



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.302

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 20.939 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 20.059, de 16 de outubro de 2020, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “g” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 019.8994.2021.0142319-93, da Secretaria da Saúde,

### DECRETA

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 20.059, de 16 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação do Complexo de Vigilância da Saúde, no Município de Salvador - Bahia.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário em exercício da Casa Civil

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária da Saúde em exercício

### DECRETO Nº 20.940 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002595-51, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 349,00m², pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Lagoa do Cedro, no Município de Boninal - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Lagoa do Cedro, no Município de Boninal - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)  
Município: BONINAL  
Localidade: LAGOA DO CEDRO UF: Bahia  
Datum: sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.588.938,03	180.647,20	90°00'00"	7,00
V2	V3	8.588.938,03	180.654,20	180°00'00"	7,00
V3	V4	8.588.931,03	180.654,20	270°00'00"	7,00
V4	V1	8.588.931,03	180.647,20	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

### ANEXO II

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO  
Município: BONINAL  
Localidade: LAGOA DO CEDRO UF: Bahia  
Datum: sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.589.472,83	181.351,55	90°00'00"	20,00
V2	V3	8.589.472,83	181.371,55	180°00'00"	15,00
V3	V4	8.589.457,83	181.371,55	270°00'00"	20,00
V4	V1	8.589.457,83	181.351,55	360°00'00"	15,00

Perímetro: 70,00  
Área Total: 300,00m² - 0,0300ha

### DECRETO Nº 20.941 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002626-91, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 49,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na localidade de Barreirinho, no Município de Seabra - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo, destina-se à implantação de Poço (Captação), pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Barreirinho, no Município de Seabra - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

### Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

### Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

### Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Síde

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

##### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

#### Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Guarda de Documentos,

#### Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno  
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Localidade: BARREIRINHO

Município: SEABRA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.620.178,06	206.899,00	90°00'00"	7,00
V2	V3	8.620.178,06	206.906,00	180°00'00"	7,00
V3	V4	8.620.171,06	206.906,00	270°00'00"	7,00
V4	V1	8.620.171,06	206.899,00	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

### DECRETO Nº 20.942 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002631-59, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 398,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Matinha, no Município de Iraquara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Poço (Captação), Caixa de Quebra Pressão e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Matinha, no Município de Iraquara - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Localidade: MATINHA

Município: IRAQUARA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr



Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.654.397,66	234.564,95	90°00'00"	7,00
V2	V3	8.654.397,66	234.571,95	180°00'00"	7,00
V3	V4	8.654.390,66	234.571,95	270°00'00"	7,00
V4	V1	8.654.390,66	234.564,95	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

**ANEXO II**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO - CQP  
Localidade: MATINHA  
Município: IRAQUARA UF: Bahia  
Datum: Sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.654.097,93	234.076,34	128°17'38"	7,00
V2	V3	8.654.093,59	234.081,84	218°17'38"	7,00
V3	V4	8.654.088,10	234.077,50	308°17'38"	7,00
V4	V1	8.654.092,44	234.072,01	38°17'38"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

**ANEXO III**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO  
Localidade: MATINHA  
Município: IRAQUARA UF: Bahia  
Datum: Sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.655.342,62	233.959,61	106°19'05"	15,00
V2	V3	8.655.338,40	233.974,01	196°19'05"	20,00
V3	V4	8.655.319,21	233.968,39	286°19'05"	15,00
V4	V1	8.655.323,42	233.953,99	16°19'05"	20,00

Perímetro: 70,00m  
Área Total: 300,00m² - 0,0300ha

**DECRETO Nº 20.943 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002633-11, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 747,00m², pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Riacho das Almas, no Município de Iraquara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Reservatório e Caixa de Quebra Pressão, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Riacho das Almas, no Município de Iraquara - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO I**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)  
Município: IRAQUARA  
Localidade: RIACHO DAS ALMAS UF: Bahia  
Datum: sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.632.987,36	204.598,37	90°00'00"	7,00
V2	V3	8.632.987,36	204.605,37	180°00'00"	7,00
V3	V4	8.632.980,36	204.605,37	270°00'00"	7,00
V4	V1	8.632.980,36	204.598,37	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

**ANEXO II**

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO  
Município: IRAQUARA  
Localidade: RIACHO DAS ALMAS UF: Bahia  
Datum: sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.632.774,98	203.937,19	145°56'40"	30,00
V2	V3	8.632.750,13	203.953,99	235°56'40"	20,00
V3	V4	8.632.738,93	203.937,42	325°56'40"	30,00
V4	V1	8.632.763,78	203.920,62	55°56'40"	20,00

Perímetro: 100,00m  
Área Total: 600,00m² - 0,0600ha

**ANEXO III**

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO - CQP- 01  
Município: IRAQUARA  
Localidade: RIACHO DAS ALMAS UF: Bahia  
Datum: sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.633.308,58	204.825,05	90°00'00"	7,00
V2	V3	8.633.308,58	204.832,05	180°00'00"	7,00
V3	V4	8.633.301,58	204.832,05	270°00'00"	7,00
V4	V1	8.633.301,58	204.825,05	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

**ANEXO IV**

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO - CQP- 02  
Município: IRAQUARA  
Localidade: RIACHO DAS ALMAS UF: Bahia  
Datum: sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8.634.135,90	205.915,82	144°20'21"	7,00
V2	V3	8.634.130,21	205.919,90	234°20'21"	7,00
V3	V4	8.634.126,13	205.914,21	324°20'21"	7,00
V4	V1	8.634.131,82	205.910,13	54°20'21"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

## DECRETO Nº 20.944 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2021.0007749-15, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 6.453,94m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Miragem, Zona Rural, no Município de Marcionílio Souza - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Bruta, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Maracás, no Município de Marcionílio Souza - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Adutora de Água Bruta - AAB (E4 a E50)  
MUNICÍPIO: Marcionílio Souza - Bahia  
LOCALIDADE: Fazenda Miragem, Zona Rural

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	331.439,0567	8.561.964,0797	253°21'06"	7,00
V2	V3	331.432,3501	8.561.962,0742	343°21'06"	342,73
V3	V4	331.334,1589	8.562.290,4392	2°30'33"	168,10
V4	V5	331.341,5178	8.562.458,3750	355°04'26"	236,39
V5	V6	331.321,2187	8.562.693,8934	11°49'01"	67,31
V6	V7	331.335,0029	8.562.759,7777	340°28'19"	106,16
V7	V8	331.299,5164	8.562.859,8324	70°41'41"	4,46
V8	V9	331.303,7264	8.562.861,3071	340°47'08"	2,51
V9	V10	331.302,8998	8.562.863,6789	71°13'07"	2,51
V10	V11	331.305,2713	8.562.864,4854	160°27'48"	110,59
V11	V12	331.342,2551	8.562.760,2583	191°49'01"	68,24
V12	V13	331.328,2813	8.562.693,4686	175°04'06"	235,65
V13	V14	331.348,5386	8.562.458,6961	182°30'33"	167,54
V14	V1	331.341,2039	8.562.291,3129	163°21'06"	341,55

Área: 6.453,94m²

Perímetro: 1.860,74m

## DECRETOS FINANCEIROS

## DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$92.267.534,00 (noventa e dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

<b>Carlos Mello</b> Secretário da Casa Civil em exercício	<b>João Leão</b> Secretário do Planejamento
<b>Manoel Vitorio da Silva Filho</b> Secretário da Fazenda	<b>Arany Santana Neves Santos</b> Secretária de Cultura
<b>Ananda Teixeira Costa Lage</b> Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício	<b>Julieta Maria Cardoso Palmeira</b> Secretária de Políticas para as Mulheres
<b>Márcia Cristina Telles de Araújo Lima</b> Secretária do Meio Ambiente em exercício	<b>Edelvino da Silva Góes Filho</b> Secretário da Administração
<b>João Carlos Oliveira da Silva</b> Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	<b>Jerônimo Rodrigues Souza</b> Secretário da Educação
<b>Ricardo César Mandarinho Barretto</b> Secretário da Segurança Pública	<b>Nestor Duarte Guimarães Neto</b> Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização
<b>André Nascimento Curvello</b> Secretário de Comunicação Social	<b>Josias Gomes da Silva</b> Secretário de Desenvolvimento Rural
<b>Marcus Benício Foltz Cavalcanti</b> Secretário de Infraestrutura	<b>Leonardo Góes Silva</b> Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
<b>Carlos Martins Marques de Santana</b> Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	<b>Luiz Carlos Caetano</b> Secretário de Relações Institucionais
<b>Luís Maurício Bacellar Batista</b> Secretário de Turismo	<b>Davidson de Magalhães Santos</b> Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
<b>1.02.000 Tribunal de Contas do Estado</b>				<b>50.000,00</b>
<b>1.02.101 Diretoria Administrativa</b>				<b>50.000,00</b>
01.032.321.7404 Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	F	3.3.90	100	50.000,00
<b>2.04.000 Tribunal de Justiça</b>				<b>337.091,00</b>
<b>2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça</b>				<b>218.483,00</b>
02.061.323.5351 Ampliação do Serviço de Apoio à Justiça	F	3.3.90	120	218.483,00
<b>2.04.601 Fundo de Aparelhamento Judiciário</b>				<b>118.608,00</b>
02.061.323.5434 Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	113	118.608,00
<b>3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento</b>				<b>3.257.804,00</b>
<b>3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia</b>				<b>3.257.804,00</b>
17.511.312.5057 Realização de Estudo de Suporte ao Serviço de Saneamento	F	3.3.90	100	3.108.000,00
17.511.312.7894 Perfuração de Poço	F	4.4.90	613	149.804,00
<b>3.09.000 Secretaria da Administração</b>				<b>5.020.000,00</b>
<b>3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB</b>				<b>5.000.000,00</b>
04.305.314.5365 Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	128	5.000.000,00
<b>3.09.801 Superintendência de Atendimento ao Cidadão</b>				<b>20.000,00</b>
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	20.000,00
<b>3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura</b>				<b>70.166,00</b>
<b>3.10.501 Bahia Pesca S/A</b>				<b>70.166,00</b>
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	213	70.166,00
<b>3.11.000 Secretaria da Educação</b>				<b>1.043.771,00</b>
<b>3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC</b>				<b>39.064,00</b>



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.302

12.362.306.2984	Oferta de Transporte Escolar no Município	F	4.4.90	100	37.340,00
12.364.306.4018	Funcionamento de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	F	4.4.90	100	1.724,00
<b>3.11.302</b>	<b>Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia</b>				<b>990.707,00</b>
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	300	6.538,00
				631	984.169,00
<b>3.11.601</b>	<b>Fundo de Assistência Educacional</b>				<b>14.000,00</b>
12.368.306.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	100	14.000,00
<b>3.12.000</b>	<b>Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</b>				<b>3.730.652,00</b>

Anexo I Suplementar

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Programa de Trabalho (Especificação) Esfera Natureza de Despesa Fonte de Recursos Em R\$ Reforço

**3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS 80.000,00**

08.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo S 3.3.90 100 80.000,00

**3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente 3.650.652,00**

08.122.300.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística S 3.3.90 100 640.000,00

08.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa S 3.3.90 100 190.000,00

08.243.300.4365 Funcionamento de Unidade de Atendimento Socioeducativo S 3.3.90 100 2.250.000,00

08.331.502.2013 Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos S 3.3.90 100 500.000,00

28.846.900.8002 Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas S 3.3.90 100 70.652,00

**3.13.000 Secretaria da Fazenda 2.590.000,00****3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ 2.590.000,00**

04.122.315.7950 Modernização de Órgão Público F 4.4.90 100 40.000,00

04.122.502.2009 Encargos com Benefícios Especiais S 3.3.90 100 40.000,00

04.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa F 3.3.90 100 400.000,00

04.123.315.7921 Realização de Ações de Educação Fiscal - Nota Bahia Premia F 3.3.90 100 1.000.000,00

04.123.502.4299 Manutenção dos Serviços de Arrecadação Tributária F 3.3.90 100 80.000,00

04.126.315.4393 Operação de Sistema Informatizado da Administração Fazendária F 3.3.90 100 990.000,00

04.305.314.5365 Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19 S 3.3.90 100 40.000,00

**3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural 829.318,00****3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR 6.000,00**

20.122.315.7950 Modernização de Órgão Público F 4.4.90 100 6.000,00

**3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional 693.318,00**

20.481.304.5576 Produção de Unidade Habitacional em Comunidades Tradicionais F 4.4.50 128 400.000,00

20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização F 4.4.40 300 293.318,00

**3.18.801 Coordenação de Desenvolvimento Agrário 130.000,00**

21.122.315.7950 Modernização de Órgão Público F 3.3.90 113 80.000,00

21.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo F 3.3.90 113 50.000,00

**3.20.000 Secretaria da Segurança Pública 15.496.400,00****3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP 390.861,00**

06.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação F 3.3.90 100 390.861,00

**3.20.102 Departamento de Polícia Técnica 3.337.639,00**

06.122.314.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística F 3.3.90 300 788.789,00

Anexo I Suplementar

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Programa de Trabalho (Especificação) Esfera Natureza de Despesa Fonte de Recursos Em R\$ Reforço

06.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação F 3.3.90 300 925.200,00

06.131.502.2020 Publicidade de Ato Oficial do Órgão F 3.3.90 300 27.490,00

06.181.314.6922 Funcionamento de Unidade de Polícia F 3.3.90 300 1.175.920,00

06.183.314.2235 Funcionamento do Serviço de Emissão e Registro de Carteira de Identificação Civil e Criminal F 3.3.90 300 280.580,00

06.183.314.4219 Conservação de Equipamento Especializado da Polícia Técnica F 3.3.90 300 139.660,00

**3.20.602 Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia 741.000,00**

06.182.314.4123 Operação de Aeronave do Corpo de Bombeiro Militar F 3.3.90 159 741.000,00

**3.20.801 Polícia Militar da Bahia 11.026.900,00**

06.122.314.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística F 3.3.90 100 1.354.000,00

06.122.502.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa F 3.3.90 100 101.000,00

06.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	889.000,00
06.128.314.3530	Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	F	3.3.90	100	85.000,00
06.128.314.6920	Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	F	3.3.90	100	663.000,00
06.131.502.2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	100	45.900,00
06.181.314.4374	Operação de Aeronave da Polícia Militar	F	3.3.90	100	1.350.000,00
06.181.314.6919	Funcionamento do Serviço de Policiamento	F	3.3.90	100	518.000,00
06.181.314.6921	Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia	F	3.3.90	100	3.750.000,00
06.181.314.6922	Funcionamento de Unidade de Polícia	F	3.3.90	100	2.271.000,00

**3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte 30.000,00****3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE 30.000,00**

27.813.308.2201 Articulação para Sistematização do Sistema Estadual e Municipal de Esporte e Lazer F 3.3.90 100 30.000,00

**3.22.000 Secretaria de Cultura 2.845.330,00****3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT 939.000,00**

13.392.302.2314 Apoio à Instituição Cultural F 3.3.50 300 939.000,00

**3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia 86.800,00**

13.122.315.7950 Modernização de Órgão Público F 3.3.90 100 86.800,00

**3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia 1.819.530,00**

13.392.302.7993 Apoio a Projeto Cultural F 3.3.90 300 1.819.530,00

**3.24.000 Secretaria de Infraestrutura 3.185.255,00****3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia 3.185.255,00**

Anexo I Suplementar

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Programa de Trabalho (Especificação) Esfera Natureza de Despesa Fonte de Recursos Em R\$ Reforço

26.782.309.3288 Elaboração de Estudo e Projeto de Infraestrutura de Transporte Rodoviário F 3.3.90 149 3.185.255,00

**3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano 3.450.000,00****3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR 450.000,00**

15.451.305.7903 Implantação de Infraestrutura da Mobilidade Urbana e Interurbana F 4.4.90 331 450.000,00

**3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia 3.000.000,00**

15.451.305.7481 Fiscalização de Obra de Infraestrutura Urbanística e Habitacional F 3.3.90 100 3.000.000,00

**3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente 102.010,00****3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA 102.010,00**

18.128.310.1211 Capacitação em Gestão Ambiental F 3.3.50 100 20.000,00

18.541.310.5283 Realização de Ação de Educação Ambiental do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas F 3.3.50 100 72.000,00

18.541.310.5477 Apoio a Projeto Socioambiental F 3.3.50 100 10.000,00

4.4.20 100 10,00

**3.29.000 Secretaria de Relações Institucionais 80.000,00****3.29.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SERIN 80.000,00**

04.121.315.4774 Articulação da Relação Política do Poder Executivo, Outros Poderes e Sociedade Civil F 3.3.90 100 80.000,00

**3.32.000 Secretaria de Turismo 16.000.000,00****3.32.801 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia 16.000.000,00**

23.695.303.5893 Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia F 3.3.90 100 11.707.575,00

23.695.303.6939 Realização de Campanha Turística Nacional e Internacional F 3.3.90 100 4.292.425,00

**3.34.000 Secretaria de Políticas para as Mulheres 29.737,00****3.34.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM 29.737,00**

28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito F 3.3.90 331 29.737,00

**3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização 34.000.000,00****3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP 34.000.000,00**

14.421.314.4645 Funcionamento de Unidade Prisional sob Gestão Indireta F 3.3.90 100 26.000.000,00

14.421.314.4646 Fornecimento de Alimentação ao Interno do Sistema Penitenciário F 3.3.90 100 8.000.000,00

**3.36.000 Secretaria de Comunicação Social 120.000,00****3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM 120.000,00**

24.131.315.2051 Publicidade de Utilidade Pública F 3.3.90 100 120.000,00

**Total Reforço 92.267.534,00**

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Fonte de Financiamento	
				Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$ Valor
<b>1.02.000 Tribunal de Contas do Estado</b>					<b>50.000,00</b>
<b>1.02.101 Diretoria Administrativa</b>					<b>50.000,00</b>
01.032.321.6987 Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	F	3.3.90	100		13.000,00
01.032.321.7404 Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	F	4.4.90	100		37.000,00
<b>2.04.000 Tribunal de Justiça</b>					<b>337.091,00</b>
<b>2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça</b>					<b>218.483,00</b>
02.122.501.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	120		5.567,00
02.122.501.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	120		4.500,00
02.122.501.2030 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	120		12.799,00
02.122.501.2031 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	120		12.597,00
02.122.501.4003 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	120		150.020,00
02.122.501.4004 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	120		33.000,00
<b>2.04.601 Fundo de Aparelhamento Judiciário</b>					<b>118.608,00</b>
02.061.323.5434 Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	4.4.90	113		118.608,00
<b>3.09.000 Secretaria da Administração</b>					<b>5.020.000,00</b>
<b>3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB</b>					<b>5.000.000,00</b>
11.333.308.7809 Iniciação Profissional de Egresso da Rede Estadual de Educação - Primeiro Emprego	F	3.3.90	128		5.000.000,00
<b>3.09.801 Superintendência de Atendimento ao Cidadão</b>					<b>20.000,00</b>
04.122.315.2863 Funcionamento de Ponto SAC	F	3.3.90	100		20.000,00
<b>3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura</b>					<b>70.166,00</b>
<b>3.10.501 Bahia Pesca S/A</b>					<b>70.166,00</b>
20.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	213		70.166,00
<b>3.11.000 Secretaria da Educação</b>					<b>53.064,00</b>
<b>3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC</b>					<b>15.724,00</b>
12.364.306.4018 Funcionamento de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	F	3.3.90	100		1.724,00
12.368.306.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	100		14.000,00
<b>3.11.601 Fundo de Assistência Educacional</b>					<b>37.340,00</b>
12.368.306.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	100		37.340,00
<b>3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e</b>					<b>80.000,00</b>

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Fonte de Financiamento	
				Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$ Valor
<b>Desenvolvimento Social</b>					
<b>3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS</b>					<b>80.000,00</b>
14.422.300.4747 Funcionamento do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência	F	3.3.90	100		40.000,00
14.422.300.5131 Apoio a Município para Implantação do Sistema Passe Livre Digital	F	3.3.90	100		40.000,00
<b>3.13.000 Secretaria da Fazenda</b>					<b>2.590.000,00</b>
<b>3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ</b>					<b>2.590.000,00</b>
04.126.315.1451 Modernização de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	4.4.90	100		1.480.000,00
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100		120.000,00
04.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100		990.000,00
<b>3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>					<b>829.318,00</b>
<b>3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR</b>					<b>6.000,00</b>
21.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100		6.000,00
<b>3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional</b>					<b>693.318,00</b>
20.606.304.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	3.3.90	128		400.000,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	3.3.90	300		7.251,00
		4.4.40	300		114.046,00
		4.4.70	300		172.021,00
<b>3.18.801 Coordenação de Desenvolvimento Agrário</b>					<b>130.000,00</b>
21.631.304.7277 Regularização Fundiária para Agricultor Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	F	3.3.90	113		130.000,00

<b>3.20.000 Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>4.469.500,00</b>
<b>3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP</b>					<b>3.728.500,00</b>
06.181.314.5359 Implantação do Projeto Vídeo-Polícia Expansão	F	3.3.90	100		390.861,00
				300	3.337.639,00
<b>3.20.602 Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia</b>					<b>741.000,00</b>
06.182.314.7138 Construção de Unidade do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	159		741.000,00
<b>3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</b>					<b>30.000,00</b>
<b>3.21.602 Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia</b>					<b>30.000,00</b>
11.334.308.6976 Funcionamento de Unidade de Atendimento de Emprego, Trabalho e Renda	F	3.3.90	100		30.000,00
<b>3.22.000 Secretaria de Cultura</b>					<b>2.845.330,00</b>
<b>3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão -</b>					<b>1.025.800,00</b>

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Fonte de Financiamento	
				Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$ Valor
<b>SECVLT</b>					
13.391.302.7857 Requalificação de Equipamento Cultural	F	3.3.90	100		86.800,00
13.392.302.7995 Realização de Evento Artístico-Cultural no Centro Antigo de Salvador	F	3.3.90	300		939.000,00
<b>3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia</b>					<b>1.819.530,00</b>
13.392.302.7993 Apoio a Projeto Cultural	F	3.3.50	300		879.312,00
		3.3.60	300		940.218,00
<b>3.24.000 Secretaria de Infraestrutura</b>					<b>3.185.255,00</b>
<b>3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia</b>					<b>3.185.255,00</b>
26.781.309.3279 Construção de Terminal Aeroviário	F	4.4.90	149		2.018.350,00
26.781.309.3297 Recuperação de Terminal Aeroviário	F	4.4.90	149		48.410,00
		4.4.94	149		160.975,00
26.784.309.3330 Recuperação de Terminal Hidroviário	F	4.4.90	149		957.520,00
<b>3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente</b>					<b>102.010,00</b>
<b>3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA</b>					<b>102.010,00</b>
18.128.310.1211 Capacitação em Gestão Ambiental	F	3.3.90	100		20.000,00
18.541.310.2454 Gerenciamento de Colegiado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	F	3.3.90	100		10,00
18.541.310.5283 Realização de Ação de Educação Ambiental do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas	F	3.3.90	100		72.000,00
18.541.310.5477 Apoio a Projeto Socioambiental	F	3.3.90	100		10.000,00
<b>3.29.000 Secretaria de Relações Institucionais</b>					<b>80.000,00</b>
<b>3.29.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SERIN</b>					<b>80.000,00</b>
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100		80.000,00
<b>3.34.000 Secretaria de Políticas para as Mulheres</b>					<b>120.000,00</b>
<b>3.34.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM</b>					<b>120.000,00</b>
14.422.311.5824 Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	F	3.3.90	100		120.000,00
<b>3.80.000 Encargos Gerais do Estado</b>					<b>70.652,00</b>
<b>3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan</b>					<b>70.652,00</b>
28.846.900.8029 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100		70.652,00
<b>Total Anulação</b>					<b>19.932.386,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Estado</b>					<b>486.275,00</b>
				300	6.538,00
				331	479.737,00
<b>Excesso de Arrecadação do Estado</b>				100	<b>70.714.900,00</b>
					70.714.900,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Fonte de Financiamento	
				Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$ Valor
<b>Superávit Financeiro da Entidade</b>					<b>1.133.973,00</b>
<b>3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento</b>					<b>149.804,00</b>
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia				613	149.804,00
<b>3.11.000 Secretaria da Educação</b>					<b>984.169,00</b>
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				631	984.169,00
<b>Total Financiamento</b>					<b>92.267.534,00</b>



## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### R E S O L V E

exonerar, a pedido, **MANUELA NASCIMENTO FERREIRA** do cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **JESSICA TOSTA DAIUBE DOS SANTOS** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ROGERIO MOURA COSTA BASTOS** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **CAMILA SILVA LISBOA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde.

nomear **MANUELA NASCIMENTO FERREIRA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde.

nomear **JESSICA TOSTA DAIUBE DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde.

nomear **CAMILA SILVA LISBOA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 18.10.2021, **AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Saúde.

nomear **ELIEIDE SOARES DE OLIVEIRA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.11.2021, **RODOLFO DOS SANTOS RIBEIRO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIANE MODESTO OLIVEIRA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MOACIR CARDOSO SALES DE ARAUJO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **ANDERSON MARQUES DOS REIS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **JOANA NERI LIMA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **TAIS DE SENA SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **PÂMELA MACEDO DE CASTRO SAMPAIO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIAANA MIRANDA SANTOS ANDRADE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 22.11.2021, **YASMIN DE OLINDA CARDOSO FREIRE** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **GISÉLIA CRISTINA SENNA PINHEIRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 04.10.2021, **ALOISIO GUILLEN MOREIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **IANA MAIA PITTA VIEIRA FONSECA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **VANDERLINA DA PAZ BITTENCOURT MARTINS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral do Estado, da Secretaria da Saúde.

tornar sem efeito, a partir da sua edição, a exoneração de **UBIRAJARA JOSÉ RIBEIRO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.997, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.09.2021.

tornar sem efeito, a partir da sua edição, a nomeação de **HUMBERTO CARLOS GUIMARÃES PEREIRA FILHO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.359, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.09.2021.

tornar sem efeito, a partir da sua edição, a nomeação de **MARIA ELIZA PIRES CARDOSO**, Perita Médica Legista de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.280.149, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.09.2021.

tornar sem efeito, a partir da sua edição, a nomeação de **ANDREA MAIA SAMPAIO ALONSO BAZ**, Perita Odonto Legal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.435, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.09.2021.

tornar sem efeito, a partir da sua edição, a nomeação de **ANA MARIA SOARES ROLIM**, Perita Médica Legista de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.512, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial de 14.09.2021.

exonerar, a pedido, **ROSEMEIRE CARVALHO DE MENEZES**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.464.254, do cargo de Corregedor, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JUSSARA DE SOUZA NASCIMENTO**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.908, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **BENIGNO SEIXAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.280.131, do cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **RITA DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA BENIGNO**, Perita Médica Legista de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.421, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 04.10.2021, **ALMIR COSTA CRUZ JÚNIOR**, matrícula nº 20.517.960, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **LAYLSON JOSÉ LOPES JÚNIOR**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.978, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MÔNICA NASCIMENTO CALDAS DE LA TORRE**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.555, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **ARNALDO SANTOS GOMES**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.956, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Laboratório Central da Polícia Técnica, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOÃO PEDRO PEDROSA CRUZ**, Perito Odonto Legal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.446.437, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ROSIVALDO VIEIRA PAULINO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.454.357, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **SÔNIA REGINA SEIXAS DE SOUZA**, Investigadora de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.123.375, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **GABRIEL SOUZA FARIAS**, matrícula nº 20.428.439, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **HUGO RIBEIRO VASCONCELLOS FILHO**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.266.186, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ESMERALDA PINTO DANTAS**, Perita Técnica de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.111.801, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **EMERENTINO ELTON SOUSA ARAÚJO**, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.339.770, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCOS CUNHA NAVARRO**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.452.717, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOSMAR TINOCO DE GÓES**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.446.650, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MILENE SANTOS LIMA**, matrícula nº 20.617.377, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **LUCAS ANDRADE DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 20.620.794, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JORGE LUIS CRUZ DUARTE**, matrícula nº 20.539.691, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANA LETÍCIA PAIM DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 20.591.333, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.531.216, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARIA CRISTINA SANTANA MAGALHÃES**, Técnica em Laboratório, matrícula nº 38.229.314, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Laboratório Central da Polícia Técnica, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **EMERENTINO ELTON SOUSA ARAÚJO**, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.339.770, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CLAUDEMIRO PIRES SOARES FILHO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.960, para o cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCOS CUNHA NAVARRO**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.452.717, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOÃO COSTA DA ASSUNÇÃO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.550, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **BENIGNO SEIXAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.280.131, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MÔNICA NASCIMENTO CALDAS DE LA TORRE**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.555, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Laboratório Central da Polícia Técnica, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FLÁVIO DA SILVA GONÇALVES**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.452.941, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **NANCY SILVA DE SOUZA CAVALCANTI**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.448.279, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSMAR TINOCO DE GÓES**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.446.650, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JORGE LUIS CRUZ DUARTE**, matrícula nº 20.539.691, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, para o Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCOS DA SILVA LIMA**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.447.021, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JULIANA RIBEIRO DE FREITAS**, Perita Médica Legista de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.454.290, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MILENE SANTOS LIMA**, matrícula nº 20.617.377, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DIMITRIUS DOS REIS CAVALCANTE**, matrícula nº 20.573.287, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DÉBORA NEVES NASCIMENTO**, matrícula nº 92.038.463, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JADSON DOS SANTOS**, matrícula nº 92.036.569, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOÃO PAULO ALVES DE SOUSA**, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO**, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **TATIANE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 20.596.062, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.531.216, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Laboratório Central da Polícia Técnica, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Tenente Coronel BM NELZITO COELHO OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 30.218.635, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregado.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Capitão PM CLÁUDIO JOSÉ ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº 30.390.295, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Corregedoria-Geral, da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregado.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, os servidores abaixo, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Prevenção à Violência, da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregado.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	CAPITÃO PM	ÉLTON SANTANA DA SILVA	30.430.341
02	CAPITÃ PM	ALCILENE COUTINHO RAMOS ASSUNÇÃO	30.366.508

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 10.09.2021, **DANILO SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 92.010.081, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOSÉ CARLOS AZEVEDO JÚNIOR**, matrícula nº 20.581.700, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 10.09.2021, **MAGNOVALDO JESUS TEIXEIRA**, matrícula nº 92.012.665, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **RONALDO MATHEUS DOMINGUEZ MATOS**, matrícula nº 92.039.498, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.



exonerar o **Capitão PM ANDERSON NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.486.717, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, a contar do dia 20 de maio de 2021, o **Tenente Coronel PM MOISÉS BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.207.366, conforme, consubstanciado com fundamento no art. 14, § 2º, inciso I da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

considerar nomeado, com efeito a partir de 10.09.2021, **MAGNOVALDO JESUS TEIXEIRA**, matrícula nº 92.010.081, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Corregedoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ANDERSON NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.486.717, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar nomeado, com efeito a partir de 10.09.2021, o **Capitão PM DENILSON ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 30.413.861, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Cabo PM CLEODSON SILVA FARIAS**, matrícula nº 30.427.893, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

nomear **JOÃO VICTOR MARQUES SOUZA**, matrícula nº 92.053.159, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar **LEONARDO DE ALMEIDA MENDES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.522.829, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Luis Eduardo Magalhães/11ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JAILSON TEIXEIRA DA SILVA**, Delgado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.388, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Ibotirama/24ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANTÔNIO ROSÉLIO MARQUES BARBOSA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.500.881, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Riacho de Santana/24ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **WANDERSON PEREGRINO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.012.770, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Andaraí/13ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MILTON OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 20.529.855, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Piatã/13ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **SÉRGIO RICARDO DA SILVA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.431.086, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Operações Especiais, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **MÔNICA MOURA LEÃO**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.702, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município de Itabuna, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 08.06.2021, **CID PASSOS DE SOUZA**, Escrivão de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.502.564, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Monte Santo/25ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANA MARIA FREITAS DA COSTA ORGE**, Escrivã de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.479.989, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da 3ª Delegacia de Polícia Territorial/Bonfim, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARIOLINDA MUNIZ DA COSTA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.441.628, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da 12ª Delegacia de Polícia Territorial/Itapuã, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOSENICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.217.348, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Salvador, do

Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ALBERTO LUIZ DE AMORIM**, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.305.187, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Cachoeira/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **SIMONE FERREIRA SANTOS SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.440.263, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente de Salvador, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ABINAEEL DE JESUS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.215.337, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 10ª Delegacia de Polícia Territorial/Pau da Lima, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **EUGENIO ALVES SOARES FILHO**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.602.884, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 25ª Delegacia de Polícia Territorial/Dias D'Ávila, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ISAURO MARTINS ROCHA JÚNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.310.428, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município de Teixeira de Freitas, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **DARLÂ DE ASSIS SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.435.938, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 12ª Delegacia de Polícia Territorial/Itapuã, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **GEORGE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 20.345.796, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 3ª Delegacia de Polícia Territorial/Bonfim, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ELI DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.802, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 17ª Delegacia de Polícia Territorial/Madre de Deus, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.486, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Operações Especiais, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **PAULO VALNEY BARBOSA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.411.281, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **IRACEMA MOURA REIS**, Investigadora de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.416.592, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município de Ilhéus, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ROBSON SILVA SOUZA**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.602.951, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARIO AUGUSTO SANTOS ANDRADE**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.434.979, do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JOSÉ HENRIQUE E SANTOS PERDIGÃO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.527.197, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 3ª Delegacia de Homicídios, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 31.10.2021, **EMANUEL EXALTAÇÃO TORRES**, matrícula nº 12.618.848, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 20.08.2021, **NAILTON SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 12.618.930, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.502.398, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Luis Eduardo Magalhães/11ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LELIA GISELLE CRUZ PAIVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RITA VALÉRIA NASCIMENTO SILVA CONTI ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.279.675, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Andaraí/13ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DANIELA LIRIO DA SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.412.300, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município de Itabuna, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIOLINDA MUNIZ DA COSTA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.441.628, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da 3ª Delegacia de Polícia Territorial/Bonfim, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANA MARIA FREITAS DA COSTA ORGE**, Escrivã de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.479.989, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da 12ª Delegacia de Polícia Territorial/Itapuã, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIA JOSÉ SANTOS BATISTA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.579.255, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JACIARA MACHADO BRANDÃO**, Escrivã de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.528.647, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Cachoeira/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JAMISSON SANTIAGO MESSIAS**, Escrivão de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.345.499, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente de Salvador, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ABINAEL DE JESUS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.215.337, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 3ª Delegacia de Polícia Territorial/Bonfim, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUCIANO SANTOS CORBACHO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.551.858, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 25ª Delegacia de Polícia Territorial/Dias D'Ávila, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PAULO ROBERTO SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.420.067, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município de Teixeira de Freitas, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **GEORGE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 20.345.796, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 12ª Delegacia de Polícia Territorial/Itapuã, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DARLÂ DE ASSIS SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.435.938, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 17ª Delegacia de Polícia Territorial/Madre de Deus, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ROZENALDO PINTO DE SANTANA**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.557.474, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Remanso/17ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOEL DOS PASSOS LEMOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.989, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Homicídios/Vitória da Conquista, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **TIAGO DE FREITAS ISENSEE**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.602.954, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Operações Especiais, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FRANCKLIN DA ANUNCIACÃO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.303.178, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **NILO ALBANO PIRES NETO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.413.082, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Proteção

Ambiental/Ilhéus, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOÃO CÉLIO SILVEIRA DE CARVALHO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.361.372, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Município de Ilhéus, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ORLANDO DE CERQUEIRA MACIEL NETO**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.219, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Cachoeira/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUCAS SANTOS ROCHA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.233, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSÉ HENRIQUE E SANTOS PERDIGÃO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.527.197, para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARIO AUGUSTO SANTOS ANDRADE**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.434.979, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 3ª Delegacia de Homicídios, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **EDIELSON BISPO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.481.438, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 8ª Delegacia de Polícia Territorial/CIA, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOÃO VITOR CÂNDIDO MAIA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PAULO MARCOS MIGUEZ REGIS CEDRAZ**, matrícula nº 12.610.938, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LAZARO RAIMUNDO SANTOS TELES DE MIRANDA**, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel BM JOSÉ ALBERTO SOUZA E SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 30.233.773, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Pessoal, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel BM NELZITO COELHO OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 30.218.635, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Ensino e Pesquisa, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major BM FRANCIS CAROLINE OLIVEIRA MORENO SOBRAL**, matrícula nº 30.366.509, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Atividades Técnicas e Pesquisas, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major BM FRANCIS CAROLINE OLIVEIRA MORENO SOBRAL**, matrícula nº 30.366.509, para o cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2D, do Departamento de Pessoal, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão BM MÁRCIO BRITO CARDOSO**, matrícula nº 30.508.233, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Atividades Técnicas e Pesquisas, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

conceder, com base no art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 20.132, de 07 de dezembro de 2020, a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO** aos bombeiros militares abaixo nominados:

30 ANOS (Ouro):

**Tenentes-Coronéis QOBM LANUSSE ARAÚJO ANDRADE**, matrícula nº 30.234.458, **JOSÉ ALBERTO SOUZA E SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 30.233.773, **LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 30.233.763, **ADMILSON CERQUEIRA REIS**, matrícula nº 30.227.327, **AUGUSTO CÉSAR NOBRE DE MATOS**, matrícula nº 30.233.761, e **ANA FAUSTA DE ASSIS ARAÚJO**, matrícula nº 30.227.461; **Major QOBM IONE LAÍS FERREIRA LOPES**, matrícula nº 30.227.454; **Capitão QOABM LEONILTON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30.230.728; e o **1º Tenente QOABM EFIGÊNIO BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 30.230.756.

20 ANOS (Prata):

**Majores QOBM MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO MOREIRA**, matrícula nº 30.342.990, **EMINELVINO DA FONSECA SOARES NETO**, matrícula nº 30.337.456, **CRISBELA DA SILVEIRA ANUNCIACÃO**, matrícula nº 30.337.406, **REIJANE DANTAS DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 30.337.340, **MARACY VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº



30.337.454, **FÁBIO FREITAS AZEVEDO**, matrícula nº 30.337.404, **ÉRICA BARBOSA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.337.482; e o 1º **Tenente QOABM MÁRCIO LUIZ FONSECA DE MOURA PEDREIRA**, matrícula nº 30.345.730.

10 ANOS (Bronze):

**Capitães QOBM LUANA MACÊDO DE SOUZA**, matrícula nº 30.507.997, **SAMUEL RONALD JOSÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 30.508.198, **CARLOS MANOEL GOMES DO AMARAL**, matrícula nº 30.508.001, **ANDRÉ LUIS MATOS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.512.327, **RICARDO LOPES DE ABREU**, matrícula nº 30.507.796, **MÁRCIO BRITO CARDOSO**, matrícula nº 30.508.233, **NELSON CARNEIRO MACHADO JUNIOR**, matrícula nº 30.507.845, **HERBERT LOPES DO AMARAL**, matrícula nº 30.508.200, **ENDERSON ROCHA LEITE**, matrícula nº 30.508.076, **ERIC DE CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 30.508.077, **GIOMARA MACHADO DA SILVA BOSON**, matrícula nº 30.508.074, **JERRY SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 30.508.347, **HENRIQUE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 30.507.853, **RICARDO NASCIMENTO DA LUZ**, matrícula nº 30.509.674, **SILVANE BRITO BARBOSA PESSOA**, matrícula nº 30.508.891, **CÁSSIA VERENA CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 30.506.695; e o 1º **Tenente QOBM MAURÍCIO DE SOUZA VEIRA**, matrícula nº 30.506.954.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

#### Retificações

No Decreto simples de nomeação de Clécio Mendes Pereira, para a Secretaria da Segurança Pública, publicado no D.O.E. de 10.09.2021:

#### ONDE SE LÊ:

...considerar nomeado, com efeito a partir de 19.07.2019,...

#### LEIA-SE:

...considerar nomeado, com efeito a partir de 19.07.2021,...

No Decreto simples de nomeação para a Secretaria da Segurança Pública., publicado no D.O.E. de 10.09.2021:

#### ONDE SE LÊ:

...Valter Santana Moreira de Pinto...

#### LEIA-SE:

...Valter Santana Moreira de Pinho...

No Decreto simples de exoneração do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública., publicado no D.O.E. de 27.08.2021:

#### ONDE SE LÊ:

...Reijane dos Santos Martins...

#### LEIA-SE:

...Reijane Dantas dos Santos Martins...

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 01/12/2021

Processo SEI nº 009.0269.2021.0039761-27  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 369/2021  
Interessada: Secretaria da Administração  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 020.4520.2021.0009825-30  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 370/2021  
Interessada: Secretaria da Segurança Pública  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 011.5533.2021.0039859-08  
Origem: Secretaria da Administração  
Objeto: Resolução COPE nº 371/2021  
Interessada: Secretaria da Educação  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2021.0002080-02  
Órgãos: Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do

Meio Ambiente, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Turismo, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização e Secretaria de Comunicação Social.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

## CASA CIVIL

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0123/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0004278-67**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de MARACÁS. Fornecedor: **ESMAEL CORREIA**. Valor estimado **R\$ 44.279,20**; Vigência 90 dias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 124/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0004277-86**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de MARACÁS. Fornecedor: **ROSIVAN LOPES CARDOZO**. Valor estimado **R\$ 47.224,80**; Vigência 90 dias

**EGBA**  
**GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
www.egba.ba.gov.br

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

ISO 9001  
EGBA  
ISO/IEC 20000

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3117 2517/2535  
www.egba.ba.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATOS DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO REDA (RESOLUÇÃO COPE Nº344/2020)**Contratante **ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Objeto - Contratação por tempo determinado para prestação de serviços, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, das contratadas abaixo relacionadas, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico com jornada de trabalho de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais.

CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA	
ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE	01/12/2021	03/03/2023
TALIZE MOUTELLA DE OLIVEIRA	01/12/2021	04/02/2023

**PAULO MORENO CARVALHO**

Procurador Geral do Estado

**PORTARIA PGE Nº 089 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o servidor **MARCOS ANTONIO CESAR SANCHES**, Procurador do Estado, para substituir a servidora **ALESSANDRA PIASON FREITAS**, Procuradora Assistente, símbolo DAS-2C, afastada em gozo oportuno de férias, por 10 (dez) dias, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.**PAULO MORENO CARVALHO**

Procurador Geral do Estado

**Portaria Nº 00351727 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13294901	JAMIL CABUS NETO	23.09.2012/22.09.2017	03.01.2022	01.02.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00351711 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06408580	RICARDO JOSE COSTA VILLACA	10.02.2014/09.02.2019	03.01.2022	14.01.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00351681 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06408529	LEONARDO SERGIO PONTES GAUDENZI	10.02.2014/09.02.2019	24.01.2022	03.02.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00351661 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06560408	PAULO DAVI CUNHA COELHO	06.01.2014/05.01.2019	03.01.2022	14.01.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00351650 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06289258	ANNA BEATRIZ PINHEIRO LEMOS PASSOS	11.04.2012/10.04.2017	24.01.2022	22.02.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00351625 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06289248	BRUNO ESPINEIRA LEMOS	11.04.2012/10.04.2017	03.01.2022	01.02.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00350673 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **REGINA MARIA ROCHA PIRES**, matrícula nº 06515646, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022, substituir **VIVIANE MENEZES MALHEIROS**, matrícula nº 06577323, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00350642 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA HELENA CERVINO RIVAS ALMEIDA**, matrícula nº 06421216, para, em razão de Férias no período de 09 de Dezembro de 2021 a 23 de Dezembro de 2021, substituir **LINA RITA BORGES DE CARVALHO**, matrícula nº 06548605, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00350537 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA LISBOA PEREZ**, matrícula nº 06178133, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021, substituir **FABIO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 06447707, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO.**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00351015 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06346182	LUIS RICARDO TEIXEIRA DE ABREU	27.04.2015/26.04.2020	30.11.2021	29.12.2021

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00350999 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06408620	SIMONE SILVANY DE SOUZA PAMPONET	10.02.2014/09.02.2019	21.12.2021	19.01.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00350504 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA ZACARIAS ALMEIDA MEDICI**, matrícula nº 06408487, para, em razão de Férias no período de 13 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2021, substituir **GERTHA MERICIA RIOS PINHEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 13344667, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO DE PATRIM PUBL E MEIO AMBIENTE.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Portaria Nº 00351355 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47312079	DINEIA FERREIRA COSTA MAIA	01.12.2008/30.11.2013	01.12.2021	30.12.2021

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00352595 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
58000045	BERILA MARIA DA CONCEICAO	02.05.2014/01.05.2019	03.01.2022	03.03.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00352563 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010494	UBIRAJARA MANOEL DE CASTRO SOUZA	26.09.1994/25.09.1999	14.12.2020	13.03.2021

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

**Processo SEI nº:** 080.3979.2021.0001056-11. **Unidade Cooperante:** O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Administração. **Unidade Concedente:** Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO. **Objeto:** Elaboração e execução de projetos de reforma, reparação e reestruturação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos utilizados por esta na Capital e Interior, em conformidade com o Plano de Trabalho. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a com efeitos retroativos a 14.07.2021 e término em 13.07.2022. **Unidade Orçamentária:** 3.15.304, **Unidade Gestora:** 3.15.304.0001; **Ação (Projeto/Atividade):** 2000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 261.700116. **Assinatura:** 26.11.2021.

**Portaria Nº 00349642 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WALDECK DA SILVA PINHEIRO, proc. 030.2101.2021.0084862-87, Primeiro sargento, matrícula 30268633, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.244,33 ( nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 58,75 % CET Incorp Venc Basico - R\$696,50, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00350367 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SUZANA DE JESUS DOS SANTOS, proc. 019.0225.2020.0127559-68, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL F, matrícula 19230805, proventos integrais - R\$4.562,96 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,68, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$406,78, VP Art 28 Lei Inc - R\$594,32, 35,83 % Adc Insalubridade Incorp - R\$502,58, 118,10 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00351415 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

- DEFERIR
- 1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2021.0038562-11	70100547	PAULO VIEIRA CALDAS	92057678	MARIA SÔNIA SALES DE SOUZA	06.10.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00351402 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

- DEFERIR
- 1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0045163-56	13014914	JADSON ARAGÃO RESENDE	92057670	YVETTE BAPTISTA RESENDE	15.11.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00345063 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EUCLIDES BITTENCOURT MARTINS, proc. 010.0596.2021.0001113-66, SEAGRI, Médico veterinário, CLASSE 3, matrícula 10262730, proventos integrais - R\$22.458,29 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.663,30, Reposicao Judicial Inc - R\$7.686,70, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.366,00, GPC Incorporada - R\$3.995,43, 50.00 % Adc Tempo Serviço Judic - R\$1.309,00, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$3.740,00, Estabilidade Econ Inc - R\$697,86. O limite constitucional será devidamente respeitado quando da implantação dos proventos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340430 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei 11.357/09, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CELIO JOSE DA SILVA MOURA, proc. 013.1332.2021.0015620-75, SEFAZ, Auditor fiscal, CLASSE 8, matrícula 13055137, proventos integrais - R\$37.627,60 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$3.052,41, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$13.430,60, Premio Desemp Faz Inc - R\$7.176,76, 52.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$9.206,07, 20.00 % CET Lei 6932/96 Inc - R\$3.540,80, 10.00 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R\$1.220,96, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 12/05/2021, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. O limite constitucional será devidamente respeitado quando da implantação dos proventos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350042 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TANIA REGINA CARNEIRO DOS PRAZERES ESTRELA, proc. 019.9299.2020.0030951-14, SESAB, Assistente Social, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19226842, proventos integrais - R\$6.677,13 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$2.010,33, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$603,10, GID Incorporada - R\$3.460,60, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$603,10. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350028 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSELMA SUELI DOS SANTOS PALMEIRA, proc. 019.0207.2021.0111723-41, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19229295, proventos integrais - R\$4.553,91 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.602,05, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$480,62, VP Art 28 Lei Inc - R\$173,82, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$640,82, 103.41 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350027 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ODILON DAMASCENO FILHO, proc. 019.8089.2021.0002903-57, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL G, matrícula 19329938, proventos integrais - R\$4.870,52 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.566,39, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$532,57, VP Art 28 Lei Inc - R\$488,40, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$626,56, 105.76 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350262 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei 11.357/09, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GERALDINOPEREIRADEALMEIDAFILHO, proc. 015.4020.2021.0001949-12, SDE, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 67000074, proventos integrais - R\$6.300,19 (seis mil e trezentos reais e dezenove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 43.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.600,42, 96.88 % CET Incorp Venc Basico - R\$977,86, Estabilidade Econ Inc - R\$2.712,56, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 25/07/2021, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00346898 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANDREA SANCHES FERREIRA LIMA, proc. 009.0219.2021.0005134-51, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 3, NIVEL B, matrícula 19483540, proventos proporcionais - R\$1.337,27 (um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.089,48, sobre a qual foi aplicada a proporção de 64% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 15/02/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350242 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):





I ZENAIDE OLIVEIRA NERY DE FREITAS, proc. 019.10316.2021.0105061-13, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19243774, proventos integrais - R\$2.793,41 (dois mil setecentos e noventa e três reais e um centavo), compostos por Vencimento - R\$998,00, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$279,44, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, GID Incorporada - R\$1.016,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00349941 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I REGINALDO DOS SANTOS COSTA, proc. 030.2755.2021.0135683-11, Primeiro sargento, matrícula 30295302, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.369,99 ( oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$272,67, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00349856 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDILAE NASCIMENTO DE ALMEIDA, proc. 019.8089.2021.0123344-27, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19225167, proventos integrais - R\$4.716,06 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.520,76, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,23, VP Art 28 Lei Inc - R\$474,17, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$608,30, 108.93 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350194 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LEVI GOIS LEITE, proc. 054.4577.2021.0000380-80, FUNCEB, Prof de orquestra/assistente, CLASSE 3, matrícula 11217390, proventos integrais - R\$8.725,18 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.367,61, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$478,66, Grat Artes/Cultura-NS Inc - R\$1.818,75, 50.00 % Grat Encargos Esp Incorp - R\$683,81, 320.00 % Grat Apres Pub Incorp - R\$4.376,35. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00351590 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ELISA DE OLIVEIRA COSTA, proc. 011.9284.2021.0025820-53, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11164878, proventos integrais - R\$3.149,44 (três mil cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), compostos por Subsídio - R\$1.979,84, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$1.169,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350453 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE SEBASTIAO LOPES PINTO, proc. 011.7618.2020.0047702-52, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11231545, proventos integrais - R\$10.756,94 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.182,89, 51.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.837,07, 24.68 % Atividade Classe Incorp - R\$884,66, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26, Estabilidade Econ Inc - R\$579,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350854 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CELINALVA PAIM SOBRAL SANTOS, proc. 011.7638.2020.0019660-86, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11355962, proventos integrais - R\$14.182,51 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.676,50, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$935,30, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$935,30, 65.83 % CET Incorp Venc Basico - R\$3.078,54, 28.58 % Atividade Classe Incorp - R\$1.336,54, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.338,25, Estabilidade Econ Inc - R\$882,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350440 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROQUE DA CUNHA BRAMONT JUNIOR, proc. 022.2247.2021.0002252-54, SECULT, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11228315, proventos integrais - R\$1.965,46 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$339,32, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R\$628,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00349343 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA DA MATTA VIRGEM GOMES, proc. 073.6767.2021.0013638-69, UESC, Professor Magistério Superior, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 73275839, proventos integrais - R\$7.313,85 (sete mil trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.328,44, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.255,24, 40.00 % Incent Mestrado Incorp - R\$1.730,17. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00349342 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE HENRIQUE DE CARVALHO, proc. 019.8895.2021.0101729-01, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19317314, proventos integrais - R\$8.069,28 (oito mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), compostos por Subsídio - R\$6.207,14, VP Artigo 25A Inc - R\$1.862,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00351494 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILCELIA NEVES DE ALMEIDA, proc. 012.9541.2020.0062611-30, P.CIVIL, Auxiliar de Consultório Dentário, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 59138419, proventos integrais - R\$2.241,64 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$955,66, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$324,92, GID Incorporada - R\$674,36, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$286,70. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350158 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CHRISTIANE GUENES FORTES, proc. 019.9219.2021.0138323-91, SESAB, Médico, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 19230369, proventos integrais - R\$7.171,74 (sete mil cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), compostos por Subsídio - R\$4.926,28, VP Artigo 25A Inc - R\$1.970,51, VP Lei12822/2013 Inc - R\$274,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00350156 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE EDSON VIEIRA SCHMIDT, proc. 023.8117.2021.0004549-42, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16230333, proventos integrais - R\$7.554,36 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.407,30, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$408,12, Vantagem Pessoal Inc - R\$844,38, Planao Noturno Inc - R\$282,62, 34.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$480,87, 21.71 % GSP Judicial - R\$522,91, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.408,63, 23.83 % Adc Insalubridade Incorp - R\$335,36, Hora Extra 50% Inc - R\$864,17. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00347913 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL MESSIAS PORTO SILVA, proc. 013.1332.2021.0013503-02, SEFAZ, Analista técnico, CLASSE 5, matrícula 13152602, proventos integrais - R\$17.553,26 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$2.453,30, 233.05 % Grat Apoio Desemp Fz Inc - R\$5.717,42, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$907,72, GPC Incorporada - R\$7.011,59, H Extra Incorporada - R\$1.463,23. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 51192995 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCELO MUNIZ DE OLIVEIRA, proc. 030.2804.2021.0111149-13, Sub-tenente, matrícula 30249583, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.607,10 ( oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, proc. 030.2534.2021.0135988-64, Sub-tenente, matrícula 30267803, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.856,08 ( oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III MAGNALDO GUIMARAES DOS SANTOS, proc. 030.2631.2021.0123383-31, Primeiro





sargento, matrícula 30270759, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.081,32 ( nove mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IV AURENICE MEDEIROS DE JESUS SANTOS, proc. 030.0591.2021.0100662-14, Primeiro sargento, matrícula 30277387, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.468,06 ( nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 51194205 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HUMBERTO SERGIO CRUZ DOS SANTOS, proc. 030.2644.2021.0116754-99, Primeiro sargento, matrícula 30284167, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.223,59 ( nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II JACYEL EUCLIDES GONCALVES FONSECA, proc. 030.15305.2021.0132926-19, Primeiro sargento, matrícula 30284557, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.393,71 ( oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III EDINAEL SANTANA DE ANDRADE, proc. 030.2720.2021.0130784-67, Primeiro sargento, matrícula 30295200, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 ( oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00343731 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUZIA PRAIA GUERRIERI, proc. 009.0173.2021.0037519-04, SAEB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 60000554, proventos integrais - R\$3.346,26 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$363,37, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$977,66, H Extra Incorporada - R\$696,48, Estabilidade Econ Inc - R\$299,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00351551 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JEANE ALVES CRUZ, proc. 011.9284.2021.0022813-63, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11251586, proventos integrais - R\$3.849,73 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.630,00, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$326,00, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$407,50, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$163,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$508,23, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$815,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

#### PORTARIA Nº 644 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09 e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, em cumprimento à decisão judicial exarada da Ação nº 1002283-80.2020.401.3308, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o **DECRETO GOVERNAMENTAL DE 18 DE JUNHO DE 1986**, publicado no DOE de 19.06.1986, referente à concessão de aposentadoria da servidora no item a seguir discriminado:

I - **TEREZINHA GONÇALVES MOTTA**, mat. 11018484, SEC, proc. 006.0434.2021.0013238-13 e 076306/1986.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

#### PORTARIA SRH/SAEB Nº 144 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial nº 8003853-93.2021.8.05.0141 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

1. Publicar o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas em cumprimento a decisão judicial abaixo discriminada, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018.
2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO I  
RESULTADO LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

## Cargo 001: Delegado de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVAS OBJETIVAS	DECISÃO JUDICIAL
22775161	LAURA COSTA MIRANDA (SUB JUDICE)	266734-5	55,000	8003853-93.2021.8.05.0141

## ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE de 19/11/2021 referente ao Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa: Teste de Aptidão Física, do Concurso Público para Provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia/2018:

## ONDE SE LÊ:

Data: 05/12/2021

Horário: 10:00hs (Horário local)

Cargo 003: Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO JUDICIAL
22938885	Adno Musser Neto (sub judice)	0699558832	8003258-03.2019.8.05.0000
22621113	Daniela Maria de Freitas (sub judice)	7799238	8002002-25.2019.8.05.0000

## LEIA-SE:

Data: 05/12/2021

Horário: 09:00hs (Horário local)

Cargo 003: Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO JUDICIAL
22621113	Daniela Maria de Freitas (sub judice)	7799238	8002002-25.2019.8.05.0000

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

## RESUMO CONVÊNIO 10/2021.

**PROCESSO SEI Nº 049.4642.2021.0015805-76.** Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - FENASEG. **Objeto:** disponibilização em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG - Sistema Nacional de Gravames. **Fundamentação:** artigos 22, III da Lei 9.503/97, art. 6º da Lei nº 11.882/08, Resolução do Contran nº 807/20 c/c os artigos 170 a 183 da Lei 9.433/05 e subsidiariamente com o artigo 116 da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.709/2018 - **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 01.12.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RET RAT: TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, PUBLICADO NO DOE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021 - Processo: 049.4642.2021.0026323-32 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa SEARCH INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.917.874/0001-02 - ONDE SE LÊ: "Gestão de pagamento das multas de trânsito e demais débitos relativos aos veículos registrados no Estado da Bahia, disponibilizando aos infratores e/ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos, através dos cartões de crédito e débito, à vista e ou em parcelas mensais, com a regularização da situação dos veículos - Vigência: 60 (sessenta) meses - Data de Assinaturas: 26/11/2021. Assinatura: Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor-Geral em Exercício e Mauro Roberto Kaiser Cabral - Representante Legal."; LEIA-SE: "Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas que integrarão o cadastro de prestadores de serviços de apoio logístico, processamento e envio de informações para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor - Vigência: 4 (quatro) anos - Data de Assinaturas: 26/11/2021. Assinatura: Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor-Geral em Exercício e Mauro Roberto Kaiser Cabral - Representante Legal.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor-Geral

## TERMO ADITIVO 06 AO CONVÊNIO Nº 006/2015.

**PROCESSO: 049.4643.2021.0049129-33.** Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado da Bahia - CRDDBA. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, nos termos constantes do Parecer nº PA-NPA-205-2021, bem como Despacho nº PA-257-2021, da Procuradoria Geral do Estado - PGE. **Vigência:** 28/11/2021 a 26/02/2022. **Assinatura:** 26.11.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00343065 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
16226968	ROBERTO LYRA MACHADO	Agente penitenciário	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA	Data da Publicação	

## NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00346975 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ITAMAR FRANCISCO SANTOS RIJO, matrícula nº 23558037, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir GREYMO LUIZ FERNANDES COSTA, matrícula nº 23558062, no cargo Diretor Adjunto, do(a) CONJUNTO PENAL DE VALENÇA.

## NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00349259 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23601151	MARTA TAVARES E SANTANA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2014	30.06.2016

Finalidade:

## NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00347386 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23635002	MARCIO COHIM GUIMARAES FREITAS	Agente penitenciário	IFBA		27.08.2015	19.12.2017

Finalidade:

## NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00347383 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23635002	MARCIO COHIM GUIMARAES FREITAS	Agente penitenciário	SEAP		07.08.2015	26.08.2015

Finalidade:

## NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00350325 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00341470 de 09 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 23599162.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00347846 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
16307472	MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	Agente penitenciário	EMP BRASILEIRA CORREIOS TELGRA		03.02.1997	09.04.1998

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00346571 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
16298181	SERGIO RICARDO FREIRE FERNANDES	Agente penitenciário	P. MUNICIPAL DE SALVADOR		17.08.1989	14.11.1990

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00346564 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047086	ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR	Diretor	ALBA LEGISLATIVA		01.10.2010	01.07.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00346553 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16332577	ANTONIO JORGE DA SILVA NERES	Agente penitenciário	VIAÇÃO CIDADE SOL	01.11.1985	30.01.1991	1917

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00348189 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16307285	PAULO RICARDO DA SILVA BRITO	Agente penitenciário	UNILSAN COM. IMP. LTDA	01.10.1994	21.06.1996	630

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00348183 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16307285	PAULO RICARDO DA SILVA BRITO	Agente penitenciário	UNILSAN COM. IMP. LTDA	14.04.1993	13.05.1994	395

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00350205 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00341016 de 09 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **HERINALDO PEREIRA CHAVES**, matrícula nº 16278164.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00350204 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00341044 de 09 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RAISSA LUCIANO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 23551628.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00347217 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599492	DENILSON LIMA DA CRUZ	Agente penitenciário	SEAP		10.05.2016	07.06.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00347206 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599492	DENILSON LIMA DA CRUZ	Agente penitenciário	MUNICÍPIO DE SALVADOR		05.07.2013	21.12.2014

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00352197 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23547602	SERGIO ALVES DIAS	07.01.2013/06.01.2018	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00352100 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23602690	ROQUE DAMASCENO	28.07.2014/27.07.2019	17.01.2022	15.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00352092 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23546183	LARISSA THABATA FERREIRA DOS SANTOS	29.11.2012/28.11.2017	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00352018 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23599162	CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO	24.05.2016/23.05.2021	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00352020 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23568933	RUY SILVA SANTOS	14.04.2014/13.04.2019	06.01.2022	06.03.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351976 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23565082	LUCIANO SOUZA BRANDAO	14.03.2014/13.03.2019	03.01.2022	02.04.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351954 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23599127	RISANGELO BATISTA PACHECO	24.07.2014/23.07.2019	06.01.2022	04.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351941 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23524082	CLEBSON CAJAIBA ROCHA	07.07.2016/06.07.2021	04.01.2022	02.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351740 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16334840	DANILIO SILVA SANTOS	31.10.2016/30.10.2021	05.01.2022	03.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351733 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16332578	JOAO ALBERTO MEDEIROS DAMASCENO	26.07.2004/25.07.2009	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351731 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16172884	ALIPIO DA ANUNCIACAO FILHO	18.07.2008/17.07.2013	03.01.2022	02.04.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351718 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16329493	LINDAURA SANTOS DA PAZ	11.07.2010/10.07.2015	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351712 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16302615	CARLOS ALBERTO PAZ DE JESUS	29.05.1998/28.05.2003	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351695 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16309724	SERGIO CRISTIANO MATIAS DOS SANTOS	26.07.2014/25.07.2019	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351665 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365450	ROSINEIDE TELES BRAGA DE ARAUJO	31.12.2015/30.12.2020	03.01.2022	10.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351664 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16300185	DARTHAGNAN FRANCISCO PINHEIRO JUNIOR	16.03.2008/15.03.2013	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351647 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16297861	ALDEMIR SILVA DOS SANTOS	03.12.1997/02.12.2002	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351640 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16307361	ANTONIO CARLOS FARIAS FERNANDES	27.08.2013/26.08.2018	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351632 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365280	SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	30.05.2016/29.05.2021	03.01.2022	02.04.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351610 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16274702	MARIA LUCIA PARANHOS PEDREIRA	23.08.2014/22.08.2019	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00347886 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16365879	JOILTON AMORIM ALMEIDA	Agente penitenciário	01.02.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## Portaria Nº 00347875 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16360635	LINALDO DAS VIRGENS BARROS	Agente penitenciário	01.02.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00348980 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RODRIGO NUNES DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 23600774, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir **HAMILTON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 16190806, no cargo Coordenador IV, do(a) COLÔNIA LAFAYETTE COUTINHO.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00347381 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23635002	MARCIO COHIM GUIMARAES FREITAS	Agente penitenciário	SEAP		07.08.2014	06.08.2015

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00350293 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00272591 de 10 de Março de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **NUBIA APARECIDA ANDRADE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 16229907.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00346566 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047086	ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR	Diretor	ALBA LEGISLATIVA		05.10.2016	01.07.2021

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

## Portaria Nº 00346561 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047086	ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR	Diretor	ALBA LEGISLATIVA		01.11.2007	30.09.2010

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00349576 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIENE BARBARA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 16303409, para, em razão de Férias no período de 15 de Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022, substituir **BERNARDO ANDRADE SOARES**, matrícula nº 92029913, no cargo Coordenador IV, do(a) COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00346558 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16332577	ANTONIO JORGE DA SILVA NERES	Agente penitenciário	VIHELE ESTILO MODA LTDA	01.11.1991	25.07.1999	2824

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00346541 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23601022	DIOGO DOS SANTOS CAMPOS	Agente penitenciário	SEAP		07.08.2014	15.06.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00346511 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600595	DIEGO SILVA BRITO	Agente penitenciário	SEAP		07.08.2015	13.06.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Despacho Nº 51194224 DE 01 de Dezembro de 2021**Órgão: **SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
16273269	ANA CLAUDIA ALVES SILVA	24.11.2021

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00349460 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA**, matrícula nº 23600779, para, em razão de Férias no período de 06 de Dezembro de 2021 a 04 de Janeiro de 2022, substituir **ROBERTO BRITO DOS ANJOS**, matrícula nº 23530472, no cargo Coordenador IV, do(a) COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO.**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00347211 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599492	DENILSON LIMA DA CRUZ	Agente penitenciário	SEAP		22.12.2014	21.12.2015

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00347196 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599492	DENILSON LIMA DA CRUZ	Agente penitenciário	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BA		06.07.2009	04.07.2013

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00330479 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
16282165	MARCOS ROSA DE LIMA	Agente penitenciário	PRESÍDIO DE SALVADOR	CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA	Data da Publicação	

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00352148 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23547154	EDINALVA MARIA SANTOS SOARES	07.01.2013/06.01.2018	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00352125 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23581111	ICARO DANTAS NASCIMENTO MARTINS	13.04.2015/12.04.2020	14.01.2022	13.04.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00347786 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23601019	GILFREDO DE ANDRADE SANTOS	Agente penitenciário			07.08.2014	08.06.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00352017 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23600682	NEILTON FERREIRA ROCHA	28.07.2014/27.07.2019	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00351739 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16172952	LUIZ CARLOS SOUZA SACRAMENTO	18.07.2013/17.07.2018	03.01.2022	02.04.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00351697 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16302610	LUCIVALDO AMORIM PEREIRA	29.05.2003/28.05.2008	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO**Portaria Nº 00351679 de 01 de Dezembro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de

2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365687	JULIANO SANTIAGO ALMEIDA	09.04.2014/08.04.2019	03.01.2022	01.02.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351635 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16277629	FRANCISCO SANTA MONICA FERREIRA	10.05.2005/09.05.2010	03.01.2022	02.04.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00351614 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16307248	LUCIANO ALMEIDA NOVAIS	27.08.2013/26.08.2018	03.01.2022	02.04.2022

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**Portaria Nº 00352668 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **SARA MIRIANE DOS SANTOS BORGES**, para o cargo em comissão Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do(a) DIRETORIA INSP PROD ORIGEM AGROPECUÁRIA, a partir de 16 de Setembro de 2021.

**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**PORT. Nº 090/2021 O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do **Processo Administrativo nº 083.13153.2021.0017261-17**, resolve deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **RENATO BISPO DOS SANTOS**, matrícula **10266071**, no percentual de + 1%, perfazendo no total **36%**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94, **para fins de aposentadoria**.

**OZIEL OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº 028.2209.2021.0002525-11.**

A **Secretária da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação Do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regionais, **RESOLVE**:

**Art. 1.** Designar os/as servidores/as **Marcelo Moraes de Almeida**, matrícula nº 28.578183, **Letícia de Oliveira Lima**, matrícula 92010527; **Luzia Macedo Lima Martins**, matrícula 92008838;

**Leila Cristiane Colangeli Portela**, matrícula 92052422; **José Evelin Teles Candeias**, matrícula 92012296; **Ane Caroline Luquini Cury Calmon**, matrícula 28647121; **Tamara Jade Pereira Teixeira**, matrícula 92053955; **Sara Bittencourt de Carvalho**, matrícula 28589003; **Ronaldo Costa de Jesus**, matrícula 28582322; **Sueli Jesus da Silva**, matrícula 28579043; **Lucas de Souza Ribeiro**, matrícula 92054520; **Roseane Joaquim Costa dos Santos**, matrícula 28649693; **Ana Maria Assunção Ribeiro Pedreira**, matrícula 28647531; **Silvia Mendes de Jesus**, matrícula 28649633; **Gustavo de Moura Barros**, matrícula 92014619; **Carla Maria de Jesus Menezes Melo**, matrícula 92012854; **Livia da Silva Pereira**, matrícula 28649634; **Manoel Clementino Passos**, matrícula 92014149; **Taisa Teles da Silva**, matrícula 28560755; **Diego dos Santos Fonseca**, matrícula 28635043 e **Bárbara Milher de Carvalho Costa**, matrícula 28517149, para sob a presidência do primeiro, realizar o inventário de bens móveis em uso e de bens de consumo em almoxarifado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, referente ao exercício 2021, nas unidades da sede da SECTI: Sede, Museu de Ciência e Tecnologia, Parque Tecnológico e CEPED.

**Art. 2.** O prazo máximo para conclusão dos trabalhos não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2021.

Gabinete da Secretária, em 01 de dezembro de 2021.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
**Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**

**RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 013/2021.**

**PROCESSO Nº 028.2199.2020.0001276-96 - DOADORA: O Estado da Bahia**, através da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - DONATÁRIO: Universidade federal da Bahia - OBJETO:** Doação de bem móvel de propriedade do DOADOR, constante no anexo único, parte integrante deste instrumento, a fim de que sejam utilizados pelo DONATÁRIO, exclusivamente para assegurar a continuidade do programa governamental que justificou a celebração do **Convênio nº 006/2016**, tendo como objeto a implantação e operação do laboratório compartilhado para o desenvolvimento de pesquisa, projetos e ideias inovadoras da comunidade acadêmica e a sociedade em geral. **Assinatura: 30/11/2021.**

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**RETIFICAÇÃO I**

**EDITAL FAPESB No 012/2021 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA E DOS POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, COM ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a retificação do Edital FAPESB/FAPESP Nº 012/2021 de Apoio Pesquisa Colaborativa, em epígrafe:

**No item 1.5 - Itens não Apoiáveis:**

- 1.5.1. Taxas de administração, gerência ou similar.
- 1.5.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 1.5.3. Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.
- 1.5.4. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.
- 1.5.5. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo envolvido no projeto.
- 1.5.6. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- 1.5.7. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal no 5.151 de 22/04/2004;
- 1.5.8. Participação em eventos científicos e/ou tecnológicos, mesmo que vinculados ao projeto aprovado.
- 1.5.9. Organização de eventos/congressos/seminários, mesmo que vinculados ao projeto aprovado.
- 1.5.10. Consultoria. (não se aplica)**
- 1.5.11. Publicidade.
- 1.5.12. Construção de imóveis que impliquem aumento de patrimônio.
- 1.5.13. Aquisição de veículos automotores.
- 1.5.14. Coffee break.
- 1.5.15. Pagamento de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB.
- 1.5.16. Despesas de capital.
- 1.5.17. Bolsa de qualquer natureza.

**No item 1.7 Cronograma, onde se lê:**

AÇÕES	DATAS-LIMITE
Lançamento do Edital	25/11/2021
Preenchimento do Formulário online (até às 17:00h)	De 01/12/2021 a 15/02/2022
Data limite para encaminhamento das propostas via e-mail	Até 16/02/2022 (23:59hrs)
Divulgação do Resultado Etapa II	Até 09/05/2022
Prazo para Solicitação dos Pareceres	Até 11/05/2022 (Até as 17hrs)
Divulgação Resultados Etapa III	Até 07/06/2022
Prazo para Solicitação dos Pareceres	Até 09/06/2022
Divulgação Resultado Final	A partir de 27/06/2022
Recebimento da Documentação Contratação	Até 06/07/2022
Contratação das Propostas Aprovadas	A partir de 11/07/2022

**Leia-se:**

AÇÕES	DATAS-LIMITE
Lançamento do Edital	25/11/2021
Preenchimento do Formulário online (até às 17:00h)	De 20/12/2021 a 11/03/2022
Data limite para encaminhamento das propostas via e-mail	Até 14/03/2022 (23:59hrs)
Divulgação do Resultado Etapa II	Até 03/06/2022
Prazo para Solicitação dos Pareceres	Até 07/06/2022 (Até as 17hrs)
Divulgação Resultados Etapa III	Até 28/06/2022
Prazo para Solicitação dos Pareceres	Até 30/06/2022
Divulgação Resultado Final	A partir de 20/07/2022
Recebimento da Documentação Contratação	Até 27/07/2022
Contratação das Propostas Aprovadas	A partir de 02/08/2022

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

**Márcio Gilberto Cardoso Costa****Diretor Geral da Fapesb**

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL2354/2021** - Camila Fraga da Costa. **SEI084.0508.2021.0004033-50.** **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 44 meses, a partir de 01/12/2021 a 31/07/2025. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL2344/2021** - **Eduardo de Araújo Rocha.** SEI 084.0508.2021.0004399-74. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/12/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL2346/2021** - **Thiago Santos de Melo.** SEI084.0508.2021.0003226-01. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/12/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL2355/2021** - **Eliane Maria dos Reis.** SEI084.0508.2021.0002672-35. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/12/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL2335/2021** - **Eliane Lopes Couto.** SEI 084.0508.2021.0003206-59. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/12/2021 a 30/09/2022.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL2357/2021** - **Guilherme Lima Guimarães.** SEI 074.7935.2021.0054584-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/12/2021 a 30/09/2022.

**Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL2356/2021** - Dilvana Souza Santos. **SEI 084.0508.2021.0003460-20.** **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 04 meses, a partir de 01/12/2021 a 31/03/2022. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB,** Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**SECRETARIA DE CULTURA****APOSTILAMENTO**

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o parecer favorável da PGE Nº 000237/2018, acerca das possibilidades de apostilamento, e a solicitação formulada pela Superintendente de Promoção Cultural (Doc. 00039301086), expedir a presente Apostila prorrogando as vigências dos TACs beneficiados através do Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituição Culturais, conforme descrito na coluna "objeto do apostilamento" do quadro abaixo. Processo nº 022.7340.2021.0002363-34.

Número do Apostilamento	Número Siic	Proposta	Proponente	TAC	Ano TAC	Objeto do Apostilamento
255	16417	Ações Continuadas em Desenvolvimento na Fundação Anísio Teixeira (2017-2020)	Fundação Anísio Teixeira	65	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021

256	16419	Teatro Gamboa Nova	Associação Grupo Estado Dramático	56	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
257	16429	Casa de Cultura Jonas e Pilar em Buerarema	Instituto Macuco Jequitibá	61	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
258	16436	Fundação Museu Carlos Costa Pinto	Fundação Museu Carlos Costa Pinto	256	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
259	16441	Ações Continuadas do Teatro Vila Velha	Sol Movimento da Cena Centro De Pesq P Desen Cultural	69	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
260	16447	Museu Hansen Bahia - Modernização, Preservação e Dinamização das Unidades de Cachoeira e São Felix	Fundação Hansen Bahia	68	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
261	16452	Teatro Popular de Ilhéus - Manutenção	Teatro Popular de Ilhéus	59	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
262	16459	Projeto CultAS - Cultura Ativa no Sisal	F. de Apoio ao Des. Sust. e Sold. da Rg. Sisaleira	62	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
263	16466	Apoio a Fundação Casa de Jorge Amado	Fundação Casa de Jorge Amado	64	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
264	16470	Implementação do acesso e difusão das ações culturais da ALB	Academia de Letras da Bahia	67	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
265	16472	O Patrimônio de Pierre Verger em diálogo: da Fotografia à Arte Educação	Fundação Pierre Verger	257	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
266	16509	Fortalecimento das ações culturais do IGHB	Instituto Geográfico e Histórico da Bahia	66	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021
267	16517	Apoio e Promoção a Manifestações Culturais - 2ª edição	Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana	57	2017	Prorrogação da vigência final para 31/12/2021. Mantendo o período de execução do plano de ação até 31/10/2021



## RESUMO DO TERMO DE ADESÃO

TOMADOR DO SERVIÇO: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. OBJETO: Realização de apresentação artística conforme credenciamento aprovado através da Portaria nº. 234, de 14 de setembro de 2012, alterada pelas Portarias nº 279/2014, 182/2016, 152/2018 e 84/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Destinações de Recurso: 300 ou 100; Ação: 13.392.302.7995; Região de Planejamento: 7800; Elemento de Despesa: 33.90.36 ou 33.90.39. FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. ASSINA PELA SECULT: Arany Santana Neves Santos.

**Termo de Adesão nº 001/2021** - Data da Apresentação: 03.12.2021 - Largo Pedro Archanjo - Estilo: Samba - Representante: **Parcec Serviços e Produções LTDA** - CNPJ: 19.977.515/0001-74 - Artista/Banda: **Walmir Lima** - cachê: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Processo nº 022.2236.2021.0004403-56;

**Termo de Adesão nº 002/2021** - Data da Apresentação: 03.12.2021 - Largo Pedro Archanjo - Estilo: Instrumental - Representante: **Rudaelson Pontes Monteiro** - CPF: 338.6633175-49 - Artista/Banda: **Parah Monteiro** - cachê: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Processo nº 022.2236.2021.0004407-80;

**Termo de Adesão nº 003/2021** - Data da Apresentação: 04.12.2021- Largo Pedro Archanjo - Estilo: Samba - Representante: **Parcec Serviços e Produções LTDA** - CNPJ: 19.977.515/0001-74 - Artista/Banda: **Grupo Sangue Brasileiro** - cachê: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Processo nº 022.2236.2021.0004408-61;

**Termo de Adesão nº 004/2021** - Data da Apresentação: 04.12.2021- Largo Pedro Archanjo - Estilo: Samba - Representante: **Moacir Silva de Souza** - CNPJ: 12.884.569/0001-46 - Artista/Banda: **Gal do Beco** - cachê: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Processo nº 022.2236.2021.0004409-41;

**Termo de Adesão nº 006/2021** - Data da Apresentação: 04.12.2021 - Largo Quincas Berro D'Água - Estilo: Samba - Representante: **Ronaldo Santos Bonfim** - CPF: 29.964.328/0001-00 - Artista/Banda: **Conexão Negra** - cachê: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Processo nº 022.2236.2021.0004416-71;

**Termo de Adesão nº 007/2021** - Data da Apresentação: 05.12.2021- Largo Pedro Archanjo - Estilo: Instrumental - Representante: **Nível Dez Produções Artísticas LTDA** - CNPJ: 20.343.099/0001-31 - Artista/Banda: **Os Ingênuos** - cachê: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Processo nº 022.2236.2021.0004417-51;

**Termo de Adesão nº 008/2021** - Data da Apresentação: 05.12.2021- Largo Quincas Berro D'Água - Estilo: Instrumental - Representante: **Ricardo Marques Santiago** - CPF: 372.391.555-87 - Artista/Banda: **Grupo Casa 4** - cachê: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Processo nº 022.2236.2021.0004418-32.

## Portaria nº 98, de 30 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições, considerando a Exposição de Motivos apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância designado através Portaria nº 48/2021, publicada no DOE de 07 de setembro de 2021, RESOLVE

**Art.1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 22/11/2021, o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância sob nº 022.2238.2021.0002393-02.

**Art.2º** Designar **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55314519 para atuar na condição de presidente em substituição a José Tadeu Felix Pereira dos Santos.

## ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

## Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

## APOSTILA Nº 241-253 / 2021

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

## RESOLVE:

Expedir Apostila para alteração da classificação (dotação) orçamentária tendo como objeto a inclusão da nova Fonte de Recurso 100 - Tesouro nos Termos de Acordo e Compromisso - TAC/Termos Fomento celebrados com arrimo da linha de apoio do Edital nº 02/2017 - Ações Continuadas de Instituições Culturais, conforme tabela abaixo:

Nº Apostilamento	Proponente ou Contratante	Nº TAC ou TAC/Termo Fomento ou Contrato	Ano TAC ou Termo Fomento ou Contrato
241	FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA	65	2017
242	Associação Grupo Estado Dramático	56	2017
243	INSTITUTO MACUCO JEQUITIBÁ	61	2017
244	Fundação Museu Carlos Costa Pinto	256	2017
245	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQ P DESEN CULTURAL	69	2017
246	FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA	68	2017

247	Teatro Popular de Ilhéus	59	2017
248	F. de Apoio ao Des. Sust. e Sold. da Rg. Sisaleira	62	2017
249	Fundação Casa de Jorge Amado	64	2017
250	Academia de Letras da Bahia	67	2017
251	Fundação Pierre Verger	257	2017
252	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	66	2017
253	Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana	57	2017

## ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

## RETIFICAÇÃO - Publicação no DOE de 19 de novembro de 2021 - Página 13

Considerar sem Efeito a publicação: RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 121/2021

consoante o aludido no documento nº 00039569278, Processo: 022.2267.2021.0003216-98 Projeto: Mostra Cultural Itinerante É no pé do morro é lá no cafundó, Vai de Rural - 4ª Edição" Proponente: Helivelto Oliveira Lima Edital nº 12/2019 - Setorial de Territórios Culturais 2019

## ERRATA: Publicado no DOE de 24 de novembro de 2021, página 11.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 10/2021

ONDE SE LÊ: Processo nº . Proponente:

LEIA-SE: Processo nº 022.3231.2021.0003146-93. Proponente:

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 40/2021

Processo nº 054.4562.2021.0001499-20. Proponente: IVAN SANTANA CARDOSO. Objeto: Realização do Projeto "AÇÕES CONTINUADAS DE TEATRO NO SERTÃO DA BAHIA: NOVAS ANDANÇAS", contemplado no Edital nº 3/2019 - Setorial de Apoio a Grupos e Coletivos Culturais 2019. Recurso: R\$ 122.116,00 (cento e vinte e dois mil cento e dezesseis reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, a Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural Do Estado Da Bahia e o Sr. IVAN SANTANA CARDOSO - proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 41/2021

Processo nº 054.4562.2021.0001500-06. Proponente: Renata Berenstein de Azevedo. Objeto: Realização do Projeto "Os Insênicos 10 anos", contemplado no Edital nº 3/2019 - Setorial de Apoio a Grupos e Coletivos Culturais 2019. Recurso: R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, a Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural Do Estado Da Bahia e a Sra. Renata Berenstein de Azevedo - proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 74/2021

Processo nº 054.4562.2021.0001489-58. Proponente: Gilberto Gesse Moraes Junior. Objeto: Realização do Projeto "VI MOSTRA DE TEATRO DO VELHO CHICO", contemplado no Edital nº 11/2019 - Setorial de Teatro 2019. Recurso: R\$ 120.520,00 (cento e vinte mil quinhentos e vinte reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, a Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural Do Estado Da Bahia e o Sr. Gilberto Gesse Moraes Junior - proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 78/2021

Processo nº 054.4562.2021.0001493-34. Proponente: Patrícia Pereira Lima. Objeto: Realização do Projeto "TAROT", contemplado no Edital nº 11/2019 - Setorial de Teatro 2019. Recurso: R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, a Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural Do Estado Da Bahia e a Sr. Patrícia Pereira Lima - proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 79/2021

Processo nº 054.4562.2021.0001494-15. Proponente: Tarcísio Almeida Nascimento. Objeto: Realização do Projeto "6º FESTIVAL DE TEATRO DA CAATINGA", contemplado no Edital nº 11/2019 - Setorial de Teatro 2019. Recurso: R\$ 149.420,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra.



Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, a Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural Do Estado Da Bahia e o Sr. Tarcísio Almeida Nascimento - proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 80/2021**

Processo nº 054.4562.2021.0001495-04. Proponente: Barbara Luci Carvalho Da Fonseca. Objeto: Realização do Projeto "Teatro no mar - A Escuna Criativa na península Itapagipana", contemplado no Edital nº 11/2019 - Setorial de Teatro 2019. Recurso: R\$ 125.010,00 (cento e vinte e cinco mil dez reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura a Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural Do Estado Da Bahia e a Sra. Barbara Luci Carvalho Da Fonseca - proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 83/2021**

Processo nº 054.4562.2021.0001498-49. Proponente: Diego Nunes Pinheiro. Objeto: Realização do Projeto "QUASEILHAS - Circulação do Recôncavo", contemplado no Edital nº 11/2019 - Setorial de Teatro 2019. Recurso: R\$ 149.656,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura a Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural Do Estado Da Bahia e o Sr. Diego Nunes Pinheiro - Proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 115/2021**

Processo nº 022.2267.2021.0003115-44. Proponente: Associação Cultural Euclides da Cunha.. Objeto: Realização do Projeto "CIRCUITO CULTURAL OS SERTÕES", contemplado no Edital nº 12/2019 - Setorial de Territórios Culturais 2019. Recurso: R\$ 56.702,00 (cinquenta e seis mil setecentos e dois reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a projeto cultural. Unidade Orçamentária: 22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.50.43. Subvenções Sociais. Fonte de Recurso: 150, 350 e/ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, e o Sr. Antenor Simões Santana Júnior, representante legal da Associação Cultural Euclides da Cunha. - proponente. Data de assinatura 23/11/2021.

**Decisão da Comissão Gerenciadora do FCBA - Ata da 5ª Reunião Extraordinária ocorrida em 17/11/2021**

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: Fundação Museu Carlos Costa Pinto  
Proponente - Fundação Museu Carlos Costa Pinto  
Processo 0800170035093 - TAC 0256/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (Novembro/2020 - Outubro/2021)  
Projeto: Teatro Popular de Ilhéus - Manutenção  
Proponente - Teatro Popular de Ilhéus  
Processo 0800170037100- TAC 059/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100%, correspondente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (Novembro/2020 - Outubro/2021)  
Projeto: Casa de Cultura Jonas e Pilar em Buerarema  
Proponente - Instituto Macuco Jequitibá  
Processo 0800170037142 - TAC 061/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 29.971,33 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: Fortalecimento das ações culturais do IGHB  
Proponente - Instituto Geográfico E Histórico Da Bahia  
Processo 0800170037053 - TAC 066/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: Apoio e Promoção a Manifestações Culturais - 2ª edição  
Proponente - Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana  
Processo 0800170035069 - TAC 057/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 29.978,26 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: Teatro Gamboa Nova  
Proponente - Associação Grupo Estado Dramático  
Processo 0800170035085 - TAC 056/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 100.072,00 (cem mil e setenta e dois reais).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: O Patrimônio de Pierre Verger em diálogo: da Fotografia à Arte Educação  
Proponente - Fundação Pierre Verger  
Processo 0800170037070 - TAC 0257/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: Ações Continuadas do Teatro Vila Velha  
Proponente - Sol Movimento Da Cena Centro De Pesq P Desen Cultural  
Processo 0800170034658 - TAC 069/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: AÇÕES CONTINUADAS EM DESENVOLVIMENTO NA FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA (2017-2020)  
Proponente - Fundação Anísio Teixeira  
Processo 0800170037169 - TAC 065/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 83,36 %, correspondente a R\$ 60.993,51 (sessenta mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS 2017/2020  
AFERIÇÃO METAS/DESEMPENHO  
REPASSE VINCULADO PERÍODO (novembro/2020 - outubro/2021)  
Projeto: Implementação do Acesso e Difusão das Ações Culturais da Alb  
Proponente - Academia de Letras da Bahia  
Processo 0800170037134 - TAC 067/2017  
Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - 2017-2020  
Aferição metas e desempenho do período Novembro/2020 a Outubro/2021 - 100 %, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

## Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

**DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 04/11/2021**

RESOLUÇÃO: Nº 17/2021  
PROCESSO: Nº 5879/2021  
PROPONENTE: Movimento Cultural Arte Manha  
PROJETO: "ARCA das ARTES & das CIÊNCIAS"  
VALOR: R\$159.983,15 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) que corresponde a 80% do valor do projeto.  
DECISÃO: APROVADO

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

### Portaria Nº 00352625 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92018839	THIAGO SANTA ROSA SENA MACEDO	Secretário Administrativo I	DAI-5	PALACETE DAS ARTES	01.12.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

### Portaria Nº 00351561 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00351243 de 01 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) ROSEMEIRE DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, matrícula nº 62006231.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PORTARIA Nº 53/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com fulcro em suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar a servidora ROSANY ALVES DA SILVA - Matrícula nº 92010697, lotada na Diretoria de Patrimônio - Coordenação de Engenharia - Coordenador II, para substituir a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE NEIVA - Matrícula nº 92007124, no cargo de Coordenador I da Coordenação de Engenharia - Diretoria de Patrimônio da Superintendência de Gestão para o Desenvolvimento Produtivo, em suas ausências e impedimentos legais.

Salvador, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº 01/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto nos Capítulos 12 e 13 do Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24.08.21, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no DOE de 12.11.2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no Anexo Único, atendendo ao disposto no Edital nº 01/2021, Capítulo 12, a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, 4ª Avenida, nº 415, térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, no período de 13 a 17.12.2021 e 20 e 21.12.2021, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos, em original e fotocópias, e exames médicos pré-admissionais, em conformidade com o Capítulo 12, item 12.1 do Edital:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional. Necessário apresentar os seguintes exames: acuidade visual, sumário de urina, parasitológico de fezes, glicemia, hemograma completo, RX do tórax

(PA com laudo radiológico), eletrocardiograma (a partir de 40 anos), PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade), mamografia (para mulheres acima de 40 anos de idade);  
j) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;  
k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

- 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 0 (zero) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.20 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Art. 3º - Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à época da contratação.

Art. 4º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

Art. 5º - Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 02 (duas) listas (ampla concorrência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

Art. 6º - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Art. 7º - No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

Art. 8º - Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.



Art. 9º -O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 10º -O não comparecimento do candidato na data da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

NELSON SOUZA LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA-

001 - Técnico Nível Superior - Engenharia Civil - Salvador

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Pontuação	Resultado
3	827249	MARCOS MOTA SIMÕES	9,5	Aprovado

AUTODECLARADOS NEGROS -

001 - Técnico Nível Superior - Engenharia Civil - Salvador

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Pontuação	Resultado
4	827899	ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	8,5	Aprovado

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### APOSTILA Nº 084/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios: **348/2017 COOPERATIVA AGROPECUARIA DA CHAPADA DIAMANTINA RESPONSABILIDADE LTDA e 121/2020 COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO LTDA - COOPAITA**, denominados convenentes.

Pela presente Apostila a cláusula terceira dos convênios Nº 348/2017 e 121/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Os recursos repassados pela **CAR** para atender às despesas decorrentes deste convênio provêm do”:

**PROJETO BAHIA PRODUTIVA**, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP, 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - EX ANT e/ou 1100 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - CONTRAPARTIDA BIRD.**

Salvador, 01 de Dezembro de 2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

#### RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

**CC 004/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BARROCA FUNDA-APROBAF ; Município:Presidente Tancredo Neves-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 carreta agrícola, 01 cultivador e 01 roçadeira; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 004/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO URAL DA HORATA COMUNITARIA JOÃO PAULO II ; Município:Juazeiro-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro trator com implementos;Chassi 1804218113; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 005/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA MILIAN E CIRCOVIZINHOS-APMC ; Município:Campo Alegre de Lourdes-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro trator com implementos;Chassi 1804218182; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 018/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA TUPINAMBA BOIADEIRO INDIGENA-CATUBOI ; Município:Una-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Retroescavadeira;Chassi HBZNB95BPLAH23373; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 021/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE DO JUA ; Município:Barra-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 bateadeira de cereais; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 022/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI ; Município:Mairi-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 024/2020 Convenentes: CAR/SDR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO DE SERRINHA ; Município:Serrinha-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de

uso e gozo de 01 arado reversível hidráulico3x22 , 01 bateadeira de cereais,01 cultivador e 01 grade hidráulica; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CD 027/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-COOAFA ; Município:Presidente Tancredo Neves-Ba** .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 20 barracas de feira livre para atender o município de Presidente Tancredo Neves; data de assinatura:18/12/2020

**CD 027/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO RURAL DA HORTA COMUNITARIA JOÃO PAULO II ; Município:Juazeiro-Ba** .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 Kit de irrigação de 1,5 HECTARE; data de assinatura:18/12/2020

**CC 028/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DO POVO CARENTE TRABALHADOR DA COMUNIDADE DE JACARÉ GRANDE ; Município:Governador Magabeira-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos;Chassi: 9BLU08001KG000530; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 032/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PAU FAVA ; Município:Ipirá-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 bateadeira de cereais,01 cultivador; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 037/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE FURADOS; Município:Boninal-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos, Chassi:9BLU08001KG000618; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 039/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VERTENTE ; Município:Serrinha-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Roçadeira; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 040/2020 Convenentes: CAR/SDR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO DE SERRINHA ; Município:Serrinha-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 041/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍSO-COOPERPARAISO ; Município:Sobradinho-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos;Chassi:NH1484341 ; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 044/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ; Município:Caculé-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: 9BLU08001KG000562;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 044/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ; Município:Caculé-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos;Chassi:9BLU08001KG000562; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 045/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ROSY ; Município:Santaluz-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 tanques pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 046/2020 Convenentes: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VALENTE ; Município:Valente-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 046/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I-ASPROC ; Município:Presidente Tancredo Neves-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 despoldador,01 liquidificador; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CD 050/2020 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO BAIANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIO PRODUTIVO ; Município:Pau Brasil-Ba** .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 Kit de irrigação de; data de assinatura:18/12/2020

**CD 058/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU; Município:Camamu-Ba** .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre, para atender o município de Camamu; data de assinatura:18/12/2020

**CC 111/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PEDRA BRANCA MOCAMBO E SÃO JOSÉ ; Município:Peripá-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: NH1482955;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 116/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE ; Município:Caculé-Ba** .Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;- Chassi: NH1499041;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 129/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGE GRANDE ; Município:Serrinha-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque ;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 131/2020 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO ; Município:Governador Mangabeira-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: 1804218141;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 134/2020 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL DE VEREDA; Município:Vereda-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro trator Com implementos;Chassi: 1803238073;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CC 156/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO ANTONI CONSELHEIRO ; Município:Esplanada-Ba** .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: NH1483479;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

**CD 164/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA ; Município:Barra do Choça-Ba** .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre, para atender o município de Barra do Choça data de assinatura:18/12/2020

**CC 166/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS AGRICOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ; Município: Santa Maria da Vitória-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro Trator Com implementos; Chassi: 1804218098; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 167/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES FELIZES DE PEREIRA ; Município: Santaluz-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 169/2020 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MUCAMBINHO LTDA-COOPRAM ; Município: Santaluz-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 170/2020 Convenientes: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VALENTE ; Município: Valente-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 171/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MORRO BRANCO ; Município: São Domingos-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CD 176/2020 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOMF ; Município: São Desidero-Ba .** Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 04 Kit's de irrigação; data de assinatura: 18/12/2020

**CD 183/2020 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERA DO RAMALHO ; Município: Serra do Ramalho-Ba .** Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira para atender o município de Serra do Ramalho data de assinatura: 18/12/2020

**CC 207/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIDOS DE UBERLANDIA ; Município: Uberlândia-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NH1507407; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 209/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE ALTO ISABEL ; Município: Serrinha-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1507411; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 225/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FEIRINHA ; Município: Manoel Vitorino-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH15010722; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 301/2020 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAISO-COOPERPARAISO ; Município: Sobradinho-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1508714; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 304/2020 Convenientes: CAR/SDR/COMUNIDADE KOLPING BOM CONSELHO ; Município: Cicero Dantas-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1513709; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 306/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MURIÇOCA ; Município: Retiro Índia-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 micro trator com implementos; chassi: 2001178090 ; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 308/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO UNIÃO SERRANA UIBAIENSE-AUSUB ; Município: Ubai-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1506969; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

**CC 309/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO GIGANTE DE LAGOA DO PEIXE ; Município: Barra do Mendes-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1508498; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020,

**CC 024/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS ; Município: Pintadas-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 01/12/2021

**CC 059/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MEIO DE CAMPO ; Município: Governador Mangabeira-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1513521; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 01/12/2021

**CC 065/2021 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AVES E SUINOS DE PINTADAS LTDA ; Município: Pintadas-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1507294; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 01/12/2021

**CD 186/2021 Convenientes: CAR/SDR/INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ ; Município: Salvador-Ba .** Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 Kit produção de Fruticultura, 01 liquidificador e 01 fogão data de assinatura: 01/12/2021

**CD 187/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO ; Município: Salvador-Ba .** Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira para atender o município de Salvador data de assinatura: 01/12/2021

**CC 180/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-ARPAF ; Município: Nova Soure-Ba .** Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: NH1517164; prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 01/12/2021

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 612/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Município: Pintadas-Ba;** Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de consolidação produtiva junto a tecnologia social de 2ª água, aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, para a comunidade

de coração de Jesus, no município de Pintadas. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA.** Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP** Valor: **R\$ 61.032,40.** Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/12/2021

**Nº 631/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA FORMIGA. Município: Barra do Rocha-Ba;** Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de quintais produtivos, com a aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, para a comunidade de Formiga, no município de Barra do Rocha. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA.** Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD , 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 1300000000 - ORDINÁRIO CONTRAPARTIDA - EXERCÍCIO ANTERIOR** Valor: **R\$ 65.565,00.** Prazo: 335 dias. Assinatura: 01/12/2021

**Nº 661/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO. Município: Monte Santo-Ba;** Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de limpeza de aguadas, para atendimento às diversas comunidades rurais, no município de Monte Santo. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.** Valor: **R\$ 399.700,00.** Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/12/2021

**Nº 699/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO. Município: Planalto-Ba;** Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a construção de barreiros e/ou pequenas barragens, nas comunidades de Maracujá, Cinzento, Santa Luzia e Poço Dantas, no município de Planalto. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.** Valor: **R\$ 668.744,50** Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/12/2021

**Nº 705/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. Município: Bom Jesus da Lapa-Ba;** Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a reforma e ampliação do mercado municipal, na sede do município de Bom Jesus da Lapa. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.** Valor: **R\$ 1.166.998,55.** Prazo: 360 dias. Assinatura: 01/12/2021

**Nº 714/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA. Município: Paripiranga-Ba;** Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a construção de Mercado Municipal, na sede do município de Paripiranga. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.** Valor: **R\$ 3.560.620,57.** Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/12/2021

#### TERMO ADITIVO DE CONVENIO PRAZO

**ADTV- 004/19.4 Convenientes: CAR/SDR/CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA; Município: Vitória da Conquista-Ba;** Prazo: Fica aditado em 180 dias, a partir de 01 de Janeiro de 2022. Assinatura: 01/12/2021

**ADTV- 180/13.10 Convenientes: CAR/SDR/FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAHIA-FETRAF BAHIA; Município: Salvador-Ba;** Prazo: Fica aditado em 180 dias, a partir de 04 de Dezembro de 2021. Assinatura: 01/12/2021

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

**ADTV- 537/17.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICOLA 20; Município: Serra do Ramalho-Ba;** Valor: fica aditado em **R\$38.589,34;** Assinatura: 01/12/2021.

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

#### PORTARIA Nº 130/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, **RESOLVE:**

Substituir a servidora VIRNA LIBÓRIO OLIVEIRA, Mat. 92.009.378 por MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE SENA - Mat. 61.000.631-3, na presidência da Comissão de inventário de Bens Permanentes designada pela Portaria nº 114/2021, publicada no DOE de 25/11/2021. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESUMO DO CONTRATO DE GARANTIA. Concedente:** Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR. **Concessionária:** Metrogreen SKYRAIL Concessionária da Bahia S/A. **Administrador:** Fundo Garantidor Baiano de Parcerias, representado por sua administradora DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. **Agente Financeiro:** Caixa Econômica Federal. **Objeto:** 1.1 O FGFP, pelo presente, presta, em caráter irrevogável e irretroatável, garantia de fiel cumprimento das obrigações pecuniárias do CONCEDENTE, relacionadas ao CONTRATO DE PPP e seus aditivos, nos termos deste CONTRATO DE GARANTIA. 1.2 As obrigações pecuniárias do CONCEDENTE, garantidas pelo FGFP neste CONTRATO DE GARANTIA, são: i) as Contraprestações Públicas; ii) as parcelas acrescidas às Contraprestações Públicas decorrentes dos riscos assumidos pelo CONCEDENTE, nos termos das subcláusulas 26.2, 26.3.4 e 26.3.5, sendo todas elas subcláusulas do CONTRATO DE PPP; iii) outras indenizações em geral devidas pelo CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, sobretudo aquelas decorrentes de extinção antecipada do CONTRATO DE PPP. **Data de Assinatura:** 01 de dezembro de 2021. **Assinam:** Ananda Teixeira Costa Lage - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Tie Li - Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A; Paulo de Oliveira Costa e Agenor Barreto Martinelli Braga - Desenbahia; Eduardo Luiz Murta de Oliveira Miranda - Caixa Econômica Federal. Salvador/BA, 01 de dezembro de 2021.

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/18. FIRMADO EM: 19/04/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0016543-12. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/20. FIRMADO EM: 16/03/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0016117-70. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSARÍ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2021

Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria Conjunta n. 239/2020, com a finalidade de elaborar estudo para aperfeiçoamento dos normativos que tratam de transporte escolar no Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

### RESOLVEM

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo previsto no inciso II, do Art. 1º da Portaria Conjunta nº 239/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo para aperfeiçoamento dos normativos que tratam de transporte escolar no Estado da Bahia, em mais 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Designar o servidor Luiz Expedito Machado Rodrigues (matrícula nº 11.645.655-3) para, em substituição a servidora Suely Carvalho de Miranda (matrícula nº 11.310.707-4), ocupar a Presidência do Grupo de Trabalho, passando este a ter a seguinte organização:

UNIDADE	STATUS	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
SEC/ Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar	Presidente	Luiz Expedito Machado Rodrigues	11.645.655-3
	Suplente	Suely Carvalho de Miranda	11.310.707-4
	Membro	Anna Paula Erdens de Oliveira Correia	11.477.033-3
Procuradoria Geral do Estado	Titular	Celi Conceição Gomes Guimarães Marques	06.408.403-2
	Suplente	Vinicius Cardona França	06.625.572-8
SEC / Núcleo de Controle de Atos Administrativos	Titular	Mariana Vilas Boas Negreiros	11.529.601-5
	Suplente	Zilmar Pessoa Neves	11.504.355-1

SEC/ Coordenação de Prestação de Contas	Titular	Virginia Freire de Carvalho Iglesias Moure Guimarães	11.629.149-0
	Suplente	Aleide Sacramento Ferreira	11.448.430-6
SEC/Coordenação de Controle Interno	Titular	Mario Ferreira Araujo Filho	92.041.826
	Suplente	Vanessa Rodrigues de Santana	92.038.473

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação

**Paulo Moreno Carvalho**  
Procurador Geral

PORTARIA Nº 1961/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.8931.2019.0085393-86 designando os servidores, Nerivan Silva Novais, matrícula: 11.254.376-4; David Tone Silva Carreiro, matrícula: 11.534.770-1 e Emerson Carlos Souza Paim, matrícula: 11.460.294-6, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta da servidora de matrícula 11.120.016-9, em virtude da existência de indícios de que tenha contratado parentes para a prestação de serviços à unidade dirigida à época pela interessada, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, II e IX, e art. 176, IX, da Lei Estadual 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Jequié - NTE 22 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 01 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2002/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 214 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: substituir a servidora Edilucia Pires da Silva, matrícula: 11.531.301-1 pela servidora Lucilene Lopes da Silva, matrícula: 11.194.978-9 para atuar como membro na comissão sindicante do Processo nº 011.9462.2021.0046033-29, instaurado através da Portaria 1540/2021, publicada no DOE de 12 de outubro de 2021, para apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do processo em epigrafe. O trabalho da comissão sindicante continuará nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Teixeira de Freitas - BA - NTE 07. Salvador, 01 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2003/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 006.0400.2021.0031217-13 designando os servidores, Augusto Gonçalves Filho, matrícula: 11.241.239-5; Eliany Silva de Argolo Moreira, matrícula: 11.367.945-3 e Fabricia Pereira da Silva, matrícula: 11.450.281-1, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.344.539-1, em virtude da existência de indícios de que tenha permitido uma pessoa estranha para substituir uma professora no âmbito do Centro Territorial de Educação Profissional do Extremo Sul, sem a devida autorização legal, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, I, II, III e VI, além do art. 176, VII e X, podendo ser aplicadas as consequências previstas no art. 192, inciso XII, todos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Teixeira de Freitas - NTE 07 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 01 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1976/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RESOLVE: retificar a Portaria de nº:8584 do Diario Oficial do Estado de 16/12/1998

Onde se lê:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	DATA INICIO	REG.	DI	NÚCLEO
	110316690	TEREZINHA VIEIRA CARDOSO	Prof.	5			23/08/1996	40		

Leia-se:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	DATA INICIO	REG.	DI	NÚCLEO
	110316690	TEREZINHA VIEIRA CARDOSO	Prof.	5			23/08/1996	40		

Fixando os proventos do(a) servidor(a) composto das seguintes parcelas:

Discriminações Vencimentos	VALORES R\$
Vencimento Basico do Cargo (N6-art. 134, Inc. I, da Lei 6677/94)	446,70
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 36%	160,81
Avanço Horizontal Lei 4694/87 - 50%	223,35
CET/RTI - 140%	625,38
Vantagem Pessoal Lei 4672/86 - 78,75%	351,77
Total dos Proventos Mensais	1.808,01

Salvador, 01 de dezembro de 2021 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 2009/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no Decreto Estadual 9.461, de 20 de junho de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º Ficam designados os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), ou em eventuais impedimentos deste(a), sob a Presidência do(a) segundo(a), comporem a Comissão Gestora de Descarte de Carteiras Irrecuperáveis no âmbito das Unidades Escolares, vinculadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE abaixo discriminados.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBRO	CADASTRO
4	COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES CÓD SEC: 1115105	TELMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO CARLA GISELLE PEREIRA MASCARENHAS DE ALENCAR MATEUS NASCIMENTO FERREIRA	114726960 115402640 114531226
	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIRO AZZI CÓD SEC: 1178222	SUZANA MATOS DE OLIVEIRA EUNICE SILVA OLIVEIRA JOSÉ JIVALDO OLIVEIRA DE JESUS	85200489 112429106 92003654
5	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FÁBIO ARARIPE GOULART CÓD SEC: 1176675	ABRAÃO LINCOLN SILVA COUTINHO ALISSON PRISCO RODRIGUES ADRIANA HENRIQUE ROCHA	113582020 85201060 115102410
6	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ROCHA PITA CÓD SEC: 1108966	HYAN DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS VALÉRIA PRAZERES DOS SANTOS JOSÉ RAILSON DA SILVA COSTA	85200226 92004554 92003853
16	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE MIGUEL CALMON CÓD SEC: 1122144	DAISY SOARES DA SILVA DIOGO DA SILVA MARQUES MAGNUM MIRANDA DE ARAÚJO	92003885 115325327 115529133
18	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - PROFESSOR CARLOS ROSA CÓD SEC: 1176092	JEANNE MAGALI LEAL DANTAS DANILO PINHEIRO SANTOS PEREIRA SELMA LIMA ROCHA	113154699 115401597 113725050
19	ESCOLA ESTADUAL PADRE GIOVANNI CIRESOLA CÓD SEC: 1106130	DARLAN DO OURO COSTA WESLANA AZEVEDO SANTOS NEUZA BRANDAO DOS PASSOS	116062736 92021977 113578372
	COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA CÓD SEC: 1105584	MARIDÉLIA DOS SANTOS FREITA VALDELICE TELES SANTANA GEIZA MARIA SANTOS MENDES	113048393 112747790 113613122
21	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES CÓD SEC: 1109652	CLAUDIO LUIZ SANTOS DE CASTRO ANA RITA OLIVEIRA MARQUES COUTINHO NASCIMENTO MARCONY ANDRADE NOVAIS	113448137 113507452 113754075
	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE IPIAÚ - CIE DE IPIAÚ CÓD SEC: 1176433	ELENILZA DE JESUS ANDRADE ALBIONE SOUZA SILVA JORDENES SANTOS SILVA	114395036 114095351 112452620
	COLÉGIO ESTADUAL DE IPIAÚ CÓD SEC: 1117035	CRISTINE SANTANA DOS SANTOS LUIZ CARLOS DOS SANTOS JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTOS	112427049 112542336 112542417
	COLÉGIO ESTADUAL RENI MIRANDA FERREIRA CÓD SEC: 1178015	JOSÉ MAGNO RIBEIRO AGUIAR ELIETE ALMEIDA DE OLIVEIRA ISABELA DA SILVA NASCIMENTO	114602920 112374181 92007510
	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO DE IPIAÚ - CAPI CÓD SEC: 1178377	ELISÂNGELA SANTOS MENDES MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE ALENCAR GONDIM IVIGNE SILVA PONTES	113767874 113640315 85200905
25	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMOLA DE SAO TOMÉ CÓD SEC: 1179314	ANDERSON DA SILVA SANTOS JULIA RIBEIRO DE SOUZA BRENNO ALMEIDA RIBEIRO	116056175 116171577 85201389

26	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA CÓD SEC: 1178175	CRISTINA MARIA CARVALHO NASCIMENTO IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE HYGINA PIRES MACEDO	112510371 112554587 113058893
	ESCOLA ESTADUAL TEODORO SAMPAIO CÓD SEC: 1104022	ANDREA LIMA CARDOSO LIA SUELY FARIAS RIBEIRO GOMES ADALARDO SOUZA CARNEIRO	112422578 113076299 112597268
	COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CAMAÇARI CÓD SEC: 1177008	MÔNICA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS RENATA MANOELA SANTOS EDSON FERNANDO OLIVEIRA SILVA	113438695 113755128 92006829
	COLÉGIO ESTADUAL RUBEN DARIO CÓD SEC: 1103905	SÉRGIO BARBOSA CABRAL DE SOUZA JOSÉ ROQUE NASCIMENTO BONFIM ANTONIO LAZARO PIMENTA DE ARAUJO	113499162 113915435 113706098
	COLÉGIO SOCIAL DE PORTÃO CÓD SEC: 1174810	DÉBORA FONTES PALMEIRA DE CERQUEIRA NELSIVAL DE SOUZA MENEZES ELIANE CRISTINA MONTEIRO XAVIER	111909585 112040740 113047193
	COLÉGIO ESTADUAL DINAH GONÇALVES CÓD SEC: 1163967	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SILVA ANA MARIA DE SANTANA BORGES SOUZA MARIA RAIMUNDA R. DA SILVA	113688761 113486363 113033526
	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAS BOTAS CÓD SEC: 1101988	ANGELA MARIA MAGALHÃES V.P. PINTO SÔNIA MARIA BARAUNA DRUMMOND JOSÉ OLÍMPIO SILVA DE SOUSA	112708704 111448385 112368164
	COLÉGIO ESTADUAL EDSON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE CÓD SEC: 1100914	RUTE DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CRUZ MARIA GRACIETE SILVA SACRAMENTO LUCIANA REIS FERREIRA SOUSA	114512442 113491025 113666743
	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE CÓD SEC: 1100337	JANICE DOS SANTOS MACHADO DA CONCEIÇÃO VIVIAN DOS SANTOS RIBEIRO LUIZ CARLOS FARIAS DE ARAUJO	112600906 113640323 113706292
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GESTÃO NEGÓCIOS TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO CÓD SEC: 1104936	SILVANA LIMA DE SANTANA MÁRCIA DO CARMO GRASSI VALDIR CARDOSO DE LIMA FILHO	113424824 113705961 113422717
	COLÉGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA CÓD SEC: 1177094	JOSE ARTUR SANTANA CATRAMBY LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS CARLA LOPES CARDOSO DOS SANTOS	113655475 113660519 113853154
	COLÉGIO ESTADUAL YPIRANGA CÓD SEC: 1168837	MAYSA CONCEIÇÃO CAVALCANTE LIMA MARIA CELUTA VILAS BOAS MARIA DO CARMO DA SILVA	112499622 113468941 112309615
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO CÓD SEC: 1102550	TELMA SOUSA SOARES BRITTO GILSON LUCIANO PARENTE DE CARVALHO DANIELA MIRANDA RAMOS	116185924 114512866 114060801

Art. 2º - As Comissões designadas terão atuação limitada à Portaria nº 036/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 01 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**, Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1974/2021**

O Secretário da Educação, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto nº 6.437/1997; Lei nº 12.209/2011 e Decreto nº 5.761/2014, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora Sofia Irene Adileu Gomes, matrícula nº 11.352.005-2, lotada na Chefia de Gabinete/SEC/BA, para realizar a **Tomada de Contas Especial dos recursos dos Programas FAED/MANUTENÇÃO, PDDE/CAIXA ESCOLAR, PNAE/REGULAR E EJA, PDDE/MAIS EDUCAÇÃO/TEMPO INTEGRAL e PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, do exercício financeiro 2020**, do Centro Educacional Edgar Santos, Código SEC 1101163, Código MEC 29180490, localizado no Município de Salvador, NTE 26, que se encontra inadimplente com a prestação de contas, sendo Gestora/Executora a servidora Lucinete Santos Nascimento, cadastro nº 11.342.132-1, conforme elementos constantes no Processo SEI atuado sob nº 011.7644.2021.0031832-73. Art. 2º A referida servidora fica, desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador 01 de dezembro de 2021 - **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 1975/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE:** Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Jiquiriçá/BA, através do Termo de Convênio nº 341/2004 (PETE/BAHIA), referente ao exercício de 2004, conforme elementos constantes no Processo atuado sob nº 011.14928.2021.0060211-86. Salvador 01 de dezembro de 2021 - **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 2011/2021.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE:** Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura

**EGBA****LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com aerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA****GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



Municipal de Itororó/BA, através do Convênio nº 447/2007, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar do Estado da Bahia - PETE, referente ao exercício de 2007, conforme elementos constantes no Processo autuado sob nº 011.14928.2021.0063888-11. Salvador, 01 de dezembro de 2021 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 2008/2021.** Na Portaria nº 2008/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para finalização do Continuum Curricular 2020/2021, com vistas à transição para o ano letivo 2022:

**Onde se lê:**

“[...] ANEXO ÚNICO

PRAZO	ATIVIDADE
06/12/2021 a 28/12/2021	Renovação de matrícula para alunos da rede pública estadual de ensino
20/12/2021 a 29/12/2021	Conselho de Classe Final
07/01/2022	Data-limite para inclusão dos resultados finais no sistema de gestão
31/01/2022 a 04/02/2022	Jornada Pedagógica 2022
07/02/2022	Início do ano letivo 2022
16/06/2022 a 02/07/2022	Recesso junino
14/02/2022 a 30/04/2022	I Unidade letiva (52 dias)
02/05/2022 a 02/09/2022	II Unidade letiva (82 dias)
05/09/2022 a 20/12/2022	III Unidade letiva (76 dias)
20/12/2022	Término do ano letivo 2022
14/02/2022	Início do I Semestre da Educação Profissional e Tecnológica (100dias) e Tempo de Aprender/EJA
14/02/2022 a 29/04/2022	I Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA
02/05/2022 a 27/07/2022	II Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA
28/07/2022	Início do II Semestre da Educação Profissional e Tecnológica (100dias) e Tempo de Aprender/EJA
28/07/2022 a 07/10/2022	I Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA
10/10/2022 a 20/12/2022	II Unidade letiva da Oferta semestral EPT (50 dias) e Tempo de Aprender/EJA

**Leia-se:**

“[...] ANEXO ÚNICO

PRAZO	ATIVIDADE
06/12/2021 a 28/12/2021	Renovação de matrícula para alunos da rede pública estadual de ensino
20/12/2021 a 29/12/2021	Conselho de Classe Final
07/01/2022	Data-limite para inclusão dos resultados finais no sistema de gestão
02/02/2022 a 04/02/2022	Jornada Pedagógica 2022
07/02/2022	Início do ano letivo 2022
16/06/2022 a 03/07/2022	Recesso junino
07/02/2022 a 30/04/2022	I Unidade letiva
02/05/2022 a 02/09/2022	II Unidade letiva
05/09/2022 a 20/12/2022	III Unidade letiva
20/12/2022	Término do ano letivo 2022
07/02/2022	Início do I Semestre da Educação Profissional e Tecnológica e Tempo de Aprender/EJA

07/02/2022 a 29/04/2022	I Unidade letiva da Oferta semestral EPT e Tempo de Aprender/EJA
02/05/2022 a 20/07/2022	II Unidade letiva da Oferta semestral EPT e Tempo de Aprender/EJA
25/07/2022	Início do II Semestre da Educação Profissional e Tecnológica e Tempo de Aprender/EJA
25/07/2022 a 07/10/2022	I Unidade letiva da Oferta semestral EPT e Tempo de Aprender/EJA
10/10/2022 a 17/12/2022	II Unidade letiva da Oferta semestral EPT e Tempo de Aprender/EJA

Salvador, 01 de dezembro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

Resumo do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 001/2021. CONVENIENTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Salinas das Margaridas/BA/Fundo Municipal de Educação. OBJETO: Alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. BASE LEGAL: artigo 131, §3º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. ASSINA: Secretário da Educação, Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação. ASSINATURA: 01/12/2021.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Cargo -Professor Educação Básica

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 20/02/2020 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 08/2019 de 18/10/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica, Padrão P, Grau III, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

##### RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

- Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea “b” deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico [ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br)
- Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : **De 03/12/2021 a 16/12/2021**

2 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no período de 03/12/2021 à 16/12/2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

Art. 2º- o candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- número de conta corrente do Banco do Brasil;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;



x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 01 de dezembro de 2021

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**  
Secretário da Educação

#### NTE 11- BARREIRAS

11.3 - Barreiras - A03 - Professor Nível III - Educação Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205013065	MILENE DA LUZ DOS SANTOS DE CARVALHO	31,00	5

11.3 - Barreiras - A12 - Professor Nível III - Sociologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205011937	LILIAN BATISTA MARTINS	31,00	3

11.12 - Santa Rita de Cássia - A09 - Professor Nível III - Linguagem, com ênfase em Língua Portuguesa

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205007541	SONIA GEANE DIAS DE SOUZA	32,00	2

11.13 - São Desidério - A02 - Professor Nível III - Biologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205014357	CASSIA CAROLINE DE SOUZA	30,00	6

11.13 - São Desidério - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205009143	MARCELO SANTOS DE JESUS	41,00	1

#### NTE 18- ALAGOINHAS

18.12 - Inhambupe - A02 - Professor Nível III - Biologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205001823	FABIO CINTRA ARAGAO GONCALVES	39,00	1

#### Portaria Nº 00352686 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 12 de Outubro de 2021, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00034065 de 18 de Abril de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EDSIONE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 11573195.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00352685 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 29 de Setembro de 2021, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00338067 de 22 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RUBENILDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 85200169.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Apostila Nº 51195291 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11409974	JOAO EVANGELISTA CARVALHO	21.04.2020		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00352658 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11385096	CESAR RENATO VIGAS CARDOSO	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	COLÉGIO EST DANIEL LISBOA	02.12.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00350686 de 30 de Novembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **LUANA NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº 11553148, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST JOSÉ LOURENCO DE CARVALHO, a partir de 30 de Novembro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00350685 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11553148	LUANA NASCIMENTO COSTA	Professor	COLÉGIO EST JOSÉ LOURENCO DE CARVALHO	Jeremoabo	20,00	40,00	30.11.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351390 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ILTA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 11146977, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir **ALEXANDRE PONTES CAMPELO**, matrícula nº 11453162, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352630 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11312169	DENELISIO NOBRE LEITE	Professor	CENTRO JUVENIL DE CIENCIA E CULTURA	Itabuna	40,00	20,00	24.11.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350672 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11344523	ERILENE MAYRE MOREIRA DOS SANTOS COSTA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	01.03.1999	31.01.2000

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350670 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11344523	ERILENE MAYRE MOREIRA DOS SANTOS COSTA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	01.04.1997	31.12.1997

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350667 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11344523	ERILENE MAYRE MOREIRA DOS SANTOS COSTA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	29.03.1983	31.03.1997

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51194976 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51073716 de 06 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LUCIENE GOMES AMERICO NASCIMENTO**, matrícula nº 11274922.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352558 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021003093498	11231866	NILO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	Professor	09.10.1990 a 08.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352555 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176302021005220723	11239988	KATIA REGINA PAIVA MANGABEIRA LIMA	Professor	02.04.1991 a 01.04.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352551 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192492021005561431	11257261	ELIANE GONCALVES DA SILVA DE AZEVEDO	Professor	10.03.1993 a 09.03.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352549 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057753	JOAO MARCOS SANTOS DO CARMO	Professor	COLÉGIO EST JOSÉ MOREIRA CORDEIROS

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352548 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176292019001107775	11237694	IRACI MARIA DE JESUS	Professor	08.03.1987 a 07.03.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352546 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057751	MARIANA DE SOUZA MENDES MIRANDA	Coordenador pedagógico	CENT EST ED PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352543 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057749	ALINE CARDOSO BARBOSA	Professor	COLÉGIO EST RUTH PACHECO

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350253 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057376	ALINE NOVAES DA SILVA CASTRO	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST DO ICO

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350252 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057375	JADE RIBEIRO CARNEIRO	Professor	ANX COL EST EURÍDICE SANTANA MAC PORTELA

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350251 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057374	PATRICIA TAVARES SANTOS DA SILVA	Professor	COLÉGIO EST FENIX

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352505 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057741	IRANILDES DE JESUS SANTOS	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST PROFESSOR ISAIAS ALEIXO

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352493 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057740	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	Professor	COLÉGIO EST JOÃO GALVÃO SOBRINHO

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352490 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92057737	VANESSA SILVA PAIM	Professor	ANEX COL EST ARISTIDES MALTEZ DIST PALMA

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352483 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11656301	JOSELITA DOS SANTOS BATISTA	Função: professor	05.11.2021	04.12.2021	30

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352482 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176192019005549610	11255830	JOSE ALVES NASCIMENTO FILHO	Professor	28.10.1992 a 27.10.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352472 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021004789577	11166340	DURVAL PEREIRA LEAL	Auxiliar administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350508 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200114	FABIO DA COSTA ALECRIM	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	01.12.2016	31.12.2018

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL - BA, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350502 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200114	FABIO DA COSTA ALECRIM	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	02.03.2016	31.10.2016

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL - BA, PROFESSOR.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351754 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11472239	SELMA SOUZA ALVES	Professor	22.11.2021	20.01.2022	60

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351707 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11227684	PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	23.04.2009/22.04.2014	05.01.2022	04.04.2022

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351691 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11155782	JUNDAI BORGES DE BARROS NASCIMENTO	09.08.1992/08.08.1997	01.01.2022	31.03.2022

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351643 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11233559	TANIA NEVES DE SOUZA MELO	18.01.1996/17.01.2001	03.01.2022	02.04.2022	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351616 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11449943	ANA LUCIA SOARES DE BASTOS ALVES	13.08.2013/12.08.2018	02.01.2022	01.04.2022	Fruição

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351609 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11141015	MARIA DA GLORIA VIEIRA LIMA FRANCO E PASSOS	03.08.2009/02.08.2014	03.01.2022	02.04.2022

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351597 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11228552	MARIA LUCIA NASCIMENTO SOARES	15.03.2015/14.03.2020	03.01.2022	02.04.2022

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351595 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):





Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11158879	MARIA DE FATIMA SOUSA DE CASTRO LIMA	01.08.2012/31.07.2017	03.01.2022	01.02.2022

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350478 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11553344	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO	Professor	FEDERAL	Executivo/Federal	02.02.1987	05.07.1987

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL, SOLDADO.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350472 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00208397 de 04 de Julho de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**, matrícula nº 11553344.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350468 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00043286 de 01 de Junho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**, matrícula nº 11553344.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350169 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
011.5536.2021.0061082-84	11259195	LIGIA SILVA DE OLIVEIRA	26.11.2021	DAS-2D	12.11.2019

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351469 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11428690	MARLENE NUNES OLIVEIRA CRUZ BATISTA	Professor	22.11.2021	20.05.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351468 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349387	LUCIENE VIEIRA DA PAIXAO	Professor	22.11.2021	21.11.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350413 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11244410	ISABEL DE FATIMA SOUZA COELHO	Professor	31.10.2021	28.01.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351467 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11311454	JORGEMEIRE LYRIO RODRIGUES	Professor	22.11.2021	21.11.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00351466 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11380121	LUZINEIDE GOMES DE AMORIM SILVA	Professor	22.11.2021	09.06.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00350408 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11241738	GICELIA AMORIM CARVALHO	Professor	18.11.2021	15.02.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51194505 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11376111	ADRIANA DE JESUS SANTOS	Professor	ANX COL POL VITÓRIA DA CONQUISTA PRADOSO	COL EST DO CAMPO DA CABECEIRA DA JIBOIA	Data da Publicação	
11530724	ISIS CONRADO HAUN	Professor	CENTRO INTEGRADO OSCAR MARINHO FALCÃO	CENTRO TERRIT EDUC PROF LITORAL SUL II	Data da Publicação	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51195273 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11551597	MARIO ANGELO DOS SANTOS BARRETO	02.04.2018		5,00
85200109	VERA LUCIA DA SILVA	18.01.2020		5,00
11349680	JOSEANE DE CASSIA SILVA SOUZA	14.03.2020		20,00
11509582	MAYCON EMILY DE FARIAS RIBEIRO	08.05.2020		10,00
11409938	NONA DOS SANTOS REIS	12.04.2020		20,00
11359844	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	10.04.2020		20,00
11402255	THAIS PASSOS WAGNER	04.11.2018		15,00
11375406	MARIELI DE JESUS PEREIRA	03.12.2017		15,00
11335501	ELY CRISTINA SILVA DOS SANTOS BARBOSA	23.02.2019		20,00
11450442	ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM	20.03.2017		10,00
11445285	VITOR HUGO FRANZ PASSOS CONCEICAO	08.04.2020		15,00
11425529	LARISSA BRITTO CARDOSO	12.03.2020		15,00
11413811	SIMONE VIANNA CAVALCANTE	08.06.2019		15,00
11452174	EDIMILDA CARDOSO DE SANTANA LOIOLA	11.04.2017		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352518 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSONADO A PEDIDO Nº 00251786 de 08 de Dezembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **THAISA DE FARIAS PEREIRA**, matrícula nº 85200994.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00352495 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11539940	GILMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	Vice-Diretor Grande Porte_N2	VG	COLÉGIO EST DE PARAMIRIM	02.12.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00346848 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMERSON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11584858, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021, substituir **SUAMI DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 11531088, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) ASSESSORIA DE COMUNICACAO.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
1897/2021	5194/2016	10/08/2016	112309924	AURELIO SANTOS DE PINHO	Por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1895/2021	8321/2016	AP	07/12/2016	111941820	ANTONIO CARLOS PATRICIO DE JESUS

**Onde se lê:** Início: 16/03/2016; Di: -

**Leia-se:** Início: 14/06/2016; Di: 16/03/2016

1900/2021	6869/2014	AP	28/10/2014	112749221	LUCIENE GOMES AMERICO NASCIMENTO
-----------	-----------	----	------------	-----------	----------------------------------

**Onde se lê:** Início: 04/06/2014; Núcleo: -

**Leia-se:** Início: 03/08/2014; Núcleo: 28

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1896/2021	111941820	ANTONIO CARLOS PATRICIO DE JESUS	Prof.	-	37%	30/01/2020	-	09
	1898/2021	112309924	AURELIO SANTOS DE PINHO	Prof.	-	29%	10/10/2019	-	26
	1899/2021	112749221	LUCIENE GOMES AMERICO NASCIMENTO	Prof.	-	25%	03/08/2019	-	25
	1902/2021	112727863	MAGNOLIA PEREIRA DOS SANTOS	Prof.	-	26%	08/01/2020	-	19
	1903/2021	112279218	LAUDELINA DOS SANTOS FERREIRA	Aux. Administrativo	-	39%	15/03/2020	-	19
	1905/2021	112739030	JUCIARA ARAUJO SOARES PEDREIRA	Prof.	-	26%	11/05/2020	-	19
	1906/2021	112403207	CARLA MARGARETE GONCALVES D ANTONIO DO NASCIMENTO	Prof.	-	29%	17/03/2020	-	26
	1907/2021	112546966	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CRUZ	Prof.	-	27%	31/03/2020	-	19

PORTARIA Nº 019/2021-NTE 17. O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, processo SEI nº 011.7636.2021.0064479-71, localizado na Rua dos Poetas, nº 5, Centro, no município de Heliópolis-BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Leonardo da Vinci LTDA., CNPJ nº 26.552.229/0001-22; Art. 2º - Autorizar, pelo período de 3 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Ribeira do Pombal, 01 de dezembro de 2021. Deusdete Gomes de Almeida Júnior - Diretor NTE 17

PORTARIA Nº 018/2021-NTE 17. O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DA MÔNICA, processo SEI nº 011.7636.2021.0064416-97, localizado na Rua Dom Jackson Berenguer Prado, nº 602, Centro, no município de Euclides da Cunha-BA, tendo como Entidade Mantenedora Lucileide Dantas dos Santos Melo ME, CNPJ nº 01.025.355/0001-06; Art. 2º - Renovar, pelo período de 4 anos, a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2018 a 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 2º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Ribeira do Pombal, 01 de dezembro de 2021. Deusdete Gomes de Almeida Júnior - Diretor NTE 17

PORTARIA Nº 456/2021- NTE-26. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino Escola Gente Inocente, processo 011.7644.2021.0063781-30, autorizada através da portaria nº36, publicada no D.O.E. de 02/02/2012, localizada na Rua Estrada da Malícia Nº 04, G Quadra 4 Bairro Vila Abrantes, município de Camaçari, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora Teresa Cristina Ferreira Dos Santos, CNPJ nº 13.259.006/0001-20 passando a funcionar na Rua R E S/N Bairro Vila de Abrantes Camaçari, no referido município, a partir do ano letivo de 2021. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Maria Celeste Gomes Vianna - Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

**EDITAL DE CONCLUINTEs**

O DIRETOR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEPI, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes,

Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução nº CEE 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação do Aluno Concluinte do Curso Técnico em **ELETROTÉCNICA MODALIDADE INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO NO ANO DE 2019.**

**Turno: Vespertino Turma: 4º F**  
Eliseu Eduardo Mendes Batalha.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PRISCO VIANA, Código MEC nº 29001773, Código SEC nº 1129858, localizado à Rua Pedro Dourado, S/N, Bairro JK, no Município de Barreiras/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-11, Barreiras/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/20, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2020, neste Estabelecimento de Ensino.

Curso: Ensino Médio - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2020  
João Pedro de Oliveira Figueredo; Joice Ribeiro Wollmann; Lourival Aleixo de Freitas Neto

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PRISCO VIANA, Código MEC nº 29001773, Código SEC nº 1129858, localizado à Rua Pedro Dourado, S/N, Bairro JK, no Município de Barreiras/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-11, Barreiras/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, nos anos de 2018, 2019, neste Estabelecimento de Ensino. Curso - do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - (ENCCEJA) 2018 - Tamiris Vasconcelos dos Santos  
2019 - Carlos Victor Miranda de Macêdo; Daniel Victor Lima Ribeiro; Jadson Mendonça de Oliveira; Henrique Mendes Rocha dos Anjos; Marcelo Eduardo Cardoso de Oliveira; Rayelle Shoraya Saldanha Gomes Rodrigues; Valdemar José de Oliveira Neto

A DIRETORA DO ANEXO SANTO ANTÔNIO-COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, Código do MEC 29368219, Código SEC nº 11778564, localizado na Praça da República S/N jurisdição a NTE-07, Bairro São Lourenço, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE -07, Teixeira de Freitas/BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a Relação dos estudantes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.  
3ª A-V-20  
Mateus da Silva dos Santos

O DIRETOR DO COLÉGIO POLIVALENTE DE CARAVELAS, código MEC 29317789, Código SEC 1113102, localizado na Rua das Palmeiras, nº 77, Bairro Centro, no município de Caravelas, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE -07, nos termos da Resolução CEE nº44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.  
SEDE  
3ª AM  
Adezilda Silva Dos Santos e Carlos Cesar Nascimento Pereira  
3ª AV  
Juan Barbosa da Silva  
3ª AN  
Jucimara Guimaraes Rocha  
ANEXO - DISTRITO DE JUERANA  
3ª AN  
Liliane dos Santos Borges  
ANEXO - RANCHO ALEGRE  
3ª AN  
Luiz Fernando Souza Miguelino

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS, código do MEC 29056144, código da SEC 1120923, localizado na Avenida Antônio Laurindo, 324, no município de Senhor do Bonfim, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino. Modalidade: Educação de Jovens e Adultos, sob o encargo da Comissão Permanente de Avaliação - CPA  
Turnos: matutino, vespertino e noturno  
Adriele Assis de Andrade; Alice Maria Mendes Pires; Allas Nunes da Silva; Ana Beatriz de Aragão Silva; Ana Beatriz dos Santos Menezes; Ana Rita Alexandre Santiago Evangelista; Anna Clara Barreto Santos; Anthony Henrique Jatobá dos Santos; Ariel de Souza Silva; Armando Souza Oliveira Filho; Arnaldo Pereira Ferreira Junior; Bianca de Águia Sousa; Torres Silva; Caline Marcia Moura Silva; Clarine da Silva Guimarães; Cristiane Silva Dias; Custódio Almeida dos Santos; Daniel Alves de Oliveira; Daniel Levy Nascimento Alves; Elaine Alves dos Santos; Eliaquim Ferreira Telles da Silva; Ellen Keller Ribeiro da Silva; Emanuella Shirley Pereira de Castro; Emily da Silva Alves; Emily Edelzuita Moura Silva; Emily katlen de Jesus Nunes; Esther Miranda Cardoso; Fernanda Costa Ferreira; Gabriel Cabral Freitas de Oliveira; Gabriel da Silva Sena; Giovana dos Santos Ferreira; Glenda Gonçalves da Silva; Grazielle Miranda Teixeira; Guilherme Araújo Nascimento de Souza; Guilherme Moreira Jambeiro; Guilherme Silva dos Anjos; Gustavo Vinicius da Silva Santos; Hadassa de Sousa Batista; Henrique Santana da Costa; Henrique Sátiro Gama e Silva; Iana Eduarda Marciel Pinto; Isla Luíza da Silva Felix; Jackson de Oliveira Nascimento; Jailma Guirra da Cruz; Jardel da Silva Pereira; Jeniffer Santos Alves; Jeovana Santos de Oliveira; Joanna Karla Feitosa Bonfim da Silva; João Gabriel Silva Rocha; João Pedro Dias Xavier Pereira; Joice Silva Santos; José Raimundo de Almeida; Kaique Gomes da Silva; Kamyly Thauany Araujo Costa; Katielle Silva Pereira; Kelly Beatriz Silva Santos;

Ketely Thauanne Sousa dos Santos; Lara Micaelle Fideles dos Santos; Luana Jaci Silva das Neves; Luccas Jordão Vasconcelos Alves; Luiza de Souza Damasceno; Magali Regina Pereira da Silva; Márcio Ruan da Silva Carvalho; Marcos Felipe dos Santos Ferreira; Marcos Vinichus Barbosa da Silva; Maria Eduarda de Araujo Pinho; Maria Luisa Amorim Macêdo; Matheus Edson Rocha da Silva; Milena Carvalho Lopes; Nataly Raissa Moreira Almeida; Oséias Lopes da Silva; Pedro Henrique de Jesus Laranjeira; Raquell Soares da Silva; Ray Santana Coelho; Renata Alves Nunes Almeida Souza; Roberval Dias Cavalcante Júnior; Ronniery Lopes Salvador de Queiroz; Sabrina Silva Dias; Talyson Tawan Germano da Silva; Vanessa Ferreira de Souza Silva; Victor Alves Serafim; Vitória Raquel Costa Bastos; Vitória Steffany Maia Carvalho; Wellington Hermogenes de Souza; Wendell Ferreira da Silva Santos; Wesley de Oliveira Pellegrino; Wesley Pereira da Silva; Weverton Teixeira dos Reis; Yalle Mariane Dias da Silva Longuinho; Yanka Nascimento Xavier.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO FALCONERI RIOS, código MEC nº 29141044, código SEC nº 1106840, localizado à Avenida Pedro Falconeri Rios, s/n, centro, município de Pé de Serra-BA, jurisdição ao NTE-15 - Ipirá-BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos(as) alunos(as) concluintes da Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2020/2021, nesta Unidade de Ensino.

**Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III - Eixo VI A - Noturno**  
Zenilda dos Anjos Rios.

**Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III - Eixo VII A - Noturno**  
Celivaldo Pinto da Silva; Daiane Cordeiro da Silva; Edleuza de Jesus Santos; Edleuza Lopes Oliveira; Elienai Lopes Rios; Gildevan Nascimento dos Santos; Maize de Jesus Almeida; Marcos Vinicius Santos de Jesus; Naiane do Nascimento Santos; Rodrigo dos Santos de Jesus; Tainara Rios de Matos; Valcy Vieira Alves.

**Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III - Eixo VII B - Noturno**  
Camila Azevedo Silva; Cristiane Oliveira de Jesus; Gemima Lima Macedo; Luziene dos Santos Oliveira; Marlon Silva Costa; Renata Santos de Carvalho; Romícia Gomes de Carvalho; Walysson Silva Santos.  
O Diretor do Colégio Estadual Pedro Falconeri Rios, Código MEC nº 29141044, Código SEC nº 1106840, localizado à Av. Pedro Falconeri Rios, s/n, centro, no Município de Pé de Serra/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

**Turma: 3º ano A Matutino**  
Janilton Luiz Santos de Oliveira.

**Turma: 3º ano C Matutino**  
João Pedro Rios Jesus da Purificação; Jonatas Santos Rios da Silva; Jonathas Jesus Silva.

**Turma: 3º ano C Vespertino**  
Daniela da Silva dos Santos; Fabiana Pereira Oliveira de Jesus; Hugo de Almeida Santos; Lorena Freitas de Matos; Mateus de Carvalho Menezes; Miquéias de Jesus Figueredo; Pedro da Silva Mattos Neto.

**Turma: 3º ano A Noturno**  
Géssica Ferreira da Silva.

**Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III - Eixo VI A - Noturno**  
Itamar Lima Carneiro; Juliana Nascimento de Jesus; Tiago Carneiro da Silva.

**Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III - Eixo VII A - Noturno**  
Morgana Rios de Carvalho; Osmaria Soares de Oliveira; Tacila Rios de Carvalho.

**Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III - Eixo VII B - Noturno**  
Emeli Taina Rodrigues Brasileira; Emídio Rios Lima; Joanderson Rios de Jesus; Mainara Lopes Pereira de Lima.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, Código SEC 1133073, Código INEP 29220246, localizado à Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Seabra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Técnico em Finanças integrado ao Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

**3º Ano**  
**Marcos Paulo de Souza Júnior**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DE SÃO TOMÉ, código do MEC: 29461510, Código SEC: 1179314, localizado à Rua do Capão S/Nº, Distrito de São Tomé, Município de Campo Formoso/BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 25, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.  
Turma: 3 A-v -20 Turno: Vespertino  
Suzana dos Santos  
Turma: 3 A- N -20 Turno: Noturno  
Bruno Santos Silva



A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES** localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela Comissão Permanente de Avaliação, pelo ENCCEJA NO ANO DE 2018, neste Estabelecimento de Ensino,

**CPA**

Luis Carlos da Silva Júnior

**ENCCEJA**

Denilson da Cruz Silva, Renata Shammah Queiroz Palmeira.

A DIRETORA DO **COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES** localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do TEMPO DE APRENDER + ENCCEJA; ENEM + CPA + ENCCEJA; CPA; ENCCEJA; ENSINO MÉDIO + ENCCEJA no ano 2019, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino.

**TEMPO FORMATIVO + ENCCEJA**

Gervasio Bulhosa Cerqueira Junior

**ENEM + CPA + ENCCEJA**

Max Vinicius Guedes de Oliveira

**CPA**

Rodrigo dos Santos Conceição Filho

**ENCCEJA**

Bruna Santos Cardoso; Daniel Pereira dos Santos; Kellyane da Silva Rocha; Ruana Roberta Vieira Santos Silva; Taís Cerqueira de Jesus

**ENSINO MÉDIO + ENCCEJA**

José Roberto Nascimento dos Santos

A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES** localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes através do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) e **CPA + ENEM** no ano de 2020, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino.

**Alunos:**

Barbara Cristina de Azevedo Santos; Gloria Stephane Conceição Vasconcelos; Luhara Noamy de Jesus Gomes

A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES** localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes da CPA + ENEM; CPA; CPA + ENSINO MÉDIO no ano 2020, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino.

**CPA + ENEM**

João Victor Sande Souza

**CPA**

Thaise de Jesus Trindade

**CPA + ENSINO MÉDIO**

Roseane de Oliveira Menezes

A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES** localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes da CPA + ENCCEJA; CPA; ENSINO MÉDIO + CPA; ENEM + CPA, no ano 2021, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino.

**CPA + ENCCEJA**

Alex dos Santos Figueira; Everlane Santos de Jesus; Jeane Lacerda Santos; Neidiana Moreira da Paixão Núbia Martins Silva; Sileide de Souza Andrade

**CPA**

Bruno Ramos Andrade; Isabel Correia Borges Santos; Lívia Soares Santos; Luana Silva dos Santos; Marta Rios da Silva; Tiago Santos Sande; Vera Lúcia Braga Lima; Yasmin de Queiroz Santos

**ENSINO MÉDIO + CPA**

Anelli de Matos Santos Nascimento; Neidiana Moreira da Paixão;

**ENEM + CPA**

André Luis Cardoso Vilas Boas dos Santos; Evillin Nicoló Santos Rocha; Neidiana Moreira da Paixão.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE ADÉLIA TEIXEIRA, Código MEC 29277736, Código SEC 1125453, localizado a Avenida Jorge Teixeira, nº16, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Ensino médio, na modalidade Tempo de Aprender II, do ano de 2004, no referido Estabelecimento de Ensino.

ALUNA Turno: Noturno

Joselita Rocha Brito.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

TURNO: VESPERTINO TURMA: 3VTEC14 ELETROTÉCNICA

Jefferson Sousa Fraga Santos

TURNO: VESPERTINO TURNO: 4VIN17 INFORMÁTICA

Carolina Miranda Brito

TURNO: MATUTINO TURMA: 4M20 (INFORMÁTICA)

João Gabriel de Lima Mota Correia

O Diretor do Colégio Estadual de Educação Profissional em Controle e Processos Industriais Newton Sucupira, localizado à Rua M, Setor F, Caminho 12, S/Nº, Bairro Mussurunga 1, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico no ano de 2016.1

TURNO: NOTURNO TURMA: 5NTEC17 ELETROTÉCNICA

Marcelo de Oliveira Conceição

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR-CPM DONA LEONOR CALMON, localizado na Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande II- Cajazeiras, na Cidade de Salvador-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação-NTE 26, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a Conclusão do Ensino Médio de: MARCELO TOURINHO BRITO DUARTE, Concluinte do Ano Letivo de 2015. 3ª Série AM

A Diretora do Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado à Rua Lima e Silva s/nº Salvador/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional Certificação Competências Jovens e Adultos- ENCCEJA - neste Estabelecimento de Ensino.

**ENCCEJA-2018**

Cristiano Santiago Pedreira de Souza, Ario Santos da Silva, Ícaro Bahia Adans Costa Pinheiro.

**ENCCEJA-2019**

Caio Marcos Pinto Pinheiro, Davi Nonato Rodrigues, Igor de Almeida Silva Oliveira, Filipe Silva Vieira Santos, Lailson Santos de Brito, Jonatan Wilian Cerqueira Pereira, Lucas Pedreira da Conceição, Laura Santos Prates.

A Diretora do Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do CPA no ano 2019/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Camila Figueredo Souza, Sheila Leiliane Araujo dos Santos, Alana de Jesus Oliveira, Luis Enrique da Silva Santana, Alexandre Jezler Conceição, Celene Ferreira Silva, Thiago da Silva Jardim, Amanda Santos da Silva.

A Diretora do Colégio Estadual Duque de Caxias, Código MEC 29181470, Código SEC 1101856, localizado à Rua Lima e Silva, s/nº, Salvador/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 26 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Enem 2020

Maria da Glória Oliveira Teixeira.

A Diretora do Colégio Estadual Mário Augusto Teixeira de Freitas, INEP 29185394, Código 1102844, localizado à Rua da Mangueira nº 10/20, bairro de Nazaré, Município de Salvador-BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

**3ª série - Turno: Diurno**

Adrielle Lisboa Cerqueira, Alexsandro Soares Silva, Ana Beatriz Mendes Cerqueira, Ana Clara Santos Menezes, Ana Laura Giffone dos Santos, Bruna Tavares da Silva, Bruno Cristiano Silva Duarte da Costa, Caio Almeida Lima de Oliveira, Camila Ribeiro da Silva Santana, Camila Stephany Rebouças Passos, Cassio Santos Borges da Silva, Daiane Azevedo de Andrade, Evaniilson de Jesus Santos Sena, Fernanda de Jesus dos Santos, Isabela Oliveira Novais, Jennifer Yasmin Miranda de Jesus, Julia Maia Ventura, Julia Rebeca Valentim Mota, Julia Reis Mota, Kailane Santos Mota, Lorena Ramos Salvador, Luiz Vitor Souza Dantas, Marcelo Henrique dos Santos, Matheus Oliveira Novais, Matheus Santos Ferreira, Monique Antunes Reis, Natali Ferreira Rocha Lima, Natiele do Rego dos Santos, Pamela dos Santos de Jesus, Rachael de Araujo Goes Silva de Souza Silva, Rafael Ribeiro Gama, Rebeca Santos de Jesus, Renan Gabriel Silva de Oliveira, Sabrina Castro Santos, Suely de Santana Felix, Uevanni Bonfim Cardoso Dias, Verena Conceição Batista, Victoria Maria Oliveira de Novais, Ygor de Jesus Neves da Rocha

**EGBA****DOOL**  
dool.egba.ba.gov.br

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria Nº 00352500 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GRAZIELE DE ANDRADE BISPO, para o cargo em comissão Assistente de Rádio e TV I, símbolo FC - 3, do(a) COORD DA CENTRAL DE JORNALISMO, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00349631 de 30 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições, resolve designar PAULA JAMILLE BRITO SANTOS, matrícula nº 63601071, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2022 a 18 de Janeiro de 2022, substituir RAMON ARAUJO GIUDICE DE FARIAS, matrícula nº 63599366, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESOLUÇÃO Nº 1.495/2021** - Aprova o documento referencial relativo ao Retorno Gradual das atividades presenciais nas ações acadêmicas, de gestão de pessoas e dos procedimentos administrativos, no âmbito da UNEB. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, com fundamento no Artigo 11 - incisos XVI e XXIV do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo 074.7994.2021.0051535-21, em sessões extraordinárias por webconferência nos dias 25 e 29.11.2021, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o documento referencial relativo ao Retorno Gradual das atividades presenciais nas ações acadêmicas, de gestão de pessoas e dos procedimentos administrativos, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme anexo único desta Resolução. Art. 2º. Revogar a Resolução CONSU nº 1.406/2020, e revogar os artigos 1º. e 2º., os incisos II e VI, do artigo 3º do Anexo II da Resolução CONSU nº 1.423/2020, e demais disposições em contrário. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSU, 01 de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSU

\*Observação: O Anexo desta Resolução encontra-se disponível no site da UNEB.

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 614/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor das informações constantes do Processo SEI nº 074.7037.2020.0017167-11, com fundamento no art. 134, combinado com o inciso XVII do art. 167, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 370/2021, relativo à suspensão unilateral da execução dos contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens sob demanda relacionados no Anexo Único desta portaria, por mais 90 (noventa) dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir do dia 12 de novembro de 2021. **GABINETE DA REITORIA, 1 de dezembro de 2021.**

José Bites de Carvalho

Reitor

AVISO Nº 195/2021 - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Aluno de Matrícula Especial, semestre de ingresso 2022.1, do Curso de Mestrado Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e adultos (MPEJA), ofertado no Departamento de Educação (DEDC I), *Campus I* da UNEB em Salvador, no período de 14 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 107/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 1º de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor

Resumo de Publicação de Termo de Outorga AUXPPG Nº 18/2021, processo 074.6934.2021.0057107-53. **OUTORGANTE:** Universidade do Estado da Bahia. **OUTORGADO:** Maria Aparecida Araújo Figueiredo. **OBJETO:** Auxílio financeiro ao Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Saúde Coletiva. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2021 até 29 de abril de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2021.

Resumo de Publicação de Termo de Outorga AUXPPG Nº 19/2021, processo 074.7131.2021.0052651-71. **OUTORGANTE:** Universidade do Estado da Bahia. **OUTORGADO:**

Cesário Francisco das Virgens. **OBJETO:** Auxílio financeiro ao Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2021 até 29 de abril de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**RESUMO DE PORTARIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Port. 416/2021 - Art. 1º** - Cessar, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 354/2021, publicada no DOE, edição de 28 de outubro de 2021, que designou a professora LIA D' AFONSÊCA PEDREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 71.343846-3, para responder sem ônus, pela **Coordenação, pró-tempore, do Curso de Especialização em Biologia Celular**, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 417/2021 - Art. 1º** - Designar, a partir do dia 1º de dezembro de 2021, o professor JOSÉ LÁZARO LINS RIBAS, matrícula nº 71.371880-5, para responder sem ônus, pela **Coordenação do Curso de Especialização em Biologia Celular**, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 418/2021 - Art. 1º** - Conceder ao servidor **EDSON DIAS FERREIRA**, matrícula nº 71.001.081-8, mais 26% (vinte e seis por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 04 de julho de 1993 a 04 de abril de 2019, perfazendo o total de 31% (trinta e um por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Feira de Santana, 01 de dezembro de 2021.**

**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na publicação da Portaria nº 392/2021 no DOE de 19/11/2021, onde se lê: Comissão Permanente de Avaliação da UEFS; Leia-se: Comissão Própria de Avaliação da UEFS.

**Portaria Nº 00351357 de 01 de Dezembro de 2021**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71380957	HEBER UZUN	03.11.2021		40,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00350591 de 01 de Dezembro de 2021**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve designar JOSELISA MARIA CHAVES, matrícula nº 71001479, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir ENEIDA SOANNE MATOS CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 71470594, no cargo Assessor Especial, do(a) ASSESSORIA ESP RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00352386 de 01 de Dezembro de 2021**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71534361	ALYNE MURICY CEDRAZ DE LIMA	15.03.2012/14.03.2017	03.01.2022	04.03.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**EGBA**

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**Portaria Nº 00352377 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71533583	MANUELLA FLORENTINO VANDERLEI PAIVA SANTOS	01.03.2012/28.02.2017	03.01.2022	28.02.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00352372 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71533486	WANA DE CASSIA ALVES BARRETO	01.03.2012/28.02.2017	17.01.2022	03.02.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00352358 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71306589	MARISA ISSLER RODRIGUES	12.08.2013/11.08.2018	02.01.2022	02.03.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00352334 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71520506	LEDA HELENA COSTA SOUZA	03.01.2015/02.01.2020	03.01.2022	02.04.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00351721 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71307342	PEDRO ERNESTO DALTRO COVA	03.08.2013/02.08.2018	03.01.2022	21.02.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00351530 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71301966	CARLOS ANTONIO DE SOUZA TELES SANTOS	02.12.2021	02.12.2023	10,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00351526 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71529082	MIRCO RAGNI	03.01.2022	03.01.2024	10,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00351516 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71518910	CAIO FIGUEIREDO FERNANDES ADAN	02.12.2021	02.12.2023	10,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00351513 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92032370	THAIS MOREIRA PEIXOTO	02.12.2021	02.12.2023	10,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00351506 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92033324	Jessica Santos Passos Costa	02.12.2021	02.12.2023	10,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

RES. PORTARIA UESB Nº 596, 29/11/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual nº 13.446, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR POR 30 (TRINTA) dias úteis o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria N.º 487, de 21/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE em 07/10/2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. PORTARIAS UESB Nº. 611, 01/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de



22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 150/2021, alterado pelas Portarias nos. 503 e 532/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/09, 09 e 20/10/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de candidatos/alunos regular para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por linha de pesquisa: Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, Campus Universitário e Vitória da Conquista, em março e 2022, em data a ser informada oportunamente, através do site: www.uesb.br e/ou http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/, observando o subitem 8.2. do Edital nº. 150/2021. Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito a cursar à disciplina. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº. 612, 01/12/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEn, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7464.2021.0029394-22, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR o subitem IV.1. (Cronograma da Seleção) do Edital nº. 160/2021, alterado pela Portaria nº. 587/2021, publicados, respectivamente nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/10 e 18/11/2021, que abre as inscrições para a Seleção de Candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino, com área de concentração em Ensino na Educação Básica, para o período de 2022.1, no tocante às datas das etapas do processo seletivo, que passa a vigorar conforme abaixo: "IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO IV.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Datas
Inscrição	18 de outubro a 18 de novembro de 2021
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	24 de novembro de 2021
Divulgação do resultado da Etapa 2 na página do PPGEn	10 de dezembro de 2021
Recursos ao resultado da Etapa 2	13 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 2 na página do PPGEn	15 de dezembro de 2021
Realização das entrevistas - Etapa 3	16 a 18 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados da Etapa 3	20 de dezembro de 2021
Recursos ao resultado da Etapa 3	21 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 3 na página do PPGEn	22 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado da análise dos currículos	23 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do PPGEn e no DOE	05 de janeiro de 2022
Matriculas	07 e 08 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 160/2021 e da Portaria nº. 587/2021.

Nº. 613, 01/12/2021 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº 072.4156.2021.0032547-31, RESOLVE Art. 1º - EXONERAR o servidor GEORGE NEY ARAUJO LIMA, matrícula nº 72531800, do cargo DAI-4, Coordenador do Setor de Compras, Campus Universitário de Vitória da Conquista, a partir de 01/12/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2021.

Nº. 614, 01/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 156/2021, alterado pela Portaria nº. 518/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02 e 19/10/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Discentes Bolsistas e não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas - PET-Economia/ UESB, Campus Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação: 1. BRENDA BARBOSA DA SILVA - 95,072; 2. CAMILA FERNANDES OLIVEIRA MENDES - 89,060; 3. PRISCILA DIAS SANTOS CARACCILO - 87,560; 4. TAÍSSA AQUINO LOPES - 82,008; 5. TATIANA ALMEIDA SILVA - 78,350. Art. 2º - Os discentes aprovados, dentro do número de vagas (subitem VIII.2. do Edital) deverão assinar o Termo de Compromisso, no período de 06 a 09 de dezembro de 2021. Parágrafo Único - O candidato que não assinar o Termo de Compromisso perderá o direito a vaga. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### Portaria Nº 00351279 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanência Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
72000383	SILVIO ARCANJO MATOS FILHO	01.11.2021	28.08.2026	80,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00352532 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72547989	CONCEICAO MARIA ALVES SOBRAL	01.12.2021		60,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00352530 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72511046	MARISA OLIVEIRA SANTOS	01.12.2021		60,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00352486 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ALINE SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 72545372, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) COORDENAÇÃO DE COMPRAS, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00352479 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear GEORGE NEY ARAUJO LIMA, matrícula nº 72531800, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) SUBGERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMONIO, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00351511 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72570638	ADENILSON SOUZA CUNHA JUNIOR	Professor Magistério Superior	19.12.2021	19.12.2022	366

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

ISABELLA CARVALHO ANDRADE	VANESSA SILVA SANTOS
RAMON CORREIA ROCHA	MARCIO BENTO DOS SANTOS
IANKA SILVA LEMOS	MARIA BETÂNIA CHAGAS SILVA
TÂMARA SAMILLE SANTOS	

Objeto: a prorrogação do Termo de Compromisso de Auxílio de Inclusão Digital [Modalidade I], por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de dezembro de 2021. Valor total 300,00 (trezentos reais), em 06 (seis) parcelas fixas mensais, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E/OU PARA USO DE EQUIPAMENTO E/OU AUXÍLIO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE), FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

INTERESSADO	VIGÊNCIA
SHEYLA PRATES PEREIRA	01/12/2021 a 31/12/2021



THALYTA MASCARENHAS DIAS	01/11/2021 a 31/10/2022
SARA COSTA LIMA	01/01/2022 a 31/05/2022
ÉRIKA ROCHA LIMA	01/01/2022 a 31/05/2022
VANESSA DE OLIVEIRA DA COSTA	01/01/2022 a 31/05/2022
PAULO JORGE DA SILVA ALVES	01/01/2022 a 31/05/2022
MARCOS MURILO CAMPOS DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/05/2022

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO AÇÃO EMERGENCIAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

CINTIA FERREIRA DA SILVA

Objeto: a inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social. Valor mensal bolsa auxílio R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 31/12/2021.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA AUXÍLIO AÇÃO EMERGENCIAL DO SUBPROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

GRASIELE ALVES LOPES DE ANDRADE

Objeto: a concessão, pela UESB, de 01 (uma) Bolsa Auxílio AÇÃO EMERGENCIAL do Subprograma de Desempenho Acadêmico, vinculado ao PRAE, para o(a) BENEFICIÁRIO(A), selecionado segundo critérios de habilitação e devidamente comprovada a situação emergencial ao Serviço Social do PRAE. Valor mensal bolsa auxílio R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 01/11/2021 a 31/01/2022  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA PARA ATUAR COMO MONITOR(A) DE APOIO EM ATIVIDADE CULTURAL, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

MARIANA CAROLINE PEREIRA FERREIRA

Objeto: a atuação do(a) MONITOR(A), através do desenvolvimento de atividades técnico didáticas, em ações de Acompanhamento da Equipe Multidisciplinar, do Subprograma de Desempenho Acadêmico do PRAE, em parceria com profissionais da Pró Reitoria de Extensão (Proex), mediante a concessão de uma Bolsa Monitoria, segundo os critérios adotados pela Instituição, junto ao Programa de Assistência Estudantil da UESB. Valor da bolsa 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 01/11/2021 a 30/12/2021.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAIS - UESC

**EDITAL UESC Nº 130 - Data: 01/12/2021** ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA - 2022.10 Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQuim) - Nível MESTRADO ACADÊMICO. 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento total de 07 (sete) vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Química para ingresso no primeiro semestre de 2022, sendo até 06 (seis) vagas abertas ao público externo, 1 (uma) vaga institucional aberta a servidores do quadro efetivo da UESC, conforme Resolução CONSU Nº 06/2014. O Quadro 1 apresenta a distribuição das vagas por linha de pesquisa e orientador. 2. DAS INSCRIÇÕES Período De 02 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail: ppgquim@uesc.br, cabendo ao candidato anexar ao e-mail toda a documentação exigida neste edital, dentro do período de inscrição. O candidato deverá escolher uma das Linhas de Pesquisa apresentadas no Quadro 1, e só poderá se inscrever em uma delas, concorrendo internamente na Linha de Pesquisa com os demais candidatos inscritos. As inscrições enviadas fora do período de inscrição serão desconsideradas. A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez. Caso sejam enviadas mais de uma inscrição, será considerada válida a última. O não atendimento a qualquer dos requisitos deste edital e da regulamentação da UESC que o disciplina, inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção. Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail (ppgquim@uesc.br). Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (EDITAL UESC Nº 130/2021, encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>)

### TERMOS DE JULGAMENTO - UESC

TERMO DE JULGAMENTO Nº 32/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 17, de 7 de janeiro de 2020. OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 17, de 7 de janeiro de 2020, para apurar a conduta da servidora Luciana Sedano de Souza, por indícios de descumprimento das regras do Artigo 20, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.352/2002, informação apresentada pela Corregedoria Geral da SAEB, através do Processo 0200150560038, no âmbito da "Operação Dedicção Exclusiva". Através do CNIS (fl. 06), a Secretaria de Administração do Estado da Bahia tomou conhecimento de que o docente teria prestado serviço à Editora Moderna, baixando a Portaria SAEB nº 1602, publicada no D. O. de 17.09. 2015 (fl. 01) convocando-a para apresentar documentos e esclarecimentos. Superadas questões processuais, em 07.01.2020 esta Universidade baixou a Portaria Reitoria UESC nº 17, instaurando este Processo. Devidamente citada, a processada ofereceu defesa prévia e alegações finais. A Comissão Processante, satisfeita com as provas documentais juntadas, opinou pela improcedência da acusação e arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou no sentido de, preliminarmente, afastar as alegações de nulidade pela extrapolação de prazo para a conclusão do processo, ausência de justa causa para a instrução do PAD, por descumprimento do rito processual, para, no mérito, posicionar-se no sentido de que, não tendo o processado pedido autorização departamental para a prestação de serviço particular, infringiu ao artigo 20, §§ 1º e 3º, "e" da Lei nº 8.352/2002. Conclui opinando que "A tese de que a realização de atividades sem prejuízo da carga horária a que está obrigado nesta Universidade não elide a inobservância do regime de dedicação exclusiva na conformidade da vedação legal. Como já mencionado, o regime de tempo integral com dedicação exclusiva impede o docente de realizar qualquer outra atividade remunerada estranha ao cargo que ocupa no Quadro de Pessoal Docente desta Autarquia. Consta dos autos a prática de ato vedado porque não comunicado previamente pelo servidor e aprovado por seu Departamento na forma prevista na Lei nº 8.352/2002 e na Resolução 11/2012 do Conselho Universitário - CONSU. ...a consequência legal do descumprimento do RDE é seu cancelamento, cuja competência é da Plenária Departamental". Comungamos com o opinativo da Procuradoria Jurídica de que > excesso de prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa; > a probabilidade de ter o processado cometido infração administrativa justifica a instauração do processo; > o rito processual foi devidamente observado. Esta Reitoria entende, entretanto, que o cancelamento previsto no artigo 24 da Lei nº 8.352/2002, que é consequência legal do descumprimento do RDE, que pode se dar "por solicitação do docente", não é impeditivo da prescrição, que ocorre conforme artigos 187 e 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994: Art. 187 - São penalidades disciplinares: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade Art. 203 - A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. § 1º - O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato se tornou conhecido. O artigo 109, caput e § 1º da Lei Estadual nº 12.209/2011, reza: Art. 109 - Ressalvados os casos previstos em legislação específica, o prazo prescricional para instauração do processo sancionatório é de 05 (cinco) anos e começa a correr a partir do conhecimento do fato ilícito pela autoridade a que se refere o art. 2º, inciso III, desta Lei. § 1º - A publicação do ato administrativo instaurador do processo sancionatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que volta a correr em sua integralidade, após o transcurso do prazo previsto no art. 108, § 3º, desta Lei. (grifos nossos) Assim, o entendimento do Supremo Tribunal, de que "o prazo prescricional de cinco anos, para a ação disciplinar (...) começa a correr da data em que a Administração toma conhecimento do fato" (RMS nº 24.735-DF, Rel. Min. Carlos Brito, D. U. de 03.09.2004), seguido pelo Superior Tribunal de Justiça, como exemplifica o seguinte aresto: MANDADO DE SEGURANÇA - INVALIDAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-PROCURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, EM RAZÃO DE PARECER FAVORÁVEL, EM PROCESSO JUDICIAL, RECONHECENDO DIREITOS LEGÍTIMOS DE SERVIDORES PÚBLICOS - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A ação disciplinar prescreve em cinco anos, a contar da ciência, pela autoridade pública, de eventual falta funcional praticada pelo servidor. Art. 142, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. 2. Precedentes desta Corte. 3. Segurança concedida (STJ - MS nº 7.885-DF - Rel. Min. Paulo Medina - DJe de 17.10.2005). Consta dos autos que a Administração Pública teve ciência dos fatos apurados em 01.04.2003 (fl. 06), de cuja data até a instauração do processo, passaram-se mais de 05 (cinco) anos, operando-se a prescrição (art. 109, caput da Lei Estadual nº 12.209/2011). Decido, pois, declarar a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento deste processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. TERMO DE JULGAMENTO Nº 33/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 10, de 7 de janeiro de 2020. OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 10, de 7 de janeiro de 2020, para apurar a conduta da servidora Viviane Braccia do Nascimento, por indícios de descumprimento das regras do Artigo 20, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.352/2002, informação apresentada pela Corregedoria Geral da SAEB, através do Processo 0200150559510, no âmbito da "Operação Dedicção Exclusiva". Através do CNIS (fl. 07), a Secretaria de Administração do Estado da Bahia tomou conhecimento de que o docente teria prestado serviço à Universidade de São Paulo, baixando a Portaria SAEB nº 1602, publicada no D. O. de 17.09. 2015 (fl. 01) convocando-o para apresentar documentos e esclarecimentos. Superadas questões processuais, em 07.01.2020 esta Universidade baixou a Portaria Reitoria UESC nº 10, instaurando este Processo. Devidamente citada, a processada ofereceu defesa. A Comissão Processante, satisfeita com a prova documental juntada, opinou pela improcedência da acusação e arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou no sentido de, preliminarmente, afastar as alegações de nulidade pela extrapolação de prazo para a conclusão do processo, ausência de justa causa para a instrução do PAD, por descumprimento do rito processual, rejeitar a alegação de prescrição, para, no mérito, posicionar-se no sentido de que, não tendo a processada pedido autorização departamental para a prestação de serviço particular, infringiu ao artigo 20, §§ 1º e 3º, "e" da Lei nº 8.352/2002. No que se refere à prescrição da



pretensão punitiva, a Procuradoria Jurídica desta Universidade, afirmando que o processado pode ter violado o artigo 175, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 6.677/1994, opinou que: "... não cabe falar em prescrição do direito de persecução administrativa vez que um processo desta natureza poder ter como conclusão a aplicação desde uma pena de advertência até a demissão, bem como resultar no cancelamento do regime de dedicação exclusiva com base no art. 24 da Lei 8.352/ 2002, como já referido neste parecer. Neste caso só se poderá falar em reconhecimento da prescrição caso a Reitoria conclua pela aplicação de pena de advertência escrita (prescrição em 180 dias) ou suspensão (prescrição em dois anos), mas nunca no que se refere a eventual cancelamento do regime de dedicação exclusiva" Comungamos com o opinativo da Procuradoria Jurídica de que > excesso de prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa; > a probabilidade de ter o processado cometido infração administrativa justifica a instauração do processo; > o rito processual foi devidamente observado. Permito-me, entretanto, com a devida vênia, divergir da douta Procuradoria Jurídica em relação ao entendimento da prescrição da pretensão punitiva. Esta Reitoria entende que o cancelamento previsto no artigo 24 da Lei nº 8.352/2002, que é consequência legal do descumprimento do RDE, que pode se dar "por solicitação do docente", não é impeditivo da prescrição, que ocorre conforme artigos 187 e 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994: Art. 187 - São penalidades disciplinares: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Art. 203 - A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às inflações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. § 1º - O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato se tornou conhecido. O artigo 109, caput e § 1º da Lei Estadual nº 12.209/2011, reza: Art. 109 - Ressalvados os casos previstos em legislação específica, o prazo prescricional para instauração do processo sancionatório é de 05 (cinco) anos e começa a correr a partir do conhecimento do fato ilícito pela autoridade a que se refere o art. 2º, inciso III, desta Lei. § 1º - A publicação do ato administrativo instaurador do processo sancionatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que volta a correr em sua integralidade, após o transcurso do prazo previsto no art. 108, § 3º, desta Lei. (grifos nossos) Assim, o entendimento do Supremo Tribunal, de que "o prazo prescricional de cinco anos, para a ação disciplinar (...) começa a correr da data em que a Administração toma conhecimento do fato" (RMS nº 24.735-DF, Rel. Min. Carlos Brito, D. U. de 03.09.2004), seguido pelo Superior Tribunal de Justiça, como exemplifica o seguinte aresto: MANDADO DE SEGURANÇA - INVALIDAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-PROCURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, EM RAZÃO DE PARECER FAVORÁVEL, EM PROCESSO JUDICIAL, RECONHECENDO DIREITOS LEGÍTIMOS DE SERVIDORES PÚBLICOS - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A ação disciplinar prescreve em cinco anos, a contar da ciência, pela autoridade pública, de eventual falta funcional praticada pelo servidor. Art. 142, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. 2. Precedentes desta Corte. 3. Segurança concedida (STJ - MS nº 7.885-DF - Rel. Min. Paulo Medina - DJe de 17.10.2005). Consta dos autos que a Administração Pública teve ciência dos fatos apurados em 01.04.2003 (fl. 06), de cuja data até a instauração do processo, passaram-se mais de 05 (cinco) anos, operando-se a prescrição (art. 109, caput da Lei Estadual nº 12.209/2011). Decido, pois, declarar a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento deste processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. TERMO DE JULGAMENTO Nº 34/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 21, de 7 de janeiro de 2020. BJEITO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 21, de 7 de janeiro de 2020, para apurar a conduta do servidor Elvis Pereira Barbosa, por indícios de descumprimento das regras do Artigo 20, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.352/2002, informação apresentada pela Corregedoria Geral da SAEB, através do Processo 0200150496895, no âmbito da "Operação Dedicção Exclusiva". Através do CNIS (fl. 14), a Secretaria de Administração do Estado da Bahia tomou conhecimento de que o docente teria prestado serviço à Cooperativa de Consultores Autônomos Ltda., baixando a Portaria SAEB nº 1602, publicada no D. O. de 17.09. 2015 (fl. 06) convocando-o para apresentar documentos e esclarecimentos. Superadas questões processuais, em 07.01.2020 esta Universidade baixou a Portaria Reitoria UESC nº 21, instaurando este Processo. Devidamente citado, o processado ofereceu defesa. A Comissão Processante, satisfeita com a prova documental juntada, opinou pela improcedência da acusação e arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou no sentido de, preliminarmente, afastar as alegações de nulidade pela extrapolação de prazo para a conclusão do processo, ausência de justa causa para a instrução do PAD, por descumprimento do rito processual, rejeitar a alegação de prescrição, para, no mérito, posicionar-se no sentido de que, não tendo a processada pedido autorização departamental para a prestação de serviço particular, infringiu ao artigo 20, §§ 1º e 3º, "e" da Lei nº 8.352/2002. No que se refere à prescrição da pretensão punitiva, a Procuradoria Jurídica desta Universidade, afirmando que o processado pode ter violado o artigo 175, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 6.677/1994, opinou que: "... não cabe falar em prescrição do direito de persecução administrativa vez que um processo desta natureza poder ter como conclusão a aplicação desde uma pena de advertência até a demissão, bem como resultar no cancelamento do regime de dedicação exclusiva com base no art. 24 da Lei 8.352/ 2002, como já referido neste parecer. Neste caso só se poderá falar em reconhecimento da prescrição caso a Reitoria conclua pela aplicação de pena de advertência escrita (prescrição em 180 dias) ou suspensão (prescrição em dois anos), mas nunca no que se refere a eventual cancelamento do regime de dedicação exclusiva" Comungamos com o opinativo da Procuradoria Jurídica de que > excesso de prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa; > a probabilidade de ter o processado cometido infração administrativa justifica a instauração do processo; > o rito processual foi devidamente observado. Permito-me, entretanto, com a devida vênia, divergir da douta Procuradoria Jurídica em relação ao entendimento da prescrição da pretensão punitiva. Esta Reitoria entende que o cancelamento previsto no artigo 24 da Lei nº 8.352/2002 - que pode se dar "por solicitação do docente" - não é impeditivo da prescrição, que ocorre conforme artigos 187 e 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994: Art. 187 - São penalidades disciplinares: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Art. 203 - A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às inflações puníveis com demissão,

cassação de aposentadoria ou disponibilidade; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. § 1º - O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato se tornou conhecido. O artigo 109, caput e § 1º da Lei Estadual nº 12.209/2011, reza: Art. 109 - Ressalvados os casos previstos em legislação específica, o prazo prescricional para instauração do processo sancionatório é de 05 (cinco) anos e começa a correr a partir do conhecimento do fato ilícito pela autoridade a que se refere o art. 2º, inciso III, desta Lei. § 1º - A publicação do ato administrativo instaurador do processo sancionatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que volta a correr em sua integralidade, após o transcurso do prazo previsto no art. 108, § 3º, desta Lei. (grifos nossos) Assim, o entendimento do Supremo Tribunal, de que "o prazo prescricional de cinco anos, para a ação disciplinar (...) começa a correr da data em que a Administração toma conhecimento do fato" (RMS nº 24.735-DF, Rel. Min. Carlos Brito, D. U. de 03.09.2004), seguido pelo Superior Tribunal de Justiça, como exemplifica o seguinte aresto: MANDADO DE SEGURANÇA - INVALIDAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-PROCURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, EM RAZÃO DE PARECER FAVORÁVEL, EM PROCESSO JUDICIAL, RECONHECENDO DIREITOS LEGÍTIMOS DE SERVIDORES PÚBLICOS - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A ação disciplinar prescreve em cinco anos, a contar da ciência, pela autoridade pública, de eventual falta funcional praticada pelo servidor. Art. 142, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. 2. Precedentes desta Corte. 3. Segurança concedida (STJ - MS nº 7.885-DF - Rel. Min. Paulo Medina - DJe de 17.10.2005). Consta dos autos que a Administração Pública teve ciência dos fatos apurados em 01.04.2003 (fl. 06), de cuja data até a instauração do processo, passaram-se mais de 05 (cinco) anos, operando-se a prescrição (art. 109, caput da Lei Estadual nº 12.209/2011). Decido, pois, declarar a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento deste processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. TERMO DE JULGAMENTO Nº 35/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 19, de 7 de janeiro de 2020. OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 19, de 7 de janeiro de 2020, para apurar a conduta do servidor Antônio Nolberto de Oliveira Xavier, por indícios de descumprimento das regras do Artigo 20, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.352/2002, informação apresentada pela Corregedoria Geral da SAEB, através do Processo 0200150559587, no âmbito da "Operação Dedicção Exclusiva". Através do CNIS (fl. 07), a Secretaria de Administração do Estado da Bahia tomou conhecimento de que o docente teria prestado serviço à Associação Cultural Gramado, baixando a Portaria SAEB nº 1602, publicada no D. O. de 17.09. 2015 (fl. 01) convocando-o para apresentar documentos e esclarecimentos. Superadas questões processuais, em 07.01.2020 esta Universidade baixou a Portaria Reitoria UESC nº 19, instaurando este Processo. Devidamente citado, o processado ofereceu defesa. A Comissão Processante, satisfeita com a prova documental juntada, opinou pela improcedência da acusação e arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou no sentido de, preliminarmente, afastar as alegações de nulidade pela extrapolação de prazo para a conclusão do processo, ausência de justa causa para a instrução do PAD, por descumprimento do rito processual, para, no mérito, posicionar-se no sentido de que, não tendo o processado pedido autorização departamental para a prestação de serviço particular, infringiu ao artigo 20, §§ 1º e 3º, "e" da Lei nº 8.352/2002. Conclui opinando que "A tese apresentada pela defesa não se sustenta porque parte do pressuposto de que serve de argumento para escusar-se de responsabilidade a alegação de desconhecimento da Lei. Essa tese de aplicação do princípio do "venire contra factum proprium" esbarra, neste caso, nas disposições do art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942: Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece." Comungamos com o opinativo da Procuradoria Jurídica de que > excesso de prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa; > a probabilidade de ter o processado cometido infração administrativa justifica a instauração do processo; > o rito processual foi devidamente observado. > a alegação de desconhecimento da lei não se sustenta. Esta Reitoria entende, entretanto, que o cancelamento previsto no artigo 24 da Lei nº 8.352/2002, que é consequência legal do descumprimento do RDE, e que pode se dar "por solicitação do docente", não é impeditivo da prescrição, que ocorre conforme artigos 187 e 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994: Art. 187 - São penalidades disciplinares: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade Art. 203 - A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às inflações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. § 1º - O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato se tornou conhecido. O artigo 109, caput e § 1º da Lei Estadual nº 12.209/2011, reza: Art. 109 - Ressalvados os casos previstos em legislação específica, o prazo prescricional para instauração do processo sancionatório é de 05 (cinco) anos e começa a correr a partir do conhecimento do fato ilícito pela autoridade a que se refere o art. 2º, inciso III, desta Lei. § 1º - A publicação do ato administrativo instaurador do processo sancionatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que volta a correr em sua integralidade, após o transcurso do prazo previsto no art. 108, § 3º, desta Lei. (grifos nossos) Assim, o entendimento do Supremo Tribunal, de que "o prazo prescricional de cinco anos, para a ação disciplinar (...) começa a correr da data em que a Administração toma conhecimento do fato" (RMS nº 24.735-DF, Rel. Min. Carlos Brito, D. U. de 03.09.2004), seguido pelo Superior Tribunal de Justiça, como exemplifica o seguinte aresto: MANDADO DE SEGURANÇA - INVALIDAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-PROCURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, EM RAZÃO DE PARECER FAVORÁVEL, EM PROCESSO JUDICIAL, RECONHECENDO DIREITOS LEGÍTIMOS DE SERVIDORES PÚBLICOS - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A ação disciplinar prescreve em cinco anos, a contar da ciência, pela autoridade pública, de eventual falta funcional praticada pelo servidor. Art. 142, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. 2. Precedentes desta Corte. 3. Segurança concedida (STJ - MS nº 7.885-DF - Rel. Min. Paulo Medina - DJe de 17.10.2005). Consta dos autos que a Administração Pública teve ciência dos fatos apurados em 01.04.2003 (fl. 07), de cuja data até a instauração do processo, passaram-se mais de 05 (cinco) anos, operando-se a prescrição (art. 109, caput da Lei Estadual nº 12.209/2011). Decido, pois, declarar a prescrição da pretensão punitiva e determinar o



arquivamento deste processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. TERMO DE JULGAMENTO Nº 36/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 18, de 7 de janeiro de 2020. OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 18, de 7 de janeiro de 2020, para apurar a conduta do servidor Gustavo Pereira da Cruz, por indícios de descumprimento das regras do Artigo 20, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.352/2002, informação apresentada pela Corregedoria Geral da SAEB, através do Processo 0200150560640, no âmbito da "Operação Dedicção Exclusiva". Através do CNIS (fl. 06), a Secretaria de Administração do Estado da Bahia tomou conhecimento de que o docente teria prestado serviço ao Instituto Superior de Sustentabilidade Ltda., baixando a Portaria SAEB nº 1602, publicada no D. O. de 17.09.2015 (fl. 01) convocando-o para apresentar documentos e esclarecimentos. Superadas questões processuais, em 07.01.2020 esta Universidade baixou a Portaria Reitoria UESC nº 18, instaurando este Processo. Devidamente citado, o processado ofereceu defesa. A Comissão Processante, satisfeita com a prova documental juntada, opinou pela improcedência da acusação e arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou no sentido de, preliminarmente, afastar as alegações de nulidade pela extrapolação de prazo para a conclusão do processo, ausência de justa causa para a instrução do PAD, por descumprimento do rito processual, rejeitar a alegação de prescrição para, no mérito, posicionar-se no sentido de que, não tendo o processado pedido autorização departamental para a prestação de serviço particular, infringiu ao artigo 20, §§ 1º e 3º, "e" da Lei nº 8.352/2002. Conclui opinando que "Não serve como defesa do Servidor alegações de que cumpriu integralmente sua carga horária semanal, que não ocorreu conflito de horário ou desconhecimento da Lei. De fato, a participação do Docente em atividades relativas à execução de objeto de convênio firmado pela Universidade com a entidade pública ou privada se confunde com a própria atividade funcional do cargo que exerce na Instituição, situação que não pode ser entendida como "exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em atividades públicas ou privadas. Comungamos com o opinativo da Procuradoria Jurídica de que > excesso de prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa; > a probabilidade de ter o processado cometido infração administrativa justifica a instauração do processo; > o rito processual foi devidamente observado. > a alegação de desconhecimento da lei não se sustenta. Esta Reitoria entende, entretanto, que o cancelamento previsto no artigo 24 da Lei nº 8.352/2002, que é consequência legal do descumprimento do RDE, que pode se dar "por solicitação do docente", não é impeditivo da prescrição, que ocorre conforme artigos 187 e 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994: Art. 187 - São penalidades disciplinares: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade Art. 203 - A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. § 1º - O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato se tornou conhecido. O artigo 109, caput e § 1º da Lei Estadual nº 12.209/2011, reza: Art. 109 - Ressalvados os casos previstos em legislação específica, o prazo prescricional para instauração do processo sancionatório é de 05 (cinco) anos e começa a correr a partir do conhecimento do fato ilícito pela autoridade a que se refere o art. 2º, inciso III, desta Lei. § 1º - A publicação do ato administrativo instaurador do processo sancionatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que volta a correr em sua integralidade, após o transcurso do prazo previsto no art. 108, § 3º, desta Lei. (grifos nossos) Assim, o entendimento do Supremo Tribunal, de que "o prazo prescricional de cinco anos, para a ação disciplinar (...) começa a correr da data em que a Administração toma conhecimento do fato" (RMS nº 24.735-DF, Rel. Min. Carlos Brito, D. U. de 03.09.2004), seguido pelo Superior Tribunal de Justiça, como exemplifica o seguinte aresto: MANDADO DE SEGURANÇA - INVALIDAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-PROCURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, EM RAZÃO DE PARECER FAVORÁVEL, EM PROCESSO JUDICIAL, RECONHECENDO DIREITOS LEGÍTIMOS DE SERVIDORES PÚBLICOS - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A ação disciplinar prescreve em cinco anos, a contar da ciência, pela autoridade pública, de eventual falta funcional praticada pelo servidor. Art. 142, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. 2. Precedentes desta Corte. 3. Segurança concedida (STJ - MS nº 7.885-DF - Rel. Min. Paulo Medina - DJe de 17.10.2005). Consta dos autos que a Administração Pública teve ciência dos fatos apurados em 01.04.2003 (fl. 07), de cuja data até a instauração do processo, passaram-se mais de 05 (cinco) anos, operando-se a prescrição (art. 109, caput da Lei Estadual nº 12.209/2011). Decido, pois, declarar a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento deste processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. TERMO DE JULGAMENTO Nº 37/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 20, de 7 de janeiro de 2020. OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 20, de 7 de janeiro de 2020, para apurar a conduta da servidora Alba Lucivânia Fonseca Chaves, por indícios de descumprimento das regras do Artigo 20, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.352/2002, informação apresentada pela Corregedoria Geral da SAEB, através do Processo 0200150496992, no âmbito da "Operação Dedicção Exclusiva". Através do CNIS (fl. 15), a Secretaria de Administração do Estado da Bahia tomou conhecimento de que o docente teria prestado serviço à Fundação Arthur Bernardes, baixando a Portaria SAEB nº 1602, publicada no D. O. de 17.09.2015 (fl. 18) convocando-a para apresentar documentos e esclarecimentos. Superadas questões processuais, em 07.01.2020 esta Universidade baixou a Portaria Reitoria UESC nº 20, instaurando este Processo. Devidamente citado, a processada ofereceu defesa. A Comissão Processante, satisfeita com a prova documental juntada, opinou pela improcedência da acusação e arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou no sentido de, preliminarmente, afastar as alegações de nulidade pela extrapolação de prazo para a conclusão do processo, ausência de justa causa para a instrução do PAD, por descumprimento do rito processual, de que a lei não exige que a aprovação da plenária departamental seja prévia para, no mérito, posicionar-se no sentido de que, não tendo o processado pedido autorização departamental para a prestação de serviço particular, infringiu ao artigo 20, §§ 1º e 3º, "e" da Lei nº 8.352/2002. Conclui opinando que "Não serve como defesa do Servidor alegações de que

cumpriu integralmente sua carga horária semanal, que não ocorreu conflito de horário ou desconhecimento da Lei. A consequência legal do descumprimento do regime de dedicação exclusiva é seu cancelamento, com base no art 24 da Lei nº 8.352/2002..." Comungamos com o opinativo da Procuradoria Jurídica de que > excesso de prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa; > a probabilidade de ter o processado cometido infração administrativa justifica a instauração do processo; > o rito processual foi devidamente observado. > a alegação de que a lei não exige que a aprovação da plenária departamental seja prévia não se sustenta. Esta Reitoria entende, entretanto, que o cancelamento previsto no artigo 24 da Lei nº 8.352/2002, que é consequência legal do descumprimento do RDE, que pode se dar "por solicitação do docente", não é impeditivo da prescrição, que ocorre conforme artigos 187 e 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994: Art. 187 - São penalidades disciplinares: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade Art. 203 - A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade; II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência. § 1º - O prazo de prescrição começa a correr na data em que o fato se tornou conhecido. O artigo 109, caput e § 1º da Lei Estadual nº 12.209/2011, reza: Art. 109 - Ressalvados os casos previstos em legislação específica, o prazo prescricional para instauração do processo sancionatório é de 05 (cinco) anos e começa a correr a partir do conhecimento do fato ilícito pela autoridade a que se refere o art. 2º, inciso III, desta Lei. § 1º - A publicação do ato administrativo instaurador do processo sancionatório interrompe a contagem do prazo prescricional, que volta a correr em sua integralidade, após o transcurso do prazo previsto no art. 108, § 3º, desta Lei. (grifos nossos) Assim, o entendimento do Supremo Tribunal, de que "o prazo prescricional de cinco anos, para a ação disciplinar (...) começa a correr da data em que a Administração toma conhecimento do fato" (RMS nº 24.735-DF, Rel. Min. Carlos Brito, D. U. de 03.09.2004), seguido pelo Superior Tribunal de Justiça, como exemplifica o seguinte aresto: MANDADO DE SEGURANÇA - INVALIDAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-PROCURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, EM RAZÃO DE PARECER FAVORÁVEL, EM PROCESSO JUDICIAL, RECONHECENDO DIREITOS LEGÍTIMOS DE SERVIDORES PÚBLICOS - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR - SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. A ação disciplinar prescreve em cinco anos, a contar da ciência, pela autoridade pública, de eventual falta funcional praticada pelo servidor. Art. 142, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. 2. Precedentes desta Corte. 3. Segurança concedida (STJ - MS nº 7.885-DF - Rel. Min. Paulo Medina - DJe de 17.10.2005). Consta dos autos que a Administração Pública teve ciência dos fatos apurados em 01.04.2003, de cuja data até a instauração do processo, passaram-se mais de 05 (cinco) anos, operando-se a prescrição (art. 109, caput da Lei Estadual nº 12.209/2011). Decido, pois, declarar a prescrição da pretensão punitiva e determinar o arquivamento deste processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC**

**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 008** que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e JANINE ANDRADE PEREIRA; **PROC. SEI: 073.6765.2021.0026743-32; Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "ECONOMIA NO ENSINO MÉDIO"; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; Assinatura: 01/12/2021.

**RESUMO DE PORTARIAS - UESC**

**Nº 536 - Data: 30/11/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º, §4º da Resolução CONSU nº 28/2020, RESOLVE Art. 1º - Constituir Comissão com o objetivo definir diretrizes para a padronização de processos administrativos, além de apresentar plano de ação para o gerenciamento de processos por agrupamento de unidades, visando a normatização e organização dos fluxos de trabalho, e subsidiar a elaboração dos PIT (Plano Individual de Trabalho) e RIT (Relatório Individual de Trabalho) do corpo técnico, e designar os servidores Rosana Queiroz Santos Caldas, Ariana Carvalho dos Santos, Kelly Cristina Soares Santos, Paula Andrade Santos e Priscila Silveira Sousa para, sob a Coordenação da primeira, apresentar à Reitoria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Relatório Conclusivo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de novembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 537 - Data: 01/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, lastreado no quanto disposto nas conclusões da Sindicância constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 659, de 30 de outubro de 2019, e tendo em vista o constante nos autos do Processo GABIN nº 132936, RESOLVE Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores MARCOS ROGÉRIO NEVES, matrícula nº 73.423545, LUIS CARLOS CIRILO CARVALHO, matrícula nº 73.581135, e WOLNEY GOMES ALMEIDA, matrícula nº 73.492834 para, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 73.281884, por supostas ofensas praticadas contra o Coordenador, os docentes e os discentes do Curso de Direito, havendo possível infringência dos deveres prescritos nos artigos 175, XI, e 176, V, da Lei nº 6.677/94. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Reitoria UESC nº 246/2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 538 - Data: 01/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 118/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final, da seleção de candidatos a residentes - cadastro de reserva - para o Programa Institucional de Residência Pedagógica, Edital CAPES 01/2020, conforme indicado a seguir: I. Ciências Biológicas Sastre Freitas de Castro Filho Sarah Rodrigues Barbosa Barros Ana Paula Oliveira de Jesus Lima II. Geografia Vitor Andrade Gino Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO



FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 539 - Data: 01/12/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 122/2021, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 122, de 29 de novembro de 2021, que trata da abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, alterando o cronograma de execução da forma indicada a seguir: Inscrições: 01/11/2021 a 11/02/2022. Homologação: Até 15/02/2022. Defesa de proposta de pesquisa: 21/02/2022 a 25/02/2022. O resultado final: A partir de 28/02/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO  
TERMO DE JULGAMENTO Nº 23/2021 - Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 20/10/2021, "Onde se lê Portaria Reitoria UESC nº 569, de 8 de dezembro de 2020, leia-se, Portaria Reitoria UESC nº 102. de 9 de março de 2021".

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

**DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

**Sede Egba**  
71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)






**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)




**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****PORTARIA AGERBA Nº 148 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**

Art. 1º Designar, nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora pública **ANA PAULA SILVA TORRES**, Especialista em Regulação, Cadastro nº 81629795, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da cobrança da importância de R\$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais) ao Sr. MARCELO DE ALMEIDA MUNIZ, decorrente do auto de infração nº 51708, conforme elementos constantes no Processo SEI BA nº 081.2193.2021.0001431-42, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração, admitida prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA AGERBA Nº 127 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Diretor Executivo

**Portaria Nº 00351745 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
81343504	LEILA ZIOMELIA BOTELHO ROCHA	10.03.2009/09.03.2014	17.01.2022	25.02.2022

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

AGERBA

**Portaria Nº 00348496 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
81343505	KATIA SILENE FERNANDES DE ALMEIDA	Especialista em regulação	18.11.2021	22.12.2021	35

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

AGERBA

**PORTARIA AGERBA Nº.149 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE** designar a servidora VANESSA PEREIRA GONZAGA SANTOS, cadastro nº. 81629803, Especialista em Regulação, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA, cadastro nº 81.579.796, Diretor, símbolo DAS-2C, durante o período de 06/12/21 a 15/12/21, por motivo de Férias.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo



**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 042/2021 ao Convênio nº 006/2021. Partes: CERB e o Município de Banzaê/Ba. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

Extrato de Termo Aditivo nº 043/2021 ao Convênio nº 041/2020. Partes: CERB e o Município de Presidente Tancredo Neves/Ba. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03 meses.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****Portaria Nº 00349923 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55337168	ELIZABETE MARTINS GRILLO	Técnico administrativo	06.09.2021	24.11.2021	80

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 51189553 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55337224	EDUARDO ROQUE DA SILVA BRITO	Técnico administrativo	20.09.2021	18.11.2021	60
55282217	JULIENE NEVES DE ALENCAR PORPINO	Enfermeiro	31.10.2021	19.11.2021	20
55282217	JULIENE NEVES DE ALENCAR PORPINO	Enfermeiro	01.09.2021	30.10.2021	60

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00349653 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANGELA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 55339970, para, em razão de Férias no período de 16 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **NIVIA ALVES DE SANTANA SANTOS**, matrícula nº 55448920, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD DE GESTÃO DE PESSOAS.

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 112/2021, publicado no D.O.E. de 01.12.2021

**ONDE SE LÊ: ...**

**114 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SALVADOR**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
11	760119	REJANE NAGELA OLIVEIRA SANTOS	724490396	10

## LEIA-SE: ...

## 114 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
13	795412	LUCIA REGINA SILVA DE JESUS	763283410	10

## ONDE SE LÊ: ...

## 205 - PSICÓLOGO CLÍNICO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
4	749528	ILCE DE AMORIM BLUMETTI	204832012	10
5	800605	TAISE FRANÇA DOS SANTOS	753341867	10

## LEIA-SE: ...

## 205 - PSICÓLOGO CLÍNICO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
5	800605	TAISE FRANÇA DOS SANTOS	753341867	10
6	748870	VIVIANE SANTANA UCHOA	1000588173	10

Gabinete da Direção Geral, 01 de dezembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 43 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as Comissões de Inventário da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), compostas pelos servidores conforme nominados no quadro abaixo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os inventários de bens de consumo, bens permanentes e de bens imóveis, desta Secretaria, referente ao exercício de 2021, devendo as comissões concluírem os trabalhos e apresentarem os respectivos relatórios conclusivos até 14 de janeiro de 2022:

COMISSÕES INVENTARIANTES		
BENS DE CONSUMO	BENS PERMANENTES	BENS IMÓVEIS
Djanara Martins Brandão	Djanara Martins Brandão	Djanara Martins Brandão
Carla dos Santos Xavier	Carla dos Santos Xavier	Carla dos Santos Xavier
Vitória Régia Santana D. das Virgens	Vitória Régia Santana D. das Virgens	José Santana

Gabinete da Secretária, em 01 de dezembro de 2021.

## MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Secretária, em exercício

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 209 e ss. da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 24.729/2021 - Art. 1º DEFERIR** o pedido de substituição formulado pelo servidor **ALDIRIO DIEGO LIMA DE ALMEIDA**, tramitado através do Processo 046.0577.2021.0030155-16, diante das justificativas apresentadas. **Art. 2º DESIGNAR** o servidor **FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO** - matrícula nº 46565870-7, para, em substituição do servidor **ALDIRIO DIEGO LIMA DE ALMEIDA** - matrícula nº 46562106-9, compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 046.0577.2019.0024680-51, ficando concedido o prazo de **60 (sessenta) dias** para que a Comissão, doravante composta pelos servidores **ANA GOMES CORDEIRO** - matrícula nº 45392473-6, **ADMA TANAJURA ELBACHA** - matrícula nº 46563155-1, e **FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO** - matrícula nº 46565870-7, sob a presidência do primeiro, realizem os trabalhos apuratórios, a contar da data de publicação deste ato. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 01 de dezembro de 2021. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: RESOLVE:

**PORTARIA Nº 24.730/2021 - Art. 1º** Em atenção ao Parecer Jurídico nº 944/2021 - exarado pela Exma. Procuradora Chefe do INEMA - respeitada a competência da d. Procuradoria Jurídica para prestar consultoria e assessoramento jurídico a esta autarquia ambiental, **DETERMINO** a instauração de Sindicância, nos moldes do art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2021.0024540-61**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento sindicante. Exaurida a finalidade do Processo nº 046.2782.2021.0017614-58, determino a sua conclusão, com fulcro no art. 37 da Lei Estadual nº 12.209/2011. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº

944/2021, nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **NEURACY CARVALHO DA FONSECA** - matrícula nº 45426978-1, **CARLOS LUIZ DA SILVA MEDEIROS** - matrícula nº 45365799-9 e **CARLOS ROMAY PINTO DA SILVA** - matrícula nº 76311011-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2021.0024540-61**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 01 de dezembro de 2021. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **DILVÂNIO COSTA OLIVEIRA - ME (DILVÂNIO COSTA OLIVEIRA)**, CNPJ nº 13.702.998/0001-18 nos autos do processo administrativo nº 2014-009848/TEC/AIAD-0628, com a **Penalidade de Advertência** "por porte e utilização de moto-serra sem registro no órgão competente. A infração foi constatada no dia 20/08/2014, às 11 h, na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural do município de Aiquara, sob as coordenadas 14.15747/W 39.90008."; **DOMINGOS CHIRSOSTOMO DOS SANTOS**, CPF nº 107.780.555-15 nos autos do processo administrativo nº 2015-014082/TEC/AIAD-0857, com a **Penalidade de Advertência** "por ter efetuado supressão vegetal em imóvel rural de sua posse, denominado de Fazenda Angico, localizado no município de Riachão das Neves, sem as devidas anuências dos órgãos ambientais competentes. A infração foi constatada em inspeção realizada na data de 14/10/2015 às 14:25h, estando a área fiscalizada, situada sob as Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 -11,73752°/ -44,86448°.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Dezembro de 2021.

## MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **VANDERLEI WINTER**, CPF nº 682.918.500-97 nos autos do processo administrativo nº 2012-010599/TEC/AIMU-0190 com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 5.000,00** "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-012044/TEC/PARA-1337, na sede do Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 28 de junho de 2012, às 11:10hs."; **HELISSON GUIBERT PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 147.716.085-04 nos autos do processo administrativo nº 2018-009339/TEC/AIMU-0841 com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 15.000,00** "pela atividade ilegal de corte seletivo, em área de lavoura cacaueteira, das espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, espécie Vinhático e espécie Cedro, este localizado em área de preservação permanente, as margens do córrego afluente do Rio São Pedro, pelo armazenamento de 1,0 m³ da madeira em pranchões/tábuas/peças, espécie nativa do Bioma Mata Atlântica, identificada como Vinhático e Cedro, sem documentação de Origem Florestal-DOF, sem exibir a licença do vendedor outorgado pela autoridade competente, causando degradação ambiental, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 18 de setembro de 2018, às 12:30 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 15,35087°;W 39,34122°, localizada na Fazenda Cajazeira, zona rural, município de Santa Luzia/Bahia.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de Dezembro de 2021.

## MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 24.731 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.002068/INEMA/LIC-02068, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.463.174/0001-30, com sede na Fazenda Itapicuru, s/n, Centro, no município de Jacobina, para a ampliação da produção bruta de minério aurífero de 2.500.000 t/ano para 3.650.000 t/ano, decorrente de lavra subterrânea desenvolvida nas



Minas "Morro do Vento", "João Belo", "Morro do Vento Extensão - Basal Reef" e "Canavieiras", integrantes do Grupamento Mineiro 137/93, processo DNPM nº 970.042/91, e aumento da capacidade nominal da planta de beneficiamento de 7.500 t/dia para 10.000 t/dia, cuja Área Diretamente Afetada está inserida na poligonal delimitada pelos vértices, em coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, Sirgas 2000, Zona 24S, localizada nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença não contempla a implantação da nova planta de emulsão, cujo projeto executivo deverá ser aprovado previamente pelo Ministério Exército, devendo ser solicitada a devida Licença de Alteração para tal finalidade; **Art. 3º** - Esta Licença não contempla a implantação de pilha de estéril a céu aberto; **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.732 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003749/INEMA/LIC-03749, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ETERNIT S.A.**, inscrita no CNPJ nº 61.092.037/0029-82, com sede na Rodovia BA 093, s/n, KM 4, no município de Simões Filho, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica Rios Locais Vertente BTS, no poço 1, nas coordenadas Lat.12º45'36"S e Long.38º25'34"W, datum Sirgas 2000, com vazão de 216 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado na Fazenda Santa Rosa, no município de Simões Filho, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.733 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000494/INEMA/LIC-00494, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **ITALSOFA NORDESTE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.350/0001-37, com sede na Via Urbana, nº 838, CIA Sul, no município de Simões Filho, para fabricação e venda de móveis estofados, como sofás, poltronas, puffs e sofás-cama e camas, com capacidade instalada de 3.500 m³/ano, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.734 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.002142/INEMA/LIC-02142, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FLORYL AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.447.368/0001-23, com sede na Rodovia BR 020, Km 304, s/n, Zona Rural, no município de Jaborandi, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Arrojado, nas coordenadas Lat.13º51'38,27"S e Long.45º53'18,45"W, datum Sirgas 2000, de vazão 68.457 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de consumo humano e irrigação por pivô central, área de 1.000 ha, localizado nas Fazendas Jatobá VII, VIII, IX, X e XI, Zona Rural, no município de Jaborandi, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos

condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.735 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008033/INEMA/LIC-08033, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 06/12/2022, à **PROQUIGEL QUÍMICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 27.515.154/0017-30, com sede na Rua Hidrogênio, nº 824, Parte B, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, para instalar uma fábrica de produção de 1500 t/dia de ácido sulfúrico e oleum, mais precisamente, 552.000 t/ano, sendo: Ácido sulfúrico - 57.107 kg/h x 8760 h = 500 kta; e Oleum - 5.917 kg/h x 8760 h = 52 kta, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.736 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.001777/INEMA/LIC-01777, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.221.019/0057-90, com sede na Rodovia BR-101, KM 110,8, s/n, Sede, no município de Alagoinhas, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, no poço 4, nas coordenadas 12º09'33,5"S e Long.38º24'24,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 5.440 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.737 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007888/INEMA/LIC-07888, requerido por **OSLO IV S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 35.636.502/0002-79, com sede na Fazenda Cachoeira, s/n, zona rural do município de Ibipeba, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para realização de ajustes adicionais em acessos e plataformas de aerogeradores do Parque Eólico Ventos de Santa Eugênia 08, que integra o Complexo Eólico Uibaí-Ibipeba, em uma área de 0,30 ha, na zona rural do município de Ibipeba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 5,47 m³ ou 8,205 st ou 2,735 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, na área de intervenção do Parque Eólico Ventos de Santa Eugênia 08, que integra o Complexo Eólico Uibaí-Ibipeba, na zona rural do município de Ibipeba. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A empresa deverá solicitar o bloqueio e/ou implantar o empreendimento observando eventuais conflitos com a atividade minerária na área objeto da presente licença, considerando a legislação federal pertinente e a apreciação, no que couber, do órgão federal competente. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (11º 47' 98" S/ 42º 16' 54" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento das condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.738 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007938/INEMA/LIC-07938, requerido pela OSLO X S/A, inscrita no CNPJ sob nº 35.654.188/0002-57, com sede na Faz Olhos D'Água dos Bois, s/n, zona rural do município de Ibipeba, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para realização de ajustes adicionais em acessos e praças de torres do Parque Eólico Ventos de Santa Eugênia 13, que integra o Complexo Eólico Uibaí-Ibipeba, em uma área de 0,33 ha, na zona rural do município de Ibipeba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 6,01 m3 ou 9,01 st ou 3,00 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, na área de intervenção do Parque Eólico Ventos de Santa Eugênia 13 que integra o Complexo Eólico Uibaí-Ibipeba, nesse mesmo município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A empresa deverá solicitar o bloqueio e/ou implantar o empreendimento observando eventuais conflitos com a atividade minerária na área objeto da presente licença, considerando a legislação federal pertinente e a apreciação, no que couber, do órgão federal competente. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (11° 52' 53" S / 42° 14' 76" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento das condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.739 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007970/INEMA/LIC-07970, requerido pela OSLO VIII S/A, inscrita no CNPJ sob nº 35.639.141/0002-14, com sede na Fazenda Olhos D'Água dos Bois, s/n, zona rural do município de Ibipeba, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para realização de ajustes adicionais em acessos e plataformas de aerogeradores do Parque Eólico Ventos de Santa Eugênia 11, que integra o Complexo Eólico Uibaí-Ibipeba, em uma área de 0,98 ha, na zona rural do município de Ibipeba, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 17,86 m3 ou 26,79 st ou 8,93 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, na área de intervenção do Parque Eólico Ventos de Santa Eugênia 11 que integra o Complexo Eólico Uibaí-Ibipeba, na zona rural do município de Ibipeba. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A empresa deverá solicitar o bloqueio e/ou implantar o empreendimento observando eventuais conflitos com a atividade minerária na área objeto da presente licença, considerando a legislação federal pertinente e a apreciação, no que couber, do órgão federal competente. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (11° 45' 28" S / 42° 16' 94" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº

6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento das condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.740 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007072/INEMA/LIC-07072, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 24.534/21, publicada no D.O.E de 06/11/2021, que concedeu Renovação da Licença de Instalação à **UTE MC2 CAMAÇARI 2 S.A.** **Onde se lê:** "...com capacidade individual de 10 m3, 02 tanques de IFO/Bunker com capacidade individual de 5 m3, 03 tanques de HFO com capacidade individual de 30 m3, 01 tanque de Diluente com capacidade de 10m3, 02 tanques de Gasolina Premium com capacidade individual de 5 m3 e 02 tanques de Gasolina Comum com capacidade individual de 5 m3),...", **Leia-se:** "...com capacidade instalada total de 170.000 m3, distribuídos em um total de 14 tanques (04 tanques de óleo diesel com capacidade individual de 10.000 m3, 02 tanques de IFO/Bunker com capacidade individual de 5.000 m3, 03 tanques de HFO com capacidade individual de 30.000 m3, 01 tanque de Diluente com capacidade de 10.000 m3, 02 tanques de Gasolina Premium com capacidade individual de 5.000 m3 e 02 tanques de Gasolina Comum com capacidade individual de 5.000 m3),..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.741 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.000081/INEMA/LIC-00081, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **IBAR NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.442.810/0001-92, com sede na Fazenda Campo de Dentro, s/n, zona rural, no município de Brumado, para extração de 484.000 t/ano de magnesita no Grupamento Mineiro nº 256/2015, sendo 100.000 t/ano na Mina Sítio Grande em uma área de 5,96 hectares internalizada na poligonal do processo DNPM nº 804.905/1974, delimitada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum SIRGAS 2000 - 24L e 384.000 t/ano na Mina Campo de Dentro em uma área de 58,5 hectares internalizada na poligonal do processo DNPM nº 002.966/1967, delimitada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum SIRGAS 2000 - 24L, localizadas nos imóveis rurais Fazenda Sítio Grande e Campo de Dentro Taquere e Fazenda Curralinho, nesse mesmo município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença contempla o objeto do processo 2017.001.001375/INEMA/LIC-01375, referente à Mina Campo de Dentro. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.742 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004160/INEMA/LIC-04160, requerido por **SHEKINAH MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.513.299/0001-20, com sede na Fazenda Piauí s/n, no município de Araçuaí - MG, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para extração de rocha ornamental (granito), em uma área de 10,70 ha, nas Fazendas Sítio Olho D'Guinha III e Sítio Olho da Aguiinha V, na Zona Rural, município de Boquira, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 40' 25" S / 42° 52' 07" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,088307 m³ ou 0,134605 st ou 0,044868 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Levantamento e Salvamento da fauna, nas Fazendas Sítio Olho D'Guinha III e Sítio Olho da Aguiinha V, na Zona Rural do município de Boquira. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A autorização a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 1.º está vinculada ao processo nº LA-001-2021 protocolado na Prefeitura Municipal de Boquira. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos



originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 40' 25" S / 42° 52' 07" W) (datum SAD69), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas; e) margens de rodovias como áreas de solturas; f) manter animais silvestres em cativeiro; g) a utilização de técnica de rede de neblina para o grupo de avifauna (ou qualquer outra técnica que não esteja especificada no plano); h) coleta, com sacrifício, de espécimes das espécies presentes na Portaria MMA nº 444/2014, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis nos termos da legislação em vigor. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.743 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003246/INEMA/LIC-03246, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÉVIA, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à EKT 7 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 28.438.834/0001-00, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala N - Jardim Nova América, no município de Campinas-SP, para localização do empreendimento Linha de Transmissão 230kV SE Medeiros Neto II - SE - Teixeira de Freitas II, com extensão aproximada de 56,4 quilômetros e faixa de servidão de 40,0 m de largura, interceptando os municípios de Medeiros Neto, Caravelas e Teixeira de Freitas, com pontos de referência nas coordenadas UTM 24K (X/Y) informadas no certificado, Datum SIRGAS 2000/24L, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**EXTRATO** - PROCESSO 042.12845.2021.0000866-12 - Termo de Cessão 018/21. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Prefeitura Municipal de Cachoeira. Objeto: cessão de bens para uso exclusivo do CRAM do município de Cachoeira. Fundamentação legal: Lei nº 9.433/05. Assinam: Julieta Maria Cardoso Palmeira e Eliana Gonzaga de Jesus. Salvador-BA, 02 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2021

**PROCESSO:** 004.15812.2021.0001119-61. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2021. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **OSC:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CAPIM. **OBJETO:** projeto "QUINTAIS PRODUTIVOS (20MX20M) DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CAPIM DE PONTO NOVO - BA REALIZADO EM PARCERIA COM O CÍRCULO PALMARINO BA". **VALOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **UNIDADE GESTORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41.00. **FONTE DE RECURSO:** 0.128.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2021.

### RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2021

**PROCESSO:** 004.15812.2021.0001118-80. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2021. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **OSC:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA TÉCNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO. **OBJETO:** projeto "QUINTAIS PRODUTIVOS DAS LUANAS NEGRAS". **VALOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 49.913,04 (quarenta e nove mil novecentos e treze reais e quatro centavos). **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **UNIDADE GESTORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41.00. **FONTE DE RECURSO:** 0.128.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2021.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana/BA, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 292/2021, nos autos do processo SEI nº 019.12462.2021.0007437-13, nos termos dos arts. 40 e 41 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

**Daniela Castellucci**  
Diretora da Auditoria SUS/BA

### RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

Aprova *ad referendum* a relação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) SRAG/COVID a serem integrados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 004/2021, que solicita ratificar/retificar a indicação anterior de leitos de UTI para 2022 informa a serem incorporados à rede de atenção à saúde;

A Resolução CIB nº 029/2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento ao SARS COV-2 e suas atualizações;

A RDC ANVISA nº 07/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 895/2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O déficit de leitos de Terapia Intensiva existente no Estado da Bahia;

A Reunião do GT Bipartite com os gestores executores de leitos de UTI COVID no estado, para definição e alinhamento da necessidade de manutenção destes leitos após a COVID-19.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a relação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) SRAG/COVID a serem integrados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução disponíveis no site [www5.saude.ba.gov.br/portalcib](http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

**Republicada por ter saído com incorreção no anexo II.**

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### RESOLUÇÃO CIB Nº 240/2021

Aprova o pleito da Proposta Nº 913802/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 27370013, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital São Francisco, CNES 2799839, no Município Campo Formoso.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:



O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício SMS nº 066, de 21 de outubro de 2021, que solicita aprovação da CIB, na proposta de aquisição de equipamentos nº 913802/21-001, com objeto aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde do Hospital São Francisco, CNES 2799839, no Município Campo Formoso.

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta Nº 913802/21-001 de Emenda Parlamentar Nº 27370013, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital São Francisco, CNES 2799839, no Município Campo Formoso, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
913802/21-001	27370013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital São Francisco, CNES 2799839, no Município Campo Formoso para adequação do pronto atendimento e a implantação do serviço de atenção especializada de internação hospitalar para realização de cirurgias ortopédicas.	799.636,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Republicada por ter saído com incorreção.**

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 241/2021

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) do Município Ibicoara.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010); A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 11510.414000/1210-01, Emenda Parlamentar nº 81000687, no valor de R\$ 209.314,00, do Município Ibicoara, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) do Município de Ibicoara.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 242/2021

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) do Município Paulo Afonso.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010); A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 08704475000/1210-02, Emenda Parlamentar nº 37270001, no valor de R\$ 249.321,00, do Município Paulo Afonso, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de Ambulância Tipo A.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) do Município de Paulo Afonso.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A) deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 243/2021

Aprova o pleito, junto ao MS, da Proposta Nº 1125.012000/1210-04 de Emenda Parlamentar Nº 81000687, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital Geral Unidade Sanitária Mista Médica Odontológica, CNES 2620421, no Município Crisópolis.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício SMS nº 150, de 30 de novembro de 2021, que solicita aprovação da CIB para a proposta de aquisição de equipamentos nº 11125.012000/1210-04, com objeto aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde do Hospital Geral, Unidade Sanitária Mista Médica Odontológica, CNES 2620421, no Município Crisópolis;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o pleito, junto ao MS, da Proposta Nº 1125.012000/1210-04 de Emenda Parlamentar Nº 81000687, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital Geral Unidade Sanitária Mista Médica Odontológica, CNES 2620421, no Município Crisópolis, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
11125.012000/1210-04	81000687	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada	136.094,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB.

Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou publicação de Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**PORTARIA Nº 795 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo SEI nº. 019.8622.2021.0086386-58,

**RESOLVE**

Publicar a conclusão da Sindicância nº. 019.8622.2021.0086386-58, instaurada pela Portaria nº. 11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23/07/2021, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o despacho NºPA-NCAD-1196-2021 (jd. 00038946002), o arquivamento do feito, adotando-se as demais providências recomendadas no referido opinativo.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
**Secretária da Saúde em Exercício**

**PORTARIA Nº. 796 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005 e:

Considerando a necessidade de acesso às cirurgias cardiovasculares para as crianças portadoras de doenças cardíacas, em sua maioria, congênitas;  
Considerando a crescente fila no Sistema de Regulação da Urgência da Central Estadual de Regulação, para realização de cirurgia cardíaca pediátrica;  
Considerando a necessidade de incremento na dotação orçamentária da Portaria nº 492/2019, para manutenção do Credenciamento nº 008/2011, relativo à prestação de serviços de cirurgia cardiovascular, alusiva ao mutirão de cirurgia cardíaca pediátrica para atendimento dos usuários do SUS;  
Considerando a publicação da Portaria Estadual nº 414/2020, majorando a dotação orçamentária da Portaria Estadual nº 492/2019 para R\$ 9.790.366,33 (nove milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº 008/2011, para a prestação de serviços de cirurgia cardiovascular referente à cirurgia cardíaca pediátrica para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo a faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito anos), fixando o âmbito geográfico, a composição do valor referencial, o prazo de vigência e os limites orçamentários respectivos.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará de 02/12/2021 a 01/12/2022, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do Credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá o município de Salvador.

Art. 4º - Os serviços objeto do Credenciamento serão remunerados de acordo com os valores fixados nos Anexos I, II e III da Portaria Estadual nº 496/2020.

Parágrafo Único- Para os valores oriundos da Tabela SUS Unificada, publicada pelo Ministério da Saúde, deverá ser observada sua respectiva atualização.

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 9.790.366,33 (nove milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de saúde são os dispostos na Instrução publicada no D.O.E. de 02/12/2011 e respectivo Regulamento publicado no site da SESAB.

Art. 7º - Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

Subsecretária da Saúde

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama**

**CNPJ:** 33.177.475/0001-07

**Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Angical, Baianópolis, Barreiras, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Catolândia, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luiz Eduardo Magalhães, Ibotirama, Mansidão, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Wanderley.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto ajustar os repasses financeiros mensais referentes às despesas operacionais de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fixados e demonstrado no **ANEXO III do Contrato de Rateio 2021**.

**Vigência:** Exercício de 2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020**

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Reconvale**

**CNPJ:** 29.551.521/0001-19

**Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Amargosa, Aratuípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Governador Mangabeira, Itatim, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Maragogipe, Milagres, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Presidente Tancredo Neves, Salinas da Margarida, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Miguel das Matas, Ubaíra e Varzedo.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto ajustar os repasses financeiros mensais referentes ao **Contrato de Rateio 2020**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fixados e demonstrados nos **Anexos II e III** do Contrato originário.

**Vigência:** Exercício de 2020

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 960/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5113.2021.0160204-98.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1092/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5113.2021.0165755-20.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 927/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5113.2021.0157408-88.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 878/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5110.2021.0111897-51.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 528/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5113.2021.0097407-40.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 843/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5120.2021.0084646-03.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 937/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019.5113.2021.0158202-11.



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1093/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 019.10215.2021.0165588-72.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 884/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CESSIÓARIO: **Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-Coelba** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 019.8781.2021.0055135-16.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 917/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 019.4975.2021.0147985-40.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1045/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 001.10302.2021.0001562-34.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1031/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU** OBJETO: BENS PERMANENTES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 019.4975.2021.0161306-27.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

##### ABONO PERMANÊNCIA - INDEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	CARGO
019.8399.2021.0059298-47	MARIO CERQUEIRA SILVA	19218023	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
019.8089.2019.0101069-21	MÁRCIO RIBEIRO LEITE	19327900	MÉDICO

#### RET RAT

Na retificação publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2021, referente à mudança de classe "a" para a classe "b" da servidora ERCILIA DAS NAVEGANTES FERREIRA, matrícula nº 19.225.691-5, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem,

#### ONDE SE LÊ:

promoção

#### LEIA-SE:

progressão

#### Portaria Nº 00352599 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01983992021008205700	19252483	MIRALVA MARQUES CONCEICAO	Técnico patologia clínica	16.11.1992 a 15.11.1997	120

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

#### JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00350545 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19536668	ANA BARBARA ATAIDE MACEDO	Assistente Social	07.10.2021	03.02.2022

#### ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00352376 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19544382	GEISA CRISTINA DOS SANTOS	Assistente Social	03.11.2021	17.11.2021	15

#### JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00352279 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19588019	ELIANA DE SOUZA SILVA	Técnico patologia clínica	21.11.2021	19.01.2022	60

#### JANAINA PERALTA DE SOUZA

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00350382 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIEGO MOURA DA SILVA**, matrícula nº 92012551, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Dezembro de 2021 a 23 de Dezembro de 2021, substituir **JULIO CESAR VIEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 92001761, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERH - DARH - CPM.

#### TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00350707 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19447558	DEBORA DIAS GUIMARAES	10.01.2012/09.01.2017	02.08.2021	31.08.2021

#### TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00351397 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19242191	GEORGINA EUNELIA MIRANDA FONSECA	14.05.2010/13.05.2015	29.11.2021	27.01.2022

#### TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00339739 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19530276	CLAUDIA QUEIROZ FARIAS	Enfermeiro	10.10.2021	10.10.2021	1

#### TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00342567 de 01 de Dezembro de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19255957	MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	16.08.2021	17.08.2021	2

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51194453 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19445965	SIMONE GONCALVES STURARO	Sanitarista	SUVISA - DIVEP - COAGRAVOS	HGRS - CCIH	Data da Publicação	
19446884	LUIS ALBERTO SILVA DA CRUZ	Auxiliar de enfermagem	HEOM - ENFERMARIA	HGESF - CENTRO DE REF. EM D. PULMONARES	Data da Publicação	

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00231217 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19272830	ELIANE SOUZA DIAS	Auxiliar de enfermagem	25.09.2020	23.11.2020

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00350695 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19454982	MARIANA OLIVEIRA LEAL DE SOUZA	Enfermeiro	24.11.2021	22.05.2022	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00351388 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19459455	ANA CATIA MENDONCA MENEZES	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - ASSESSORIA	Data da Publicação

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00350662 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 30 de Novembro de 2021, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00024686 de 20 de Fevereiro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **KELLIMILA SANTANA SILVA SODRE**, matrícula nº 19544069.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00351230 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19536463	SUZANE CARVALHO DE FREITAS	Médico	03.11.2021	01.11.2022	364

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00350203 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19459887	EVA FRANCA PERGENTINO	04.07.2012/03.07.2017	01.04.2021	30.04.2021

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00336314 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19478210	SIRLEIDE REIS DE JESUS MACIEL	Auxiliar de enfermagem	25.09.2021	23.11.2021	60

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

PORTARIA INTERNA Nº. 02/2021

A Diretora da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas do Direito Administrativo, resolve:

Designar os servidores Rosangela Santana do Nascimento matrícula nº 19245177, Ana Elisa Pereira de Melo Bergem matrícula nº 19.243.673-5 e Mary do Amparo Santos matrícula nº 19318239, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que deverá proceder inventário de Bens de Consumo desta Diretoria com conclusão e disponibilização do relatório até o dia 17/12/2021.

Salvador, 01 de dezembro de 2021

**Marcia São Pedro Leal de Souza**  
Diretora

**EDITAL CES Nº 04/2021, PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS - FÓRUM DE ENTIDADE RELIGIOSAS BIÊNIO 2021-2023**

O Conselho Estadual de Saúde da Bahia - CES/Ba no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011, Considerando a realização da 49ª Reunião Extraordinária do CES no dia 27/10/2021, na qual ocorreu a eleição e em seguida a posse dos membros eleitos da Coordenação Executiva do CES - Biênio 2021-2023;

Considerando Resolução de Nº 05/2021, do Conselho Estadual de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04/11/2021, que nomeia os membros para compor a Coordenação Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES - Biênio 2021-2023.

Considerando a vacância na composição do CES, de um representante (Titular e Suplente) no segmento dos usuários, subsegmento do Fórum de Entidades Religiosas;

**COMUNICA**, e torna público o Edital de Convocação que tem por objetivo HABILITAR as Entidades/Organizações da Sociedade Civil do Estado da Bahia e Movimentos Sociais Estadual que compõem o Conselho Estadual de Saúde - Biênio 2021-2023, representantes do **SEGMENTO DOS USUÁRIOS - FÓRUM DE ENTIDADE RELIGIOSAS**, que participarão

da Eleição do Conselho Estadual de Saúde da Bahia - CES/BA, Biênio (2021-2023), conforme Capítulo IV, Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde (CES/BA);

A Comissão Eleitoral é constituída pelos Membros da Coordenação Executiva do Conselho Estadual de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde;

A inscrição das Entidades, Organizações Sociais da Sociedade Civil e Movimentos Sociais Estadual para participarem do processo de habilitação na condição de candidatos e candidatas, deverão ser feitas por meio da documentação **(ANEXO I) a ser encaminhada à Comissão Eleitoral (Coordenação Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/BA)**, da seguinte forma

a. Através do Protocolo da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia-SESAB, localizado na 4ª Avenida, Plataforma 06, Lado B, nº 400, térreo, Centro Administrativo da Bahia (CAB), conforme edital de convocação, para inscrição programado para o período de **06/12/2021 a 16/12/2021**, conforme o Decreto Nº 17.983 de 24 de outubro de 2017 que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA como o sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

b. Serão também aceitas inscrições via correio mediante Aviso de Recebimento - AR ou Sedex, observada a data prevista no caput deste artigo.

c. Na Sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada na 4ª Avenida, Plataforma 06, Lado B, nº 400, térreo, Centro Administrativo da Bahia (CAB), 2º andar - SESAB

O **(ANEXO II)** deste edital trata-se das etapas para realização da eleição complementar, com seus respectivos prazos a serem cumpridos.

As Instruções para o Processo Eleitoral contendo as informações para o processo de Habilitação, a convocação e a Programação das Plenárias para a Eleição estarão disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/portales/>

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos:

E-mail [gasec.ces@saude.ba.gov.br](mailto:gasec.ces@saude.ba.gov.br) e Telefone: (71) 3115-9694 ou (71) 3115-9682.

#### ANEXO I

ENTIDADE	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
	Cópia do Estatuto da Entidade/Organização da Sociedade Civil do Estado da Bahia registrado em Cartório ou Cópia da Ata de última Eleição da Diretoria atual, registrada em Cartório;	
	Cópia do CNPJ da Entidade/Organização da Sociedade Civil;	
	Declaração do representante legal confirmando a autenticidade do teor e forma dos documentos a serem encaminhados para o referido processo eleitoral;	

#### ANEXO II

##### CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS FÓRUM DE ENTIDADE RELIGIOSAS BIÊNIO 2021-2023

CRONOGRAMA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/BA. (2021-2023) SITE DO CES: <a href="http://www5.saude.ba.gov.br/portales/">http://www5.saude.ba.gov.br/portales/</a> e Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE	03/12/2021
INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES Destino/Local: Conselho Estadual de Saúde da Bahia, 2º andar, Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida - Plataforma 06, Lado B, nº 400 Secretaria Estadual de Saúde Centro Administrativo da Bahia -CEP 41745-002 Local de Recebimento e Entrega: Protocolo/SESAB, situada 4ª Avenida - Plataforma 06, Lado B, nº 400 Secretaria Estadual de Saúde Centro Administrativo da Bahia-CAB, térreo. HORÁRIO: 09h às 18h	06/12/2021 a 16/12/2021
AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL/COROORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CES DAS ENTIDADES INSCRITAS LOCAL: Conselho Estadual de Saúde da Bahia, 2º andar, Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida - Plataforma 06, Lado B, nº 400 Secretaria Estadual de Saúde Centro Administrativo da Bahia -CEP 41745-002	17/12/2021 a 20/12/2021
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS SITE DO CES: <a href="http://www5.saude.ba.gov.br/portales/">http://www5.saude.ba.gov.br/portales/</a>	20/12/2021
INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS - LOCAL: Conselho Estadual de Saúde da Bahia, 2º andar, Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida - Plataforma 06, Lado B, nº 400 Secretaria Estadual de Saúde Centro Administrativo da Bahia - CEP 41745-002	21/12/2021 - 9h às 16h
JULGAMENTO DO RECURSOS	21/12/2021
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS APÓS OS RESULTADOS DAS IMPUGNAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL SITE DO CES: <a href="http://www5.saude.ba.gov.br/portales/">http://www5.saude.ba.gov.br/portales/</a>	22/12/2021
DATA DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES	28/12/2021

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS SITE DO CES: <a href="http://www5.saude.ba.gov.br/portales/">http://www5.saude.ba.gov.br/portales/</a>	29/12/2021
POSSE DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS	Após a divulgação da eleição das Entidades e Movimentos Sociais Estadual estas terão dez dias para indicação dos seus representantes, titular e/ou suplente, através de ofício com seus respectivos dados pessoais (Endereço residencial, RG, CPF, telefone e endereço eletrônico).

Marcos Antonio Almeida Sampaio  
**Presidente do CES**

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
**Secretária Estadual de Saúde em Exercício**

#### PORTARIA Nº 05, 30 de novembro de 2021

##### SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Diretora do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 8.803, de 10 de dezembro de 2003, que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Geral do Estado.,

#### RESOLVE:

Designar para a atividade de Ouvidoria Especializada, respectivamente como Titular e Adjunta as servidoras:

**Rosaria Souto Almeida Santos, Cadastro nº 19.266.868-3, e Aline Garcia Munhoz, Cadastro nº 19.482.957-8**

**Maria Conceição Barbosa Coelho**  
**Diretora**

Portaria Nº 06 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar os servidores, Thirsia Campos Santana, cadastro 19.245553-4, Leda dos Santos César, cadastro 19.242989-3, Lúcia Regina Pereira Jesus de Souza, cadastro 19.250617-4, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder ao inventário de Bens Permanentes Móveis e Imóveis com conclusão e disponibilização do relatório final até o dia 07.01.2022.

**Maria Conceição Barbosa Coelho**  
**Diretor**

Portaria Nº 07 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar as servidoras, Roberta Santos Nascimento, cadastro 19.544.923-2, Edna Nascimento de Santana, cadastro 19.252304-5, Martha Ayse Araújo Brito, cadastro 19.448869-9 para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder a inspeção e ao inventário anual de bens de consumo em almoxarifado, com conclusão e disponibilização do Termo de Inspeção e Relatório Final até o dia 21.01.2022.

**Maria Conceição Barbosa Coelho**  
**Diretor**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - **SESAB**  
MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

#### PORTARIA Nº 020 /2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º.** Instituir **Comissão de Inventário de Bens de Consumo 2021**, incluindo medicamentos, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente relatório discriminatório, observações e recomendações pertinentes, nomeando para sua composição, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo nominados:

- Auzeni de Almeida Cerqueira, Auxiliar Administrativo, Estatutária, Cadastro 19243041;
- Mateus Alves Lopes, Auxiliar Administrativo, Vínculo REDA, Cadastro 92044389;
- Angélica Santos Passinho, Auxiliar Administrativo, Vínculo REDA, Cadastro 92044003.



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 30 de Novembro de 2021.

**Dr. Amado Nizarala de Ávila**  
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - **SESAB**  
MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

**PORTARIA Nº 021 /2021**

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º.** Instituir **Comissão de Inventário de Bens Permanentes de 2021**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente relatório discriminatório, observações e recomendações pertinentes, nomeando para sua composição, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo nominados:  
- Ângela Maria Crispim dos Santos, Auxiliar Administrativo, estatutária, Cadastro 19252886;  
- Valdecir Ferreira da Conceição, Engenheiro, Vínculo REDA, Cadastro 92044718;  
- Rosana Patrícia dos Santos Santana, Auxiliar Administrativo, Vínculo REDA, Cadastro 920440.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 30 de Novembro de 2021.

**Dr. Amado Nizarala de Ávila**  
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - **SESAB**  
MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

**PORTARIA Nº 022 /2021**

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º.** Instituir **Comissão de Cuidados Paleativos da MMCJ** para implementação das ações de assessoria institucional no que diz respeito aos pacientes portadores de doenças graves, fora de possibilidade terapêutica de cura, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver as competências abaixo discriminadas.

NOME	CATEGORIA	VÍNCULO-CADASTRO
DR LUIZ SERRA AZUL NETO	MÉDICO - COORDENADOR DA UTIN	PESSOA JURÍDICA
DRA MÔNICA O'DWYER	DIRETORA MÉDICA E TÉCNICA	PESSOA JURÍDICA
DRA RENATA BARRETO LORENZO	MÉDICA - COORDENAÇÃO UCINCO/UCINCA	PESSOA JURÍDICA
DR IAN FREITAS SIMÕES	MÉDICO	PESSOA JURÍDICA
LAÍS TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA	DIRETORA ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIA CAD 902.249.69
KARLA ESTRELA MELLO MORAES	COORD ENFERMAGEM UCINCO-UCINCA	REDA 920.449.52
CLÁUDIA GIRLÂNDIA PEREIRA ALMEIDA	COORD. SERVIÇO SOCIAL	CARGO TEMPORÁRIO - SESAB, 19.637.657
MARIA OLÍVIA SANTOS DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIA, CAD 19447611
QUITÉRIA REIS VIANA	COORD. FISIOTERAPIA	REDA 920.440-84
CARLA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	REDA 920.44223
JULIANA NOGUEIRA MACEDO DE CARVALHO CAUVIGNOU	PSICÓLOGA	REDA 92044419
ANDREIA SILVA JESUS	PSICÓLOGA	REDA 92044094

**COMPETÊNCIAS**

- Estabelecer e disseminar a "cultura" de Cuidados Paliativos e a discussão de paradigmas assistenciais;
- Fortalecer o Grupo Multiprofissional, formado para atuação nos diferentes setores do hospital, sob demanda e em caráter de consultoria, de forma a gerar visibilidade e reconhecimento;
- Criar diretrizes de avaliação e atendimento em Cuidados Paliativos focados nas necessidades físicas (controle de sintomas) e psicossociais, individualizando ações e prioridades em cada fase de evolução da doença, frisando seu caráter dinâmico;

- Planejar, orientar e instrumentalizar paciente, familiares e cuidadores, se houver indicação, sobre a desospitalização segura, manutenção dos cuidados em domicílio, atenção e orientação continuada;
  - Criar um programa de formação e educação continuada em Cuidados Paliativos para os profissionais envolvidos;
  - Estimular e orientar atividades de ensino e pesquisa na área de Cuidados Paliativos;
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 01 de Dezembro de 2021.

**DR. AMADO NIZARALA DE ÁVILA**  
DIRETOR GERAL

**HELIR - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 020/2021**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar Kleydson dos Santos Oliveira, DAS - III matrícula: 19.530.095-9 **para exercer a função de Ordenador de Despesas para a Unidade Gestora 0055**, a partir do dia 01 de dezembro do ano em curso, Hospital Especializado Lopes Rodrigues - SEBAS/HELIR

Artigo 2º - Revoga-se portaria anterior.  
Feira de Santana - BA, 01 de dezembro de 2021  
**Iraci Leite da Silva**  
Diretora Geral - HELIR

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA. O Diretor do Hospital Geral Roberto Santos, no uso de suas atribuições, retifica a publicação da Portaria nº 022/2021, publicado no Diário Oficial dia 24/11/2021, pág. 44, do caderno Executivo.

ONDE SE LÊ:  
MAYARA NASCIMENTO REGO  
LEIA-SE:  
NAYARA NASCIMENTO REGO  
Salvador, 01 de dezembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral - HGRS.

**HOSPITAL JULIANO MOREIRA**  
**PORTARIA Nº. 031 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretoria Geral no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá proceder ao Inventário de Material de Consumo no Almoarifado desta Unidade, apresentando ao final a relação do que for inventariado em estoque, devendo o trabalho estar concluído até o dia 04/01/2022.

- Rose Mary Pereira dos Santos Cadastro: 19.244.698-4
- Josenira dos Santos Silva Cadastro: 19.243.945-8
- Osmar Santos da Silva Cadastro: 19.501.617-8

Art. 2º - Esta Portaria entra rigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**Antônio Freire**  
Diretor Geral

**HOSPITAL JULIANO MOREIRA**  
**PORTARIA Nº. 032 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Diretoria Geral no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá proceder ao Inventário de Material Permanente (bens móveis e imóveis) desta Unidade, apresentando ao final a relação do que for inventariado em estoque, em uso, em consertos e bens considerados inservíveis (no caso de bem móvel) devendo o trabalho estar concluído até 23/12/2021.

- Rita Souza Figueiredo Cadastro: 19.257.786-0
- Nivaldo Nascimento Santos Cadastro: 19.449.852-1
- Eurilda Pereira Costa Cadastro: 19.252.913-0

Art. 2º - Esta Portaria entra rigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**Antônio Freire**  
Diretor Geral

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 034/2020. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID. Mantenedora do Hospital Santo Antônio, CNPJ/MF N.º 15.178.551/0001-17. Objeto: Alteração da Cláusula Décima - Da Vigência. Prorrogar até 05.06.2022. Assina: em 01 de dezembro de 2021, Sra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária, CPF/MF N.º 371.480.525-72. Sra. Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes - Superintendente, CPF/MF sob nº. 540.594.027-53.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**Portaria Nº 00352609 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear MARGARETE NAZARE MASCARENHAS, matrícula nº 19253551, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) DIHEMOT-COORD CAPTAÇÃO DOADOR, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

**Portaria Nº 00352462 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ISABELA FIGUEIREDO DULTRA LIMA, matrícula nº 92045345, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO**  
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

**PORTARIA Nº 36/2021**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar os funcionários **Cacilda Maria Vasconcellos Carreira, mat. nº 19.591.529, Marise do Nascimento Ferreira Cazais, mat. nº 19.242.582 e Ana Laura dos Reis Mignac, mat. nº 19.341.470** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão que deverá proceder a Inspeção e ao Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado, com conclusão e disponibilização do Termo de Inspeção e Relatório Final, até o dia 07/01/2022.

Salvador, 30 de Novembro de 2021.

Dolores Fernandez Fernandez  
Diretora

**PORTARIA Nº 37/2021**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** constituir a Comissão composta pelos servidores Edson Santos Leite, mat. 19.244.685, Silvio César Chagas Souza, mat. 19.406.481 e Oderval Silva dos Santos, mat. 19.244.836 para, sob a presidência do primeiro, realizar o **Inventário de Bens Permanentes de 2021** desta Maternidade, com conclusão até o dia 20/12/2021.

Salvador, 30 de Novembro de 2021.

Dolores Fernandez Fernandez  
Diretora

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00351429 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**,

no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIO MARCOS VILAS BOAS SOARES**, matrícula nº 92016595, para, em razão de Férias no período de 19 de Novembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021, substituir **RAFAEL MOTA GIFFONE DE JESUS**, matrícula nº 20656435, no cargo Coordenador II, do(a) COOR INFRA EST DA REDE DE DADOS.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00349137 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
92045181	BRUNO SOARES SAMPAIO	Investigador de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	22.11.2021

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00351384 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00325558 de 16 de Setembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ABGUAR DA SILVA SOUZA NETO**, matrícula nº 00038604.

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

**Portaria Nº 00351399 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20140345	ANGELICA RAMOS DE FREITAS	01.05.2016/30.04.2021	06.12.2021	04.01.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00350535 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92052150	OSWALDO FRANCISCO MARTINS	Perito criminal	COORD POLICIA TEC CAMAÇARI	COORD POLICIA TEC SERRINHA	Data da Publicação	

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00350490 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20338889	LUIZ GERALDO NASCIMENTO LUCIANO DE SENA	Perito criminal	LABORATORIO CENTRAL DE POLICIA TEC	COORD DE ANALISE INSTRUMENTAL	Data da Publicação	

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352274 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279567	ELVE CARDOSO PONTES	08.11.2015/07.11.2020	03.01.2022	02.04.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352265 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279554	AGNALDO PETRONIO GOMES JUNIOR	31.10.2015/30.10.2020	26.01.2022	24.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352264 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20339349	CATILEA FRANÇA PIMENTEL	27.09.2014/26.09.2019	04.01.2022	02.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352218 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20452735	GIRLENE RAMOS DA SILVA	14.05.2012/13.05.2017	13.01.2022	11.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352187 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20455577	SORAYA DE AZEVEDO SILVA LIMA	19.06.2012/18.06.2017	03.01.2022	01.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352171 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20452714	IB MASSAO SANTANA DOS SANTOS	14.05.2012/13.05.2017	18.01.2022	16.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352167 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279410	ANDERSON MENEZES MAIA	01.11.2015/31.10.2020	03.01.2022	01.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352083 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20448026	WESLEY SANTOS CAMPODONIO	01.03.2012/28.02.2017	01.01.2022	30.01.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00352045 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20140014	ALICE MARIA ARAUJO LARANJEIRA DA SILVA	30.03.2016/29.03.2021	10.01.2022	08.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00351992 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279805	MANOEL IGNACIO BRANDAO MARTINS PAES JUNIOR	03.11.2005/02.11.2010	03.01.2022	02.04.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00351943 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279333	DIOGENES JOAQUIM SANTOS GUALBERTO	31.10.2010/30.10.2015	26.01.2022	24.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00351886 de 01 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20338889	LUIS GERALDO NASCIMENTO LUCIANO DE SENA	27.09.2014/26.09.2019	03.01.2022	01.02.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00351621 de 01 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11143536	JACIRA BARBOSA SANTANA	27.08.2016/26.08.2021	17.01.2022	17.03.2022

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 51194318 de 01 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20279344	POMPEU COSTA LIMA AGRA	Coordenador II	13.10.2021	11.12.2021	60

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 51194319 de 01 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20127998	RUI DE JESUS	Auxiliar administrativo	08.11.2021	11.11.2021	4

**EDSON LUIZ DOS REIS**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

(a) Em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n.º 8035009-71.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 030.0151.2021.0151040-52, **RESOLVE** convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:

- Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 05/01/2022, às 14h, no Departamento de Pessoal - Centro de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador/BA;
- Exame Médico-Odontológico, em data de 05/01/2022, às 8h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/n.º., Salvador/BA;
- Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 10/01/2022, às 9h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/n.º., Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA;
- Avaliação Psicológica e Entrevista Pessoal, a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Costa Azul, Salvador/BA, no dia 13/12/2021, às 08h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

INSC.	NOME
2137709-0	HIAGO SOUZA DE JESUS (SUB JUDICE)

(b) Em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n.º 0000512-90.2008.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2021.0021269-49, **RESOLVE** divulgar os resultados dos Exames Pré-admissionais do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2006. CARGO: PMM - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO  
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO: 01 - SALVADOR - REGIÃO 01 - CAPITAL

INSC.	NOME	RG	PARECER
045677j	ROGERIO SANTANA SANTIAGO	0932571123	APTO

Salvador, 1º de dezembro de 2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Cel PM Comandante-Geral

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, **RESOLVE**:

- Designar o bombeiro militar: SUB TEN BM LUIZ CLÁUDIO SANTOS SILVA, Mat. 30.310.628-0, para ser pregoeiro do 4º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia
- Designar os bombeiros militar: SGT BM WELLINGTON RAMOS COSTA, Mat. 30.290.177-6; SD BM EMYLLE SANTOS CAVALCANTE, Mat. 89.644.051-3; para integrar a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência ao pregoeiro supra designado. Salvador - BA, 01/12/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA.

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, **RESOLVE**:

- Designar o bombeiro militar: SGT BM WELLINGTON RAMOS COSTA, Mat. 30.290.177-6, para ser pregoeiro do 4º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia.
- Designar os bombeiros militar: SUB TEN BM LUIZ CLÁUDIO SANTOS SILVA, Mat. 30.310.628-0; SD BM EMYLLE SANTOS CAVALCANTE, Mat. 89.644.051-3; para integrar a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência ao pregoeiro supra designado. Salvador - BA, 01/12/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as informações do processo SEI nº 021.2107.2021.0003982-78 e o disposto no inciso X do artigo 2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 007/2021, voltado à Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do projeto Qualificação Profissional e Fortalecimento de Grupos Produtivos, Associações e Cooperativas do Artesanato de Povos e Comunidades Tradicionais.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 21.639.202
- MARIA ALGUSTA SÉRGIO CONCEIÇÃO, matrícula nº 21.578.935
- LEDA MARIA BAHIA DE SOUZA, matrícula nº 21.129.636

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de dezembro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2017 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Trilha, torna pública a seguinte entidade considerada INABILITADA:

Processo	Nome
021.15325.2021.0002292-32	Freitas Instrutora e Capacitações EIRELI

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de dezembro de 2021

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

**COMUNICADO**

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), o **Edital de Chamamento Público nº 007/2021 e seus anexos** - Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do projeto Qualificação Profissional e Fortalecimento de Grupos Produtivos, Associações e Cooperativas do Artesanato de Povos e Comunidades Tradicionais.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 9:00h às 17:00h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6184 / 6164 / 6106, email: [selecao.artesanato@setre.ba.gov.br](mailto:selecao.artesanato@setre.ba.gov.br) Salvador/BA, 01 de dezembro de 2021.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

**Portaria Nº 00351327 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELANNE MONTEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 21479860, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, substituir **JULIO CEZAR PEREIRA DOS REIS BATISTA**, matrícula nº 21578934, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00349757 de 01 de Dezembro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15124473	ROSAURA MEIRA DE CASTRO VELLOSO	05.08.2013/04.08.2018	11.01.2021	29.01.2021

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.**

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 01 de dezembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Valor de Incentivo
25-124-2021	021.10713.2021.0005038-71	AESB-ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO SUDOESTE DA BAHIA	84.848,00
25-125-2021	021.10713.2021.0005100-61	ROBERTA MARTINS SILVEIRA EIRELI	102.320,00

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2021.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 147 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto no processo nº 069.1469.2021.0003380-75, **RESOLVE: Art.1º** - Constituir Comissão de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado, composta pelos servidores, ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 69.000470, CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 69.000435 e JUMARIO GRISI, matrícula nº 69.463234, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado desta SUDESB, referente ao exercício de 2021 com o prazo até o dia 31/12/2021 para conclusão dos trabalhos. **Art.2º** - Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. **Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor Geral

**RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 - SUDESB**

A Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme ata constante nos autos torna público o resultado definitivo da avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais e do Plano de Trabalho (Fase Habilitação) do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, após nenhuma entidade ter apresentado interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase de Habilitação, que tem como objeto a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação da 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Este resultado encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

PROPOSTA CLASSIFICADA E HABILITADA		
ENTIDADE	NOTA	STATUS DA ANÁLISE
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	8,0	HABILITADA

Informamos que a documentação apresentada encontra-se disponível para verificação caso seja de interesse das entidades participantes desse processo de seleção.

Em 30/11/2021. Susi Crystiane Santiago Docio - Mat. 69.446078, Presidente da Comissão.

**PORTARIA Nº 148 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL Nº 04/2021 - 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15 - SUDESB**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Homologar** o resultado definitivo da avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais e do Plano de Trabalho (Fase Habilitação) do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, após nenhuma entidade ter apresentado interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase de Habilitação, que tem como objeto a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação da 12ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração. Este resultado encontra-se, também, no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

PROPOSTA CLASSIFICADA E HABILITADA		
ENTIDADE	NOTA	STATUS DA ANÁLISE
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	8,0	HABILITADA

O presente resultado previsto para 07/12/2021 foi antecipado para esta data, e a fase de celebração do Termo de Colaboração está estimada para ocorrer em 09/12/2021, após emissão de parecer técnico e jurídico.

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor Geral

**Portaria 149 de 01 de dezembro de 2021**

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: em complementação à PORTARIA Nº 073 DE 23 DE JULHO DE 2021**, nomear como suplente da Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público, o servidor JOSÉ NEY DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 11.146113, nas ausências e impedimentos da servidora SUSI CRYSTIANE SANTIAGO DÓCIO, matrícula nº 69.446078.

Em 01 de dezembro de 2021  
Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral

**Resumo do Termo de Fomento nº 17/2021**

**Processo:** 069.1486.2021.0002707-65. **Partes:** SUDESB e a Federação Universitária Bahiana de Esportes - FUBE. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de transporte terrestre, sonorização, iluminação, fotografia, montagem e desmontagem, elétrica, hidratação, limpeza, segurança, ambulâncias, serviços de infraestrutura/equipamentos, serviços de infraestrutura/mobiliário, comunicação visual/divulgação, operação e controle, operação e logística, internet, hospedagem, uniformes, cerimonial, oficina, alimentação e kit lanches, do "Projeto de Ativação de Basquete 3x3 no estado da Bahia, no período de 03 a 12/12/2021, em 03 (três) etapas presenciais, no Shopping Paralela, em Salvador, nos dias 03 e 04/12, 05 a 07/12 e de 10 a 12/12/21. originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Programa 303 / Região Planejamento 9900 / PAOE 5779/ Destinação do Recurso 0.246.000000 / Sub Função 811/ Natureza da Despesa 335041/ Tipo de Recurso Orçamentário 1. **Valor Global:** R\$600.542,62 (seiscentos mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 01/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Simon Vasconcelos Pereira - Presidente da FUBE e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

**Resumo do Termo de Fomento nº 19/2021**

**Processo:** 069.1486.2021.0002993-13. **Partes:** SUDESB e a Federação Baiana de Ciclismo - FBC. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente as despesas de infraestrutura, divulgação, material promocional, premiação e outros serviços da "22ª CORRIDA ECOLÓGICA BRUMADO



A RIO DE CONTAS ", nos dias 04 e 05/12/2021, tendo como percurso a rodovia BA 148 entre Brumado e Rio de Contas, municípios do Estado da Bahia, por meio de inexigibilidade de chamamento público nº 20/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 0001/ Destinação 0.246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Assinaturas:** Diogo Rios Amaral - Diretor Geral da SUDESB em Exercício, Orlando Carl Schmidt Junior - Representante Legal da FBC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

**EGBA**

**GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

**DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



**Sede Egba**  
71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)


**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)CASA CIVIL  
  
GOVERNO DO ESTADO**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.302

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

LAÇOS PATRIMONIAL S/A				
CNPJ/MF - 19.858.971/0001-03				
BALANÇOS PATRIMONIAL				
Balanços Patrimonial referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020 - valores (em milhares de reais)				
Descrição	BALANÇO PATRIMONIAL			
	2017	2018	2019	2020
<b>ATIVO</b>	<b>10.684</b>	<b>12.418</b>	<b>16.239</b>	<b>18.452</b>
CIRCULANTE	130	2.243	7.144	7.706
DISPONÍVEL	86	6	373	1.491
CAIXA GERAL	1	1	1	1
BANCOS C. MOVIMENTO	0	0	0	29
APLIC. A FINANCEIRA	85	5	372	1.460
RENT. A APROPRIAR	0	0	(0)	0
CREDITOS	43	2.237	6.772	6.215
ADIANA FORNECEDORES	34	2.194	37	109
IMPOSTOS A RECUPERAR	1	0	0	0
ESTOQUES	0	0	6.653	6.098
IMPOSTOS A COMPENSAR	0	0	0	0
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	8	8	8	8
VALORES A CLASSIFICAR	0	35	74	0
V.A. COMPENSAR	0	0	0	0
<b>PERD'COMP</b>	<b>10.555</b>	<b>10.174</b>	<b>9.095</b>	<b>10.747</b>
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.555	10.174	9.095	10.747
IMOBILIZADO	5.152	4.929	7.927	7.776
IMOVEIS	1.005	943	0	1.689
EMBARCAÇÃO	1.217	1.077	947	806
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	87	118	109	94
MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.460	2.460	0	0
TERRENOS	525	545	0	166
OBRAS EM ANDAMENTO	11	10	8	7
ADIAN. DE CONSÓRCIOS	98	92	103	209
PASSIVO	10.684	12.418	16.239	18.452
PASSIVO CIRCULANTE	327	355	631	982
CIRCULANTE	327	355	631	982
FORNECEDORES	268	296	592	6
TRIBUTOS A RECOLHER	1	1	0	1
EMPRESTIMO DE SOCIOS	59	59	39	952
OUTRAS CONTAS PAGAR	0	0	0	24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	512	1.458	1.247
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	512	1.458	1.247
FINANCIAMENTOS	0	0	999	825
CONSORCIO A PAGAR	0	512	459	422
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.357	11.550	14.150	16.223
PATRIMÔNIO	3.253	3.253	3.253	3.602
CAPITAL	3.602	3.602	3.602	3.602
CAPITAL INTEGRALIZADO	(349)	(349)	(349)	0
RESERVAS	7.104	8.297	10.897	12.621
PREJUÍZO ACUMULADO	(2.139)	(2.834)	(2.690)	(3.511)
APOR. SÓCIO P/A. CAPITAL	9.243	11.132	13.587	16.131

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019 e 2020 - valores (em milhares de reais)				
Descrição	BALANÇO PATRIMONIAL			
	2017	2018	2019	2020
Receita Operacional	0	0	0	8
RECEITA DE VENDAS	0	0	0	8
Deduções	(2)	(1)	(0)	(1)
IMPOSTOS S/SERVIÇOS	(2)	(1)	(0)	(1)
Receita Líquida	(2)	(1)	(0)	(7)
Custos dos Serviços	(23)	(69)	(34)	(30)
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(23)	(69)	(34)	(30)
Lucro Bruto	(25)	(120)	(40)	(23)
Despesas Administrativas	(567)	(613)	(456)	(732)
DESP.G.ADMINISTRATIVAS	(19)	(19)	(19)	(19)
ENCARG.DEPRE.AMORTIZA.	(107)	(107)	(107)	(107)
Despesas Tributárias	(30)	(12)	(29)	(59)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(15)	(15)	(15)	(15)
Despesas Financeiras	(185)	(5)	(13)	(8)
DESPESAS BANCÁRIAS	(558)	(558)	(558)	(558)
Receitas Financeiras	6	4	0	1
Outras Desp. Operacionais	0	0	(3)	0
Resultado Ope. Líquido	(801)	(745)	(540)	(821)
Despesas N/Operacionais	(3)	0	0	0
OUTRAS DES. OPERACIONAL	0	0	0	0
DESPESAS FINANCEIRAS	0	0	0	0
Receitas Não Operacionais	2	0	0	0
OUT. RECEI. OPERACIONAIS	0	0	0	0
RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	0	0
Resultado Antes do IR	(803)	(745)	(540)	(821)
LUCRO/PREJUÍZO:	(803)	(695)	(534)	(821)

DEMONSTR. DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2018, 2019 e 2020 (em milhares de Reais)				
ATIVIDADES OPERACIONAIS	BALANÇO PATRIMONIAL			
	2017	2018	2019	2020
Valores Recebidos de Clientes	0	0	0	32
Valores pagos a fornecedores	-213	-2.248	-162	-180
CAIXA GERA. P/OPERAÇÕES	-213	-2.248	-162	-148
Tributos pagos	-12	-5	-34	-63
FLUXO DE CAIXA ANT. DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	-225	-2.254	-196	-211
Outros recebimentos	6	4	0	1
Outros pagamentos	-68	456	-231	-359
CAIXA LÍQ. PROV. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-288	-1.794	-427	-569
ATIVID. DE INVESTIMENTO	234	-26	-112	-254
Compras de imobilizado	234	-26	-112	-254
CAIXA LÍQ. NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS	234	-26	-112	-254
ATIVID. DE FINANCIAMENTO	-764	0	-571	-919
Empréstimos tomados	0	0	0	0
Integralização de capital	899	1.739	1.477	2.861
Aporte p/ aumento capital	135	1.739	906	1.941
CAIXA LÍQ. GERADO P/ATIVID. DE FINANCIAMENTOS	135	1.739	906	1.941
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	81	-80	367	1.118
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO	5	86	6	373
DISPONIBILIDADES - NO FINAL	86	6	373	1.491
VARIAÇÃO DAS DISPON. NO FINAL	81	-80	367	1.118

## REDE BRASILEIRA DE DIAGNÓSTICOS SPE S.A.

CNPJ/MF nº 21.164.511/0001-19  
NIRE 29.300.033.553

### Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de abril de 2021

**Data, Horário e Local:** no dia 30 de abril de 2021, às 17:00 horas, por meio de vídeo conferência, de forma digital, sendo então considerada realizada na sede social da Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana Filho, Edifício Manhattan Square Wall Street, torre West, nº 6462, salas 610, 611 e 612, Bloco B, Paralela, CEP 41.730-101. **Convocação:** dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Instalação e Presença:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaaturas apostas no Livro de Presença da Companhia, ficando instalada a assembleia. **Composição da Mesa:** Sami Foguel - Presidente; Talita de Souza Alves Rodrigues - Secretária. **Documentos e Publicações:** Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no jornal "A Tribuna da Bahia" na edição de 30 de abril de 2021, às páginas 5 e 6, e no "Diário Oficial do Estado da Bahia", na edição de 30 de abril de 2021, às páginas 7 e 9, na Seção Diversos. **Ordem do Dia:** (A) em assembleia geral ordinária: (i) exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, do Relatório da Administração e das demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 132, inciso I da Lei nº 6.404/76; (ii) deliberação acerca da destinação do lucro líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, conforme apurados, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; (iii) fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2021, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, inciso VIII do Estatuto Social da Companhia; e (iv) da autorização para a Diretoria da Companhia realizar o efetivo pagamento aos acionistas dos Juros Sobre Capital Próprio deliberado no item anterior; e (v) da ratificação da celebração de contratos com Partes Relacionadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocados em discussão os itens constantes da ordem do dia: (A) em assembleia geral ordinária, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: (i) o Balanço Patrimonial, o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a destinação do lucro líquido da Companhia, da seguinte forma: (a) 1,18% (um virgula dezoito por cento), equivalente a R\$ 245.734,90 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), para Reserva Legal devido ao atingimento do limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, conforme Artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios, no valor de R\$ 20.597,22 (vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, para os acionistas, na proporção das suas respectivas participações, com pagamento previsto até 31 de dezembro de 2021; e (c) a retenção do lucro remanescente, no valor de R\$ 20.576.624,76 (vinte milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), com base em Orçamento de Capital, na forma do art. 196 da Lei nº 6.404/76, conforme proposto pela Administração da Companhia; (iii) a remuneração global anual dos administradores da Companhia em até R\$ 2.578.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais), incluindo os encargos devidos pela Companhia, cabendo aos membros do Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre a forma de rateio deste montante entre os membros da Diretoria Executiva; (B) em assembleia geral extraordinária: (i) foi aprovada, por unanimidade de votos, a alteração do Parágrafo 1º e do Parágrafo 2º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação: **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, e tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse registrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º -** Em caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos Conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos Conselheiros remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, o qual substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável; (ii) foi aprovada, por unanimidade de votos, a alteração do Artigo 12 e seus Parágrafos 1º e 3º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 12 -** A Diretoria da Companhia será composta por até 05 (cinco) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 01 (um) Diretor de Infraestrutura, 01 (um) Diretor Médico e 01 (um) Diretor de Operações, sendo permitida a cumulação de cargos. **Parágrafo 1º -** Os Diretores serão eleitos para mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º -** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será realizada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias; (iii) em decorrência das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii), que integram um dos assuntos da pauta desta assembleia geral, os acionistas resolveram aprovar, sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo todas as alterações e deliberações ora discutidas, aprovadas e levadas a efeito, nos termos da minuta adaptada, ajustada e renumerada, quando necessário, que constitui o Anexo I desta ata, parte integrante da mesma para todos os efeitos e fins de direito; (iv) após terem tomado conhecimento da vacância do cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia em razão da renúncia apresentada pelo Sr. **Glauber Luiz Carmo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 28.999.074-9, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.014.958-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo/SP, os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a eleição da Sra. **Karla Maciel Dolabella**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4076975517 (SSP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 009.399.760-48, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório comercial na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado com os demais Conselheiros, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. A Conselheira ora eleita tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, devidamente arquivado na sede da Companhia, ocasião em que declarará, nos termos da lei, não estar incursa em qualquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil e o cargo de administradora de companhia fechada. Ao contrário, os Acionistas decidem ratificar e consolidar a composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme segue: (a) **Sami Foguel**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identificação RG nº 0539262-10 (SSP/BA) e CPF/MF sob o nº 263.344.758-94, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como Presidente do Conselho de Administração; (b) **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.839.525-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 271.443.898-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (c) **Felipe de Oliveira Basso**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.360.048-58, com endereço na Av. Marcos Penitente de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040; (d) **Antonio Carlos Messias**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.377.902-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 019.707.058-25, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração; e (e) **Karla Maciel Dolabella**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4076975517 (SSP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 009.399.760-48, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório comercial na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração, todos com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. (v) os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, o pagamento aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio referente ao 1º trimestre de 2021, calculado com base na aplicação da Taxa de Longo Prazo, sobre as contas do Patrimônio Líquido, no montante total bruto de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) e a autorizam a Diretoria da Companhia a realizar o efetivo pagamento aos acionistas dos Juros Sobre Capital Próprio deliberado acima; (vi) com abstenção de voto da acionista PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, para os fins do Artigo 115 da Lei nº 6.404/76, que se manifestou favorável à aprovação da matéria para composição do quórum previsto no Estatuto Social da Companhia, as acionistas CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. e CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S.A. aprovaram a ratificação da celebração do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de 03 (três) Monitores Multiparametros celebrado entre a Companhia e a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, em 10 de fevereiro de 2021, e (vii) com abstenção de votos das acionistas CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. e CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S.A. para os fins do Artigo 115 da Lei nº 6.404/76, que se manifestaram favoráveis à aprovação da matéria para composição do quórum previsto no Estatuto Social da Companhia, a acionista PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, aprovou a ratificação da celebração do Contrato de Benefícios RH do produto Cartão Aliança entre a Companhia e a ALIANÇA BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, em 13 de abril de 2021. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa - Sami Foguel (Presidente); Talita de Souza Alves Rodrigues (Secretária); Acionistas Presentes: CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.; PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. e CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA. Salvador (BA), 30 de abril de 2021. *A presente ata é fiel a lavrada em livro próprio.* **Talita de Souza Alves Rodrigues** - Secretária da Mesa, Junta Comercial do Estado da Bahia. Certificado de Registro sob o nº 98075377 em 26/05/2021. Protocolo 218852070 de 21/05/2021. Nome da empresa REDE BRASILEIRA DE DIAGNÓSTICOS SPE S.A. NIRE 29300033553. Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> Chancelaria 253736003545272. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## EGBA

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.**

NIRE 29.300.030.562

CNPJ/ME nº 33.845.322/0001-90

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2020**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 04 de outubro de 2020, às 8:00 horas, na sede de A Geradora Aluguel de Máquinas S.A. ("Companhia"), na Cidade de Salvador, Estado de Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, lado par, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Salas 1601/1607 e 1621/1626, Pituba, 41800-700.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. MESA: Antônio Rogério Fernandes Reis (Presidente) e Enilson Moreira de Lima (Secretário). 5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar, para aprovar ou não, as seguintes matérias:

5.1. A alteração de determinadas condições das debêntures da primeira emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Primeira Emissão de A Geradora Aluguel de Máquinas S.A.", celebrado em 10 de dezembro de 2012, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), incluindo relativas (i) à alteração de Fiaidores (conforme definido na Escritura de Emissão), mediante inclusão de novo fiador, Antônio Rogério Fernandes Reis, em razão do falecimento do antigo fiador, Antônio Celso do Amaral Reis; (ii) à realização dos ajustes necessários às cláusulas 2.1, inciso IV, 6.4, 6.13, 6.13.1, 6.30.3, 6.32, incisos I e III, 7, 10.1 e 10.1, incisos II, V, VI, VIII e XV, 10.2 e 11.1 da Escritura de Emissão, para se excluir ou substituir, conforme o caso, a expressão "Garantidores" por "Fiaidores" e incluir novas declarações e dados em conformidade com a deliberação (i) acima, em razão da modificação dos Fiaidores e Garantidores (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) ao pagamento, pela Companhia, de valores a título de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) até a Data de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão); (iv) à alteração da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão); (v) à alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures e de pagamento da Remuneração; (vi) à exceção, da definição de "Recursos", de dívidas contraídas no segundo semestre de 2021 e no exercício social de 2022; (vii) à alteração de Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures para (a) ratificar e alterar limites de novos investimentos; e (b) aumentar limite de contratação de Dívidas (conforme definido na Escritura de Emissão); (viii) à facultade às Partes de assinar a Escritura de Emissão fisicamente ou de forma eletrônica; (ix) à alteração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualizar (a) em razão do falecimento do outorgante Antônio Celso do Amaral Reis, a descrição de partes outorgantes e respectiva quantidade de ações alienadas fiduciariamente; e (b) a Data de Vencimento; (x) à alteração do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis para atualizar (a) a descrição dos Bens Móveis Alienados Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis) listados em seu Anexo I; e (b) a Data de Vencimento; (xi) à alteração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualizar a Data de Vencimento; e (xii) à ajustes e atualizações de aspectos não comerciais da Escritura de Emissão; 5.2. A ratificação de valor discriminado na ata de assembleia geral de debenturistas realizada em 9 de dezembro de 2020 para constar valor inferior ao inicialmente indicado. 5.3. A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das matérias acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos instrumentos e documentos indicados abaixo, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviço necessários à efetivação das deliberações acima: (i) a ata da assembleia geral de titulares das Debêntures que delibere sobre as matérias objeto da presente reunião; (ii) aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (iii) aditamento e consolidação ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis; (iv) aditamento e consolidação ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; 5.4. A ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia relacionados às deliberações acima; e 5.5. A convocação de assembleia geral extraordinária de acionistas para deliberar sobre as matérias acima. 6. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros deliberaram e, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram: 6.1. A alteração das condições das Debêntures, de acordo com o que segue: I. O item III do preâmbulo da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "III. como fidejussores e principais pagadores, solidariamente entre si e com a Companhia: ENILSON MOREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 11.434.393 41, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.496.944 34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Manoel Gomes de Mendonça 57, Loteamento Pituba Ville, Lote 9, apartamento 1302 ("Enilson"); e ANTONIO ROGERIO FERNANDES REIS, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 2.703.484, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.360.705-82, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santa Luzia 610, Edifício Savona, apartamento 2501 ("Rogério", e, em conjunto com Enilson, "Fiaidores");" II. É excluído do item IV do preâmbulo da Escritura de Emissão. III. São incluídos três novos incisos na Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão, com a seguinte redação: "XXIII. da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de outubro de 2021 ("RCA de 4 de outubro de 2021"); XXIV da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 27 de outubro de 2021 ("AGE de 27 de outubro de 2021"); e XXV. da assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de outubro de 2021 ("AGD de 27 de outubro de 2021")." IV. As alíneas (i) a (v) do inciso I da Cláusula 2.1 da Escritura de Emissão passam a vigorar com a seguinte redação: "(i) da RCA de 12 de agosto de 2020 foi arquivada na JUCEB em 15 de setembro de 2020 e publicada no DOEBA e no jornal "Tribuna da Bahia" em 10 de outubro de 2020; (ii) da AGE de 12 de agosto de 2020 foi arquivada na JUCEB em 16 de setembro de 2020 e publicada no DOEBA e no jornal "Tribuna da Bahia" em 10 de outubro de 2020; (iii) da AGE de 12 de agosto de 2020 foi arquivada na JUCEB em 18 de setembro de 2020 e publicada no DOEBA e no jornal "Tribuna da Bahia" em 10 de outubro de 2020;" V. São incluídas três novas alíneas ao inciso I da Cláusula 2.1 da Escritura de Emissão, com a seguinte redação: "(w) da RCA de 4 de outubro de 2021 será arquivada na JUCEB e publicada no DOEBA e no jornal "Tribuna da Bahia"; (x) da AGE de 27 de outubro de 2021 será arquivada na JUCEB e publicada no DOEBA e no jornal "Tribuna da Bahia"; e (y) da AGE de 27 de outubro de 2021 será arquivada na JUCEB e publicada no DOEBA e no jornal "Tribuna da Bahia";" VI. O inciso II da Cláusula 2.1 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "II. inscrição e registro desta Escritura de Emissão. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações: (a) esta Escritura de Emissão foi inscrita na JUCEB em 14 de dezembro de 2012, sob o nº 97247585, o primeiro aditamento a esta Escritura de Emissão foi inscrito na JUCEB em 27 de agosto de 2013, sob o nº ED000313114, o segundo aditamento a esta Escritura de Emissão foi inscrito na JUCEB em 21 de outubro de 2015, sob o nº ED000313115, o terceiro aditamento a esta Escritura de Emissão foi inscrito na JUCEB em 8 de fevereiro de 2018, sob o nº ED000313116, o quarto aditamento a esta Escritura de Emissão foi inscrito na JUCEB em 7 de junho de 2019, sob o nº 97865740, o quinto aditamento a esta Escritura de Emissão foi inscrito na JUCEB em 13 de outubro de 2020, sob o nº 97865740, e o sexto aditamento a esta Escritura de Emissão e os demais aditamentos a esta Escritura de Emissão serão inscritos na JUCEB; e (b) esta Escritura de Emissão foi registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de Salvador, Estado de Bahia, em 14 de dezembro de 2012, sob o nº 376464, e no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 2012, sob o nº 1018125, o primeiro aditamento a esta Escritura de Emissão foi averbado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de Salvador, Estado de Bahia, em 5 de setembro de 2013, à margem do registro acima, e no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 2 de março de 2018, à margem do registro do segundo aditamento a esta Escritura de Emissão, o quarto aditamento a esta Escritura de Emissão foi averbado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de Salvador, Estado de Bahia, em 28 de maio de 2019, à margem do registro acima, e no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 2019, à margem do registro acima, o quinto aditamento a esta Escritura de Emissão foi averbado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de Salvador, Estado de Bahia, em 24 de setembro de 2020, à margem do registro acima, e no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 2020, à margem do registro acima, e o sexto aditamento a esta Escritura de Emissão e os demais aditamentos a esta Escritura de Emissão serão averbados no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de Salvador, Estado de Bahia, à margem do registro acima, e no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à margem do registro acima;" VII. O inciso IV da Cláusula 2.1 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "IV. constituição da Alienação Fiduciária de Ações. Nos termos do artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto na Cláusula 6.13 abaixo, a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) foi formalizada por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de A Geradora Aluguel de Máquinas S.A. em Garantia", celebrado em 10 de dezembro de 2012, entre os outorgantes ali indicados, o Agente Fiduciário e a Companhia (tal contrato e seus aditamentos, "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), e constituída mediante (a) a averbação da Alienação Fiduciária de Ações no livro de registro de ações da Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (b) o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos;" VIII. O inciso VI da Cláusula 2.1 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "VI. registro para distribuição. As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), a qual foi sucedida pela B3 ("B3" significa B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, conforme aplicável), tendo sido a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da CETIP;" IX. A Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "6.2. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), observada a capitalização e incorpo- ração automática, ao Valor Nominal, do Valor Capitalizado (conforme definido abaixo), em 20 de setembro de 2020 ("Data de Capitalização"), sendo que o Valor Total da Emissão somado ao Valor Capitalizado corresponde, na Data de Capitalização, a R\$53.428.000,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte oito mil reais) e, considerados as Amortizações Extraordinárias, corresponde, em 20 de outubro de 2021, a R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais). "Valor Capitalizado" significa R\$1.033.728,08 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e vinte oito reais e oito centavos), correspondente ao valor da Remuneração incorrida entre 20 de abril de 2020 (inclusive) e 20 de setembro de 2020 (exclusive), observado que tal valor considerou (i) o pagamento, pela Companhia, de R\$191.971,92 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) a título de Remuneração fora da B3 diretamente aos Debenturistas em 25 de junho de 2020; (ii) o pagamento, pela Companhia, de R\$159.088,59 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a título de Remuneração fora da B3 diretamente aos Debenturistas em 20 de julho de 2020; e (iii) o pagamento, pela Companhia, de R\$340.508,57 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) a título de Remuneração até a Data de Capitalização (exclusive). "Amortizações Extraordinárias" significa as amortizações extraordinárias realizadas pela Companhia no período entre 30 de setembro de 2020 e 20 de outubro de 2021, conforme comprovado pela Companhia e validado pelo Agente Fiduciário." X. A Cláusula 6.4 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "6.4 Valor Nominal. As Debêntures têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal"), observada a capitalização e incorporação automática, ao Valor Nominal, na Data de Capitalização, do Valor Capitalizado." XI. A Cláusula 6.13 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "6.13 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações, foi constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de titularidade do espólio de Antônio Celso do Amaral Reis (que serão transferidas aos herdeiros Rogério e Ludmila Fernandes Reis Costa), de Enilson e de Terezinha Fernandes Reis (em conjunto com Rogério e Ludmila Fernandes Reis Costa, "Garantidores") ("Ações Alienadas Fiduciariamente"), conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações)". XII. A Cláusula 6.13.1 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "6.13.1 Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os Garantidores, de forma solidária, deverão sempre manter, na Alienação Fiduciária de Ações, ações de emissão da Companhia que atendam aos requisitos a serem previstos e apurados nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações." XIII. A Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "6.16. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 10 (dez) anos e 3 (três) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de março de 2023 ("Data de Vencimento")." XIV. A Cláusula 6.17 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "6.17 Pagamento do Valor Nominal. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e observada a capitalização e incorporação automática, ao Valor Nominal, do Valor Capitalizado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado da seguinte forma: Parcela Data Percentual do Valor Nominal Inicial 1. 20 de dezembro de 2014 14,29%; 2. 20 de agosto de 2016 0,25%; 3. 20 de setembro de 2016 0,25%; 4. 20 de outubro de 2016 0,25%; 5. 20 de novembro de 2016 0,25%; 6. 20 de dezembro de 2016 0,25%; 7. 20 de janeiro de 2017 2,35%; 8. 20 de fevereiro de 2017 2,35%; 9. 20 de março de 2017 2,35%; 10. 20 de janeiro de 2019 2,50%; 11. 20 de fevereiro de 2019 0,25%; 12. 20 de março de 2019 0,25%; 13. 20 de abril de 2019 0,25%; 14. 20 de maio de 2019 0,25%; 15. 20 de junho de 2019 0,38%; 16. 20 de julho de 2019 0,63%; 17. 20 de agosto de 2019 0,63%; 18. 20 de setembro de 2019 0,63%; 19. 20 de outubro de 2019 0,63%; 20. 20 de novembro de 2019 0,63%; 21. 20 de dezembro de 2019 0,63%; 22. 20 de janeiro de 2020 1,00%; 23. 20 de fevereiro de 2020 1,00%; 24. 20 de março de 2020 1,00%; 25. 20 de abril de 2020 1,00%; 26. 20 de maio de 2020 1,00%; 27. 20 de junho de 2020 1,54%; 28. 20 de julho de 2020 1,54%; 29. 20 de agosto de 2020 1,54%; 30. 20 de setembro de 2020 1,54%; 31. 20 de outubro de 2020 1,54%; 32. 20 de novembro de 2020 1,54%; 33. 20 de dezembro de 2020 1,54%; 34. 20 de janeiro de 2021 2,27%; 35. 20 de fevereiro de 2021 2,27%; 36. 20 de março de 2021 2,27%; 37. 20 de abril de 2021 2,27%; 38. 20 de maio de 2021 2,27%; 39. 20 de junho de 2021 2,27%; 40. 20 de julho de 2021 2,27%; 41. 20 de agosto de 2021 2,27%; 42. 20 de setembro de 2021 2,27%; 43. 20 de outubro de 2021 2,27%; 44. 20 de novembro de 2021 2,27%; 45. 20 de dezembro de 2021 2,27%; Parcela Data Percentual do Valor Nominal (R\$362,50) após Valor Capitalizado e Amortizações Extraordinárias 39. 20 de novembro de 2021 5,17%; 40. 20 de dezembro de 2021 8,62%; 41. 20 de janeiro de 2022 5,17%; 42. 20 de fevereiro de 2022 5,17%; 43. 20 de março de 2022 10,34%; 44. 20 de abril de 2022 5,17%; 45. 20 de maio de 2022 5,17%; 46. 20 de junho de 2022 10,34%; 47. 20 de julho de 2022 5,17%; 48. 20 de agosto de 2022 5,17%; 49. 20 de setembro de 2022 5,17%; 50. 20 de outubro de 2022 5,17%; 51. 20 de novembro de 2022 5,17%; 52. 20 de dezembro de 2022 5,17%; 53. 20 de janeiro de 2023 5,17%; 54. 20 de fevereiro de 2023 5,17%; 55. 20 de março de 2023 (Data de Vencimento) 3,45%; XV. O inciso I da Cláusula 6.22.1 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "I. o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor líquido obtido por meio de qualquer Dívida (conforme definido abaixo), exceto Dívidas contratadas com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("FINAME"), observado que o disposto neste inciso não se aplica a dívidas contraídas no segundo semestre de 2021 e no exercício social de 2022; ou". XVI. A alínea (c) do inciso XXXVI da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "(c) índice financeiro decorrente do Capex (conforme definido abaixo), medido anualmente, que deverá ser igual ou inferior a: (i) 8% (oito por cento) da Receita Operacional Bruta (conforme definido abaixo) para os exercícios de 2020 e 2023, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao ano imediatamente anterior, ou seja, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2022; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Operacional Bruta para os exercícios de 2021 e 2022, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao ano imediatamente anterior, ou seja, dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; e (iii) deverão ser excluídos para fins do cálculo do referido percentual os saldos de dispêndios contratados com terceiros no exercício imediatamente anterior e cujos bens sejam recebidos e contabilizados pela Companhia no exercício em questão;" XVII. A alínea (d) do inciso XXXVII da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "(d) por Dívidas, no exercício social dos anos de 2021 e 2022, em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), desde que tenham prazo de vencimento a partir de 1 (um ano)"; XVIII. É incluída nova alínea no inciso XXXVII da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, com a seguinte redação: "(e) por Dívidas, no exercício social do ano de 2023, em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), desde que tenham prazo de vencimento a partir de 1 (um ano); ou" XIV. A Cláusula 6.30.3 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "6.30.3. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia e os Fiaidores obrigam-se a resgatar a totalidade das Debêntures em circulação (sem prejuízo da Fiança), com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e pelos Garantidores nos termos desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Contratos de Garantia, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data da declaração do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigados, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios desde a data do inadimplemento;" XX. Os dados de contato da Cláusula 6.32, incisos I e III, da Escritura de Emissão passam a vigorar com a redação prevista na referida Cláusula do Anexo I a este Aditamento. XXI. A Cláusula 7 da Escritura de Emissão é ajustada para se substituir, em determinadas disposições, a expressão "Garantidores" por "Fiaidores". XXII. As Cláusulas 10.1 e 11 da Escritura de Emissão são ajustadas para se substituir, em determinadas disposições, a expressão "Garantidores" por "Fiaidores". XXIII. O inciso II da Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação: "II. os Fiaidores são capazes para a prática de todos os atos da vida civil, e seu estado civil é aquele previsto no preâmbulo desta Escritura de Emissão;" XXIV. É incluída uma nova cláusula na Cláusula 12 da Escritura de Emissão, com a seguinte redação: "12.7 As partes desde já concordam que esta Escritura de Emissão poderá ser assinada e formalizada fisicamente ou de forma eletrônica, por meio de assinaturas eletrônicas qualificadas dos representantes legais das partes que sejam titulares de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito." 6.2. A autorização para a alteração do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis para atualizar (a) a descrição dos Bens Móveis Alienados Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis) listados em seu Anexo I; e (b) a Data de Vencimento; 6.3. A autorização para alteração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualizar a Data de Vencimento; 6.4. A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos instrumentos e documentos indicados abaixo, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviço necessários à efetivação das deliberações acima: (i) a ata da assembleia geral de titulares das Debêntures que delibere sobre as matérias objeto da presente assembleia; (ii) aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (iii) aditamento e consolidação ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis; (iv) aditamento e consolidação ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (v) aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; 6.5. Ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia relacionados às deliberações acima; e 6.6. A convocação de Assembleia Geral de acionistas para deliberar sobre as matérias acima. 7. ESCLARECIMENTOS: Para os fins desta reunião, os termos iniciados por letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Antônio Rogério Fernandes Reis (Presidente), Enilson Moreira de Lima (Secretário), Conselheiros: Antônio Rogério Fernandes Reis, Enilson Moreira de Lima, Alberto Ribeiro Guth, Fabio Takky Sekiguchi e Hildebrando Teixeira de Melo Junior. Salvador, 04 de outubro de 2021. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98132326 em 17/11/2021. Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**EGBA DOOL**  
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.  
dool.egba.ba.gov.br

**EGBA GESTÃO DOCUMENTAL**  
EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.  
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.  
EGBA: 71 3116 2850 / 2133  
www.egba.ba.gov.br



A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.

CNPJ/ME n.º 33.845.322/0001-90
NIRE 29.300.030.562

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021

1. Dia, Hora e Local: Assembleia realizada às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2021 na sede da A Geradora Aluguel de Máquinas S.A. ("Companhia"), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães 3244, salas 1601 a 1607 e 1621 a 1626, Caminho das Árvores, 41800-700. 2. Convocação: Edital de Convocação publicado no dia 19 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Estado da Bahia, à folha 01 do caderno Diversos, e nos dias 20 e 21 de outubro de 2021 no jornal "Correio", às fls. 5 e 30, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Presença: Estiveram presentes na Assembleia os acionistas: Srs. Antônio Rogério Fernandes Reis, Maurício Reis Oliveira e Enilson Moreira de Lima; Srs. Ednilson Moreira de Lima, Sônia Regina dos Santos Cirqueira, Petrónio Lopes Lobo, Hildebrando Teixeira de Melo, todos representados neste ato por procuração por Enilson Moreira de Lima; Sr. André de Moraes Rossi, neste ato representado pelo Sr. Antônio Rogério Fernandes Reis; Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento em Participações, neste ato representada por procuração por Rodrigo Scorza Gonçalves; e o Sr. Os acionistas presentes detêm em conjunto 93,41% (noventa e três virgula quarenta e um por cento) do capital social da Companhia. 4. Mesa: Presidida pelo Sr. Antônio Rogério Fernandes Reis, e secretariada pela Sra. Isadora Castro da Franca Rocha Andrade. 5. Ordem do Dia: 5.1. Deliberar sobre a alteração de determinadas condições das debêntures da primeira emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Primeira Emissão de A Geradora Aluguel de Máquinas S.A.", celebrado em 10 de dezembro de 2012, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), incluindo relativas (i) à alteração de Fiaidores (conforme definido na Escritura de Emissão), mediante inclusão de novo fiador, Antônio Rogério Fernandes Reis, em razão do falecimento do antigo fiador, Antônio Celso do Amaral Reis; (ii) à realização dos ajustes necessários às cláusulas 2.1, inciso IV, 6.4, 6.13, 6.13.1, 6.30.3, 6.32, incisos I e III, 7, 10.1 e 10.1, incisos II, V, VI, VIII e XV, 10.2 e 11.1 da Escritura de Emissão, para se excluir ou substituir, conforme o caso, a expressão "Garantidores" por "Fiaidores" e incluir novas declarações e dados em conformidade com a deliberação (i) acima, em razão da modificação dos Fiaidores e Garantidores (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) ao pagamento, pela Companhia, de valores a título de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) até a Data de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão); (iv) à alteração da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão); (v) à alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures e de pagamento da Remuneração; (vi) à exceção, da definição de "Recursos", de dívidas contraídas no segundo semestre de 2021 e no exercício social de 2022; (vii) à alteração de Eventos de Inadimplimento (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures para (a) ratificar e alterar limites de novos investimentos; e (b) aumentar limite de contratação de Dívidas (conforme definido na Escritura de Emissão); (viii) à facultade às Partes de assinatura da Escritura de Emissão fisicamente ou de forma eletrônica; (ix) à alteração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualizar (a) em razão do falecimento do outorgante Antônio Celso do Amaral Reis, a descrição de partes outorgantes e respectiva quantidade de ações alienadas fiduciariamente; e (b) a Data de Vencimento; (x) à alteração do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis para atualizar (a) a descrição dos Bens Móveis Alienos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis) listados em seu Anexo I; e (b) a Data de Vencimento; (xi) à alteração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualizar a Data de Vencimento; e (xii) à ajustes e atualizações de aspectos não comerciais da Escritura de Emissão; 5.2. Deliberar sobre a reificação de valor discriminado na ata de assembleia geral de debenturistas realizada em 9 de dezembro de 2020 para constar valor inferior ao inicialmente indicado. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das matérias acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos aditamentos aos instrumentos e documentos indicados abaixo, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviço necessários à efetivação das matérias acima: (i) a ata da assembleia geral de titulares das Debêntures que delibere sobre as matérias objeto da assembleia geral extraordinária; (ii) aditamento e consolidação da Escritura de Emissão, Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Contrato de Cessão Fiduciária; 5.4. Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia relacionados às deliberações acima; e 5.5. Outros assuntos de interesse social. 6. Deliberações: Devidamente instalada a assembleia, e após discussão sobre as matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. A inclusão de novo fiador, Antônio Rogério Fernandes Reis ("Novo Fiaidor"), na Escritura de Emissão, para que este se obrigue solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debenturistas, como fiador, codevedor solidário, principal pagador e solidariamente (com a Companhia) responsável por todas as Obrigações, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos em lei. 6.2. Em decorrência da alteração do fiador nos termos do item 6.1 acima, alteração das Cláusulas 2.1, inciso IV, 6.4, 6.13, 6.13.1, 6.30.3, 6.32, incisos I e III, 7, 10.1, 10.1, incisos II, V, VI, VIII e XV, 10.2 e 11.1 da Escritura de Emissão, para, dentre outros, se excluir ou substituir, conforme aplicável em determinadas disposições, a expressão "Garantidores" por "Fiaidores", incluir novas declarações e dados de endereço dos Fiaidores, passando referidas cláusulas a vigorar com a seguinte redação: "2.1. (...) IV. constituição da Alienação Fiduciária de Ações. Nos termos do artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto na Cláusula 6.13 abaixo, a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) foi formalizada por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de A Geradora Aluguel de Máquinas S.A. em Garantia", celebrado em 10 de dezembro de 2012, entre os outorgantes ali indicados, o Agente Fiduciário e a Companhia (tal contrato e seus aditamentos, "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", e constituída mediante (a) a averbação da Alienação Fiduciária de Ações no livro de registro de ações da Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (b) o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos"; "6.4 Valor Nominal. As Debêntures têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal"), observada a capitalização e incorporação automática, ao Valor Nominal, na Data de Capitalização, do Valor Capitalizado e as Amortizações Extraordinárias."; "6.13 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações, foi constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de titularidade do espólio de Antônio Celso do Amaral Reis (que serão transferidas aos herdeiros Rogério e Ludmila Fernandes Reis Costa), de Enilson e de Tereziinha Fernandes Reis (em conjunto com Rogério e Ludmila Fernandes Reis Costa, "Garantidores") ("Ações Alienas Fiduciariamente", conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações")); "6.13.1 Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os Garantidores, de forma solidária, deverão sempre manter, na Alienação Fiduciária de Ações, ações de emissão da Companhia que atendam aos requisitos a serem previstos e apurados nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações."; "6.30.3 Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia e os Fiaidores obrigam-se a resgatar a totalidade das Debêntures em circulação (sem prejuízo da Fiança), com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e pelos Garantidores nos termos desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos Contratos de Garantia, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data da declaração do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigados, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios desde a data do inadimplemento." "6.32. I. para a Companhia: A Geradora Aluguel de Máquinas S.A. Avenida Antônio Carlos Magalhães 3244, Salas 1201 a 1607 e 1621 a 1626, Caminho das Árvores, 41800-700, Salvador, BA At.: Sr. Enilson Moreira de Lima; Sr. Sérgio Ricardo Góes; Sra. Isadora Castro da Franca Rocha Andrade Telefone: (71) 3418-2600; Fax-símile: (71) 3418-2618 Correio Eletrônico: enilson@ageradora.com.br; sergio.goes@ageradora.com.br; isadora.rocha@ageradora.com.br; financeiro.banco@ageradora.com.br "6.32. III. para os Fiaidores: Sr. Enilson Moreira de Lima Avenida Antônio Carlos Magalhães 3244, Salas 1201 a 1607 e 1621 a 1626, Caminho das Árvores, 41800-700, Salvador, BA Telefone: (71) 3418-2814 Correio Eletrônico: enilson@ageradora.com.br Sr. Antônio Rogério Fernandes Reis Avenida Santa Luzia 610, Edifício Savona, torre 3, apartamento 2501 Horto Florestal 40295-050 Salvador, BA Telefone: (71) 3418-2814 Correio Eletrônico: rogerofre@outlook.com "10. DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DOS FIAIDORES 10.1 A Companhia e os Fiaidores, de forma solidária, neste ato, declaram que: (...) II. os Fiaidores são capazes para a prática de todos os atos da vida civil, e seu estado civil é aquele previsto no preâmbulo desta Escritura de Emissão; (...) V. esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia de que são parte e as obrigações aqui e ali previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Companhia e dos Fiaidores, exequíveis de acordo com os seus termos e condições; VI. a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia de que são parte e o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas e a realização da Emissão e da Oferta (a) não infringem o estatuto social da Companhia; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Companhia e/ou qualquer dos Fiaidores seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Companhia e/ou qualquer dos Fiaidores seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; ou (ii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer Ônus sobre qualquer ativo da Companhia e/ou de qualquer dos Fiaidores, exceto pela Alienação Fiduciária de Bens Móveis, pela Alienação Fiduciária de Ações e pela Cessão Fiduciária; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Companhia e/ou de qualquer dos Fiaidores e/ou qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Companhia e/ou qualquer dos Fiaidores e/ou qualquer de seus respectivos ativos; (...) VIII. têm plena ciência e concordam integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, e a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por livre vontade da Companhia e dos Fiaidores, em observância ao princípio da boa-fé; (...) XV. não há qualquer ligação entre a Companhia ou qualquer dos Fiaidores e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções." "11.1 Correrão por conta da Companhia e dos Fiaidores todos os custos incorridos com a Oferta ou com a estruturação, emissão, registro e execução das Debêntures e das Garantias, incluindo publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário, do Escriturador, do Banco Liquidante, do Banco Depositário e dos demais prestadores de serviços, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e às Garantias." 6.3. Em razão do pagamento, pela Companhia, de valores a título de Remuneração até a Data de Capitalização, alteração da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "6.2 Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de R\$80.000.000 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), observada a capitalização e incorporação automática, ao Valor Nominal, do Valor Capitalizado (conforme definido abaixo), em 20 de setembro de 2020 ("Data de Capitalização"), sendo que o Valor Total da Emissão somado ao Valor Capitalizado corresponde, na Data de Capitalização, a R\$53.428.000,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) e, considerados as Amortizações Extraordinárias, corresponde, em 20 de outubro de 2021, a R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais). "Valor Capitalizado" significa R\$1.033.728,08 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente ao valor da Remuneração incorrida entre 20 de abril de 2020 (inclusive) e 20 de setembro de 2020 (exclusive), observado que tal valor considerou (i) o pagamento, pela Companhia, de R\$191.971,92 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) a título de Remuneração fora da B3 diretamente aos Debenturistas em 25 de junho de 2020; (ii) o pagamento, pela Companhia, de R\$159.088,59 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a título de Remuneração fora da B3 diretamente aos Debenturistas em 20 de julho de 2020; e (iii) o pagamento, pela Companhia, de R\$340.508,57 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) a título de Remuneração até a Data de Capitalização (exclusive). "Amortizações Extraordinárias" significa as amortizações extraordinárias realizadas pela companhia no período entre 30 de setembro de 2020 e 20 de outubro de 2021, conforme comprovado pela Companhia e validade pelo Agente Fiduciário". 6.4. Alteração da Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "6.16. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 10 (dez) anos e 3 (três) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de março de 2023 ("Data de Vencimento")." 6.5. Alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.17 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "6.17 Pagamento do Valor Nominal. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, e observada a capitalização e incorporação automática, ao Valor Nominal, do Valor Capitalizado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado da seguinte forma: Parcela Data Percentual do Valor Nominal Inicial 1. 20 de dezembro de 2014 14,29%; 2. 20 de agosto de 2016 0,25%; 3. 20 de setembro de 2016 0,25%; 4. 20 de outubro de 2016 0,25%; 5. 20 de novembro de 2016 0,25%; 6. 20 de dezembro de 2016 0,25%; 7. 20 de janeiro de 2017 2,35%; 8. 20 de fevereiro de 2017 2,35%; 9. 20 de março de 2017 2,35%; 10. 20 de janeiro de 2019 2,50%; 11. 20 de fevereiro de 2019 0,25%; 12. 20 de março de 2019 0,25%; 13. 20 de abril de 2019 0,25%; 14. 20 de maio de 2019 0,25%; 15. 20 de junho de 2019 0,38%; 16. 20 de julho de 2019 0,63%; 17. 20 de agosto de 2019 0,63%; 18. 20 de setembro de 2019 0,63%; 19. 20 de outubro de 2019 0,63%; 20. 20 de novembro de 2019 0,63%; 21. 20 de dezembro de 2019 0,63%; 22. 20 de janeiro de 2020 1,00%; 23. 20 de fevereiro de 2020 1,00%; 24. 20 de março de 2020 1,00%; Parcela Data Data Percentual do Valor Nominal após Valor Capitalizado a ser Amortizado 25. 20 de outubro de 2020 1,54%; 26. 20 de novembro de 2020 1,54%; 27. 20 de dezembro de 2020 1,54%; 28. 20 de janeiro de 2021 2,27%; 29. 20 de fevereiro de 2021 2,27%; 30. 20 de março de 2021 2,27%; 31. 20 de abril de 2021 2,27%; 32. 20 de maio de 2021 2,27%; 33. 20 de junho de 2021 2,27%; 34. 20 de julho de 2021 2,27%; 35. 20 de agosto de 2021 2,27%; 36. 20 de setembro de 2021 2,27%; 37. 20 de outubro de 2021 2,27%; Parcela Data Percentual do Valor Nominal (R\$362,50) após Valor Capitalizado e Amortizações Extraordinárias 39. 20 de novembro de 2021 5,17%; 40. 20 de dezembro de 2021 8,62%; 41. 20 de janeiro de 2022 5,17%; 42. 20 de fevereiro de 2022 5,17%; 43. 20 de março de 2022 10,34%; 44. 20 de abril de 2022 5,17%; 45. 20 de maio de 2022 5,17%; 46. 20 de junho de 2022 10,34%; 47. 20 de julho de 2022 5,17%; 48. 20 de agosto de 2022 5,17%; 49. 20 de setembro de 2022 5,17%; 50. 20 de outubro de 2022 5,17%; 51. 20 de novembro de 2022 5,17%; 52. 20 de dezembro de 2022 5,17%; 53. 20 de janeiro de 2023 5,17%; 54. 20 de fevereiro de 2023 5,17%; 55. 20 de março de 2023 (Data de Vencimento) 3,45%; 6.6. Executar da definição de "Recursos" as dívidas contraídas no segundo semestre de 2021 e no exercício social de 2022, nos termos do inciso I da Cláusula 6.22.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "I. o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor líquido obtido por meio de qualquer Dívida (conforme definido abaixo), exceto Dívidas contratadas com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("FINAME"), observado que o disposto neste inciso não se aplica a dívidas contraídas no segundo semestre de 2021 e no exercício social de 2022; ou". 6.7. Alteração da alínea (c) do inciso XXXVI da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "(c) índice financeiro decorrente do Capex (conforme definido abaixo), medido anualmente, que deverá ser igual ou inferior a: (i) 8% (oito por cento) da Receita Operacional Bruta (conforme definido abaixo) para os exercícios de 2020 e 2023, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao ano imediatamente anterior, ou seja, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2022; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Operacional Bruta para os exercícios de 2021 e 2022, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao ano imediatamente anterior, ou seja, dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (iii) deverão ser excluídos para fins do cálculo do referido percentual os saldos de dispêndios contratados com terceiros no exercício imediatamente anterior cujos bens sejam recebidos e contabilizados pela Companhia no exercício em questão;" Alteração da alínea (d) e incluir nova alínea do inciso XXXVIII da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com a seguinte redação: "(d) por Dívidas, no exercício social dos anos de 2021 e 2022, em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), desde que tenham prazo de vencimento a partir de 1 (um ano); (e) por Dívidas, no exercício social do ano de 2023, em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), desde que tenham prazo de vencimento a partir de 1 (um ano); ou" 6.8. Para facultar às Partes a assinatura e formalização da Escritura de Emissão fisicamente ou de forma eletrônica, inclusão de uma nova subcláusula na Cláusula 12 da Escritura de Emissão, com a seguinte redação: "12.7 As partes desde já concordam que esta Escritura de Emissão poderá ser assinada e formalizada fisicamente ou de forma eletrônica, por meio de assinaturas eletrônicas qualificadas dos representantes legais das partes que sejam titulares de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito." 6.9. Autorização para aditar o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações para atualizar (i) a descrição das partes em razão do falecimento do outorgante Antônio Celso do Amaral Reis; e (ii) a Data de Vencimento; 6.10. Autorização para aditar o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis para atualizar (i) a descrição dos Bens Móveis Alienos Fiduciariamente listados no Anexo I do referido contrato; e (ii) a Data de Vencimento; 6.11. Autorização para aditar o Contrato de Cessão Fiduciária para atualizar a Data de Vencimento; 6.12. Autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e os Garantidores, celebrar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente data (i) o sexto aditamento à Escritura de Emissão, (ii) o sétimo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis para alterar a Cláusula 1.3 e o Anexo I e inserir Cláusula 12.6; (iii) o sexto aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações para alterar o preâmbulo, as suas Cláusulas 1.1, inciso I, 1.1.2, inciso I, 1.3, 2.1, inciso III, 3.1, inciso I, alínea (b), inciso (i) e alínea (c), inciso (i), 7.1, incisos II, X e XII, e 9.1, inciso I, e inserir as Cláusulas 1.13, 1.1.4 e 10.14; e (iv) o quarto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para alterar a Cláusula 1.3 e inserir a Cláusula 11.15; em cada caso para, conforme aplicável, refletir as alterações previstas nesta assembleia, bem como atualizações; 6.13. Não deliberar sobre a reificação do valor discriminado nos itens 5.3 e 6.3 da ata de assembleia geral de debenturistas realizada em 9 de dezembro de 2020; 6.14. Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das matérias acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos aditamentos aos instrumentos e documentos indicados abaixo, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviço necessários à efetivação das matérias acima: (i) a ata da assembleia geral de titulares das Debêntures que delibere sobre as matérias objeto da assembleia geral extraordinária; (ii) aditamento e consolidação da Escritura de Emissão, Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Contrato de Cessão Fiduciária; e 6.15. Ficam ratificadas todas os atos já praticados pela Companhia relacionados às deliberações acima. 7. Esclarecimentos: Para os fins desta assembleia, os termos iniciais por letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. 8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, e esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas, que em seguida a assinam. Salvador, 27 de outubro de 2021. (a.a) Mesa: Presidente da Assembleia - Antônio Rogério Fernandes Reis, Secretária - Isadora Castro da Franca Rocha Andrade. Acionistas: Antônio Rogério Fernandes Reis, Enilson Moreira de Lima, Maurício Reis Oliveira; Ednilson Moreira de Lima [representado por Enilson Moreira de Lima]; Sônia Regina dos Santos Cirqueira [representada por Enilson Moreira de Lima], Petrónio Lopes Lobo [representado por Enilson Moreira de Lima], Hildebrando Teixeira de Melo [representado por Enilson Moreira de Lima], André de Moraes Rossi [representado por Antônio Rogério Fernandes Reis]; Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento em Participações [representado por Rodrigo Scorza Gonçalves]; JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 98132327 em 17/11/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA
EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br

EGBA LOGÍSTICA
Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.
EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

**REDE BRASILEIRA DE DIAGNÓSTICOS SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 21.164.511/0001-19

NIRE 29.300.033.553

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
Realizada em 30 de junho de 2020**

**Data, Horário e Local:** no dia 30 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho, Edifício Manhattan Square Wall Street, torre West, nº 6462, salas 610, 611 e 612, Bloco B, Paralela, CEP 41.730-101.

**Convocação:** dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Instalação e Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, ficando instalada a assembleia. **Composição da Mesa:** SAMI FOGUEL – Presidente; SIMONE APARECIDA DA SILVA PINTO – Secretária. **Documentos e Publicações:** Balanço Patrimonial, Relatório de Administração e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no jornal "A Tribuna da Bahia", na edição de 23 de abril de 2020, às páginas 6 e 7, e no "Diário Oficial do Estado da Bahia", na edição de 23 de abril de 2020, às páginas 2 a 4, na Seção Diversos. **Ordem do Dia:** (A) em assembleia geral ordinária: (i) exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, do Relatório de Administração e das demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 132, inciso I da Lei nº 6.404/76; (ii) deliberação acerca da destinação do lucro líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, conforme apurados, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; (iii) fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2020, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, inciso VIII do Estatuto Social da Companhia; (iv) eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração; e (B) em assembleia geral extraordinária: deliberar acerca (v) do pagamento aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio referente ao 2º trimestre de 2020, calculados com base na aplicação da Taxa de Longo Prazo, sobre as contas do Patrimônio Líquido; e (vi) da autorização para a Diretoria da Companhia realizar o efetivo pagamento aos acionistas dos Juros Sobre Capital Próprio deliberado no item anterior. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocados em discussão os itens constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: (A) em assembleia geral ordinária: (i) o Balanço Patrimonial, o Relatório de Administração e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) a destinação do lucro líquido da Companhia, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal; (b) distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, para os acionistas, na proporção das suas respectivas participações; e (c) saldo do lucro para a Reserva de Retenção de Lucros. (iii) a remuneração global anual dos administradores da Companhia em até R\$ 2.235.287,20 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), incluindo os encargos devidos pela Companhia, cabendo aos membros do Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre a forma de rateio deste montante entre os membros da Diretoria Executiva; (iv) tendo em vista o término do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a reeleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos ou até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022: (a) **Sami Foguel**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identificação RG nº 05396262-10 (SSP/BA) e CPF/ME sob nº 263.344.758-94, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como Presidente do Conselho de Administração; (b) **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.839.525-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 271.443.898-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (c) **Felipe de Oliveira Basso**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.360.048-58, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, como membro do Conselho de Administração; e a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos ou até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022: (a) **Antonio Carlos Messias**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.377.902-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 019.707.058-25, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração; e (b) **Glauber Luiz Carmo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 28.999.074-9, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 224.014.958-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo/SP, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração. Os conselheiros ora reeleitos e os ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, devidamente arquivados na sede da Companhia, ocasião em que declararão, nos termos da lei, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e o cargo de administrador de companhia aberta. Ato contínuo, os Acionistas decidem ratificar e consolidar a composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme segue: (a) **Sami Foguel**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identificação RG nº 05396262-10 (SSP/BA) e CPF/ME sob nº 263.344.758-94, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como Presidente do Conselho de Administração; (b) **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.839.525-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 271.443.898-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (c) **Felipe de Oliveira Basso**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.360.048-58, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040; (d) **Antonio Carlos Messias**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.377.902-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 019.707.058-25, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração; e (e) **Glauber Luiz Carmo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 28.999.074-9, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 224.014.958-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo/SP, com escritório na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, Vila Mariana, São Paulo/SP, como membro do Conselho de Administração; e (B) em assembleia geral extraordinária: (v) o pagamento aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio referente ao 2º trimestre de 2020, calculado com base na aplicação da Taxa de Longo Prazo, sobre as contas do Patrimônio Líquido, no montante total bruto de R\$ 485.590,74 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos); e (vi) a autorização para a Diretoria da Companhia realizar o efetivo pagamento aos acionistas dos Juros Sobre Capital Próprio deliberado acima. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa – Sami Foguel (Presidente); Simone Aparecida da Silva Pinto (Secretária); Acionistas Presentes: CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A., PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, e CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA. Salvador/BA, 30 de junho de 2020. *A presente ata é fiel e lavrada em livro próprio.* **Simone Aparecida da Silva Pinto**, Secretária da Mesa, Junta Comercial do Estado da Bahia, Certifico o Registro sob o nº 97993293 em 31/08/2020. Protocolo 203720920 de 12/08/2020. Nome da empresa REDE BRASILEIRA DE DIAGNÓSTICOS SPE S.A. NIRE 29300033553. Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> Chancela 13702453742640. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020, por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

Braskem

**BRASKEM S.A.**

C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70

NIRE 29300006939

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA  
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**1. Data, Hora e Local:** Em 25 de novembro de 2021, às 09:00 horas, realizada por meio de videoconferência, em razão das restrições vigentes ao trânsito de pessoas em função da pandemia da COVID-19. **2. Convocação, Presença e Mesa:** Reunião convocada nos termos do Regimento Interno da Diretoria, com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, conforme abaixo indicados, por meio de conferência telefônica. O Diretor Presidente da Companhia, Sr. Roberto Lopes Pontes Simões, presidiu a reunião e a Sra. Fernanda Valera Menegatti secretariou os trabalhos. **3. Ordem do Dia e Deliberação:** Dando início à reunião, o Presidente deu conhecimento a todos sobre a matéria constante da ordem do dia. A Diretoria examinou os assuntos em pauta, tendo tomado, por unanimidade dos votos dos presentes, as seguintes deliberações: **3.1. Aprovação do Encerramento da Sucursal da Companhia Localizada em Singapura:** Aprovar, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2021, o encerramento, com o respectivo cancelamento do registro da filial perante às autoridades locais competentes - incluindo a ACRA (Accounting and Corporate Regulatory Authority of Singapore), da sucursal da Companhia em Singapura, com endereço em 80 Raffles Place, #32-01 UOB Plaza, 048624, Singapura, cuja abertura foi aprovada na Reunião da Diretoria Estatutária realizada em 22 de outubro de 2010. **3.2. Autorização para a Prática de Atos Necessários ao Encerramento e Cancelamento de Registro da Filial:** Em razão da deliberação aprovada acima, autorizar os representantes da filial de Singapura e qualquer procurador devidamente constituído por esses representantes, a praticar todos os atos considerados expedientes e necessários para efetivar o encerramento da filial da Companhia perante a ACRA, incluindo arquivar, preencher e assinar documentos necessários para formalizar o encerramento da filial de Singapura, até seu registro na ACRA, desde que a Companhia seja devidamente notificada. **4. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os Diretores presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Mesa. **Mesa:** Presidente - Roberto Lopes Pontes Simões; Secretária - Fernanda Valera Menegatti. **Diretores:** Roberto Lopes Pontes Simões; Daniel Sales Corrêa; Edison Terra Filho; Marcelo Arantes de Carvalho; Marcelo de Oliveira Cerqueira; e Pedro Van Langendonck Teixeira de Freitas. São Paulo/SP, 25 de novembro de 2021. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Roberto Lopes Pontes Simões - Presidente da Mesa e Diretor Presidente; Fernanda Valera Menegatti - Secretária. **JUCEB** - Certifico o Registro sob o nº 98136400 em 30/11/2021. Protocolo 217396674 de 29/11/2021. Nome da empresa BRASKEM S.A. - NIRE 29300006939. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO****EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# DIÁRIO OFICIAL

# LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.302

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

##### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE.) 131/2021

**PE 131/2021.** Contratação de Serviço para Manutenção de Cadeiras. **ID B. BRASIL 910428.**  
**DATA: 14/12/2021 às 09:00H.** Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 01 de dezembro de 2021. - Patrícia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº 06/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC** - Tipo: Maior Oferta - Data de Abertura: 17/01/2021 às 09:00H - OBJETO - Concessão remunerada de uso de área de 85 m2 de propriedade da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC (rótula dos Pavilhões Adonias Filho e Pedro Calmon), para exploração comercial no ramo de restaurante.- FAMILIA: 01.90 - LOCAL da Sessão Pública - UESC. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos através do site: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e acesso ao Edital no site da UESC <http://www.uesc.br/proad>, ou ainda, informações pelo e-mail [copel@uesc.br](mailto:copel@uesc.br). Ilhéus, 01 de dezembro de 2021. - Lahiri Lourenço Argollo - Presidente da Comissão

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Tipo: Menor Preço. Abertura: 22/12/2021 às 14h30min, Objeto: Pavimentação em CBUQ na Rodovia BA-630, trecho: Passagem Urbana de Candido Sales - Distritos de Lagoa Grande e Quaraçu, extensão: 3.644,03 m. Família 07.19. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br), telefone (71)3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00 e das 13h30min às 18h00 no endereço: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 445 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-Ba, 01/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021027 - SEI: Nº 039.0786.2021.0002641-22 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

**TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** TUBO DE AÇO PRETO DE 6 POLEGADAS. **Abertura:** 15/12/2021 às 14h30min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br) e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 01.12.2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**TORNAR SEM EFEITO AVISO DE TRANSFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO DO AVISO DA LC Nº 162/2021**

1) A Comissão de Licitação torna sem efeito o aviso de Transferência da Licitação nº 162/2021, publicado no Caderno de Licitação do Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 01/12/2021.  
2) No aviso de abertura da Licitação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 30/11/2021, **onde se lê "Disputa: 23/12/2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF).", leia-se "Disputa: 04/02/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF)."** Salvador, 01 de dezembro de 2021 - Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

##### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 169/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 169/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução dos serviços ambientais para implantação do SES de Macajuba. **Disputa:** 27/12/2021 às 15:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº: 911449**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 01 de dezembro de 2021 - Paulo Henrique Farias Monteiro - Presidente da Comissão.

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 SEMA/BAHIA.** Processo: 027.1450.2020.0000338-34 (BB: 911170). Abertura: 16/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília) - Objeto aquisição de materiais de operação, que comporão os Kits de Operadores, obrigatórios e indispensáveis para a operacionalização dos 140 sistemas de dessalinização, da 1ª etapa do Programa Água Doce - PAD BA, no âmbito da execução de atividades previstas na Meta 05, Etapa 09, do CONVÊNIO MMA/SRHU/Nº. 7802/2012, registrado no SICONS sob o nº. 769428/2012. Família: 51.20/68.10/65.32/72.90/73.30/73.50/66.40/66.80 - sites: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-5437/5435 ou email: [copel.sema@sema.ba.gov.br](mailto:copel.sema@sema.ba.gov.br). Salvador - BA, 01/12/2021. Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 SEMA/BAHIA.** Processo: 027.1450.2018.0002941-63 (BB: 911239). Abertura: 17/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília) - Objeto: a locação, em caráter não eventual de 03 (três) veículos para utilização em serviço público de longa duração, com prazo superior a 60 (sessenta) dias, nos termos da meta 1, etapas/fase 16 do plano de trabalho do convênio MMA/SRHU/Nº 7802/2012, registrado no SICONS sob o nº 769428/2012 conforme especificações, quantitativos e condições constante no Instrumento Convocatório. Família: 01.51 - sites: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-5437/5435 ou email: [copel.sema@sema.ba.gov.br](mailto:copel.sema@sema.ba.gov.br). Salvador - BA, 01/12/2021. Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 861/2021 - ID: 911427 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **16/12/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **OBJETO:** Aquisição de material de uso hospitalar (**CURATIVO E ALGODÃO**) "registro de preços". Família: **65.10**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [neuma.lopes@saude.ba.gov.br](mailto:neuma.lopes@saude.ba.gov.br), telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01 de Dezembro de 2021. **Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 865/2021 ID: 911463 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** Abertura: 16/12/2021 às 10h(Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**AGULHA**) para

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



compor o Sistema de Registro de Preços. **Família:** 65.15.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [adriana.almeida@saude.ba.gov.br](mailto:adriana.almeida@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01 de Dezembro de 2021 - **Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeira Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 860/2021 - ID: 911387- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: **16/12/2021 às 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: (COMPRESSA, FILTRO E CATETER), para compor o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS". Família: **65.10/65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mariana.bispo@saude.ba.gov.br](mailto:mariana.bispo@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307 / 3115-4157 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01 de Dezembro de 2021. **Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021 ID: 911159 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **15/12/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: Aquisição de Medicamento: IODOPOVIDONA, solução aquosa 10mg/ml, PERICIAZINA, 40mg/ml, etc "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br](mailto:lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **30/11/2021.** **Lorena Ribeiro Nunes - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 354/2021, ID: 911580 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: **15/12/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Objeto: Aquisição de Medicamento: AMOXICILINA + clavulanato de potássio, ANFOTERICINA, B, 50mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): **65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [yole.anjos@saude.ba.gov.br](mailto:yole.anjos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 01/12/2021. **Yole Sampaio Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 862/2021- ID - 911518 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** Abertura: **16/12/2021 às 10h (Horário de Brasília).** Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CAMPO DUPLO E SIMPLES) para compor o sistema de "registro de preços". Família: **65.31.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [viviane.paranhos@saude.ba.gov.br](mailto:viviane.paranhos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 01 de dezembro de 2021 - **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 300/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (SISTEMA DE VIDEO-BRONCOSCOPIA).** Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **02/12/2021 à 07/12/2021, das 08h30min às 17h30min,** no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [joacarlos.santos@saude.ba.gov.br](mailto:joacarlos.santos@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [joacarlos.santos@saude.ba.gov.br](mailto:joacarlos.santos@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 01 de dezembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - ID 911639 SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (FITA, VALVA, PINÇA, MANGUITO, ETC). Família: 65.15. Abertura: 16/12/2021 às 10:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3307-8609, e-mail: [hjbc.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hjbc.copel@saude.ba.gov.br) ou presencialmen-

te, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 01 de dezembro de 2021.

**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 -SESAB/HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI**

O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Aquisição de material para manutenção predial no Hospital Geral de Guanambi - HGG, BB nº 911461 e com sessão de abertura então designada para o dia 22/11/2021 às 08h30min., que fica remarcada para o dia 15/12/2021 às 08h30min., em razão de **alteração no lançamento no sistema Licitações-e.** Outras informações e/ou o Edital e seus anexos pode ser obtidos através dos endereços eletrônicos [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (77) 3451-6060 Ramal 259, e-mail [anderson.ribeiro@saude.ba.gov.br](mailto:anderson.ribeiro@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Dr. José Humberto Nunes, nº 1.750, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, 01/12/2021. **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS - PREGOEIRO OFICIAL.**

DEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO SESAB/HGG SEI Nº 019.8946.2020.0130682-41. O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide pelo PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TECNOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar para suprimento do Almoxarifado do Hospital Geral de Guanambi, desclassificando a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o lote 04. Salvador - BA, 06/07/2021. **Fábio Vilas Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.**

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SSP/PMBA/6ª CIPM/RIO REAL.**

Abertura: Data: 15/12/2021 às 10h00min (Horário de Brasília) Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores Quatro Rodas, Duas Rodas e Quadriciclos, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes Família: 04.50 e 04.99. Local: Sítio do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos na sede da 6ªCIPM/RIO REAL situado à Av. Francisco Benjamin, s/ n.º, Maré Mansa - Rio Real/BA, sala onde funciona a SGOFL, através do telefone (75) 9 9955-0998 e/ou e-mail: [cipm6.saaf@pm.ba.gov.br](mailto:cipm6.saaf@pm.ba.gov.br), em horário comercial, gratuitamente ou pela internet, no site eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Rio Real - BA, 29 de novembro de 2021. **Samuel Souza de Jesus - Sd PM 1ª CI - Pregoeiro Oficial.**

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021- ID 907698 - 7º GBM.**

Abertura: 13/12/2021, às 10h00min. Objeto: Aquisição de Drone, para o 7º GBM/Vitória da Conquista. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email: [gbm7.cpl@gmail.com](mailto:gbm7.cpl@gmail.com); telefone (77) 3422-8325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min no endereço: Avenida Paraná, s/nº, Bairro Patagônia, antigo aeroporto, 7º GBM, Sala da SAAFL, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.065-010. 30/11/2021. **SD BM DANILLO ROCHA LUZ TAVARES - Pregoeiro Oficial.**

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 009/2021 - (SETRE / SUDESB)**

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO DA PISCINA GMAR/AMARALINA, SALVADOR/BA** . Família: **07.21,** ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes convidados para participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data



e horário limite para o recebimento até as **12h00min** do dia **15/12/2021**, sendo a abertura da sessão às **10h00min** do dia **16/12/2021**. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Av. Radioamadores, nº 159 a 357, Pituáçu, CEP: <https://cep.guiamais.com.br/cep/41740-090>(Tribuna de Honra do Estádio de Pituáçu) Salvador - Bahia. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail < [copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br). Salvador-BA. 01/12/2021 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

**AVISO DA 2ª SESSÃO - CARTA-CONVITE Nº 007/2021 - (SETRE / SUDESB)**

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a 2ª sessão de abertura dos envelopes de habilitação da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAETANOS/BA**. Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes participantes do certame presentes participarão da sessão para abertura dos envelopes de habilitação, para deflagração do vencedor após análise, sendo a abertura da sessão às **11h00min** do dia **02/12/2021**. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail < [copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br) >. Salvador-BA. 01/12/2021 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

**RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0033209-03 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa AVALLIARE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 27.018.816/0001-07- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Liege Souza Galdino Souza - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0035608-82 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa BD CLINICA DE TRANSITO LTDA, CNPJ nº 42.928.277/0001-29 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Daniel Barros Silva de Leite Miranda - Representante Outorgado.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0035646-16 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA DE TRANSITO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ nº 43.017.050/0001-94- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eric Ferreira Brito Dourado - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0034917-16 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA TRANSITAR - PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA, CNPJ nº 42.636.625/0001-94- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Gersonita Silva dos Santos - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0035652-56 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CTS - CLINICA DE TRANSITO SALVADOR LTDA, CNPJ nº 43.059.267/0001-67 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eric Ferreira Brito Dourado - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0035399-21 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA DO TRAFEGO SAO CRISTOVAO LTDA, CNPJ nº 27.847.330/0001-73 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Raissa Felix Almeida Bittencourt - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0035481-65 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA MEDICA PSICOLOGICA HABILITRANSITO LTDA, CNPJ nº 42.046.967/0001-54 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Lara Patrícia Rodrigues Roch - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0031745-75 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa JOSEANE MENDES DA SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ nº 20.855.109/0001-18 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Joseane Mendes da Silva Araujo - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0035425-58 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLIHAB CLINICA DE HABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.880.639/0001-59 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Maria Lusinete Neves Varjão - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0031943-39 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA ST BARBARA ALPHA LTDA, CNPJ nº 42.054.505.0001-89 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eugenia Kátia Siqueira de Oliveira - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0035245-76 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa LA SERVICOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ nº 42.616.928/0001-45 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Arlei Cristian Barros Thomé - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0033308-87 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa HABILITA SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 42.548.228/0001-60 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Camila Carvalho Braga - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0031353-24 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 23.168.095/0001-52 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Helena Andrade santo - Representante legal.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

Processo: 049.4642.2021.0027076-18 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICAM CLÍNICA DO TRÂNSITO DE CAMAÇARI LTDA, CNPJ nº 21.116.343/0001-96 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 01/12/2021. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Bruno Carahy de Oliveira Mendes e Cibely da Rocha Dias Bulhões - Representantes legais.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de suporte para televisor com pedestal. Empresa adjudicatária: Lote único: ELISIANA DOS SANTOS MOREIRA - Valor Global: R\$ 10.279,80 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Salvador - BA, 26/11/2021 - Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro Oficial.

### Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a DIAD. Salvador - BA, 01/12/2021 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 09/2021**, para o Lote I foi Adjudicado em 10/11/2021 e Homologado em 01/12/2021, em favor da empresa TERWAL MÁQUINAS LTDA, no valor de R\$ 6.449.999,40 (seis milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para o Lote II foi Adjudicado em 10/11/2021 e Homologado em 01/12/2021, em favor da empresa ONE COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 674.778,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais). Salvador, 01 de dezembro de 2021 Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 088/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA JACOBINA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Empresa Vencedora:** HG CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI - EPP. - **Valor Global:** R\$927.080,40 (novecentos e vinte e sete mil, oitenta reais e quarenta centavos). Salvador - BA, 30 de novembro de 2021. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 088/21**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. **Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 30 de novembro de 2021. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 086/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E QUADRA DE VOLEI DE PRAIA NO PARQUE LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Empresa Vencedora:** F GUIMARÃES SOUZA (INTACTA ENGENHARIA) - EPP. - **Valor Total Corrigido:** R\$271.149,03 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos). Salvador - BA, 01 de dezembro de 2021. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 086/21**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. **Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 01 de dezembro de 2021. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SEC/GD/DA/CEG

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresas adjudicatárias: NORCONFRIO CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 38.439.731/0001-00, Lote: 01, Valor total: R\$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao serviço e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referentes as peças/acessórios/materiais, totalizando em R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador- BA, 01/12/2021. **Marcelo Simões da Silva. Pregoeiro Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 01/12/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, e, ainda, amparada no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. Empresa adjudicatária: C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 70.080.825/0001-49 - Lote 02 - Valor total: R\$ 15.232.000,00 (quinze milhões duzentos e trinta e dois mil reais). Salvador-Bahia, 01/12/2021. Eneida Costa. Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA PARCIALMENTE o resultado do Pregão Eletrônico, para o objeto supramencionado. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação. Salvador - BA, 01/12/2021.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Cadeiras Plásticas). Empresa adjudicatária: C S Rei do Plástico EIRELI venceu o lote único cotando o valor de R\$ 22.385,00 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Valor Total: R\$ 22.385,00 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vitória da Conquista - BA, 01/12/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 01/12/2021.

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021-JQ. Processo nº 072.4443.2019.0011988-21. Considerando que não acudiram interessados, a Pregoeira da UESB - Campus de Jequié, informa aos interessados o resultado da presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Reagentes Químicos em atendimento as demandas dos laboratórios ligados ao Departamento de Ciências Biológicas (DCB) e Departamento de Ciências e Tecnologias (DCT) da UESB Campus Universitário de Jequié. Famílias: 65.05, 68.10, 68.20 e 68.50, conforme consta nos autos do processo. Jequié - BA, 01/12/2021. Danielle Lima Santos - Pregoeira.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna



público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de consumo - (Placa Acrílica), visando prevenção e enfrentamento da Covid19. Empresa(s) adjudicatária(s): SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA ME venceu o lote 01 (único) cotando o valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vitória da Conquista - BA, 01/12/2021. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 072/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Vitória da Conquista - BA, 01/12/2021.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº125/2021-** A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação **Pregão 125-21**, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA ROLAND SOLJET-740 Empresa adjudicatária: **ITABUNA TELECOMUNICACOES LTDA** No valor de: **R\$ 18.432,00** (Dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais). Ilhéus - BA, 01/12/2021. Jesuhua Carolini Borges da Silva. Pregoeira Oficial da UESC.

**HOMOLOGAÇÃO** - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, Alessandro Fernandes Santana no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005 **homologa resultado** do Pregão Eletrônico nº 125/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 01/12/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 041/2021 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação do contorno de Xique-Xique, no trecho: Entronc. BA-052 / Entronc. BA-160, com extensão total aproximada de 5,14 km. Empresa vencedora: SVC Construções Ltda. CNPJ nº: 01.543.722/0001-55. Valor total R\$ 6.895.796,91 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 1,05 (um vírgula zero cinco), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 01/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora SVC Construções Ltda. Salvador/BA, 01/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Recuperação da Pavimentação Passagem urbana de Biritinga - ligação entre as rodovias BA - 084/ BA - 233, extensão 1,76 km. Empresa vencedora: PAVITEC - Pavimentações e Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ nº: 12.574.558/0001-60. Valor total: R\$ 1.376.749,15 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 0,87 (zero vírgula oitenta e sete), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 01/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora PAVITEC - Pavimentações e Serviços de Engenharia Ltda. Salvador/BA, 01/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Manutenção em Revestimento Primário no trecho de Acesso ao Povoado de Rio das Rãs, município de Bom Jesus da Lapa, extensão: 11,10 km. Empresa vencedora: SENIC Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda. CNPJ nº: 33.453.622/0001-24. Valor total: R\$ 497.988,39 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 0,82 (zero vírgula oitenta e dois), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 01/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora SENIC Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Salvador/BA, 01/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO**

**Processo n.º PROCESSO N.º 081.2196.2021.0003335-63 - Concorrência n.º 98/2021** Objeto: é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na Linha n.º - 2286 - SEABRA x OLIVEIRA DOS BREJINHOS - 01 vaga. Em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05, com as disposições editalícias do referido Certame, esta Comissão publica e faz saber o resultado de julgamento da proposta técnica na seguinte ordem: 1º e único classificado, o licitante Sr. Adeilton Pereira Portela com 30 pontos. A Comissão decidiu **Habilitar** e declarar **VENCEDOR**, o licitante Adeilton Pereira Portela. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0056/2021 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **VENCEDOR:** LOTES 01 A 05: F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **VALOR HOMOLOGADO:** LOTE 01: R\$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais); LOTE 02: R\$ 81.630,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta reais); LOTE 03: R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais); LOTE 04: R\$ 211.470,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e setenta reais); LOTE 05: R\$ 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais); considerando alíquota de ICMS em 12% Data de homologação: 30 de novembro de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2021007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Supervisão, Inspeção e Controle de Qualidade das Obras da Barragem de Baraúnas, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): CONSÓRCIO - SUPERVISOR NEGV - RK BARRAGEM BARAÚNAS, no valor global de R\$4.387.886,58 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - BA, 24/11/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Presidente Interino da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 01/12/2021. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente Interino.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para Implantação de 37 Sistemas de Abastecimento de Água em Assentamentos Rurais, com Serviço Social, no Estado da Bahia, referente ao Termo de Compromisso nº 006/2012 (antigo Convênio nº 769.228/2012) bem como Termo de Cooperação Técnica entre o INCRA e MI, celebrado em 2012. Empresa(s) adjudicatária(s): **D. CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, no Valor: R\$6.874.848,09 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos). Salvador - BA, 24/11/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da Concorrência Pública nº 2021001, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 01/12/2021. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021026 - SEI: Nº 039.0760.2021.0002420-33**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** TUBO PVC IRRIGA E PBA. **Abertura:** 15/12/2021 às 10h00min. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 01.12.2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de maquinário para corte e costura, com vistas a fomentar práticas produtivas sustentáveis em Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia em conformidade com o previsto na Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LOTE 01:** KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. **CNPJ:** 41.300.867/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). **LOTE 02:** KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. **CNPJ:** 41.300.867/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **LOTE 03:** LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP. **CNPJ:** 12.807.382/0001-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 309.166,75 (trezentos e nove mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **LOTE 04:** KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. **CNPJ:** 41.300.867/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **LOTE 05:** KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. **CNPJ:** 41.300.867/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). **LOTE 06:** LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP. **CNPJ:** 12.807.382/0001-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.083,25 (setenta e seis mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). **LOTE 07:** KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. **CNPJ:** 41.300.867/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **LOTE 08:** Fracassado. **LOTE 09:** KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. **CNPJ:** 41.300.867/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.

Salvador - BA, Girlene Bispo de Oliveira - Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021 para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 01 de dezembro de 2021.

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2021 - ID Nº 866615 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL**) "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.5050.2020.0135784-95**. - BA, 30/11/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 789/2021. ID: 905594 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**COMPRESSA, CURATIVO e PLUG adaptador**) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** DBS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ nº:** 05.210.556/0001-26. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Valor Total do(s) lote(s):** R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Lote fracassado:** 02 e 03. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **FABIOLA PINEIRO CORDEIRO - Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 789/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 01/12/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 684/2021. ID: 898000 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CURATIVO, CERA PARA OSSO E TORNEIRINHA**) "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa (s) adjudicatária (s):** CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº:** 38.860.298/0001-82. **Lote (s):** 03. **Valor do lote (s):** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº:** 36.315.577/0001-30. **Lote (s):** 01. **Valor do lote (s):** R\$ 20.841,60 (vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº:** 40.040.193/0001-29. **Lote (s):** 02. **Valor do lote (s):** R\$ 16.415,00 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais). **Valor total do (s) lote (s):** R\$ 65.756,60 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 684/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 30/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2021 - ID Nº900282 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Laboratório de Uso Hospitalar (**Seladora manual de mesa**), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.5050.2021.0124291-10**. - BA, 29/11/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 777/2021. ID: 904419 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto** Aquisição de alimentos e bebidas (**BOLSA PARA NUTRIÇÃO**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. **CNPJ nº:** 49.324.221/0015-00. **Lote (s):** 02. **Valor do lote (s):** R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). **Valor total do (s) lote (s):** R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). **Lote fracassado:** 01. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 777/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 01/12/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 745/2021 - ID Nº 902465 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**Marcapasso, Cardíaco**), para compor o sistema de "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.5050.2021.0068628-00**. - BA, 01/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2021 - ID Nº 899613 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**Pistola para biópsia**), para compor o sistema de "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.5092.2021.0004790-87**. - BA, 01/12/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021 - ID: 890623. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA



DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lote(s): 01 e 05. Valor do(s) Lote(s): R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). ONCO PROD DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lote(s): 03 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 286.545,60 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor Total do(s) Lote(s): R\$ 611.545,60 (seiscentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Lote(s) Fracassado(s): 02 (TACROLIMUS 1mg), 04 (ADENOSINA 2ml). Lote(s) Deserto(s): 06 (TACROLIMUS 1mg). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 193/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 25/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021 - ID: 888861. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 05 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote(s): 01 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 223.250,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Valor Total do(s) Lote(s): R\$ 655.250,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Lote(s) Fracassado(s): 02 (ONDANSETRONA cloridrato 5mg), 03 (DIGOXINA 0,25mg), 04 (TETRACICLINA 500mg), 07 (ONDANSETRONA 5mg), 08 (DIGOXINA 0,25mg) e 09 (TETRACICLINA 500mg). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 217/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021 - ID: 895209. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lote(s): 09 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 2.774.330,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 07 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 88.643,80 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Lote(s): 01 e 02. Valor do(s) Lote(s): R\$ 203.164,00 (duzentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais). PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A. CNPJ: 33.009.945/0002-04. Lote(s): 05 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 3.372.780,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 6.438.917,80 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos). Lote(s) Fracassado(s): 04 (SECUQUINUMABE 150mg). Lote(s) Deserto(s): 03 (SECUQUINUMABE 150mg). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 259/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021 - ID: 896982. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Lote(s): 04. Valor do(s) Lote(s): R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). PROFARMA SPECIALTY S A. CNPJ: 81.887.838/0011-12. Lote(s): 05 e 06. Valor do(s) lote(s): R\$ 1.645.600,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 01. Valor do(s) lote(s): R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.677.580,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais). Lote(s)**

**Fracassado(s): 02 (FUROSEMIDA 2ml), 03 (FUROSEMIDA 2ml), 07 (VASOPRESSINA 1,0 ml) e 08 (VASOPRESSINA 1,0ml). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Luciara de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 270/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021 - ID: 901643. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Lote(s): 02 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 8.352.922,50 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Lote(s): 05 e 11. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.178.100,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e cem reais). MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote(s): 01 e 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 515.725,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0010-57. Lote(s): 04, 10 e 12. Valor do(s) Lote(s): R\$ 31.909.550,00 (trinta e um milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 844.900,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 42.801.197,50 (quarenta e dois milhões, oitocentos e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Lote(s) Fracassado(s): 07 (CARBONATO, DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI), 08 (CARBONATO, DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 272/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021 - ID: 899199. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): CM HOSPITALAR SA. CNPJ: 12.420.164/0009-04. Lote(s): 05, 06, 09 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 532.048,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 532.048,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais). Lote(s) Fracassado(s): 01 (HEPARINA SÓDICA 5ml), 02 (HEPARINA SÓDICA 5ml), 03 (ALCOOL 1L), 04 (ALCOOL ETÍLICO 1L), 07 (ALCOOL ETÍLICO 100ml) e 08 (ALCOOL ETÍLICO 100ml). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 274/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2021 - ID: 898345. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lote(s): 01 e 02. Valor do(s) Lote(s): R\$ 29.472.300,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos reais). ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Lote(s): 04 e 05. Valor do(s) Lote(s): R\$ 248.310,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais). VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONS. CNPJ: 12.419.620/0001-49. Lote(s): 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 18.893,80 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 29.739.503,80 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos). Lote(s) Fracassado(s): 07 (MEMANTINA 10mg). Lote(s) Deserto(s): 06 (LISDEXANFETAMINA 70mg). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 286/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PE-032/2021 - ID BB Nº 902800.** A Pregoeira da SUVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05, Decreto Estadual 19.896/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, e disposições do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 032/2021** - Objeto: **Aquisição de Mesa de Trabalho e Gaveteiro com rodízios**, conforme processo **SEI nº 019.5075.2021.0094537-05**, decide pelo critério de julgamento de Menor preço do lote e análise técnica da **CSO/DIVEP**, declarar vencedor e adjudicar o **Lote único** a empresa: **TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 30.367.749/0001-32 - Valor global do Lote R\$16.700,00** (dezesesseis mil e setecentos reais). Salvador, 30 de novembro de 2021 - Andriara Ferreira Cardoso - **Pregoeira Oficial**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado e adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Secretária da Saúde em Exercício.**

#### **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 ID. 906355 SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (SONDA, CATETER, SERINGA). Empresa (s) adjudicatária: 18.192.961/0001-00 - ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, Lote: 04. Valor R\$ 900,00(novecentos reais);78.742.491/0001-33 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, Valor R\$ 16.058,00(dezesesseis mil e cinquenta e oito reais); Valor Total da Licitação: R\$ 16.958,00 (dezesesseis mil novecentos cinquenta e oito reais). Critério de julgamento: Os itens foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 29 de novembro de 2021. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

#### **HOMOLOGAÇÃO:**

O Secretario da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012 /2021 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador, 01 de dezembro de 2021, Drª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Reagente de PPD, Tiras de Uroanálise e Ponteiras 100 a 1.000µl - Empresa adjudicatária: BRUNO DA R. DIAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 21.739.923/0001-30, Lote 1 (item: 01). - Valor Total R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Lote 2 (item:02) Fracassado e Lote 3 (item: 03) Deserto na licitação. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 30/11/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO/SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei nº 9.433/2005, cumulado com a Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de Material de Manutenção Predial (Compensado Naval) resultou em FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 019.8081.2021.0094871-04. Salvador, 29 de novembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde em exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (MANTA TÉRMICA). Empresa adjudicatária: 1) CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.075.964/0001-12. LOTE 01 - ITENS: 1.1 e 1.2. VALOR: R\$ 47.509,20. VALOR GLOBAL: R\$ 47.509,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais, vinte centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 23 de novembro de 2021

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 29 de novembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (COPO DESCARTÁVEL). Empresa adjudicatária: 1) COMERCIO E SERVIÇOS INNOVARE EIRELI CNPJ Nº: 40.117.243/0001-29. ITEM: 001. VALOR: R\$ 24.720,00. VALOR GLOBAL: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 26 de novembro de 2021

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 087/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 30 de novembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO E BIOQUÍMICO E DE LABORATÓRIO (TESTES). Empresa adjudicatária: 1) LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 04.239.658/0001-01. LOTE ÚNICO - ITENS: 001 ao 013. VALOR: R\$ 813.636,00. VALOR GLOBAL: R\$ 813.636,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 11 de novembro de 2021

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 076/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 29 de novembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR. Empresas adjudicatárias: 1) BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP CNPJ Nº 20.454.371/0001-50. ITEM: 003. VALOR: R\$ 57.999,99. 2) CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 38.860.298/0001-82. ITEM: 001. VALOR: R\$ 14.248,00. 3) MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA CNPJ Nº 59.650.556/0001-76. ITEM: 002 e 004. VALOR: R\$ 36.050,00. VALOR GLOBAL: R\$ 108.297,99 (cento e oito mil, duzentos e noventa e sete reais, noventa e nove centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 10 de novembro de 2021

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 29 de novembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Secretária da Saúde em exercício.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 017/2021 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/ POLÍCIA CIVIL DA BAHIA/DEPAF

A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Fornecimento de Tiquete e Cartão, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 012.6309.2021.0005914-55 - Salvador/BA, 29/11/2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 013/2021 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/ POLÍCIA CIVIL DA BAHIA/DEPAF

A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é aquisição de bateria, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 012.6316.2021.0003561-32- Salvador/BA, 30/11/2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.



## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - SSP/8º BPM/PORTO SEGURO

O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: fornecimento de lanche em kit - demanda do 8º BPM e CIPPA/Porto Seguro - Réveillon 2021. Empresa adjudicatária: Comercial de Alimentos Independência Ltda - CNPJ: 11.472.777.0001/75. Vencedora de 01 item no valor total: R\$ 6.942,30 (Seis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Porto Seguro-BA, 01/12/2021. Eliel Batista dos Santos-Sd 1ºCI PM - Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 042/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0132964-67, para o objeto adjudicado supramencionado. Porto Seguro-BA, 01/12/2021. Heraldo Lima Neto - Maj PM - Respondendo pelo Comando do 8º BPM.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - 7º GBM.

A publicação do DOE do dia 29 de outubro de 2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, tendo como objeto: manutenção de condicionadores de ar. onde se lê: O COMANDANTE DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 26/10/2021., leia-se: O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI da Lei 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 06/2021, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Adson Marchesini - CEL BM, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Salvador - BA, 29 de outubro de 2021.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resultado de Licitação - Concorrência Pública nº 001/2021 - ( SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **Contratação, por lotes distintos e autônomos, de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para construção das pistas de atletismo e demais estruturas dos batallhões da Polícia Militar do Estado da Bahia - Diversos Municípios.** Empresa vencedora (Lote I): **CS Construções e Empreendimentos Ltda** (CNPJ: 33.833.880/0001-89), com o Fator Multiplicador "K"= **0,94** (zero vírgula noventa e quatro); Empresa vencedora (Lote II): **Melo Moreira Construções e Engenharia Ltda - EPP** (CNPJ: 00.783.739/0001-17), com fator Multiplicador "K"=**0,99** (zero vírgula noventa e nove). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 01/12/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

#### Adjucação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. 01/12/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

## RECURSOS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 081/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que os licitantes: **HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** e

**CONSÓRCIO ELITE/QG - EDUCA BAHIA (ELITE ENGENHARIA LTDA / QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA)** interpuseram recursos contra a decisão da Comissão nos julgamentos das Fases de Proposta de Preços e Habilitação da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARACATU, BRUMADO, DOM BASÍLIO E IPIRÁ - BAHIA.** Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CP Nº 039/2021 - SEC/COINF

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que a empresa **CONSÓRCIO ELITE / COMPAC** interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da **HABILITAÇÃO** da supracitada licitação, publicada no DOE de 24/11/2021, cujo objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Jaguaquara, Alagoinhas, Coração de Maria, Salvador e construção de uma nova unidade escolar no município de Ouriçangas, neste Estado da Bahia. Os autos do processo administrativo nº 011.5559.2021.0064440-33, encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br). Salvador - BA, 01/12/2021. Lumena Souza Xavier - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante Queiroz Pimentel Serviços Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 01/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

#### JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide dar provimento parcial ao recurso interposto pela licitante Cland Construção e Locação Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 01/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Secretária de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ÚNICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de serviço terceirizado de vigilância e segurança patrimonial presencial.

Salvador - BA, 01/12/2021

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

## CONTRATOS

## GABINETE DO GOVERNADOR

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº20/2021 - CONTRATO Nº 06/2019

Processo: nº 001.0650.2021.0005931-63 Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: **PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Objeto: Redução do valor mensal em 10% (dez por cento), durante o período de 01/12/2021 a 04/11/2022, correspondente a R\$ 3.175,34 (três mil cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), desconto esse concedido pelo Locador em decorrência da situação de Pandemia COVID-19. Valor mensal estimado passa a ser R\$ 28.578,03 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos) e renúncia expressa ao Reajustamento IGP-DI/FGV do período de 2019-2022. Salvador: 01.12.2021.

## CASA CIVIL

### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0047.00

**PROCESSO SEI Nº** 052.2973.2021.0002722-08. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Alditec Comércio e Serviços Ltda - EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO GESTOR/FISCAL** - Conforme art. 3º da Portaria PGE nº 041 de 30 de abril de 2019

**Sector Responsável pela Gestão Contratual:** Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

**Instrumento:** Contrato PGE 036/2017

**Objeto:** Serviços de Audiovisuais, contemplando a transmissão de eventos em tempo real, a gravação de áudio, vídeo, suporte técnico, a padronização visual, a edição e montagem e gerenciamento da plataforma de conteúdo de educação permanente no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

**Empresa:** BACK LIGHT VÍDEO SERVIÇOS DE FILMAGENS LTDA.

**Gestora:** Renata Fabiana Santos Silva

**Fiscal:** Leandro Vinicius Silva Calheira

**Sector Responsável pela Gestão Contratual:** Diretoria Geral

**Instrumento:** Contrato PGE 038/2021

**Objeto:** Serviços de auditoria de conformidade para apoiar a adequação dos espaços físicos do prédio sede da Procuradoria Geral do Estado em razão da Covid-19.

**Empresa:** BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA.

**Gestor:** Cícero de Andrade Rocha Filho

**Fiscal:** Vinicius do Nascimento Miguel

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2021**

**Processo SEI:** 009.0210.2019.0032834-74. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** INOVARE Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução dos serviços necessários à ampliação e reforma do Restaurante Universitário, para o atendimento da demanda da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 2.328.529,24 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 004/2021. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Unidade Orçamentária:** 11.303; **Ação:** 12.264.306.7858; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51; **Destinação de Recurso:** 0.114.000000. **Assinatura do contrato:** 29.11.2021.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 104/2018**

**Processo SEI nº:** 009.0263.2021.0015988-73. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Java Segurança Patrimonial Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 26.12.2021 e término em 25.12.2022, mantendo-se o valor mensal estimado em R\$ 63.799,99 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.801 e 09.101; **Unidade Gestora:** 0001 e 0002; **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2000 e 04.122.315.2864; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 29.11.2021.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 107/2018**

**Processo SEI nº:** 009.0177.2020.0008118-91. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Tecplaj Serviços Gerais Eireli. **Objeto:** Revisão dos preços contratados, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, na cidade de Salvador e Região Metropolitana, e o acordo firmado entre as partes, modificando o valor global mensal para R\$ 1.052.710,40 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários, a partir da data de publicação do referido Termo. **Assinatura:** 1º.12.2021.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**CONTRATO Nº 006/2021**

**PARTES:** O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI e a empresa FAG SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI PROCESSO Nº 010.0593.2021.0000323-67, **OBJETO:** - prestação de serviços de suporte administrativo para atender ao CETAB em Ondina e PEAS em Itapuã, **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, **PREÇO:** o valor estimado mensal R\$ 23.377,12 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) Valor estimado anual R\$ 280.525,44 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; PAOE: 20.606.304.4020 e 20.608.304.4363; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90-37.00; **Fonte:** 100, 113, - **JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário e **EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS** - Contratada

**Resumo da Apostila Nº 008/2021 - APG;**

Referência: Contrato nº 028/2017 - Empresa Titã Vigilância e Segurança Eireli - EPP;

Objetivo: Incluir a Fonte 313 na Cláusula Quarta do 5º Termo Aditivo;

Assinatura - João Carlos Oliveira da Silva - Secretário

**Resumo da Apostila Nº 009/2021 - APG;**

Referência: Contrato nº 001/2021 - Empresa Ellu Terceirização Eireli;

Objetivo: Incluir a Fonte 313 na Cláusula Sexta;

Assinatura - João Carlos Oliveira da Silva - Secretário

**Resumo da Apostila Nº 010/2019 - APG;**

Referência: Contrato nº 002/2021 - Empresa Ellu Terceirização Eireli;

Objetivo: Incluir a Fonte 313 na Cláusula Sexta;

Assinatura - João Carlos Oliveira da Silva - Secretário

**Resumo da Apostila Nº 011/2021 - APG;**

Referência: Contrato nº 029/2018 - Empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli;

Objetivo: Incluir a Atividade 20.608.304.7239 e a Fonte 313 na Cláusula Terceira do Quarto Aditivo;

Assinatura - João Carlos Oliveira da Silva - Secretário

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/07**

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e Sra. Joselita da Silva Almeida e Almeida - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado no Largo Luiz Viana Filho, 68, Centro, Nova Soure/BA, por 12 (doze) meses, com início em 15/08/2021 e término em 14/08/2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.36 - **ASSINATURAS:** Oziel Alves de Oliveira/Diretor Geral da ADAB e Joselita da Silva Almeida e Almeida/Locadora - **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018.**

**PROCESSO Nº** 028.2212.2021.0002056-08 - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** EMPRESA MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - **OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 16 de janeiro de 2022 e término em 15 de janeiro de 2023 e o acréscimo de R\$ 2.466,66 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) no valor anual para eventual reposição de peças, onde o valor passará a ser de R\$ 12.333,33 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 0.100.000000 - **ASSINATURA:** 30/11/2021.

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.**

**PROCESSO Nº** 028.2211.2021.0002074-09 - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 25 de janeiro de 2022 e término em 26 de janeiro de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 0001 - Atividade: 2000/2617 - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Destinação de Recursos: 0.100.000000. **ASSINATURA:** 01/12/2021.



## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP  
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E  
DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR R\$	PROCESSO
36.004.00055/2021	LOGIN INFORMATICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	LIC. Nº. 09.009-PE113/2020	173.520,00	008.1867.2021.0005774-17
36.004.00056/2021	CS RAMALLO	PCE Nº. 36.004.2021.0015	280,00	008.2148.2021.0007643-15
36.004.00067/2021	IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	LIC. Nº. 09.009-PE053/2020	3.960,00	008.2148.2021.0009378-56
36.004.00070/2021	BIOPLAN COMÉRCIO E REP. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	LIC Nº. 09.009-PE018/2021	589,80	008.2148.2021.0008847-10
36.004.00071/2021	COMERCIO E SERVIÇOS INNOVARE EIRELI	LIC. Nº. 09.009-PE060/2021	3.330,00	008.2148.2021.0010134-61

## SECRETARIA DE CULTURA

### Resumo de Termo de Premiação e Cessão de Direitos Patrimoniais e de Imagem:

Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura. Objeto: pagamento de prêmio em razão do Edital nº 001/2021 - PRÊMIO CULTURA NA PALMA DA MÃO. Valor: R\$ 12.417,08 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos); Dotação: Unidade Orçamentária: 22.101; Unidade Gestora: 002; Projeto: 13.392.302.5372; Território: 9900; Elemento de Despesa: 33.90.31; Destinação do Recurso: 0.363.700141. Assina pela parte premiadora: Arany Santana.

Nº Termo/2021	Proponente	Assina pela Parte Premiada
082	Josean Ferreira da Silva	Josean Ferreira da Silva
083	Eliane Cristal Ferraz de Matos	Eliane Cristal Ferraz de Matos
084	Nancy Santa Rita Catharino	Nancy Santa Rita Catharino
085	Karine Campos da Cruz	Karine Campos da Cruz
086	Jéssica Silva Pereira	Jéssica Silva Pereira
087	Alberto de Santana Neto	Alberto de Santana Neto
088	Ane Morgana de França Moreno	Ane Morgana de França Moreno
089	Jair de Souza Santos	Jair de Souza Santos
090	Mario Roberto de Souza Santos Júnior	Mario Roberto de Souza Santos Júnior
091	Ítalo Ricardo Viana Reis	Ítalo Ricardo Viana Reis
092	Roberto Ribeiro dos Santos	Roberto Ribeiro dos Santos
093	Suely Moreira dos Santos	Suely Moreira dos Santos
094	Luis Augusto de Oliveira Silva	Luis Augusto de Oliveira Silva
095	Leandro da Silva Mendes	Leandro da Silva Mendes
096	Nagila Muniz Barros	Nagila Muniz Barros
097	Jessyka Evanesa Santos de Moura	Jessyka Evanesa Santos de Moura
098	Marcos Freitas Dutra	Marcos Freitas Dutra
099	Thiago da Rocha Santos	Thiago da Rocha Santos
100	Romeu da Silva	Romeu da Silva
101	Jade Aparecida de Almeida Miguez	Jade Aparecida de Almeida Miguez
102	Jamile Lima Santana	Jamile Lima Santana
103	Luciano Dias Brito	Luciano Dias Brito
104	Larissa Ferreira dos Santos Martins da Conceição	Larissa Ferreira dos Santos Martins da Conceição
105	Luma Oliveira Flôres	Luma Oliveira Flôres
106	Pedro Diógenes Franco Simões	Pedro Diógenes Franco Simões
107	Camila Contreras Novaes	Camila Contreras Novaes
108	Saulo Jair da Silva Viana	Saulo Jair da Silva Viana
109	Everson Carlos da Silva	Everson Carlos da Silva
110	Thiago Luz Mendes de Santana	Thiago Luz Mendes de Santana
111	Marcos Pinheiro da Silva Junior	Marcos Pinheiro da Silva Junior
112	Maria Cristina Jesus Ribeiro	Maria Cristina Jesus Ribeiro
113	Cezar Romero Costa Reis	Cezar Romero Costa Reis
114	Gleice Carla Cirqueira Batista	Gleice Carla Cirqueira Batista
115	Ides do Amaral Oliveira	Ides do Amaral Oliveira
116	Lírian Marcielle Mota Macedo	Lírian Marcielle Mota Macedo
117	Eusébio Andrade de Oliveira	Eusébio Andrade de Oliveira
118	Marcela Souza Santos	Marcela Souza Santos

119	Hugo Martins Silva	Hugo Martins Silva
120	Gabriel Araújo Bomfim	Gabriel Araújo Bomfim
121	Roberio de Souza Santos	Roberio de Souza Santos
122	Oswaldo Santos dos Reis	Oswaldo Santos dos Reis
123	Jenny Duarte de Souza	Jenny Duarte de Souza
124	Patricia de Sá Oliveira Franco	Patricia de Sá Oliveira Franco
125	Rafael Sacramento Grilo	Rafael Sacramento Grilo
126	Maxsuell Nascimento de Morais	Maxsuell Nascimento de Morais
127	Karine Janaina S. Costa	Karine Janaina S. Costa
128	Hilda Lopes Pontes Hastenreiter	Hilda Lopes Pontes Hastenreiter
129	Jane Marcles Pena Silva Cavalcanti	Jane Marcles Pena Silva Cavalcanti
130	Joanne Vale Ribeiro	Joanne Vale Ribeiro
131	Ricardo Filipe de Oliveira Duarte	Ricardo Filipe de Oliveira Duarte
132	Tadeu Cardoso Mascarenhas	Tadeu Cardoso Mascarenhas
133	Carlos Alberto de Oliveira Santos	Carlos Alberto de Oliveira Santos
134	Vivian Maria de Freitas Santos	Vivian Maria de Freitas Santos
135	Ian Fraga Oliveira	Ian Fraga Oliveira

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Modalidade de Licitação Inexigibilidade 007/2021

**Processo:** 057.1955.2021.0000244-71

**Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON E A EMPRESA DOMO ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

**Objeto:** a elaboração de Projetos Executivos para a Biblioteca Anísio Teixeira e para a Biblioteca Juracy Magalhães Junior.

**Vigência do contrato:** contar da data de sua assinatura e da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, que será de 75 dias.

**Valor do Contrato:** R\$ 129.900,00 (cento vinte nove mil e novecentos reais)

**Dotação orçamentária:** 22.202.0001.13.122.315.7950.9900.33903900.0100000000.1

**Assinam:** Edvaldo Mendes de Araújo - Diretor Geral - FPC

Ana Veronica Cook Fernandes- Representante Legal

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### APOSTILA Nº 080/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

#### RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o Contrato nº 171/2020, celebrado com a Empresa **VIA 40 SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.902.979/0001-96, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7392.2021.0006129-21 com base na variação anual do índice INPC/IBGE e em conformidade com a nota fiscal nº136, 140, 142 O valor previsto fica reajustado em R\$ 23.055,12 (vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Programa: 304 - Desenvolvimento Rural

P/A/OE: 1399 - Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva

Região Planejamento: 7800

Natureza da Despesa: 33903200

Destinação de Recursos: 0.128.000000; 0.100.000.000 e 0.300.000.000

Assinatura: 26/11/2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**

Diretor Presidente da CAR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PARECER AJU Nº 027/2021

PROCESSO SEI nº 035.379.2021.0009803-25. CELEBRANTES: CAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL E VILAS BOAS & RIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Enxadas Rotativas para Microtratores. FUNDAMENTO LEGAL: Art.29, inciso II da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016.

INEXIGIBILIDADE EM 26/11/2021

WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS.

DIRETOR PRESIDENTE.

## RESUMO DE CONTRATO

**CT 169/2021 CONTRATANTES: CAR/ LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME.**Município: São Jose do Jacuípe/BA. Objeto: aquisição de 42 (quarenta e dois) Macaco hidráulico, para atender à demanda de Emenda Impositiva;Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 5300 / 5400 / 5500 / 5600 / 5700 / 5800 / 5900 / 6100 / 6200 / 6500 / 6600 / 6700 / 6800 / 6900 / 7000/ 7100 /7200 / 7300 / 7400 / 7600 / 7700 / 7800 / 7900 5300 / 5400 / 5500 / 5600 / 5700 / 5800 / 5900 / 6100 / 6200 / 6500 / 6600 / 6700 / 6800 / 6900 / 7000/ 7100 /7200 / 7300 / 7400 / 7600 / 7700 / 7800 / 7900; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.128.000000 / 0.300.000000 / 0.100.500001 / 0.100.500012 / 0.100.500020 / 0.100.500024 / 0.100.500036 / 0.100.500038 / 0.100.500042 / 0.100.500047 / 0.100.500051 / 0.100.500052 / 0.100.500054 / 0.100.500063 / 0.100.500071 / 0.100.500072 / 0.100.500074 / 0.100.500078 / 0.100.500080 / 0.100.500085 / 0.100.500087 / 0.100.500089 / 0.100.500091 / 0.100.500092 / 0.100.500095 / 0.100.500101 / 0.100.500104 / 0.100.500107 / 0.100.500108 / 0.100.500109 / 0.100.500112 / 0.100.500114 / 0.100.500115 / 0.100.500117;**Valor: R\$ 5.982,48**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 30/11/2021

**CT 170/2021 CONTRATANTES: CAR/ LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME.**Município: São Jose do Jacuípe/BA. Objeto: aquisição de 10 (dez) Macaco hidráulico, em atendimento às especificações e condições constantes nesse Termo de Contrato;Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 5300 / 5400 / 5500 / 5600 / 5700 / 5800 / 5900 / 6100 / 6200 / 6500 / 6600 / 6700 / 6800 / 6900 / 7000/ 7100 /7200 / 7300 / 7400 / 7600 / 7700 / 7800 / 7900 5300 / 5400 / 5500 / 5600 / 5700 / 5800 / 5900 / 6100 / 6200 / 6500 / 6600 / 6700 / 6800 / 6900 / 7000/ 7100 /7200 / 7300 / 7400 / 7600 / 7700 / 7800 / 7900; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.128.000000 / 0.300.000000 / 0.100.500001 / 0.100.500012 / 0.100.500020 / 0.100.500024 / 0.100.500036 / 0.100.500038 / 0.100.500042 / 0.100.500047 / 0.100.500051 / 0.100.500052 / 0.100.500054 / 0.100.500063 / 0.100.500071 / 0.100.500072 / 0.100.500074 / 0.100.500078 / 0.100.500080 / 0.100.500085 / 0.100.500087 / 0.100.500089 / 0.100.500091 / 0.100.500092 / 0.100.500095 / 0.100.500101 / 0.100.500104 / 0.100.500107 / 0.100.500108 / 0.100.500109 / 0.100.500112 / 0.100.500114 / 0.100.500115 / 0.100.500117;**Valor: R\$ 1.424,40**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 30/11/2021

**CT 174/2021 CONTRATANTES: CAR/ RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**Município: Salvador-Ba. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Obras e Serviços de Engenharia da **Reforma e Construção da Feira Livre, na sede do Município de Rafael Jambeiro**;Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 7125; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905100;Destinação de Recursos: 1.128.000000 / 0.300.000000;**Valor: R\$ 2.581.976,67**; Prazo: 365 dias; Data da Assinatura: 01/12/2021

**CT 175/2021 CONTRATANTES: CAR/ WALMOR HENRICH.**Município: Miraguaí - RS. Objeto: aquisição de 04(quatro) Tanques para resfriamento de leite Capacidade 500 litros monofásico 220 volts de expansão direta aberto e 13(treze) Tanques para resfriamento de leite Capacidade 1000 litros monofásico 220 volts de expansão direta aberto, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite para dinamização da pecuária em propriedades de agricultores no Estado da Bahia;Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.100.000000;**Valor: R\$ 205.700,00**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 01/12/2021

**CT 176/2021 CONTRATANTES: CAR/ WALMOR HENRICH.**Município: Miraguaí - RS. Objeto: aquisição de 02(dois) Tanques para resfriamento de leite Capacidade 1000 litros monofásico 220 volts de expansão direta aberto, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite para dinamização da pecuária em propriedades de agricultores no Estado da Bahia;Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.100.000000;**Valor: R\$ 26.200,00**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 01/12/2021

**CT 177/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**Município: Vitória da Conquista/BA. Objeto: aquisição de 29 (vinte e nove) grades hidráulicas, 28 (vinte e oito) carretas agrícolas e 01 (um) escarificador/cultivador;.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.100.000000;**Valor: R\$ 1.016.955,55**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 01/12/2021

**CT 178/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**Município: Vitória da Conquista/BA. Objeto: aquisição de 02(dois) carretas agrícolas e 02 (dois) escarificador/cultivador, para atender ao Contrato de Repasse 874.464 /2018/ MAPA /Caixa.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6700; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200991 e 5.300.000000;**Valor: R\$ 64.911,10** ;Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 01/12/2021

**CT 179/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**Município: Vitória da Conquista/BA. Objeto: aquisição de 04(quatro) grades hidráulica, para atender ao Contrato de Repasse 846.785/2017/MAPA/Caixa.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 5300; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200965 e 5.328.000000.;**Valor: R\$ 52.000,00**;Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 01/12/2021

**CT 180/2021 CONTRATANTES: CAR/ LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME..**Município: São Jose do Jacuípe/BA. Objeto: aquisição de 02(duas) Batedeiras de Cereais, para atender ao CR 874.464/2018/MAPA/Caixa.Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função:

606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6700; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200991 e 5.300.000000;**Valor: R\$ 38.778,66**;Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 01/12/2021

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

**ADCT- 120/2019.1 Convenientes: CAR/ ARAXÁ AMBIENTAL LTDA..**Prazo: fica prorrogado por mais 12(doze) meses contados a partir de 27 de dezembro de 2021..Assinatura: 01/12/2021

**ADCT- 187/2020.2 Convenientes: CAR/ VIA 40 SOLUÇÕES EIRELI;**Prazo: fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01 de Agosto de 2021..Assinatura: 01/12/2021

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 282/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **599/2018**, no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

## RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **EDUARDO LIMA DUARTE** ,inscrito no CPF sob o nº 008.580.655-25, convênio de nº **599/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **FABIO RICARDO COUTINHO FONTES CESAR**, inscrito no CPF sob o nº 009.646.935-85, a partir do dia 22 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 283 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **439/2021**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

## RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **EDUARDO LIMA DUARTE** ,inscrito no CPF sob o nº 008.580.655-25, convênio de nº **439/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **FABIO RICARDO COUTINHO FONTES CESAR**, inscrito no CPF sob o nº 009.646.935-85, a partir do dia 22 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 284 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **387/2021**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

## RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **LUANNA FERREIRA BRAS DOS SANTOS** ,inscrito no CPF sob o nº 030.800.461-29, convênio de nº **387/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **GABRIELA NAVARRO DONATO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 004.592.415-59, a partir do dia 22 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 285 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **498/2018**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

## RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **LUANNA FERREIRA BRAS DOS SANTOS** ,inscrito no CPF sob o nº 030.800.461-29, convênio de nº **498/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **GABRIELA NAVARRO DONATO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 004.592.415-59, a partir do dia 22 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 286 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **584/2021**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

## RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **LUANNA FERREIRA BRAS DOS SANTOS** ,inscrito no CPF sob o nº 030.800.461-29, convênio de nº **584/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **GABRIELA NAVARRO DONATO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 004.592.415-59, a partir do dia 22 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 287 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **020/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **LUANNA FERREIRA BRAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 030.800.461-29, convênio de nº **020/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **GABRIELA NAVARRO DONATO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 004.592.415-59, a partir do dia 22 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 288/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **042/2019**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **GABRIELA NAVARRO DONATO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 004.592.415-59, convênio de nº **042/2019**, nomeando como substituto o Sr(a) **LUANNA FERREIRA BRAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 030.800.461-29, a partir do dia 22 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 289 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **182/2019**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **EDUARDO LIMA DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 008.580.655-25, convênio de nº **182/2019**, nomeando como substituto o Sr(a) **FABIO RICARDO COUTINHO FONTES CESAR**, inscrito no CPF sob o nº 009.646.935-85, a partir do dia 19 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 290 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **544/2016**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **544/2016**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 291 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **113/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DANILO JOAD DA CUNHA PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 015.622.125-08, convênio de nº **113/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ITAMAR PINA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 285.133.805-63, a partir do dia 10 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 292 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **514/2016**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, convênio de nº **514/2016**, nomeando como substituto o Sr(a) **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 910351, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 293 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **463/2016**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, convênio de nº **463/2016**, nomeando como substituto o Sr(a) **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 910351, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 294 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **489/2017**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04,, convênio de nº **489/2017**, nomeando como substituto o Sr(a) **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 910351, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 295 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **013/2017**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04,, convênio de nº **013/2017**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 296 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **387/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04,, convênio de nº **387/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 910351, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 297 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **216/2019**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, convênio de nº **216/2019**, nomeando como substituto o Sr(a) **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 910351, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 298 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **79/2019**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04,, convênio de nº **079/2019**, nomeando como substituto o Sr(a) **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 910351, a partir do dia 15 de Setembro de 2021

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 299 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **019/2020**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04,, convênio de nº **019/2020**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 13 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 300 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº 396/2021, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65§8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143§8º da lei nº 9.433/05

**RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº 396/2021, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 29/11/2021

**Wilson José Vasconcelos Dias**

Diretor Presidente da CAR

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/20. FIRMADO EM: 10/02/20. PROCESSO: SEI Nº 043.9540.2021.0016240-01. CONTRATADA: CONSÓRCIO MONTE SERRAT. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses, o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 20 de setembro de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/14. FIRMADO EM: 23/10/14. PROCESSO: SEI Nº 043.9837.2021.0015743-06. CONTRATADA: RSH CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 181 (cento e oitenta e um) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 30 de junho de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/20. FIRMADO EM: 01/07/20. PROCESSO: SEI Nº 043.10163.2021.0014999-65. CONTRATADA: CONSÓRCIO CONCRETA-IEDES. OBJETO: Adequação do projeto inicialmente elaborado, com o consequente aporte de recursos no valor de R\$ 112.582,14 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), passando para R\$ 13.617.867,56 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº 043.4051.2021.0016826-91**

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

**RESOLVE:**

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Contrato que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula de recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
050/2021	081/2021	AXXO CONSTRUTORA LTDA	Acréscimo da PAOE: 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica.

Salvador, 01 de dezembro de 2021

**José Gonçalves Trindade**

Diretor Presidente

## Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017**

**Contratada:** Accenture do Brasil Ltda.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais até 120 (cento e vinte) dias; **Valor do Aditivo:** R\$ 512.483,02 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos); **Data da assinatura:** 30.11.2021; **Base Legal:** Art. 140, II, da Lei Estadual 9433/2005 e processo SEI nº 034.3113.2021.0000909-70. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**APOSTILA Nº 061/2021. PROCESSO:** 011.5544.2021.0062770-53. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila para inclusão da dotação orçamentária aos contratos:

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	CRETOR	CONTRATO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.101	0001	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	015/2021	12.122.502.2018 12.122.306.4514	0.177.000000
		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	054/2020	12.122.502.2000	0.177.000000
		COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA	006/2017	12.122.502.2018	0.100.000000 0.108.000000 0.107.000000 0.128.000000 0.177.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.314.000000
		TELFÔNICA BRASIL S/A	003/2018	12.122.502.2018	0.177.000000
		OI S/A	022/2020	12.122.502.2018 12.122.306.4514	0.177.000000
		ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	045/2020	12.122.502.2000	0.177.000000
		EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA	033/2019	12.131.502.2020	0.177.000000
		EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA	053/2017	12.122.502.2000	0.177.000000
		PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA	179/2018	12.122.502.2000	0.177.000000
		PARVI LOCADORA LTDA	062/2020	12.122.502.2000	0.177.000000
		PARVI LOCADORA LTDA	012/2019	12.122.502.2000	0.177.000000
		JEXPERTS TECNOLOGIA S/A	058/2018	12.126.502.2002	0.177.000000
		MOE SERVIÇOS EIRELI	036/2019	12.122.502.2000	0.177.000000
		SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	024/2020	12.368.306.5334	0.177.000000
		IMPrensa NACIONAL	009/2020	12.122.502.2000	0.177.000000
		CARLOS BORGES BARRETO	71/2008	12.368.306.6538	0.177.000000
		GENY NASCIMENTO DE AMORIM	49/2009	12.368.306.6538	0.177.000000
		ISMAR DE OLIVEIRA ARAÚJO	012/1995	12.368.306.6538	0.177.000000
		JOSÉ TOMAS FILHO	13/2000	12.368.306.6538	0.177.000000
		JONAS PEREIRA DA SILVA	038/2002	12.368.306.6538	0.177.000000
		MARIJANE DE ANDRADE TOMAS	13/2000	12.368.306.6538	0.177.000000
		NAILTON ANDRADE MOURA	65/2016	12.368.306.6538	0.177.000000
		LOURIVAL ALVES DO NASCIMENTO	22/2000	12.368.306.6538	0.177.000000
		VALTER DAMASCENO NOGUEIRA E VIRGINIA ÁUREA SALGADO NOGUEIRA	16/2021	12.368.306.6538	0.177.000000
		UILSON GARCÊS DE SOUSA FILHO	353/2012	12.368.306.6538	0.177.000000
		ULISSES MENESES DE SOUSA	353/2012	12.368.306.6538	0.177.000000
		USENILDA MÊNESES DE SOUSA	353/2012	12.368.306.6538	0.177.000000
		UZIEL MENESES DE SOUSA	353/2012	12.368.306.6538	0.177.000000
		AVANSYS TECNOLOGIA LTDA	040/2020	12.126.502.2002	0.100.000000 0.108.000000 0.107.000000 0.128.000000 0.177.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.314.000000
		BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	028/2016	12.368.306.6538	0.177.000000
		CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	024/2016	12.122.502.2000	0.177.000000
		CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	034/2016	12.368.306.6538	0.177.000000
		CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	037/2016	12.368.306.6538	0.177.000000
		CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	038/2016	12.368.306.6538	0.177.000000
		GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	054/2019	12.122.502.2000	0.177.000000
		MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	023/2016	12.368.306.6538	0.177.000000
		ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	008/2021	12.122.502.2000	0.177.000000
		ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	011/2021	12.122.502.2000	0.177.000000
		SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA	081/2015	12.126.502.2002	0.177.000000
		OI S/A	085/2021	12.126.502.2002	0.100.000000 0.108.000000 0.107.000000 0.128.000000 0.177.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.308.000000 0.314.000000
			003/2021	12.122.502.2000	0.177.000000
	033/2021	12.126.502.2002	0.177.000000		
	031/2021	12.126.502.2002	0.177.000000		
	032/2021	12.126.502.2002	0.177.000000		
	071/2020	12.368.306.5292	0.177.000000		

**APOSTILA Nº057/2021.** O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu titular Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 05/02/2019, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila para inclusão da dotação orçamentária da unidade gestora aos contratos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	CREDOR	CONTRATO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.101	0001	Cleonice Bastos dos Santos	38/2000	12.368.306.6538	0.100.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.313.000000 0.314.000000
		Renício Alcântara da Silva	18/2003	12.368.306.6538	0.100.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.313.000000 0.314.000000
		Carlos Augusto Barbosa Jones	35/2000	12.368.306.6538	0.100.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.128.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.313.000000 0.314.000000

Salvador, 30 de novembro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

#### RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009PE007/2021. Processo SEI nº 011.5577.2021.0049921-55. Favorecido: Beatriz Comércio de Moveis EIRELI. Objeto: Aquisição de estantes em aço para a Superintendência de Educação Profissional. Valor: R\$ 4.500,00. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 5134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00- Fonte: 0100000000.1

### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

#### RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 063.8509.2021.0001821-61. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratado:** TDS TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. **Objeto:** prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 11/12/2021 e término em 10/12/2022. Data de Assinatura: 01/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

### Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 015/2021 - UESB/ J E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/11/2021 e termo final o dia 25/11/2022, bem como a redução de 15% (quinze por cento) os valores dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE. Valor global estimado R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 23/11/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 016/2021 - UESB/ J E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/11/2021 e termo final o dia 25/11/2022, bem como a redução de 15% (quinze por cento) os valores dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE. Valor global estimado R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais). Data da assinatura: 23/11/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

#### TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2020; PROC. SEI Nº 073.6794.2021.0012677-94;** TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA; Aquisição de licença de uso de software fortigate e serviço de suporte técnico com manutenção e atualização em Suporte Analyzer forticare, **para reajustar Valor:** Serviço Valor

contratado SUPORTE TECNICO R\$ 18.000,00 **Valor atualizado** R\$ 19.773,48; Serviço Valor contratado LICENÇA DE USO DE SOFTWARE R\$ 141.600,00, **Valor atualizado** R\$ 155.551,35; **Assinatura:** 01/12/2021.

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/35/20

**1.TA-01/21; 2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL; **4.Objeto:** prestação de serviços, pela CAIXA, de disponibilização do extrato de conta, de forma eletrônica, em leiaute padrão definido pela FEBRABAN; **5.Modalidade:** Dispensa de Licitação, Processo Administrativo SEI nº. 013.1335.2019.0017746-67; **6.Adita:** prorroga o Contrato original a partir de 03/12/2021 a 02/12/2022; **7.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Joaquim Jose de Queiroz Junior - Gerente Geral; **8.Data:** 01/12/2021.

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

#### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBABIA - CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência excepcionalmente por mais 90 (noventa) dias, e atualização da relação jurídica das partes, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados- Prazo: até 28/03/2022- PROCESSO: 066/2016 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2016 - ASSINATURA: 25.11.2021 - Salvador, 30 de novembro de 2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087-CT164/2021/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.7611.2021.0004698-11. NCB-002/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. OBJETO: Obras de restauração e manutenção de trechos de rodovia: BA-001 (Itacaré-Ilhéus/Nazaré-Valença). VALOR: R\$53.949.832,72. PRAZO: 1.915 dias. P/A/OE: 5804. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.125.800099. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006-CT047/2019

PROCESSO N.º 024.2044.2021.0009084-11. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 022-CT185/2017

PROCESSO N.º 024.7614.2021.0008614-61. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: DANIEL TEÓFILO ANVAR. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 07 meses, contados a partir de 01/12/2021, com término em 01/07/2022, e seu valor após atualização financeira, passa a ser de R\$75.703,27. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2190.2021.0002545-11; Contratante: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA;** Contratada: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;** 1. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2018, a contar de **11 de dezembro de 2021**, dando-se este como encerrado com o alcance da sua data final; 2. O Contratante pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor global estimado de **R\$ 42.426,26 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**. Data de assinatura: 29 de novembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo da AGERBA

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AGERBA Nº 07/2019**

Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2156.2021.0004054-02; Contratante: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**; Contratada: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**; Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 07/2019, a contar do dia 04 de dezembro de 2021; Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); A Contratada renuncia ao reajustamento relativo ao período ora aditivado, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados. Data de assinatura: 29 de novembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo da AGERBA

**Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS****RESUMO DE CONTRATO:**

**CONTRATO No 3000002657 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE No 0072/2021 - **OBJETO:** PATROCÍNIO A ATLETA EDUARDA JORGE - MARATONAS AQUÁTICAS 2021 - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** EDUARDA DOS SANTOS JORGE - **PRAZO:** 07 MESES - **VALOR:** R\$ 10.000,00 - **DATA:** 26/11/2021.

**CONTRATO No 3000002653 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE No 0073/2021 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES DA COMPANHIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MATERIAIS DE CONSUMO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA. - **PRAZO:** 12 MESES - **VALOR:** R\$ 61.124,25 - **DATA:** 25/11/2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO****RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2021/DG/SIHS**

PROCESSO SEI nº 053.1668.2021.0000857-11

Contratado: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLI

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos - Representação Funcional no período de 30 meses a contar da data da sua assinatura, com início em 01/12/2021 e término em 01/06/2024. Valor Global Estimado: R\$ 85.428,30 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.122.502.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Base Legal: artº. 50 § 4º da Lei Estadual nº 9.433/05.

Data da assinatura, 01/12/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021/DG/SIHS**

PROCESSO SEI: 053.1668.2021.0000847-49

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** Prorrogação da Prestação de Serviços de Postagens Encomendas/PAC e Postais e Telemáticos (Sedex), mediante adesão ao(s) anexo(s) correspondentes do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 2.793,60 (Dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 13/01/2022 e término em 12/01/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Base Legal: art. 140, Inciso II, da Lei estadual nº 9.433/05

Data da assinatura, 01/12/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016**

PROCESSO SEI Nº 053.1668.2021.0000972-12

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Contratado: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Acréscimo de 14,217625 % na prestação de serviços de Impressão Corporativa por até 10 (dez) meses, com início em 01/12/2021, no valor estimado de R\$ 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 28.157,50 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), e anual de R\$ 33.789,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.126.502.2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Base Legal: Art. 143, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

01/12/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 149/2020 ao contrato nº 050/2017. Processo Sei nº 039.0791.2021.0002496-38. Partes: CERB e a Elfe Operação e Manutenção S.A. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12(doze) meses.

**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018452**

1-Contrato nº 460018452. 2- Contratante: Embasa. 3-Contratado: Lamon Produtos Ltda, CNPJ: 26.014.795/0001-80. 4-Objeto: Fornecimento De 05 (Cinco) Geofones Eletrônicos Digital Portátil 0-5000 HZ - IP68. 5- Valor Total Proposto: R\$ 115.427,80, Valor Total Equalizado R\$ 135.135,00. 6 - Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 29/11/2021. 8-Origem: SP nº 218/21- UML - DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 01/12/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 618/21**

1 - Aditivo nº: 618/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: CCP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. 4 - Objeto: Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato, para proceder a alteração da planilha contratual (PAD 01), com acréscimo/diminuição de quantitativos de itens, que declara acréscimo (acumulado) de 8,94 % e supressão (acumulada) de 4,34 % em relação ao valor originalmente contratado. Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato em tela, para acrescer ao seu valor a importância de R\$ 2.195.221,23, correspondente a alteração de 4,60 % de acréscimo do valor originalmente contratado. Fica alterado o Valor de Investimento, passando de R\$ 47.755.029,84 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 49.950.251,07, sendo R\$ 45.827.138,13 para o Contrato de Financiamento e Repasse nº 228.697-31/2007 e R\$ 4.123.112,94 para o Extra Contrato de Financiamento e Repasse. 5 - Data de Assinatura: 30/11/21 - Origem: Contrato nº 460015669. Salvador, 01/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016**

**Processo:** 082.8092.2021.0003889-50. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS. **Contratada:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. **Objeto:** Prestação de Serviços de Impressão Corporativa. **Prazo:** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia **25/11/2021** e termo final em **24/11/2021** ou até que se conclua a Ata de Adesão ao RP de impressão em trâmite ou através de nova Contratação. **Valor Global:** R\$ 109.400,87 (Cento e nove mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos).  **Dotação Orçamentária:** **UO:** 12.101/12.601; **UG:** 0001; **Função:** 08; **Subfunção:** 126; **Programa:** 502; **Atividade/Ação:** 2020/2061; **Região:** 99; **Natureza da Despesa:** 33.90.40.00; **Destinação de Recursos:** 0.100./104; **Tipo de Gasto:** 6; **Base Legal:** Parágrafo único, do art. 140 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

**APOSTILA Nº 030/ 2021**

O Exmo. Srº. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e no artigo 135, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.05 e à vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1715.2021.0005377-31, **RESOLVE:** Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de mudança e inclusão de mais um fiscal na CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, §6, do Contrato nº 015/2021, firmado com a empresa VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme os dados abaixo destacados, DOC. SEI nº 00039434280, respectivamente, na forma que indica:

**Robermarlei dos Santos Oliveira - Mat. 82.577.997-3 - Fiscal do contrato**  
**Nestor Lopes da Silva Netto - Mat. 92.011.316 - Fiscal do Contrato**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 01 de dezembro de 2021.  
**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário**

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****GESTÃO DOCUMENTAL**

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

## RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00810/2021	SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI	3.431,76

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Nº DA AFM	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (un)	QTD	TOTAL (R\$)	DATA
27.004.00110/2021	R. de Preço	EMMANUELLE ALDERIGI	BORRIFADOR	5,51	100	551,00	30/11/2021

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

## RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

**PROCESSO Nº:** SEI 004.2032.2021.0001366-75. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **CONTRATADA:** Loc Rh Soluções em Recursos Humanos e Serviços Ltda **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2018 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/12/2021 e término em 31/12/2021, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.570,74 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30101. **UNIDADE GESTORA:** 0001. **AÇÃO:** 2000. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37.00. **FONTE DO RECURSO:** 100. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2021.

**SECRETARIA DA SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIASRESUMO DO CONTRATO Nº. 425/2021  
APS Nº 19.148.00699/2021

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** RUDA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 37.292.520/0001-25 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado) R\$ 25.284,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e anual em R\$ 303.408,00 (Trezentos e três mil, quatrocentos e oito reais) UG:** 19.148. **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021

## GABINETE DO SECRETÁRIO

019.5120.2021.0143016-05

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 029/2019 - **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADO:** Holtz Engenharia LTDA. CNPJ 16.104.523.0001-18 **OBJETO:** Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 120 dias. A partir de 10.11.2021 à 09.03.2022.

019.12684.2021.0157498-34

Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 013/2021 - **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADA:** Compacto Engenharia CNPJ 32.806.339/0001-76 - **OBJETO:** Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 90 dias. A partir de 17.11.2021 à 14.02.2022.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**PROCESSO nº** 019.9144.2021.0045245-21 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021.** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO:** **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.** CNPJ nº 00.886.257/0010-83. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão da unidade **Maternidade Maria Conceição de Jesus - MMCJ**, ao contrato 019/2021, o que acarretará em um acréscimo quantitativo estimado de **kg/**

mês **13.680 (treze mil seiscentos e oitenta)** quilogramas de roupas, proporcional ao final da vigência do citado instrumento em **25/03/2022.** **VALOR MENSAL:** O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 706.615,50 (setecentos e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 767.491,50 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** representando um acréscimo de, aproximadamente, **8,62%.** **Data de Assinatura:** 30/11/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº** 256/2021 **PROCESSO Nº** 019.12818.2021.0167243-26 **CONTRATO Nº** 051/2019 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
5366	33.90.39	0.286.000000

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº** 257/2021 **PROCESSO Nº** 019.5206.2021.0167348-91 **CONTRATO Nº** 014/2021 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** CNPJ nº 58.069.360/0001-20 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO da seguinte forma:

## Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
SESAB  DMA	Daniele da Silva Homem	19655079

## Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
SESAB  DMA	Mariana Ribeiro dos Santos	92048034

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº** 258/2021 **PROCESSO Nº** 019.5206.2021.0167327-66 **CONTRATO Nº** 032/2020 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **AVANSYS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.181.950/0001-10 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO da seguinte forma:

## Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
SESAB  DMA	Daniele da Silva Homem	19655079

## Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
SESAB  DMA	Mariana Ribeiro dos Santos	92048034

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

## HOSPITAL GERAL DO ESTADO

## RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01628/2021	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2.040,50	29/11/2021
02	19.077.01692/2021	COMERCIO E SERVIÇOS INNOVARE EIRELI	13.875,00	30/11/2021
03	19.077.01707/2021	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.840,00	30/11/2021
04	19.077.01671/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA	38.530,00	29/11/2021
05	19.077.01670/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA	19.445,00	29/11/2021
06	19.077.01668/2021	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	8.640,00	29/11/2021
07	19.077.01666/2021	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.505,59	29/11/2021
08	19.077.01661/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICO LTDA	5.640,00	29/11/2021
09	19.077.01660/2021	BLAU FARMACÊUTICA S.A	790,80	30/11/2021



10	19.077.01659/2021	ASLI COMERCIAL EIRELI	9.216,00	29/11/2021
11	19.077.01655/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	18.600,00	29/11/2021
12	19.077.01653/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICO LTDA	1.245,50	29/11/2021
13	19.077.01651/2021	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	23.760,00	29/11/2021
14	19.077.01648/2021	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	92,50	30/11/2021
15	19.077.01645/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA	367,20	29/11/2021
16	19.077.01699/2021	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTR DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	292,90	29/11/2021
17	19.077.01647/2021	BLAU FARMACÊUTICA S.A	15.210,00	30/11/2021
18	19.077.01638/2021	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.050,00	29/11/2021
19	19.077.01544/2021	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	84.000,00	30/11/2021
20	19.077.01552/2021	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	680,40	29/11/2021
21	19.077.01548/2021	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2.310,00	29/11/2021
22	19.077.01629/2021	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	1.997,50	30/11/2021
23	19.077.01673/2021	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	484,00	30/11/2021
24	19.077.01672/2021	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	44,45	30/11/2021
25	19.077.01624/2021	COMERCIAL MOSTAERT LTDA	87.358,50	01/12/2021
26	19.077.01625/2021	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	832,00	30/11/2021
27	19.077.01532/2021	ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	6.000,00	30/11/2021
28	19.077.01698/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14.300,00	01/12/2021
29	19.077.01665/2021	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	70,00	01/12/2021
30	19.077.01623/2021	PROTESE VIDA COMÉRCIO DE MATÉRIAS HOSPITALAR EIRELI	657,00	01/12/2021
31	19.077.01622/2021	SAÚDE MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	88,00	01/12/2021

Salvador, 01 de Dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00063/2021	CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SER VICOS LTDA	3.487,00	01/12/2021

Salvador, 01 de Dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
RESUMO AFM.

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00028/2021	CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI	LICITAÇÃO Nº 09.009-PE078/2021	384,00	019.5155.2021.0165110-09

Em 01/12/2021  
JANAÍNA PERALTA DE SOUZA  
Superintendente - SUPERH**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo **019.8306.2021.0115322-45** que é devido a **WA EMPRESA FUNERÁRIA**, o valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, pela prestação de serviços funerários e traslado do corpo após óbito, destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, no período de agosto de 2021. **Nota Fiscal Nº 0000744**. U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4378; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador, 02/12/2021.SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2021**Processo:** 019.9135.2020.0067170-67 Resumo do Contrato 005/2021- Pregão Eletrônico nº 016/2021, - **Contratante:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA/SESAB, através da Diretoriade Vigilância Epidemiológica, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **Contratada: CONCORRE COMÉRCIO LTDA**, - CNPJ 42.844.613/0001-55 **OBJETO:** Prestação de serviço, Manutenção de Pulverizador, Veicular aerossol de Ultra Baixo Volume - UBV, marca CURTIS- DYNAFOG Maxi Pro 4, modelo 2742, Serie 5, corretiva, com reposição de peças. **Vigência:** 12(Doze) meses a partir da data da assinatura. **Valor Global** R\$ 898.000,00 (Oitocentos e noventa e oito mil reais). - **Unidade Gestora:** 196010096 - **Projeto Atividade:** 2494 - **Natureza da Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 282/682. Data da assinatura: 30/11/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.**RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 017/2021.**Processo SEI Nº 019.9024.2021.0089374-14. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CICAN. Contratada: AVELAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Retificar CLÁUSULA SEGUNDA, DO Contrato nº 017/2021. O prazo de vigência do Contrato a contar do dia 04/12/2020, será de 12 (DOZE) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 017/2020, e Termo ora aditado, que não foram alteradas por este instrumento. Salvador-BA,01/12/2021. **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB  
RESUMO DO CONTRATO 088/2021 - PE 050/2020  
PROCESSO SEI 019.8924.2021.0022096-08

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: ALCANTARA FERNANDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.552.604/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE IMPRESSORA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO. VALOR GLOBAL R\$ 293.999,40 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 30/11/2021 até 29/11/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 02/12/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI****RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2021****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**Processo nº 019.8598.2020.0113322-64 - Contrato nº 004/2021 - Contratante: SESAB/Hospital Geral de Camaçari - Contratada: **SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, CNPJ no 08.395.821/0001-86. Objeto: aquisição de detergente enzimático com comodato de equipamento. A partir da data de Assinatura do Contrato, em 30/11/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 no Valor do Global do Contrato de R\$ **47.280,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**. Prazo de Vigência: 12 (doze meses). Fonte: 00/30/48/81, Projeto/Atividade: 26.41, Elemento de Despesa: 33.90.30. Salvador, 01/12/2021. **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho/SUBSECRETARIA DE SAÚDE.****SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS****PROCESSO SEI: 019.15704.2021.0097296-39****RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através da MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - CONTRATADA: 13972083000122 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº007/2021. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de reparo, com substituição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta a prévia aprovação de orçamento específico, nos condicionadores de ar, Chiller e dos sistemas de central de climatização, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso na MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato em 30/11/2021 a 29/11/2022 Valor R\$ 67.899,96 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para serviços e R\$ 30.075,72 (trinta mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para fornecimento de peças. Valor Total do Contrato: R\$ 97.975,68 (noventa e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UO/UG: 19.601.0051. PAOE: 2641; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00; FONTE: 130/281. Salvador, 30/11/2021. Drª TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8635.2021.0109681-96 (SEI) - CONTRATO Nº 066/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - OBJETO: Aquisição de Tubos para Coleta de Sangue em Pacientes (Adultos e Pediátricos), referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2021. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 01/12/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00032/2021 19.076.00033/2021	19.00106/2021 19.41025/2021	Inove Engenharia Térmica Ltda.	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de refrigeração, com reposição de peças.	R\$ 1.800,00 serviços R\$ 1.047,65 peças

Salvador, 01 de Dezembro de 2021 - Dr. Adil José Duarte Filho

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	V A L O R TOTAL
19.076.00034/2021 19.076.00035/2021	19.00106/2021 19.41025/2021	Unitec Comercio e Serviços Ltda.	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de refrigeração, com reposição de peças.	R\$ 12.529,44 serviços R\$ 7.418,57 peças

Salvador, 01 de Dezembro de 2021 - Dr. Adil José Duarte Filho

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00036/2021	19.00106/2021	Sismed Comércio de Material Hospitalar e Serviços Ltda.	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com reposição de peças.	R\$ 158.979,29

Salvador, 01 de Dezembro de 2021 - Dr. Adil José Duarte Filho

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.0760038/2021	19.38815/2021	ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	SERVIÇO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, IMUNO-HISTOQUÍMICA E CITO-PATOLOGIA - HGRS	Valor anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por um período de 12 (doze)

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01596/2021	19.36664/2021	ONMED DISTR DE MED EIRELI	PROPOFOL	163.396,00
19.076.01721/2021	19.39845/2021	MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	ELETRODO	42.000,00
19.076.01725/2021	19.40243/2021	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	ALGODÃO	14.300,00
19.076.01755/2021	19.40567/2021	CREMER S/A	ESPARADRAPO	9.200,00
19.076.01757/2021	19.40533/2021	SISPACK MEDICAL LTDA	INDICADOR	3.100,00
19.076.01758/2021	19.40532/2021	DIVIMED COM DE PROD HOSP LTDA	EXTENSÃO P/ OXIGENAÇÃO	15.540,00
19.076.01764/2021	19.40535/2021	BIOPLAN COM E REPR DE ART MÉD LTDA	SABONETE	34.405,00
19.076.01767/2021	19.39731/2021	MEDISIL COM FARMAC HOSP DE HIG E TRANSP LTDA	METROPOLOL	4.800,00
19.076.01779/2021	19.40989/2021	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	ESFÍNCTER URINÁRIO	85.000,00
19.076.01780/2021	19.40939/2021	V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI	SACO	4.564,00

Salvador, 01 de Dezembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019.8081.2021.0056559-41 PORTARIA PGE Nº 063/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021. CONTRATO Nº 040/2021. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.843.035/0001-74. OBJETO: Aquisição de Material de Manutenção Predial - Refil para Purificador de Água. VIGÊNCIA: 30/11/2021 a 29/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.083,25 (sete

mil, oitenta e três reais, vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. Salvador, 01 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo Contrato nº 04/2021. Processo nº 012.6335.2021.0056855-39. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada ROBERTO BARBOSA DA CUNHA ME, CNPJ nº 07.296.300/0001-09. Objeto: prestação de serviços para manutenção e reparação de veículos da Cooprin de Juazeiro, DEAM, DHPP, DFRF, DTE; DT de Campo Alegre de Lourdes, DT Casa Nova, DT Sobradinho e DT Uauá. Valor total R\$ 40.209,84 (quarenta mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) - vigência de 01/12/2021 a 30/11/2022. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.181.314.6921. Fica indicado como gestora do contrato, DPC Lígia Nunes Sá, matrícula: 20.411.080-9 e como fiscal deste contrato servidor Eduardo Gonçalves Martins, matrícula: 20.346.395-8.

### Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 099.8136.2021.0006993-72

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA TÉCNICA NO INTERIOR DO ESTADO - CRPT/DPT/SSP. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28/01/2022 E TÉRMINO EM 28/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.048.107,56 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), E VALOR MENSAL SE MANTÉM EM R\$ 170.675,63 (CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). UNIDADE GESTORA: 3.20.102; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 6922; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021. Salvador, 01 de dezembro de 2021.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO - CPRC-B

Termo Aditivo nº CPRC-B/NUGAF-06/2014-009. Contrato nº CPRC-B/NUGAF-06/2014. Locatário: PMBA-CPRC-BTS. Locador: AXIOS PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP. CNPJ: 33.457.634-0001/27. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de imóvel, onde funciona a sede da Companhia Independente de Policiamento Tático - Baía de Todos os Santos (CIPT-BTS). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2021. Valor Global Anual: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Valor Mensal: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Data de assinatura: 01/12/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO - CPR-N/73ª CIPM

Termo Aditivo nº 001/2010/11 ao Contrato nº 001/2010 - Contratante: Polícia Militar da Bahia através da SSP - CPRN, Contratada: PAULLIANE BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 994.615.795-00 Dispensa de Licitação nº 001/2010. Objeto: prorrogação da vigência contratual da locação do imóvel urbano não residencial, para as instalações da Sede da 73ª CIPM. Valor não sofreu reajuste, permanecendo o valor mensal de R\$ 3.959,68 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando no final de doze meses um valor de R\$ 47.516,16 (quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). Início da vigência: 07/12/2021. Data da Assinatura: 30/11/2021. Juazeiro, 01/12/2021 - João de Deus Paes Landim Ferreira Cabral - Cap PM, Gestor de Contrato.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CPRChp

Processo SEI nº 030.2753.2021.0125873-69: Termo Aditivo CPR-Chp nº 544/2018-009; Contrato nº 544/2018; Contratante: Polícia Militar da Bahia, CNPJ/MF sob o nº 33.457.634/0001-27; Contratada: Reformadora e Distribuidora de Pneus Roda Viva LTDA, CNPJ/MF nº 14.284.244/0001-58. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato CPR-Chp nº 544/2018, por mais 12(doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar da Bahia, em uso nas Unidade Apoiadas pelo CPR/Chapada. Valor aditivado ao Contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: início em 07/12/2021 e término em 06/12/2022. Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade: 6921; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura 01/12/2021.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CPRChp

Processo SEI nº 030.2753.2021.0125832-91: Termo Aditivo CPR-Chp nº 008/2017-009; Contrato nº 008/2017; Contratante: Polícia Militar da Bahia, CNPJ/MF sob o nº



33.457.634/0001-27; Contratada: Reformadora e Distribuidora de Pneus Roda Viva LTDA, CNPJ/MF nº 14.284.244/0001-58. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato CPR-Chp nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar da Bahia, em uso no CPR/Chapada e Unidade Apoiadas. Valor aditivado ao Contrato: R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais). Vigência: início em 07/12/2021 e término em 06/12/2022. Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade: 6921; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura 01/12/2021.

**RESUMO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SSP/PMBA/2º BEIC**

Contratante: PMBA - 2º BEIC/Ilhéus. Contratada: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 30.510.368/0001-60. Objeto: aquisição de material de consumo para o 2º BEIC/Ilhéus. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. Valor global: R\$ R\$ 9.413,70 (nove mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 20.801, Projeto/Atividade: 6922, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 00 Data da Assinatura: 01/12/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

**RESUMO DE APOSTILAMENTO 0278/2021-001/21ªCIPM/CIPÓ**

Processo administrativo SEI no 030.2636.2021.0151653-45. Contratante: Estado da Bahia/Polícia Militar do Estado da Bahia. Contratada: MARIA JOSE DOS REIS SANTANA CNPJ nº 19.507.915/0001-16. Objeto: de incluir a dotação orçamentária 20.801.0049.06.128.314.6920.99 00.3.3.90.39.00.0.300000000.1 ao contrato 0278/2021, conforme Ofício nº 00039065894/2021 - PMBA/DEPLAN - CIRCULAR - Inclusão de Contratos na Fonte 0300. Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2021. Danilo Roberto Costa Carvalho - 1º Ten PM - Gestor de Contratos.

**RESUMO DE APOSTILAMENTO 0279/2021-001/21ªCIPM/CIPÓ**

Processo administrativo SEI no 030.2636.2021.0151682-80. Contratante: Estado da Bahia/Polícia Militar do Estado da Bahia. Contratada: REGINALDO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR EIRELI CNPJ nº 22.171.437/0001-20. Objeto: de incluir a dotação orçamentária 20.801.0049.06.181.314.6921.9900.3.3.90.39.00.0.300000000.1 ao contrato 0279/2021, conforme Ofício nº 00039065894/2021 - PMBA/DEPLAN - CIRCULAR - Inclusão de Contratos na Fonte 0300. Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2021. Danilo Roberto Costa Carvalho - 1º Ten PM - Gestor de Contratos.

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA****RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL**

CONTRATO Nº 16/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - Simpas nº 20.605.00019/2021, Processo Administrativo SEI nº 089.9869.2021.0031173-16. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA EMPRESA FIESTA BAHIA HOTEL LTDA, CNPJ Nº: 07.823.239/0001-00. Valor global: R\$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 20803.0011.06.128.314.3530.9900.339039.00.0 100.0000001. Prazo de Vigência: 31/12/2021. Forma de Fornecimento: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscal de contrato: TEN BM Ubirajara Sampaio dos Santos, matrícula: 30.257.077-9 e a SGT BM Joseildes Araújo Paixão, matrícula: 30.277.437-3. (DEPI). Data da assinatura: 30/11/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

**Resumo de Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2016 - 15º GBM/Paulo Afonso.**

Processo SEI nº 089.7534.2021.0032212-87, O Estado da Bahia, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e a Empresa Gilson Ramalho Figueredo Eireli - Saepal, firmam o Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2016 que tem por objeto alteração na fiscalização do contrato, passando a ser indicado o Subtenente BM SIVALDO CARDOSO LOPES, Mat. 30.306.782-6- Data da Assinatura: 30/11/2021 - Cel BM Adson Marchesini, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2020 - Processo SEI n.**

021.2122.2021.0004918-43. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: DMB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. Do Objeto: alterar o Contrato nº 047/2020 para: 1 -Prorrogar a vigência. 2- Acréscimo do quantitativo de vagas. Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 047/2020, por mais 12 (doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 04/12/2021. Parágrafo Único: fica acrescido o quantitativo de 1.500 vagas ao referido contrato, sem ônus financeiro para o Estado. Do Valor: O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Contrato nº 047/2020. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Danilo Sergio Mello Macedo - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DE TURISMO****SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2021**

**PROCESSO:** 032.1312.2021.0004437-72; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2021; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.267.336/0001-05;** **OBJETO:** Locação de Piso, Montagem e Desmontagem de Stand Padrão 44m² para participação no evento "EXPERIÊNCIA BRASIL - VIVA BAHIA - FIT 2021" evento a ser realizado entre os dias 04 e 07 de dezembro de 2021, em Buenos Aires- Argentina. **VALOR:** R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até o dia 07.12.2021, data de término da desmontagem do estande no evento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0004; Projeto/Atividade: 23.695.303.5891; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 0.100.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput, da Lei nº 9433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 01.12.2021. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 013/2021. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS BARRAGENS DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE E DE PONTO NOVO, nos municípios de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE E PONTO NOVO, no Estado da Bahia, pelo valor total de R\$69.980,17 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos). Base legal: artigo 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c artigo 141, inciso I do RILC atualizado da CERB. Salvador - BA, 01/12/2021. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 015/2021. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: **RESOLUTIVA SERVIÇOS LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA BARRAGEM DE CABACEIRA DO RIO UTINGA, no Estado da Bahia, pelo valor total de R\$92.587,66 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Base legal: artigo 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c artigo 141, inciso XV do RILC da CERB. Salvador - BA, 01/12/2021. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 012/2021. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: **SPT SONDAGEM PROSPECÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME.** Objeto: contratação de Serviços técnicos para execução de Sondagens nos Projetos do SIAA, nas localidades de Alto Alegre, Feliciano, Pau D'arco, Tocas, Lagoa Grande, Laje do Veado e Sertão, no município de Monte Santo, no Estado da Bahia, pelo valor total de R\$25.863,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Base legal: artigo 29, inciso I da Lei Federal 13.303/2016 c/c artigo 141, inciso I do RILC atualizado da CERB. Salvador - BA, 01/12/2021. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Processo nº 011/2021. Contratante: Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB. Contratado: EC Diferencial Auditores e Consultores Independentes LTDA. Objeto: prestação serviços de Auditoria do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



de 2021, com emissão de Parecer Técnico e Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno, pelo valor total de R\$23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais). Base legal: artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.203/2016, c/c artigo 141, do RILC atualizado da CERB. Salvador - BA, 01/12/2021. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 06/12/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para solicitação de serviço de **Especializado de desmontagem, transporte e montagem de 2 (duas) câmaras frias com** as seguintes medidas:

Câmara 1: Largura= 4,30m Comprimento=6,75m Altura=2,70m

Câmara 2: Largura= 4,80m Comprimento=6,40m Altura=2,70m

**Existentes na Central Farmacêutica do Estado da Bahia - CEFARBA, conforme características, condições e especificações disciplinadas no Termo de Referência.**

Local de desmontagem: R. Antônio Andrade, 241 - Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, 41233-015.

Local de montagem: Via Centro, 394, conjunto habitacional Cia II, Simões Filho, CEP 43700-000, galpão Egba.

O serviço de desmontagem e montagem deverá preservar o equipamento e não causar nenhum dano ao patrimônio desta secretaria.

Objeto da dispensa **299/2021**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para mudança de localização da CEFARBA. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa

DA/SAFTEC/SESAB

### COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE

Dispensa de licitação 014/2021 - Contratante - Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Contratado: LIVRARIA E PAPELAARIA OLGA LTDA - Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIA IMPRESSO, FAIXAS, BANNER. - Valor Global - R\$16.132,50(dezesseis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - Amparo legal - Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93, Justificativa: Necessidade imediata de aquisição dos produtos, para atender as Necessidades do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste, na realização de Seminário, Capacitações, valor da despesa dentro do limite estabelecido por Lei para Dispensa - Vitória da Conquista, 01 de dezembro de 2021. Karoline Silva Rebouças - Coordenadora /Núcleo Regional de Saúde Sudoeste

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - HGVC Processo: SEI nº 019.8922.2021.0131812-68. Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. CNPJ/MF nº: 58.295.213/0001-78. - Objeto: Serviço de manutenção em aparelho de ultrassom para o HGVC. Valor Total: R\$ 2.563,96 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Prazo de Vigência: 20 (Vinte) dias. Justificativa: CONFORME A COMUNICAÇÃO INTERNA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO H.G.V.C. Amparo Legal: Art.60, Inciso II da Lei Estadual n.º 9.433/2005 - Data: 02 de Dezembro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor do H.G.V.C.

### HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF

#### RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PCE Nº 19.123.2021.0031

#### PROCESSO SEI : 019.8820.2021.0156432-93

INTERESSADOS: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:96.827.563/0001-27, JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSP LTDA, CPNJ: 14.683.163/0001-20. Medicamentos. (65.02.19.00118296-0,65.02.19.00002839-8,65.02.19.00002699-9 ); No Valor Total de R\$ 10.885,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte 130- AMPARO LEGAL art. 59, Inc. II da lei Estadual nº 9.433/2015 e pelo Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de Março de 2020.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

**PROCESSO:** 032.1312.2021.0004437-72; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.267.336/0001-05;** **OBJETO:** Locação de Piso, Montagem e Desmontagem de Stand Padrão 44m² para participação no evento "EXPERIÊNCIA BRASIL - VIVA BAHIA - FIT 2021" evento a ser realizado entre os dias 04 e 07 de dezembro de 2021, em Buenos Aires- Argentina. **VALOR:** R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até o dia 07.12.2021, data de término da desmontagem do estande no evento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0004; Projeto/Atividade: 23.695.303.5891; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 0.100.000000. **BASE LEGAL:** art. 60, caput, da Lei nº 9433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 01.12.2021. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**Processo SEI nº:** 009.0269.2021.0040459-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A. - em recuperação judicial, o valor total de R\$ 184.262,22 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), em razão da prestação dos serviços descritos como TC CPE e TC VPN IP nas unidades SAC Interior, no mês de outubro de 2021, referente a fatura nº 1600208362585. **Assinatura:** 29.11.2021.

### PORTARIA Nº 642 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 8039363-08.2021.8.05.0000, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve **suspender provisoriamente os efeitos da Portaria SAEB nº. 485/21, publicada no DOE em 17/09/2021**, que tratou da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta à empresa **RADIONET LTDA., CNPJ nº. 03.304.610/0001-77**, a partir da data da publicação deste ato.

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

### ERRATA

No Extrato de Resumo do Aditivo 001 ao Contrato 20/068-01 - publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01/12/2021, onde se lê: Data de Assinatura 26.11.2021 - Leia-se: 29.11.2021 - Salvador, 01.12.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**PROCESSO SEI Nº 049.4645.2021.0046772-11. 1. DETRAN/BA; 2. CODAMI- TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 40.572.182/0001-90. 3. Objeto:** Reconhecimento de débitos junto à Empresa, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores do DETRAN/BA, mencionado nas **Notas Fiscais de nºs 17.505 e 13949**, referente ao mês de **OUTUBRO/21. 4. Valor Total: R\$ 37.341,68 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). 5. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE. **6. Ordenador da Despesa.** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.4337.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.213.000.000. **7. Assinatura:** 01/12/2021. **Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral**

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**PROCESSO: 023.8099.2021.0008141-32**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Hospital de Custódia e Tratamento, no mês de outubro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 6.715,40 (seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

**PROCESSO: 023.1905.2021.0008461-83**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. OI S/A ; 3. Objeto: serviços de telefonia, Rede Governo III - interior, no mês de novembro de 2021; 4. Valor: R\$ 58.517,53 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO APOSTILA Nº 001/2021 AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD - EMPRESA OI S.A.

**PROCESSO Nº 028.2227.2021.0002093-21.**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**: expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar o Parágrafo Único, da Cláusula Terceira, alusivo à Dotação Orçamentária, incluindo a Destinação dos Recursos 0.100.000000, mantendo-se os demais elementos, referentes ao **Termo de Reconhecimento de Débito - TRD, celebrado com a Empresa OI S.A., publicado no D.O.E. de 27 de outubro de 2021**, fundamentado no processo SEI nº 028.2227.2021.0002093-21, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia (link de dados do contrato da Rede Governo, que é utilizado para atender as necessidades do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED para acesso aos sistemas e internet) **no mês de outubro de 2021**.

Gabinete da Secretária, em 26 de novembro de 2021.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**Processo nº 028.2227.2021.0002375-37** - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à **EMPRESA OI S.A.**, o valor total de **R\$ 4.399,59 (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)** sem o devido respaldo contratual, pela prestação serviços de telefonia (link de dados do contrato da Rede Governo, que é utilizado para atender as necessidades do **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED** para acesso aos sistemas e internet), no **mês de novembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4514; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Destinação de Recursos: 0.100.000000. **ASSINATURA:** 01/12/2021.

## SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

**PROCESSO nº: 022.2249.2021.0004378-25.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE CULTURA e a empresa EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 32.350,80 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) depositada na conta vinculada ao contrato nº 028/2018, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei estadual nº 12.949/2014 e Decreto estadual nº 15.219/2014 relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços ao mencionado contrato, cujo objeto é de prestação de serviço de copa e cozinha; Da quantia total referida, os seguintes valores serão suficientes e excepcionalmente liberados a Contratada diante do relevante interesse social envolvido, para quitação do 13º salário devido, do ano de 2021, dos empregados vinculados conforme relação constante no supramencionado processo. DATA: 01/12/2021. ASSINAM: Arany Santana Neves Santos e Carlos Alberto Santana Gomes

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEBITO/CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS

Interessado: O Estado da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, reconhece que é devido:

Processos	Credor	Objeto	Nº do Termo	Valor	Respaldo
057.1968.2019.0001022-49	MAIARA SOUZA DO NASCIMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	013/2021	R\$ 1.000,00	Art. 128º da Lei nº 9.433/05 e no Dec. Nº 181-A/1991.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2021.0001119-21** - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pagamento de prestação de serviço de Impressão Corporativa no mês de novembro/2021 - período de 14/10/2021 a 13/11/2021. VALOR: R\$6.528,64 (seis mil, quinhentos e vinte oito reais, sessenta de quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000.3.3.90.39.261. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 01 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSOS: SEI nº. 043.4125.2020.0016392-19. CONTRATADA: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A CONDER reconhece que a CONTRATADA faz jus ao recebimento do montante de R\$265.853,97 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), decorrente de serviços efetivamente executados no âmbito do contrato administrativo nº 081/2015, que tem como objeto a execução de obras de recuperação dos equipamentos urbanos no Parque do Abaeté, no Município de Salvador, Bahia. A CONTRATADA reconhece ser a CONDER credora da importância de R\$128.775,69 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que corresponde às multas impostas em razão da inexecução parcial do objeto pactuado no supracitado contrato administrativo. Em razão do quanto indicado nas Cláusulas Primeira e Terceira deste Instrumento, a CONDER compromete-se a efetuar o pagamento da diferença de valores apurados, após descontados os impostos devidos, através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, ou outra forma eleita pelas partes, que serão pagos com recursos provenientes da Unidade Orçamentária:26.601 - SEDUR; PAOE: 5114 - Urbanização em Assentamento Precário; Elemento de Despesa: 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições; Destinação de Recursos: 0.100.000000 - Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5403.2021.0061875-36	11.520.00 029/2021	DECOLORES PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 15.540.023/0001-66	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Salvador - Reunião de gestão e alinhamento da Formação Continuada Territorial - 2021/2022, que ocorrerá no IAT	R\$ 43.790,50

**EGBA****DOOL**

dool.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7649.2021.0058591-14	70.932.00003/2021	ALDI TELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO - NTE 22	22.265,60
Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7637.2021.0061289-37	70.617.00001/2021	GOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ELIEL MARTINS - NTE 18	R\$ 13.440,52

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO 011.7636.2020.0051070-59. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Milena Gama Rodrigues Maia. OBJETO: Prestação de serviços de Coffee Break do projeto JERP do NTE 17, em 09/10/2019, no valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTE: 100. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021. ASSINATURAS: Secretário e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO 011.7636.2020.0049088-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Sr. Marilton Souza Almeida. OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento musical (som e banda) para apresentação dos estudantes nos Projetos Artísticos no município de Ribeira do Pombal - NTE 17, no período de 27/11/2019 à 28/11/2019, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTE: 100. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021. ASSINATURAS: Secretário e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO 011.7636.2020.0051712-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa TIAGO SANTANA COSTA. OBJETO: Prestação de serviços de DESIGNER GRÁFICO do projeto JERP do NTE 17, em 09/10/2019, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTE: 100. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021. ASSINATURAS: Secretário e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 011.7636.2020.0051066-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa Milena Gama Rodrigues Maia. OBJETO: Prestação de serviços de Coffe Break do Projeto FACE do NTE 17, em 28/11/2019, no valor de R\$9.189,18 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTE: 0.100.000000. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021. ASSINATURAS: Secretário e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO 011.7636.2020.0051074-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa TIAGO SANTANA COSTA. OBJETO: Prestação de serviços de DESIGNER GRÁFICO do projeto FACE do NTE 17, nas datas de 27 e 28 de novembro de 2019, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTE: 100. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021. ASSINATURAS: Secretário e Representante da Empresa

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 964/2021 publicada no DOE de 29/05/2021, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

PROFISSIONAL	CPF
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	814.264.535-15

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RESANTANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 31.692.758/0001-61**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL SEVERINO VIEIRA**, NTE 26, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 13.179,70**, valor total de **R\$ 13.179,70**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2021.0061210-15**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 30 de novembro de 2021.

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS CNPJ: 11.903.009/0001-29**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador - Encontro de dirigente da educação, que ocorrerá no IAT- Instituto Anísio Teixeira, 900 Coffee Breaks servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 32,11 e valor total R\$ 28.899,00 e 450 Almoços servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 49,27 e valor total R\$ 22.171,50, da Unidade Orçamentária:11.101 Unidade Gestora 0001 Ação: 12.368.306.2965 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.15604.2021.0063047-11. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Credenciamento.

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, no valor individual de R\$ 28.080,00 para 360 horas, **por não aptidão técnica de ALAOR LOPES MENEZES FILHO. UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000**. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 01 de dezembro de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
ERICK HENRIQUE SILVA GOES	360	CONSULTOR - ESPECIALISTA	NTE - 26 SALVADOR	736.692.963-87	011.0111.2021.0048370-48

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3289.2021.0022784-90:** RMO Consultores Associados LTDA. Objeto: Suporte remoto e local dos aplicativos SAGRES ACADÊMICO, DIÁRIO e PORTAL. **Valor: R\$23.352,49.** Período: **OUTUBRO 2021.** Feira de Santana, 01/12/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Data da assinatura
072.4182.2021.0022317-38 (SEI-BA)	OSIMARA DA SILVA BARROS	Prestação de serviços Tutor Formador no Curso de Formação Docente em Tecnologias Digitais para os professores da Uesb - II Etapa.	2.400,00	15/10/2021
072.4477.2021.0030296-37 (SEI-BA)	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Prestação de serviços de Comunicação de Dados/ Internet (TC CPE e TC VPN IP), denominada Rede Governo.	5.675,77	01/12/2021
072.4477.2021.0033735-08 (SEI-BA)	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Prestação de serviços de Comunicação de Dados/ Internet (TC CPE e TC VPN IP), denominada Rede Governo.	5.507,74	01/12/2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

REVOGAÇÃO PARCIAL - Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o Lote 01 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente (Veículos para transporte de pessoal e de carga), Vitória da Conquista - BA, 01/12/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021-JQ. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 072.4343.2020.0027770-23. publicada no D.O.E. de 24/11/2021. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de todos os equipamentos alocados no módulo do curso de Odontologia da **UESB Campus Universitário de Jequié**, com reposição eventual de peças e acessórios. Famílias: 04.04 e 04.52. Abertura/Horário: **20/12/2021 às 09:00.** Pregoeira: Roquelina Santana. Local da



sessão: Sala de licitação da Gerência Administrativa de Jequié localizada na Av. José Moreira Sobrinho S/N - Jequiezinho - Jequié/BA. O novo edital completo poderá ser obtido através do <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www2.uesb.br/transparencia/licitacoes?mod=cGdw>. Contatos através do e-mail [copeljq@uesb.edu.br](mailto:copeljq@uesb.edu.br) de segunda a sexta-feira das 8h às 12h. Jequié - BA 01/12/2021.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC

**PROC SEI: 073.5736.2021.0028484-31; OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO:** Reconhece que a empresa OI S/A prestou serviços de solução de conexão IP (contrato 029/2019), de acordo com a fatura 1600208511879, tudo conforme mencionado no processo administrativo SEI; **VALOR:** R\$ 25.801,68 (vinte e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos); **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 01/12/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSOS N.º 024.8883.2021.0003083-40. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$49.820,26, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada N.º 040-CT093/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0048/2021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **Deliberação:** O promotor julga a empresa FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME habilitada para o certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, fica automaticamente aberto o prazo para interposição de contrarrazões. Vistas à documentação, através do portal Licitações-e. Salvador, 30 de novembro de 2021. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA DE LONGO PRAZO

A Embasa torna público o resultado da Chamada Pública referente a seleção de propostas visando a contratação de longo prazo de energia elétrica incentivada com direito a desconto mínimo de 50% da TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição). A partir das propostas apresentadas e, considerando-se os critérios estabelecidos no edital da Chamada Pública em questão, a Diretoria Executiva da Embasa concluiu que a proposta da Enel Trading é a que adequada no que tange aos aspectos de economicidade, de transferência de riscos financeiros e regulatórios bem como, em relação à segurança dos benefícios econômicos a serem auferidos. Dessa forma, considerando todos os critérios de seleção contidos no item 7.2 do edital a classificação das propostas se deu da seguinte forma:

1º ENEL TRADING; 2º OMEGA ENERGIA; 3º FOCUS ENERGIA; 4º VOTORANTIM ENERGIA; 5º CEMIG; 6º AES BRASIL.

Salvador, 01 de dezembro de 2021. Rogério Costa Cedraz - Presidente

**EGBA**  
**LOGÍSTICA**  
EGBA: 71 3117 2517/2535 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)  


## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar sem efeito o resumo do Termo de Colaboração n.º 031/2021 publicado no D.O.E de 01/12/2021, caderno Executivo, Página 47.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2021.

Fabya Reis

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 227/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 227/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0077517-51**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/12/2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 528/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Cremer S/A e Auad Medical Comércio de Material Médico Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 528/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0085796-59, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**Espadrado, Curativo e Sonda**), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 552/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Saude Med Material Hospitalar Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 552/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0037502-69, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**FLUXOMETRO**), para Sesab - Estado da Bahia - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.11.2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 698/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Tecnovida Comercial Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 698/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0004247-78, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**BOLSA, para ostomia**), para Sesab - Estado da Bahia - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.11.2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 735/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 735/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0093471-40, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Seringa), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29.11.2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 723/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Medical 7 Comércio e Materiais Hospitalares Ltda, Prime Medical Comércio de Material Médico Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 723/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0108129-42, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Curativo Não Aderente, etc...), para Sesab - Capital.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30.11.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 600/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Italbras - Indústria e Comércio de Móveis Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 600/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0070067-37, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Prateleira Gradeada), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.11.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 741/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 741/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0112675-14, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (KIT, de infusão), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29.11.2021.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 584/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Prazmed Comércio Varejista de Gases Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 584/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0073383-21, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Válvula, reguladora), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29.11.2021.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS | DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP | DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOU**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por meio do presente edital, a Secretaria da Saúde, através da Superintendência de Atenção Integral à Saúde convoca a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves (APMICA) para tomar conhecimento dos Relatórios preliminares dos encontros de contas, referentes à gestão e operacionalização dos Hospitais Regionais de Juazeiro, Chapada e Castro Alves, e, querendo, apresentar documentos que julgar pertinentes, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, insculpido no art. 5º, LV, da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0163649-27. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 42.374,14 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Período: Agosto/2021. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.808.2021.0161877-07. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA -ME, CNPJ: 20.643.778/0001-26. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 2.894,48 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Período: Outubro/2021. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0163753-76. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 53.635,40 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco

reais e quarenta centavos). Período: Agosto/2021. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0161814-15. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 3.057,69 (três mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Período: Outubro/2021. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0161919-92. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 17.090,81 (dezesete mil, noventa reais e oitenta e um centavos). Período: Outubro/2021. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 01 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2021.0154797-35. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao KNC medicina diagnóstica Ltda, em razão da prestação de Serviços de análises clínicas laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos nas Unidades: Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, Hospital Geral Prado Valadares - HGPV, Maternidade Tsylla Balbino - MTB, Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, Instituto Couto Maia - ICOM, Unidade de Emergência de Pirajá, Unidade de Emergência do Curuzú e Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII, executados no mês de Outubro/2021, no valor total de R\$ 447.909,18 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e dezoito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0161238-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CCP CENTRO DE ESPECIALIDADES E CIRURGIA PLASTICA LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0154826-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDCONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Ipiá, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0161811-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CARMO E RIOS ATENDIMENTO CLINICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0161681-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CARMO E RIOS ATENDIMENTO CLINICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0161818-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CALM OTORRINOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0161378-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CCP CENTRO DE ESPECIALIDADES E CIRURGIA PLASTICA LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0157638-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a U4 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0138850-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a APRIMORALE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0152400-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LBL SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do estado, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0161488-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SELECT MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 8.179,02 (oito mil cento e setenta e nove reais e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0124628-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CCP CENTRO DE ESPECIALIDADES E CIRURGIA PLASTICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0132164-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CCP CENTRO DE ESPECIALIDADES E CIRURGIA PLASTICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0164889-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TREVO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0166039-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDSOUL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0157897-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M & M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0166283-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CYBER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 18.768,24 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8987.2021.0165988-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a IGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de julho/2021, o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0165594-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PLUS VIDA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0165064-64. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ASTRALMAIS - SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8987.2021.0164758-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ORTOCENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0165152-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDPLAN SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0165017-48. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2021.0164412-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PINEIRO TELLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Agosto/2021, o valor total de R\$ 13.312,16 (treze mil trezentos e doze reais e dezesseis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 064/2021. A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto: Aquisição de Filmes Radiológicos, publicado no D.O.E pág. 03 do caderno de licitações e Jornal Correio da Bahia em 12/11/2021, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.8628.2021.0027099-56 (SEI). Data da assinatura: 29/11/2021. Salvador, 01 de dezembro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.	R P P E 487/2021	19.102.01720/2021
SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.	R P P E 452/2020	19.102.01723/2021
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R P P E 448/2021	19.102.01724/2021
SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.	R P P E 266/2021	19.102.01725/2021
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.	R P P E 556/2021	19.102.01728/2021
DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R P P E 331/2021	19.102.01729/2021
CREMER S/A.	R P P E 488/2021	19.102.01699/2021
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	R P P E 552/2020	19.102.01733/2021
FRESENIUS KABI BRASIL BRASIL LTDA.	R P P E 115/2021	19.102.01630/2021
CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R P P E 339/2021	19.102.011637/2021
CIRURGICA JB LTDA.	R P P E 554/2021	19.102.01638/2021
CIRURGICA JB LTDA.	R P P E 533/2020	19.102.01639/2021
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA.	R P P E 339/2021	19.102.01640/2021
MJT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.	R P P E 225/2021	19.102.01641/2021
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	R P P E 057/2021	19.102.01642/2021
CIRURGICA JB LTDA.	R P P E 345/2020	19.102.01643/2021
MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.	R P P E 580/2020	19.102.01644/2021
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R P P E 407/2021	19.102.01645/2021
NATURAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELE.	R P P E 057/2021	19.102.01656/2021

Jequié, 01 de dezembro de 2021.

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R P P E 226/2020	19.102.01496/2021
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R P P E 121/2021	19.102.01497/2021
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R P P E 133/2021	19.102.01501/2021
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	R P P E 276/2021	19.102.01677/2021
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	R P P E 364/2021	19.102.01679/2021
A M C ATACADO MEDICO CIRURGICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R P P E 584/2020	19.102.01682/2021
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R P P E 440/2021	19.102.01684/2021
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	D.E. 19.102.2021.0139	19.102.01691/2021
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	D.E. 19.102.2021.0139	19.102.01692/2021
GRANFENIX PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO EIRELI	D.E. 19.102.2021.0139	19.102.01693/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	R P P E 087/2021	19.102.01694/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	R P P E 082/2021	19.102.01696/2021
ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R P P E 591/2020	19.102.01700/2021
CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	R P P E 483/2021	19.102.01710/2021
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R P P E 335/2021	19.102.01721/2021
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R P P E 335/2021	19.102.01722/2021
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	D.E. 19.102.2021.0147	19.102.01734/2021

RIO BAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	D.E. 19.102.2021.0146	19.102.01735/2021
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	D.E. 19.102.2021.0146	19.102.01736/2021
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOISPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	D.E. 19.102.2021.0146	19.102.01737/2021
CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	R P P E 269/2021	19.102.01758/2021

Jequié, 01 de dezembro de 2021.

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras

#### SESAB/HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **ENERGISA INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA ME - CNPJ nº 23.425.927/0001-79**, no valor global de R\$ 14.360,00 ( Quatorze mil, trezentos e sessenta reais), nota fiscal número 001133 e 4565792021 referente ao Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças e acessórios nos condicionadores de ar do Hospital Geral de Ipiá conforme consta nos autos do Processo SEI **019.10647.2021.0150658-35** Data da assinatura 01/12/2021 - Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia. Salvador-BA, 01 de Dezembro de 2021.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.  
PROCESSO: 099.8143.2021.0008243-09  
CELEBRADO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. E A CONTRATADA: INVICTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
OBJETO: SERVIÇO OBJETO O SERVIÇO DE PORTARIA, PARA ESTE DEPARTAMENTO.  
CLAUSULA SEGUNDA: DA QUANTIA TOTAL MENCIONADA NA CLAUSULA PRIMEIRA, OS VALORES RETIDOS NO EVENTO, SERÃO SUFICIENTES PARA QUITAÇÃO DO 13º SALARIO, DO ANO DE 2021 AOS COLABORADORES/EMPREGADOS VINCULADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO 006/2021 SUPRAMENCIONADO NA CLAUSULA PRIMEIRA. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.  
Salvador, 01 de dezembro de 2021.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 -SSP/PMBA/16ºBPM/ SERRINHA

O Comandante do 16º Batalhão Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos duas rodas, resultou DESERTA, conforme consta nos autos do processo nº 030.13233.2021.0126517-21, Serrinha - BA, 01/12/2021 - Michel Alexander Guimarães Muller de Azevedo - Ten Cel PM - Comandante do 16º BPM

#### COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021/15ºBPM

O Pregoeiro oficial do 15º BPM Itabuna comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é serviço de manutenção da rede hidráulica com construção de estrutura de concreto, fornecimento e instalação de tanque em fibra de vidro, conjunto moto-bomba e toda a rede hidráulica necessária, com fornecimento de material, para atender às necessidades do CPM/Itabuna, conforme especificações contidas no edital que a abertura fica remarcada para o dia 10/12/2021 às 10h00. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos, no endereço: Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã - Itabuna (BA), (Setor de Licitações), das 08:00 às 18:00 (de segunda a sexta feira) e/ou pelo site: www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (73) 3612-8553. Itabuna, 01 de dezembro de 2021 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.





## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 179/2021

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0004874-39; **INTERESSADO:** INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "RICARDO CHAVES", realizado no dia 09 de fevereiro de 2020, no município de Itabuna - BA; **VALOR:** R\$ 90.000,00; **ASSINATURA:** 01/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito - TRD Nº 178/2021; Processo nº 032.2298.2021.0004744-51, publicado na página 22 do DOE nº 23.301 do dia 01/12/2021. Onde se lê: Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito - TRD Nº 167/2021; **Leia-se: Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito - TRD Nº 178/2021.**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito - TRD Nº 176/2021; Processo nº 032.2298.2021.0004725-98, publicado na página 22 do DOE nº 23.301 do dia 01/12/2021. Onde se lê: OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 18 de dezembro de 2018, no município de Salvador - BA; **Leia-se: OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, no dia 28 de dezembro de 2018, no município de Salvador - BA.**

**EGBA**

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

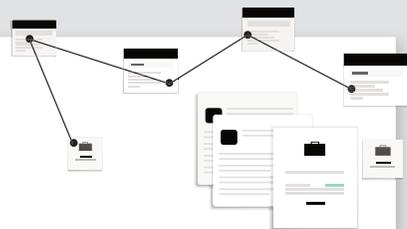
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



### GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO**

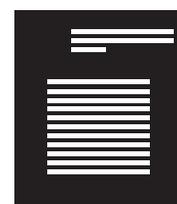
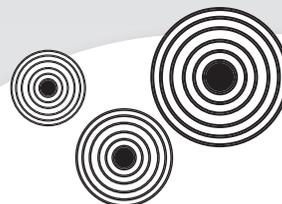
Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO**

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



# EGBA

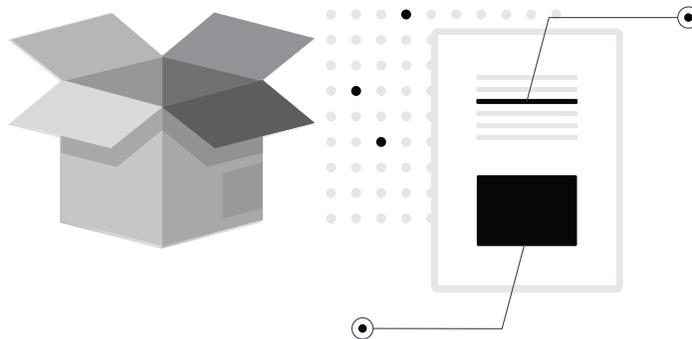
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO  
DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão  
de documentos  
com agilidade

  
SAC  
DIGITAL

  
ZAP  
RESPOSTA  
BAHIA

Canal para informação e  
denúncia sobre violência  
contra as mulheres

Registre de forma  
fácil diversos boletins  
de ocorrência

  
DELEGACIA  
DIGITAL

  
DOOL  
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura  
sobre editais, concursos e outros  
assuntos pertinentes ao estado



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.302

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

#### ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117-2021

AVISO DE ERRATA, PUBLICADA NA QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.291. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, PROJETO ATIVIDADE: 1006 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES, ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTES DE RECURSO: 00 E 24. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS. ACAJUTIBA-BA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021. ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, PROJETO ATIVIDADE: 1016 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES, ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTES DE RECURSO: 00 E 24. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS. ACAJUTIBA-BA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021. ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Aurelino Leal-Bahia informa aos interessados a realização dos processos licitatórios: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021: Data de abertura 20/12/2021, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura de Aurelino Leal(BA) AV. ALONSO, s/nº - Centro - CEP: 45675-000 - Aurelino Leal/BA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. Informações no endereço: AV. ALONSO, s/nº - Centro - CEP: 45675-000 - Aurelino Leal/BA - Sala de Licitações, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: <https://www.aurelinoleal.ba.gov.br/site/editais> e no e-mail: [pregoeiro.aleal@gmail.com](mailto:pregoeiro.aleal@gmail.com). Demais atos no endereço: <https://www.aurelinoleal.ba.gov.br/site/diariooficial>. Luan Santos Muniz, Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Aurelino Leal/BA, 2 de dezembro de 2021.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Em 01/12/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 01/12/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0103/2021, com o objeto de Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos para utilização durante eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal da Barra - Estado da Bahia, que instruiu o PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021, desta PREFEITURA, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: **Adelmo dos Santos Nunes de Ipiau, inscrita no CNPJ 73.491.169/0001-65, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 2000, Bairro: Barro Vermelho - Barra/BA**, apresentou o menor preço para o Lote único no valor de **R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**.

ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Contratada: **Adelmo dos Santos Nunes de Ipiau**

Data: 01/12/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do instrumento contratual.

Valor: **R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos para utilização durante eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal da Barra - Estado da Bahia.

ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

Em 01/12/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 01/12/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0104/2021, com o objeto de Contratação de empresa especializada no **fornecimento de equipamentos tipo: GPS, Câmara Fotográfica, Notebook, para atender as exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para monitoramento ambiental através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município da Barra - Estado da Bahia**, que instruiu o **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: **Augusto de Araújo Silva de Barra**, inscrita no CNPJ nº 21.430.150/0001-05, sediada na Rua das Flores nº 574, Bairro: Alto da Santa Cruz - Barra/BA, **apresentou o menor preço para o único lote no valor de R\$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

Contratada: **Augusto de Araújo Silva de Barra**

Data: 01/12/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do instrumento contratual.

**Valor: R\$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Objeto: Fornecimento de equipamentos tipo: GPS, Câmara Fotográfica, Notebook, para atender as exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para monitoramento ambiental através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município da Barra - Estado da Bahia.

**ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

Em 01/12/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 01/12/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0105/2021, com o objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Barra - Estado da Bahia, que instruiu o **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresas vencedoras: **Líder Fardamentos e Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.134.624/0001-71, sediada na Avenida Rui Barbosa nº 920-01, Bairro Papagaio, Barra/BA, apresentou o menor preço para o **Lote 01 no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, e para o **Lote 02 no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).**

**ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

Contratada: **Líder Fardamentos e Artigos Esportivos Ltda**,

Data: 01/12/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do instrumento contratual.

**Valor: R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município da Barra - Estado da Bahia.

**ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da **Comissão Permanente de Licitação -COMPEL**, tendo em vista a necessidade de adequação de questões administrativas internas da Comissão, **AVISA aos interessados que a ABERTURA DO CERTAME - TP Nº 007/2021** prevista inicialmente para o dia 16 de dezembro de 2021, **FICA ADIADA para o dia 20 de dezembro de 2021, às 09h, no mesmo Local:** Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Bahia. O Edital e demais anexos / Informações estão disponíveis no site: <http://www.compras.camacari.ba.gov.br/>. Tel: xxx(71) 3621-6879 - Camaçari, 01 de dezembro de 2021 - Antônio Sérgio Moura de Sousa - Presidente em exercício - COMPEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.** A PM de Correntina-BA, através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL 002/2021, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, utilizando o critério de Menor Preço para hora de serviço e Maior Desconto em peças originais por Lote para julgamento das propostas. Abertura: 14/12/2021, às 8h, na Sala da CPL desta Cidade, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – nesta Cidade. Bases legais: leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/2014, Decreto 077/2009. As demais fases deste PP e a íntegra do Edital serão publicadas nos sítios [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br) e [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br). Informações: (77) 3488-3247. Nilson José Rodrigues-Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 042-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 038-2021**

**OBJETO:** Aquisição de máscaras descartáveis para uso dos profissionais de saúde dos setores: CAPS, SAMU, VIEP, CSE, MAC, CADH, CSU, CEREST, nas ações do covid-19 pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **VENCEDOR:** BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/11/2021. **VALOR:** R\$ 42.000,00. Feira de Santana, 01/12/2021 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 042-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 038-2021 CONTRATO:** 277-2021-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de máscaras descartáveis para uso dos profissionais de saúde dos setores: CAPS, SAMU, VIEP, CSE, MAC, CADH, CSU, CEREST, nas ações do covid-19 pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2021. **VALOR:** R\$ 42.000,00. Feira de Santana, 01/12/2021 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 453-2021-12I- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737-2021.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E O DISPENSÁRIO SANTANA COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Beneficiária: DISPENSÁRIO SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Amparo legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/11/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 454-2021-12I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735-2021.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E O DISPENSÁRIO SANTANA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Beneficiária: DISPENSÁRIO SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Amparo legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/11/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ**

**PROCESSO Nº 038-2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-413-2021** com a Empresa **Jardel Barros da Silva - ME, CNPJ 05.048.412/0001-15**, para o fornecimento parcelado de acordo com necessidades de material de construção para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ibirapuçá pelo **valor total de 18.192,50 (dezoito mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, objeto do Pregão Presencial 011-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuçá 12 de novembro de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-412-2021** com a Empresa **Jardel Barros da Silva - ME, CNPJ 05.048.412/0001-15**, para o fornecimento parcelado de acordo com necessidades das diversas secretarias municipais de ferramentas e utensílios para construção pelo **valor total de 8.080,01 (oito mil oitenta reais e um centavo)**, objeto do Pregão Presencial 015-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuçá 12 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**

**PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia**, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, eletrônicos, moveis, periféricos informática, para atender as necessidades do Município de Jaborandi - Bahia, abertura dia 08/12/2021 às 14hs30min, fica prorrogado por dia 15/12/2021 às 14hs:30min. Edital em até 24 na Sede e no [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 986585. Informações: (77) 3683.2138/2212, [www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi](http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi), 01 de dezembro de 2021. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JQUIRIÇÁ**

**TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Construção de Escola com 12 Salas de Aula, no município de Jiquiriçá - Bahia, descritos neste instrumento de projeto básico, no dia 17/12/2021, às 08h30min, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Florêncio, 92, Centro, Jiquiriçá - Bahia, CEP 45.470-000. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site [www.jiquirica.ba.gov.br](http://www.jiquirica.ba.gov.br), na guia Licitação. Fone: (75) 3651-2224. Jiquiriçá-BA, 02/12/2021 - Leonardo Santos dos Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

**AVISO - PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021 SESSÃO** - dia 16/12/2021 às 10:30horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Av. Osvaldo Ribeiro, nº 38, Centro, Mundo Novo, Bahia. Objeto: Aquisição futura e eventual de veículos automotivos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades das unidades das Secretarias de Governo deste Município de Mundo Novo/BA. Informações e Edital site: <http://www.mundonovo.ba.gov.br/> ou por email: [licitação@mundonovo.ba.gov.br](mailto:licitação@mundonovo.ba.gov.br). Filipe da Silva Leal - Pregoeiro. Publique-se.

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 SESSÃO** - dia 23/12/2021 às 09:00horas, na Sala da Comissão, na Av. Osvaldo Ribeiro, nº 38, Centro, Mundo Novo, Bahia. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais do Município de Mundo Novo -BA. Informações e Edital site: <http://www.mundonovo.ba.gov.br/> ou por email: [licitação@mundonovo.ba.gov.br](mailto:licitação@mundonovo.ba.gov.br). Filipe da Silva Leal - Pregoeiro. Publique-se.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa posto de combustível com itens reservado para micro, pequena e média empresa, MEI microempreendedor individual de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014, para aquisição de combustível com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA, através do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 046/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 13:00 horas do dia 02/12/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 11:00 horas do dia 14/12/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 13:05 horas do dia 14/12/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 14:30 horas do dia 14/12/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites <http://www.bnc.org.br/> e <http://www.pilaoarcado.ba.gov.br/> informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas por meio do telefone: (74) 3534-2820 ou através do e-mail: [prefeiturapacpl.gov@gmail.com](mailto:prefeiturapacpl.gov@gmail.com).

Pilão Arcado - Bahia, 01 de dezembro de 2021.

Deivid Fonseca Borges

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Pilão Arcado/BA, Pregão Eletrônico nº 044/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 03/12/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 16/12/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 16/12/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 09:30 horas do dia 16/12/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras para atender as necessidades das secretarias deste Município de Pilão Arcado/BA, Pregão Eletrônico nº 045/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 14:00 horas do dia 03/11/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 10:00 horas do dia 16/12/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 10:05 horas do dia 16/12/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 11:00 horas do dia 16/12/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites <http://www.bnc.org.br/> e <http://www.pilaoarcado.ba.gov.br/> informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou através do e-mail: [prefeiturapacpl.gov@gmail.com](mailto:prefeiturapacpl.gov@gmail.com).

Pilão Arcado - Bahia, 30 de novembro de 2021.

Deivid Fonseca Borges

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para realização de Exames de Análise Clínica para os pacientes deste município, de acordo com os Anexos I e II do edital PE SRP nº 015/2021. Recebimento das propostas no endereço eletrônico <http://www.bl.org.br/> - Abertura das propostas dia 14.12.2021, às 08:00 horas, no site <http://www.bl.org.br/>, início da disputa dia 14.12.2021 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontram disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e no diário oficial do Município site <http://www.serradourada.ba.gov.br/>. Informações e dúvidas sobre este Pregão Eletrônico site <http://www.bl.org.br/>, Telefone (41) 3097-4646 e/ou 3097-4600, e no endereço de e-mail ([cpl.pmsd.ba@gmail.com](mailto:cpl.pmsd.ba@gmail.com)) - Auzenildo Souza Costa - Prefeito. Em 01 de dezembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053/2021 REPUBLICAÇÃO** - O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão, do tipo menor preço por lote, objetivando a Elaboração de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Materiais de Expediente. Sessão pública on-line através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no qual encontra-se o edital completo ou [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 15/12/2021 às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeiro Responsável: Neuton Pereira da Rocha. / Kairan Rocha Figueiredo- Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066/2021.** O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará pregão do tipo menor preço global por lote, para fornecimento de materiais diversos (móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, etc.), com recursos provenientes dos Tesouros Municipal, Estadual e Federal. Sessão pública on-line através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no qual encontra-se o edital completo ou [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 14/12/2021 às 14h30min, horário oficial de Brasília / DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeira responsável: Luciana Rosa da França. Secretário Municipal de Administração: Kairan Rocha Figueiredo.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 251/21** - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art.1º - Nomear a partir de 26/11/2021, os profissionais abaixo relacionados para atuarem na Maternidade Joaquim Sampaio da Fundação, conforme segue:

Nome: Diego de Oliveira Brito  
CPF nº 055.176.535-61  
Identidade nº 1654089877 SSP/BA  
Cargo: Apoio Administrativa I  
Função: Secretário Diretoria  
Centro de Custo: Maternidade Ilhéus  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Lotação: Maternidade Joaquim Sampaio

Nome: Gracismara Rodrigues dos Santos  
CPF nº 526.385.025-53  
Identidade nº 3472779  
Cargo: Apoio Administrativo I  
Função: Supervisora Gestão de Pessoas  
Centro de Custo: Maternidade Ilhéus  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Lotação: Maternidade Joaquim Sampaio

Art.2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 26/11/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador -Bahia, 01 de dezembro de 2021. **Ricardo Luiz Dias Mendonça**, Diretor Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº054-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº031-2021 - FHFS. OBJETO:** Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender necessidades da Residência Médica do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o anexo III do Edital. **Data de Realização: 14/12/2021 às 09h00min. Site: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com). - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana - BA, 1 de dezembro de 2021 - João Alberto Dias Galvão - Pregoeiro da FHFS.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº055-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº032-2021 - FHFS. OBJETO:** Aquisições de equipamento hospitalar permanente em atendimento a portaria nº 10.302.0025.2076 da câmara Municipal de Feira de Santana para assistência na saúde da mulher e criança do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o anexo III do Edital. **Data de Realização: 16/12/2021 às 09h00min. Site: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com). - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana - BA, 1 de dezembro de 2021 - João Alberto Dias Galvão - Pregoeiro da FHFS.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 205-2021-11231 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173-2021 - Parecer Jurídico nº079/FHFS/2021** - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada - HOSANA COM. E MAN. DE EQ. CIENTÍFICOS LTDA-ME - CNPJ:09.075.0001-41. Objeto: Manutenção corretiva em fototerapias da marca OLIDEF, sob números de patrimônio FHFS 7221, 7222, 7213 e 7220, equipamentos pertencentes ao Hospital Inácia Pinto dos Santos. **Valor R\$5.867,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais).** Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 26 de novembro de 2021** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.004.2075 - Manutenção da FHFS - Sub Elemento: 3.3.90.39.9900 - Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica - Fonte: 0002 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 1 de dezembro de 2021.

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0236/2021

Contrato: Nº 0236/2021; Processo Administrativo: 0317/2021; Pregão Eletrônico: Nº 073/2021  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Vera Cruz/BA.  
 Órgão/Unidade: 05.01 Atividade: 2012/ 2014/ 2015/ 2017 Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39  
 Recursos: 01/ 04/ 15/ 19/ 22  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Contratado: EDESIO DE SOUZA BARRETO – ME; CNPJ: 14.025.124/0001-36  
 Valor Global dos lotes 01, 02, 04 e 05: R\$ 1.025.300,00 (um milhão vinte e cinco mil e trezentos reais)  
 Período Contratual: 12 (doze) meses.  
 Assinatura do Contrato: 30/11/2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0238/2021

Contrato: Nº 0238/2021; Processo Administrativo: 0317/2021; Pregão Eletrônico: Nº 073/2021  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Vera Cruz/BA.  
 Órgão/Unidade: 05.01 Atividade: 2012/ 2014/ 2015/ 2017 Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39  
 Recursos: 01/ 04/ 15/ 19/ 22  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Contratado: ROTA 052 TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 19.398.104/0001-24  
 Valor Global dos lotes 07 e 08: R\$ 139.473,60 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).  
 Período Contratual: 12 (doze) meses.  
 Assinatura do Contrato: 30/11/2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0237/2021

Contrato: Nº 0237/2021; Processo Administrativo: 0317/2021; Pregão Eletrônico: Nº 073/2021  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Vera Cruz/BA.  
 Órgão/Unidade: 05.01 Atividade: 2012/ 2014/ 2015/ 2017 Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39  
 Recursos: 01/ 04/ 15/ 19/ 22  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Contratado: BAMBUZAL TRANSPORTES TURISMO LTDA – EPP; CNPJ: 07.383.941/0001-09  
 Valor Global dos lotes 03, 06 e 09: R\$ 722.880,00 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)  
 Período Contratual: 12 (doze) meses.  
 Assinatura do Contrato: 30/11/2021

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

## Nº BANCO DO BRASIL Nº 905533

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2021, ADJUDICA e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Educação HOMOLOGAM o Pregão Eletrônico nº 073/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Vera Cruz/BA. Empresas Vencedoras – EDESIO DE SOUZA BARRETO - ME, CNPJ: 14.025.124/0001-36, valor total dos lotes 01, 02, 04 e 05: R\$ 1.025.300,00 (um milhão e vinte e cinco mil e trezentos reais); BAMBUZAL TRANSPORTES TURISMO LTDA - EPP- CNPJ: 07.383.941/0001-09, valor total dos lotes 03, 06 e 09: R\$ 722.880,00 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais); ROTA 052 TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 19.398.104/0001-24, valor total dos lotes 07 e 08: R\$ 139.473,60 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 30 de novembro de 2021. Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz. Lunalva Cristina de Jesus Caldas - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

## AUTARQUIAS

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ ITAPETINGA - CISVITA

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 14 de dezembro de 2021 às 09:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; licitações-e.com.br. Jesiel Santos Viana - Pregoeiro

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de materiais médico-hospitalares diversos visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: dia 14 de dezembro de 2021 às 14:30h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; licitações-e.com.br. Jesiel Santos Viana - Pregoeiro

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO - CISB

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Pregoeiro Oficial do Consórcio torna público para os interessados a republicação do referido PE004/2021, devido a falha na contagem mínima legal do prazo, a qual compreende vício que torna ilegal e invalida as propostas. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado. Data e hora da abertura da proposta: dia 14 de dezembro de 2021 às 09:00h (Horário de Brasília). Edital e informações: <http://cisb.dofem.com.br/>; licitações-e.com.br. Paulo Richardson Batista Santos - Pregoeiro

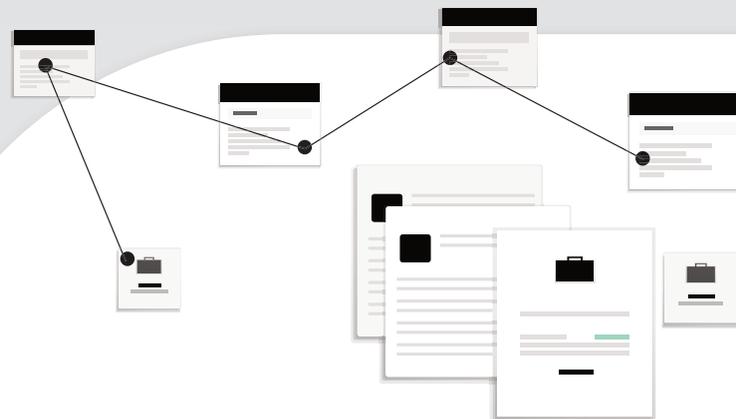
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-CONSID

CNPJ: 18.954.809/0001-18

## TORNA PÚBLICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

na contratação de 01 técnico de Medicina Veterinária e 01 técnico nível médio Auxiliar Administrativo para convênio nº 457/2021. Inscrição: 03/12 a 09/12/2021. Edital nº 004/2021, no site [www.jornalgazetadoeste.com.br](http://www.jornalgazetadoeste.com.br) e, <http://consid.ba.gov.br>. Barreiras, 01/12/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho – Presidente da Consid de Barreiras – CNPJ Nº. 18.954.809/0001-18.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADOGESTÃO  
DOCUMENTALDigitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

 GOVERNO  
DO ESTADO


 EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO
